



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº
1901185195/2020
LICITAÇÃO Nº 007/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS

DESPACHO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 007/2020** que teve como objeto contratação de empresa de construção civil para a reforma e ampliação dos postos de saúde das comunidades Vaca Brava, Bulhões e Gargalheiras, na zona rural do município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital do Processo nº 1901185195/2020 (Tomada de Preços nº 007/2020)**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, nº 826 - bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, pelo valor de

total de **R\$ 307.537,76 (Trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari/RN, 08 de outubro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EE1BD8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020 - (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047/2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7593/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71. **CONTRATADO:** **RAIMUNDA LOPES DE SOUZA**, CPF: 336.792.664-72. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.002.04.122.0002.2002.3390.36.00.00.00. **VALOR MENSAL R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), **VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato. **Assinaturas em 08/10/2020, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49, Pela Contratada: RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF: 336.792.664-72.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:724FA65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **Osiel Felipe Martins Faustino**
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
Quantidade: 1 diária
Destino: Bento Fernandes /RN
Data: 09/10/2020
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): **Joana Darc Xavier Silva**
 Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
 Quantidade: 1 diária
 Destino: Bento Fernandes /RN
 Data: 09/10/2020
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): **Jose Luiz Leandro da Silva**
 Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
 Quantidade: 1 diária
 Destino: Bento Fernandes /RN
 Data: 09/10/2020
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): **Nicanor Xavier de Souza Neto**
 Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
 Quantidade: 1 diária
 Destino: Bento Fernandes /RN
 Data: 09/10/2020
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): **Geovana Glécia de N. Souza**
 Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
 Quantidade: 1 diária
 Destino: Bento Fernandes /RN
 Data: 09/10/2020
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação para o Conselho Tutelar

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:3BAE4699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020

Aprova o regulamento dos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legais, conferidas pela Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no município de Almino Afonso/RN, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.036/2020, de 13 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

Art. 2º - Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes a Lei Aldir Blanc, no município de Almino Afonso/RN.

Parágrafo único - Fica designado o Sra. TICIANNE ALMEIDA EVANGELISTA XAVIER, Secretária Municipal de Cultura, cargo em comissão, para atuar junto a plataforma + Brasil.

Art. 3º - O Comitê de Ação Cultural instituído pela portaria nº 19/2020, de 10 de agosto de 2020, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente a subsídios culturais e avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO

Art. 4º - O município de Almino Afonso/RN, receberá através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 52.767,47 (Cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 5º - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de subsídios culturais, inciso II e editais culturais inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc e será aplicado da seguinte forma

I – 39,79% ou R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) será destinado a subsídio para grupos, associações, espaços, empresas e entidades culturais, referentes ao Inciso 2, da *Lei Aldir Blanc*.

II – 60,21% ou R\$ 31.767,47 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) será destinado a edital/chamada pública para o setor cultural, com atividades paralisadas durante a pandemias, referente ao inciso III.

§ 1º - A aplicação dos recursos será para desenvolvimento de atividades criativas, manutenção de espaços, economia solidária, manifestações culturais diversas, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º - As parcelas serão pagas retroativas ao mês de junho de 2020, podendo ser entre uma e até três parcelas, prorrogáveis por igual período em caso de disponibilidade financeira.

§ 3º - A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastro municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Cultura, após aprovação do Comitê de Ação Cultural.

Art. 6º - Os recursos deverão utilizados como crédito adicional extraordinário, incluso na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos no Decreto nº 10.464/2020, com a seguinte destinação:

I – Código: 333036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – Valor 31.767,47 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

II – Código: 333239 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Valor R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Parágrafo único – A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela Plataforma + Brasil.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 8º - Os subsídios culturais serão destinados para espaços culturais, coletivos, associações Ponto de Cultura, empresas e demais instituições identificadas no banco de dados do Município de Almino Afonso, com cadastros aprovados pelo Comitê de Ação Cultural.

§ 1º – As instituições culturais, empresas, coletivos que solicitarem o subsídio cultural e não tiverem cadastros no banco de dados do Município poderão solicitar cadastro a qualquer momento ou apresentar comprovante cadastral nas esferas estadual ou federal.

§ 2º - A distribuição dos valores obedecerá a critérios como impacto econômico, número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta e indireta, tempo de existência, diversidade cultural, alcance social e geográfico.

§ 3º - Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, “o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.”

Art. 9º - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único - Fica vetada a participação de membros de Poder, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados, aposentados, pensionistas do INSS, parentes de 1º e 2º graus de membros da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural.

Art. 10 – As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura e demais instituições que solicitarem o subsídio cultural deverão comprovar documentação conforme modalidade da instituição.

§ 1º - Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

I – Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia.

II – Solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada.

III – Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real.

IV – Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural.

V – Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

VI – Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

VII – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal.

IX – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal.

X – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual.

XI – Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

§ 2º - Quando se tratar de Ponto de Cultura, será dispensado a apresentação item I, e será dispensado os itens III e IV para entidades sem fins lucrativos.

§ 3º - Coletivos culturais, grupos, espaços e demais entidades culturais que não possuam personalidade jurídica formal:

I – Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia, conforme anexo I.

II – Solicitação do benefício por meio de requerimento, conforme anexo II, devendo informar a contrapartida, ofertada.

III - Cópia do RG e CPF do representante legal;

IV – Declaração assinada pela maioria simples, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente, anexo III;

V - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal.

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

Art. 11 – Os recursos referentes a destinação de subsídios a entidades, coletivos, empresas e premiações deverão ocorrer por meio de edital e chamada pública.

CAPÍTULO V DA MANUTENÇÃO CULTURAL PELO BENEFICIÁRIO

Art. 12 – A aplicação dos recursos deverá ser feita para manutenção de atividades culturais, conforme o Decreto nº 10.464/2020, podendo incluir as seguintes despesas:

I - Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 20 de março de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.

III – Contratação a oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII – Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais

VIII – Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais

IX - Pagar pacote de internet;

X – Pagar taxas e licenças;

XI – Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone; e

XIII – Pagar consumo de água e luz.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

Art. 13 – O município terá o prazo de 60 dias para programação de descentralização dos recursos a serem repassados ao setor cultural, sob pena de devolução ao Fundo Estadual de Cultura, em descumprimento ao prazo estipulado.

Art. 14 – O beneficiário do subsídio terá prazo de 120 dias para prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura, a contar da última parcela recebida, através de relatório das despesas correntes e despesas trabalhistas acompanhando de notas fiscais, recibos e demais comprovações assinadas pelo recebedor.

§ 1º - No relatório referente a aplicação de recursos deverá constar descrição simplificada de prestação de contas com base na Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, sob orientações da Lei 13.019/2014, Marco Regulatório da Sociedade Civil, Lei 13.018/2014, Lei Cultura Viva e seus decretos de regulamentação.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê de Ação Cultural farão avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição com acompanhamento da Controladoria Geral do Município.

§ 3º - Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura, tomará todas as medidas cabíveis requerendo a devida solução, informando aos órgãos de controle do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

CAPÍTULO VII DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES

Art. 15 – Prefeitura Municipal de Almino Afonso através da Secretaria Municipal de Cultura, publicará editais e chamadas públicas com premiações visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-cultural já existentes que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataforma digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê de Ação Cultural deverão fazer cruzamento de dados junto aos respectivos premiados, consultando órgão de gestão do Governo do Estado, no sentido de evitar sobreposição na contemplação por editais.

Parágrafo único – Em caso de contemplação de uma mesma entidade jurídica, pessoa física ou coletivo, em editais municipal e estadual simultaneamente, será solicitado a permanência em apenas uma esfera.

Art. 17 – Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

CAPÍTULO X DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 18 – O cadastro cultural coletivo e individual fazem parte do mapeamento cultural do município de Almino Afonso/RN, é parte do bando de dados a armazenamento de informações.

Art. 19 – As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - O formulário virtual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e aprovado pelo Comitê de Ação Cultural com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais foram apresentados ao Comitê de Ação Cultural como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Cultura está realizando cadastramento cultural com data limite até 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – A prorrogação de prazos para concessão de subsídios, premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva da Poder Executivo.

Art. 22 – Será destinado subsídio apenas para gestão responsável por espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o

beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 23 – Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 23 – O Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 24 – O Município Almino Afonso/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 25 – Quando um beneficiário não dispor de conta bancária, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela forma de pagamento, sem prejuízo as partes interessadas.

Art. 26 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, em 05 de outubro de 2020.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7F90FD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de lembrancinha contendo guloseimas, para distribuição gratuita aos usuários do Programa Criança Feliz, em pleno funcionamento no CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida justifica-se na necessidade da aquisição de lembrancinha contendo guloseimas para as crianças do Programa Criança Feliz, em pleno funcionamento no CRAS. O Programa Criança Feliz é uma política pública instituído por meio do Decreto nº 8.869/2018 com o intuito de efetivamente prover os direitos desse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53, no valor de R\$ 4.216,42 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de Outubro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:CBF6F1AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 046/2020 GC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante a Pandemia do Covid-19.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o reconhecimento da publicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º do art. 2º do Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Antônio Martins/RN, oriundos da distribuição definida pela Lei Federal 14.017/2020 para ações emergenciais remetidos ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º- O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município será aplicado de acordo com a seguinte distribuição:

I – De 30% para subsídio destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

II – De 70% para editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do *caput* do art. 2º da Lei 14.017, de 2020.

CAPÍTULO II**DO SUBSÍDIO CONCEDIDO AOS ESPAÇOS CULTURAIS**

Art 3º- O disposto no art. 2º, *caput* e inciso I deste Decreto, seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, sendo destinado às entidades com inscrição e homologação em cadastros habilitados, desde que estejam com suas atividades interrompidas e conforme prazos estabelecidos em chamamento público a ser realizado pela Secretaria de Cultura, que também definirá as regras de validação.

§ 1º A percepção do recurso a que se refere o *caput* fica condicionada à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal;

§ 2º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o Município informará o número ou código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário que será advindo do Cadastro Municipal de Cultura;

§ 4º As entidades que se habilitarem deverão apresentar autodeclaração assinada, com acompanhamento de documento que permita aferir a veracidade da assinatura, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Art. 4º- O subsídio mensal previsto no inciso I do *caput* do art. 2º deste Decreto terá valor de:

I – R\$ 5.500, 00 (cinco mil e quinhentos reais) para os espaços culturais geridos por pessoas físicas ou jurídicas, a ser pago em parcela única, podendo haver parcela sucessiva, conforme disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, atendendo aos critérios de tamanho do espaço e repercussão junto à comunidade;

II – R\$ 3.000, 00 (três mil reais) para microempresas culturais, a ser pago em parcela única, podendo haver parcela sucessiva, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, atendendo aos critérios de tamanho do espaço e repercussão junto à comunidade;

Parágrafo Único. Este subsídio será concedido exclusivamente para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 5º- O Município convocará por meio de AVISO, publicado nos meios de publicidade legalmente habilitados no Município (Diário Oficial e redes sociais) os espaços culturais para apresentarem proposta de Plano de Trabalho para a recepção do subsídio.

§1º O Espaço Cultural deverá identificar no Plano de Trabalho todas as despesas que serão custeadas pelo subsídio informando a natureza e valores correspondentes, sendo vedadas as seguintes despesas:

I – Pagamento de despesas com folha e pessoal;

II – Convênios com outras entidades;

III – Reformas e Construções;

IV – Ações cuja o objetivo seja diverso da manutenção das atividades culturais do espaço.

§2º O Espaço Cultural deverá identificar no Plano de Trabalho a ação de contrapartida, de forma gratuita, informando a natureza da ação, sendo destinada, preferencialmente, a Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino ou de atividades em espaços públicos da comunidade do Município, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade;

§3º A da Secretaria de Cultura analisará e validará as propostas de contrapartida, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão da Covid-19 (Novo Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

Art. 6º- Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso I do *caput* do art. 2º deste Decreto a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas.

Art. 7º- As pessoas físicas responsáveis pelos espaços culturais que receberem este subsídio se responsabilizam também pela execução da contrapartida em caso de fechamento ou encerramento das atividades do espaço cultural beneficiado.

Parágrafo Único. Eventuais sobras de recursos destinadas a esta finalidade, quando forem insuficientes para pagarem o valor mínimo de R\$ 3.000,00 ao universo de entidades cadastradas, serão revertidas para aplicação de acordo com a finalidade do inciso II do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 8º- O Município de Antônio Martins/RN poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o item II do caput do art. 2º deste Decreto, por meio da criação de programas específicos.

§ 1º O Município de Antônio Martins, junto ao Estado do Rio Grande do Norte, deverá desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;

§ 2º O Município de Antônio Martins deverá informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, do Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020:

I – Os tipos de instrumentos realizados;

II – A identificação do instrumento;

III – O total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV – O quantitativo de beneficiários;

V – Para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;

VI – A comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e,

VII – Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 3º A comprovação de que trata o item VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor responsável pela distribuição dos recursos;

§ 4º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, serão responsáveis pela gestão dos recursos emergenciais, referentes a Lei Aldir Blanc, no município de Antônio Martins/RN.

Parágrafo único - Fica designado o Sr. Expedito Medeiros da Silva Neto, na qualidade de Articulador de Cultura, para atuar junto a plataforma + Brasil.

Art. 10º- O Comitê de Ação Cultural, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente a subsídios culturais e avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

CAPÍTULO V DO COMITÊ DO AUXÍLIO CULTURAL EMERGENCIAL

Art. 11º- Fica criado o Comitê do Auxílio Cultural Emergencial para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Antônio Martins/RN, com as seguintes atribuições:

I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Ereré para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º deste Decreto;

III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no artigo 1º deste Decreto;

IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V – Validar e homologar os cadastros municipais, atendendo ao disposto na Legislação Federal pertinente;

VI – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º O Comitê Emergencial da Cultura de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – 03 (três) representantes de setores diversos do Poder Público;

III – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º O representante da Secretaria Municipal de Cultura e os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal;

§ 5º Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º- O Município de Antônio Martins/RN deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos pela Lei Aldir Blanc e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do ente federativo, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

Art. 13º- Os beneficiários que forem aprovados nos dispositivos dos itens I e II, do Art. 2º deste Decreto, deverão apresentar conta bancária, preferencialmente, do Banco do Brasil.

Art. 14º- O Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 15º- O Município tem o prazo de 60 (sessenta) dias para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º deste Decreto, contado da data do recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Para cumprimento no disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial, que deverá também ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

Art. 16º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antônio Martins–RN, 08 de outubro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:653549EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-044/2020 – GC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação dos componentes do Comitê do Auxílio Cultural Emergencial conforme o Decreto Municipal de nº 046/2020, de 08 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no Decreto Municipal de nº 046/2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 que estatui sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº.046/2020, de 08 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê do Auxílio Cultural Emergencial para fins de execução da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal de nº 046/2020, de 08 de outubro de 2020, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizatório, de caráter temporário, com composição por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados respectivamente pelo Poder Executivo e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Comitê Emergencial da Cultura Antônio-martinense, a que se refere o caput deste artigo terá duração, no máximo, de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, sendo prorrogável por mais 60 (sessenta) dias conforme verificada a necessidade, ficando automaticamente dissolvido após esse prazo.

Art. 2º O Comitê Emergencial Cultural, conforme o § 1º do caput do art. 11º do Decreto Municipal nº 046/2020, de 08 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Anáza Oliveira Nunes;

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Maria Ester da Silva;
Rosineide Mesquita Pereira
Silvaleno Michel Bezerra

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ana Célia Vieira Leite Campos
Ana Paula Oliveira Venâncio
Expedito Medeiros da Silva Neto
Luís Paulo Dutra.

Art. 3º Compete ao Comitê Emergencial da Cultura, conforme estabelece o art. 11º do Decreto Municipal nº. 046/2020, de 08 de outubro de 2020:

- I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Ereré para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º deste Decreto;
- III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no artigo 1º deste Decreto;
- IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V – Validar e homologar os cadastros municipais, atendendo ao disposto na Legislação Federal pertinente;

VI – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Antônio Martins – RN, 08 de outubro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A6EE4D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL 010/2020,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

No Anexo I onde se Ler:

1 – NÍVEL SUPERIOR

- Nutricionista / GNS / - 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
02º	149424-9	Michele Edmila Silva Sousa	0801297-69.2020.8.20.5112

No Anexo I, leia-se :

1 – NÍVEL SUPERIOR

- Nutricionista / GNS / - 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
02º	149424-9	Michele Edmila Silva Sousa	0801508-8.2020.8.20.5112,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 08 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7097BE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

À A C L Construções EIRELI

O Município de Apodi – RN, no uso de suas atribuições decorrentes da lição extraída da norma legal, Lei nº 8.666/93, Art. 87, vem expor e, ao final aplica o que se segue:

CONSIDERANDO que o ente Municipal realizou inspeção, que analisou processos de pagamentos para a citada empresa;
CONSIDERANDO ser dever da Empresa Contratada manter a continuidade das obras de forma a garantir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo estabelecido no contrato;

CONSIDERANDO que a inspeção concluiu pela existência de várias irregularidades quanto à emissão de notas fiscais de serviços;
 CONSIDERANDO, outrossim, ser dever da Gestão Municipal zelar pelo correto cumprimento do contrato;
 CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública rege-se por um regime jurídico próprio informado por normas, regras e princípios, que orientam o exercício da função administrativa;
 CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada e oportunizado prazo para exercer o direito do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

APLICAR a pena de advertência, conforme preconiza o art. 87, I, da Lei 8.666/93.

Dispensar o prazo recursal pois houve anuência Contratada com a penalidade quando da apresentação de sua defesa, não existindo, assim, interesse de agir.

Publique-se e Comunique aos órgãos de controle externo.

Apodi/RN, 06 de outubro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:E7A394F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1693/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Bernadete Bezerra de Moraes**, portadora de Matrícula, **1234**, **GNO-A**, Auxiliar de infraestrutura/serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/10/2020 à 05/01/2021, referente ao período aquisitivo de 07/05/2006 à 07/05/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de outubro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:414EA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1694/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Ikalena Ligia de Moraes Gama Oliveira**, portadora de Matrícula, 1677 – GNO-A – **Auxiliar de Infraestrutura/serviços gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 17/09/2020 a 15/03/2021, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de outubro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:371E451F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 097/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria José da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** inscrita na matrícula 096249, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF) Nº 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:61AD2AD9

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 098/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Letícia Honorato Dos Santos Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **LETÍCIA HONORATO DOS SANTOS SILVA** inscrita na matrícula 096147-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF) Nº 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:C7A150CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Evaniel Borges da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidor **EVANIEL BORGES DA SILVA** inscrito na matrícula 09611, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF) Nº 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:F9AB850B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
PARA PAGAMENTO Nº 49/2020.**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, referente à Nota Fiscal 0069, correspondente ao valor de R\$ 140.802,77 (cento e quarenta mil, oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda de receita do Município e ainda, o consequente atraso nos pagamentos e possível paralisação dos serviços, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 –, referente à Nota Fiscal de nº 0069, correspondente ao valor de R\$ 140.802,77 (cento e quarenta mil, oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos). pois trata-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelos serviços de limpeza do Município.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:32388244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2020, 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Decreta Luto Oficial por três dias, no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Decretado LUTO OFICIAL no município de Baraúna nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2020 em virtude do falecimento da senhora Eugênia Maria da Costa, em memória as relevantes contribuições à sociedade baraunense.

Art. 2º – O expediente será normal em todas as repartições públicas que prestarem serviços essenciais, respeitadas as formalidades legais para o fato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 07 de outubro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:96ACBFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 112/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30090001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **CROP AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.708.046/0003-10** no valor total de R\$ 16.370,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta reais), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **Daykson Ronally Fonseca de Oliveira** Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente.

Baraúna/RN, 08 de outubro de 2020

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:22A2BCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30090001/2020**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, pecuária e Meio Ambiente de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 112/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 30090001/2020 visando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição materiais para sistema de distribuição de água, destinado aos poços artesanais com responsabilidade da secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente Junto à Pessoa Jurídica: **CROP AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.708.046/0003-10**, Endereço: R Expedito Alves, 1015, Centro, Cep: 59.695-000, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do processo de Dispensa de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de comprar materiais para sistema de distribuição de água destinado a manutenção dos poços públicos.

A aquisição garante equiparar os poços públicos, bem como garantir uma excelência da mesma para a população, entre outros, com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: **CROP AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.708.046/0003-10** no valor total de R\$ 16.370,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 08 de outubro de 2020.

DAYKSON RONALLY FONSECA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DDAE02F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN, reunido no dia 11

maio 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 409/2019.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19 Considerando as Portarias nº 369, de 29 de abril e nº 63, de 30 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõem acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas pactuadas eletronicamente no Termo de Aceite e compromisso referente ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, realizada no dia 11 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 11 de maio de 2020.

JUREMA PORTO DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:01488653

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a apreciação da reprogramação dos saldos referente ao ano de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 07 de fevereiro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcelona-RN, 07 de fevereiro de 2020.

JUREMA PORTO DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:F4F9D923

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2020

Dispõe sobre a apreciação das atividades dos serviços socioassistenciais e Kit Lanche no período de pandemia em decorrência do SARS-CoV-2, no âmbito do município de Barcelona/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 12 de junho deste ano,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as atividades dos serviços socioassistenciais no período de pandemia e oferta do Kit Lanche aos usuários do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de junho de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcelona-RN, 12 de junho de 2020.

JUREMA PORTO DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:3CA926A9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2020

Dispõe sobre a apreciação do Plano Municipal de Assistência Social para quadriênio 2019-2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 14 de fevereiro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para quadriênio 2019-2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcelona-RN, 14 de fevereiro de 2020.

JUREMA PORTO DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:D97245CA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2020

Dispõe sobre a apreciação das atividades dos serviços socioassistenciais no período de pandemia em decorrência do SARS-CoV-2, no âmbito do município de Barcelona/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 19 de março deste ano,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as atividades dos serviços socioassistenciais no período de pandemia em decorrência do SARS-CoV-2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcelona-RN, 19 de março de 2020.

JUREMA PORTO DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:5BC38B0C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2020

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social para a situação de calamidade pública em decorrência do SARS-CoV-2, no âmbito do município de Barcelona/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN, reunido extraordinariamente no dia 15 de Abril 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 409/2019 SUAS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando os artigos, 35, 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 409/2019

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decretou o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia SARS-CoV-2 (novo coronavírus), por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que no âmbito da Política de Assistência Social, existe a provisão de que em casos em que a população seja atingida por situações de emergência e calamidade pública, os recursos direcionados para Benefícios Eventuais poderão ser utilizados, com o objetivo de minimizar os danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas;

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia ora instaurada, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social para a situação de calamidade pública em decorrência do SARS-CoV-2, no âmbito do Município de Barcelona/RN, determinando tipos, critérios e prazos conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu artigo 22, §1º.

Art. 2º Fica instituída a concessão de Cestas Básicas, Gás de cozinha e aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária decorrente dos efeitos causados pela

situação de calamidade pública, conforme disciplina os artigos 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 409/2019 e demais legislações correlatas.

§1º - O prazo de pagamento ou concessão dos benefícios citados, será concedida no período de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19, mediante disponibilidade financeira e orçamentária municipal e estadual.

§2º - Os critérios para a concessão dos benefícios eventuais, para pessoas residentes em Barcelona/RN, por ordem de prioridade:

I - Família inscrita no Cadastro Único no município de Barcelona/RN, com cadastro atualizado até 31 de março de 2020;

II - Famílias com idosos, com 60 anos ou mais, desempregados ou que não estejam recebendo qualquer benefício previdenciário ou social;

III - Trabalhadores informais que tenham sido afetados negativamente, em suas atividades econômicas, por ocasião da situação de calamidade pública de importância internacional;

IV - Trabalhadores formais, desempregados a partir de 19 de março de 2020;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 15 de abril de 2020

JUREMA PORTO DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Edson de Lira

Código Identificador:BD887055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
88/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº0163, parte integrante do Processo nº 3051/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERIVALDO DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ: 38.417.528/0001-33 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor unitário de R\$ 126,31 (cento e vinte e seis reais e trinta e um centavo), QTD: 300 diárias.

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2020

JOÃO ADICIANO FRANCISCO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

*repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:ADC9F314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
89/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000164, parte integrante do Processo nº 3052/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A C DE OLIVEIRA PINHEIRO & FILHO LTDA, CNPJ: 70.051.305/0001-08 referente à Contratação de empresa para aquisição de colchões do tipo solteiro, destinados para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Dr. Januário Cicco no município de Boa Saúde/RN, pelo valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), QTD: 10 unidades.

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Secretario Municipal de Saude

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

*repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:35FE8F4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 14/2020.**

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 14/2020”, tem como objetivo a Reforma das instalações físicas do centro de convivência – unidade de funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de Boa Saúde/RN, conforme especificação contida no Edital. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada na Portaria nº 093/2019, para análise interna dos documentos de habilitação e questionamentos apresentados conforme abaixo descrito:

decidindo por:

HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

Licitante	HABILITAÇÃO:
Razão Social / CNPJ / CPF	HABILITAÇÃO:
EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUC / 07.275.651/0001-33	HABILITADA;
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 26.635.344/0001-60	HABILITADA;
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI / 34.250.064/0001-62	HABILITADA;
GM CONSTRUÇÃO LTDA / 07.303.933/0001-05	HABILITADA;
MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI / 29.646.397/0001-75	HABILITADA;

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 9.1, do instrumento convocatório.

COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será realizada às 09h do dia 19/10/2020, na sala de reunião de Licitações do município de Boa Saúde/RN, sito à Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro. COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:FF5441B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
90/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº0165, parte integrante do Processo nº 2.823/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA 70087793482, CNPJ: 34.972.663/0001-90 referente à Contratação de empresa para os serviços de aplicação de película nos vidros dos prédios públicos das UBS's, Hospital Municipal e Secretaria de Saúde do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de, Item: 01 - R\$ 55,00, QTD: 11 M², Item: 02 - R\$ 45,00, QTD: 8 M², Item: 03 - R\$ 45,00, QTD: 5 M², Item: 04 - R\$ 45,00, QTD: 22 M², Item: 05 - R\$ 45,00, QTD: 17 M², Item: 06 - R\$ 45,00, QTD: 30 M², Item: 07 - R\$ 55,00, QTD: 9 M².

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2020

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Adjunto de Saúde

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5B05C8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 036A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 036A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a incorporação de reforço em dotações orçamentárias constante no Decreto nº 011 de 14 de abril de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o dispositivo na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID – 19);

Considerando o dispositivo expresso da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e arts 41 II e 44 da Lei nº 4.320/64;

Considerando entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP; 7ª edição), no sentido de que; “o reforço de um crédito especial ou de um crédito extraordinário deve dar-se, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.”

Considerando que no decorrer da aplicabilidade do Decreto nº 011 de 14 de abril de 2020, constata-se registros de despesas em algumas determinadas naturezas de despesas além do previsto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser incorporado na Ação: 2117 – ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), na forma do detalhamento a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
07.001	SEC. Mun. de Saúde.	
18.542.0002.2.117	Enfrentamento ao Combate do Coronavírus(COVID-19)	
	Fonte: 12140000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a fonte de recursos oriunda do Fundo Nacional de Saúde a título COVID-19:

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º. Publique-se e dê conhecimento ao Poder Legislativo.

Boa Saúde – RN, 01 de setembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1529C1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP (SRP) Nº 004/2020

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo self-service, para atender os profissionais do município de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 004/2020, realizado em 07 de outubro de 2020, a saber:

VENCEDOR

JANAINA MARIA DE LIRA 07768041461 - CNPJ: 33.476.456/0001-81, saiu vencedora nos itens 01, 02 e 03 com um valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BD73FAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA FORMAÇÃO DE
PREÇOS - MATERIAL DE INFORMÁTICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará a COTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo: estação de trabalho, impressoras, tablets, notebooks e periféricos,** que se regerá pelo presente instrumento de cotação e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do link: <https://www.dropbox.com/s/a59traw52zp2jng/Termo%20de%20Referencia.pdf?dl=0>.

Início do Recebimento das Propostas: 09/10/2020 – às 07h.
Limite de Entrega de Propostas: 13/09/2020 – às 13h.

Lembramos a todos os interessados que haverá a possibilidade de solicitar o termo de cotação pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação – CPL: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, bem como todas as pesquisas preenchidas também deverão ser encaminhadas para o citado endereço eletrônico.

Bom Jesus/RN, 08 de outubro de 2020

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:37665F9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 053/2019

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: Prorrogar o contrato nº 053/2019 pelo período de 12 (doze meses) e o realinhamento financeiro de 13,0205% (treze vírgula zero duzentos e cinco por cento) no contrato original, da prestação de serviços especializados em lavagem de roupa hospitalar, utilizando moderno sistema tecnológico e processamento totalmente informatizado, prorrogação fundamentado no Art. 57, II e 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Processo nº 0123/2019 - Inexigibilidade nº 007/2019 - CPL. Vigência do Aditivo: 07 de outubro de 2020 à 07 de outubro de 2021. Licitante: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ: 06.272.575/0060-08 (FILIAL). Assinatura do aditivo: 02/04/2020.

Bom Jesus/RN, 07/10/2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2BC4D766

SECRETARIA DE SAUDE
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 ATUALIZAÇÃO:
08/10/2020

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que em cumprimento a Legislação Eleitoral (Lei nº 9504/97, artigo 73, VI, b), estão suspensas temporariamente as publicações de notícias no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual, as informações da situação atual do novo coronavírus em nossa Cidade, serão disponibilizadas no Diário Oficial, conforme dados abaixo:

Atualização: 08/10/2020

- Notificados: 396
- Suspeitos: 01
- Descartados: 256
- Confirmados: 140
- Casos recuperados: 134
- Casos em Tratamento: 01
- Óbito: 05

Distribuição de casos confirmados por UBS de referência:

- UBS Centro: 46
- UBS Drª Maria Zilda: 25
- UBS Loteamento: 43

- UBS Capim: 26

Distribuição de casos confirmados por sexo e faixa etária:

- Sexo masculino: 70
- Sexo feminino: 70
- . 0 à 9= 2
- . 10 à 19 = 2
- . 20 à 29 = 29
- . 30 à 39= 36
- . 40 à 49 = 26
- . 50 à 59= 20
- . 60 à 69= 14
- . 70 à 79= 6
- . 80 à 89= 3
- . 90 à 99= 2

Bom Jesus, 08 de Outubro de 2020.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 037/2020

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D4147264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53.

OBJETO: Aquisição de brinquedos, incluindo, jogos pedagógicos, objetivando a distribuição gratuita neste município, em alusão ao dia das crianças.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA e RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.271,43 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de outubro de 2020.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7650BE03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de brinquedos, incluindo, jogos pedagógicos, objetivando a distribuição gratuita neste município, em alusão ao dia das crianças**, pelo valor global de **R\$ 6.271,43 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de outubro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B0740019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO DE SALDO- ATA RP Nº 031/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00925/2019

EXTRATO DO ADITIVO DE SALDO- ATA RP Nº 031/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00925/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ: 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO:KAIO W. R. BEZERRA – EIRELI – ME, CNPJ: 26.308.816/0001-70.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção para uso em reparos e construção em várias secretarias desta municipalidade, destinados a atender as necessidades no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR GLOBAL:R\$ 108.917,06 (Cento e oito mil, novecentos e dezessete reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, Lei 8666/1993, e suas alterações - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020 - ARP nº 031/2019 - Processo Administrativo 00925/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ASSINATURA: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de setembro de 2020. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:43C3807C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

vEXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.11.133.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇÓ; **CONTRATADO:** I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.290.121/0001-62; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra: pedreiro, servente de pedreiro, encanador, marceneiro, electricista e pintor; **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.851,76 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 012/2020.

Caicó/RN, 05 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E3E048D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.09.03.0107

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇÓ; **CONTRATADO:** REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.704.516/0001-04; **OBJETO:** Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preço para aquisição de refeições (Almoço e Jantar); **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais). Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 172/2019.

Caicó/RN, 08 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:B697EEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAIÇÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária s/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Cristiano Manoel Dantas de Lima			
CARGO:	Presidente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 064.613.054-40	RG: 2.69.029 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 11/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem a Natal/RN, no dia 11 de março de 2020, para participar de audiência pública sobre fortalecimento do fundo da infância e da adolescência. A referida diária será paga com recursos próprio do FMS, conta Nº 41.733-5.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/ pernoite	Natal/RN	11/03/2020	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:F2AEB04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389 SSP/RN		
LOTADO (A):	Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 12/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN no dia 12 de março de 2020, conduzindo o Senhor Prefeito que irá participar de reunião na Sede da CAIXA Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretária: Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	12/03/2020	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:49FF53A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2020

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30	RG: 2268279 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 h 12/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN no dia 12 de março de 2020, para participar reunião na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.				
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/pernoite	Natal/RN	12/03/2020	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:026A1A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	CPF: 465.929.624-53	RG: 758.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 16/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN no dia 16 de março de 2020, para participar de evento no Tribunal de Contas do RN – TCE/RN (ouvidoria day), tratando de temas referentes a Gestão Pública.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	16/03/2020	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2020.

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária de Administração

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:E6E9592D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (Quatro) com e 01 (uma) sem diária s/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Ana Raquel Dantas de Azevedo			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	19889-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 098.543.314-07	RG: 1.496.398 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 16/03/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem a Natal/RN, no dia 16 a 20 de março de 2020, para participar de capacitação do programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz do guia de visita domiciliar. A referida diária será paga com recurso Federal do Bloco de Gestão SUAS, conta Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias c/ pernoite 01 diária s/ pernoite	Natal/RN	16 a 20/03/2020	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:4141CDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2020

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30 RG: 2268279 SSP/RN			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h 08/09/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Recife/PE no dia 08 de setembro de 2020, para pagar voo com destino a Brasília para participar de reunião na câmara dos deputados no senado e no ministério..				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 s/pernoite	diária Recife/PE	08/09/2020	C/pernoite 500,00 S/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:C0886164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2020

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (Três) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30 RG: 2268279 SSP/RN			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 h 08/09/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Brasília/DF no dia 08 a 11 de setembro de 2020, para pagar voo com destino a Brasília para participar de reunião na câmara dos deputados no senado e no ministério..				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
03 c/pernoite	diárias Brasília/DF	08 a 11/09/2020	C/pernoite 1.200,00 S/pernoite 600,00	4.200,00
01 s/pernoite	diária			

Importa a quantia de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:D45ECB1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389 SSP/RN			
LOTADO (A):	Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 08/09/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Recife/PE no dia 08 de setembro de 2020, viagem ao aeroporto de Recife conduzindo o prefeito de Caicó Robson de Araújo onde o mesmo ira para Brasília.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 c/pernoite	diária Recife/PE	08/09/2020	C/pernoite 220,00 S/pernoite 110,00	220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:A47B3848

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389 SSP/RN			
LOTADO (A):	Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00h do dia 10/09/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Recife/PE no dia 08 de setembro de 2020, viagem ao aeroporto de Recife para conduzir o prefeito de Caicó Robson de Araújo onde o mesmo esteve em Brasília participando de reuniões.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 c/pernoite	diária Recife/PE	10/09/2020	C/pernoite 220,00 S/pernoite 110,00	220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:FB588673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 100.000,00

Valor Final: 99.500,00

Valor Total: 199.000,00

Adjudicado em : 08/10/2020 - 09:23:28

Adjudicado Por: Abraão Azevedo Lopes

Nome da Empresa: 04.770.238/0001-57 NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Modelo: saveiro robust 1.6

Item: 0002

Descrição: VEICULO AMBULÂNCIA TIPO "B" - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 205.000,00

Valor Final: 204.500,00

Valor Total: 409.000,00

Adjudicado em : 08/10/2020 - 09:23:36

Adjudicado Por: Abraão Azevedo Lopes

Nome da Empresa: 02.365.912/0001-92 Reunidas Veículos e Serviços Ltda

Modelo: mercedes benz SPRINTER

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro(a)

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:EECF78A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Canguaretama

Pregão Eletrônico nº 2

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 100.000,00

Valor Final: 99.500,00

Valor Total: 199.000,00

Situação: Homologado em 08/10/2020 09:34:30

Por: MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Nome da Empresa: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Modelo: saveiro robust 1.6

Item: 0002

Descrição: VEICULO AMBULÂNCIA TIPO "B" -DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 205.000,00

Valor Final: 204.500,00

Valor Total: 409.000,00

Situação: Homologado em 08/10/2020 09:34:33

Por: MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Nome da Empresa: Reunidas Veículos e Serviços Ltda

Modelo: mercedes benz SPRINTER

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:116A3492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 220/2020****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: FRANCISCO DIOMAR SILVA GALVÃO 97097381434 - CNPJ: 38.433.169/0001-08.

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO EM CONCRETO ARMADO, PARA A ENTRADA DA CIDADE.

VALOR: R\$ 26.000,00, (vinte e seis mil reais).

Canguaretama/RN, 08 de outubro de 2020

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7914EF58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE
2020.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o

artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): MATEUS TRIGUEIRO DE MELO - ME, CNPJ 26.668.941/0001-91 **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários** - Empenho nº 818002/2020 ref. processo nº 1981/2020, no valor de R\$ 3.400,00; Empenho nº 819001/2020 ref. processo nº 1981/2020, no valor de R\$ 6.298,16.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EA300A01

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.052.876/0001-51 **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários** - Empenho nº 1127001/2019 ref. processo nº 4694/2019, no valor de R\$ 16.744,78 (Liquidação de Despesa nº 292/2020).

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:55C2994B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 030/2020-GP, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO 030/2020-GP, 02 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na Lei 1041/2019, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2020, decorrente do coronavírus covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc); CONSIDERANDO que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020 os pagamentos serão efetuados à medida que os planos de ação forem sendo aprovados;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado do Ministério da Economia nº 46/2020, as transferências de recursos da União para as unidades da federação (Estados, Distrito Federal e Municípios), ocorrerão em conta bancária específica aberta pela Plataforma +Brasil no Banco do Brasil, que é isenta de cobrança de tarifas de manutenção;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão atividade e elementos de despesas em dotações orçamentárias no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de repasses de recursos para o apoio emergencial ao setor de Cultura, através de subvenções sociais e Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportistas e Outras, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 72.436,11 (Setenta e dois, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

33.50.43.00 – Subvenções Sociais;

33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportistas e Outras.

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 na atividade elencada, os elementos de despesa a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 13 – CULTURA		SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURA			
PROGRAMA: 011 – DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA		ATIV.: 2098 – AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA CULTURA-LEI ALDIR BALNC			
CÓDIGO		RECURSOS			
ELEMENTO DE DESPESA		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
335043	Subvenções Sociais	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportistas e Outras	R\$ 0,00	R\$ 32.436,11	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 72.436,11	R\$ 0,00	R\$ 72.436,11
TOTAL GERAL					R\$ 72.436,11

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das repasses de recursos especificados abaixo;

Recursos Federais	1940.7400 – Outras Vinculações de Transferências (Ações de enfrentamento ao Covid-19)
--------------------------	---

Art. 4º - Fica a atividade a ser realizada através desse crédito extraordinário, incorporada ao respectivo PPA 2018 a 2021, Lei nº 947/2017 de 15 de dezembro de 2017, e a Lei 1041/2019, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 5º - O presente **DECRETO** deverá ser publicado e encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de outubro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:79EC19A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 797 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **João Paulo Duarte de Oliveira** do cargo de **Gestor da Divisão da Juventude e Lazer**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4CE61C89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 800 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Honório da Silveira Neto**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão da Juventude e Lazer**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:13FFD7DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 799 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Jaíra Pollyana Felix de Araújo – Presidente

Emanuel Albuquerque dos Santos – Engenheiro

Raimundo Iaperi da Silva - Engenheiro

Sergio Costa de Almeida - Gestor Ambiental

Jefferson Avelino da Silva – Gestor da Divisão de Engenharia

Magno José Ferreira da Silva – Gestor de Departamento de Urbanismo

Elda de Andrade Souza - Assistente Social

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:61C8EAA8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º DE 795 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Moisés Amaro Silvino**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **A.S.G.**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B4C71DC4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 798 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.488/2007 no seu Art. 3º e os Artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais e Art. 24º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 o Código de Trânsito Brasileiro, com suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados da função de Agentes de Trânsito:

1 – José Eider de Araújo – Agente de Trânsito

2 – Jorge Natã da Silva – Agente de Trânsito

4 – Luiz Henrique Silva de Souza – Agente de Trânsito

4 – Lavoysier Dias Araújo – Agente de Trânsito

5 – Dário Oliveira da Cruz – Agente de Trânsito

6 – Fábio Arruda da Silva – Agente de Trânsito

7 – Rildo Braz da Silva – Agente de Trânsito

8 - Moab Silva Nobre – Agente de Trânsito

9 – Edvanildo Florentino da Silva Júnior – Agente de Trânsito

10 – Isaac Alex Cavalcante de Marques – Agente de Trânsito

11 – Fabiano Henrique da Silva Frutuoso – Agente de Trânsito

12 – Alexandre de Sena Gomes – Agente de Trânsito

13 – Niedson Correia Neri – Agente de Trânsito

14 – Amarildo Paulo Nicácio – Agente de Trânsito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5BA627D5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º DE 794 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Igor Leonardo Felix Barbosa**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:82451F3B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 796 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **João Paulo Duarte de Oliveira** da função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DE4226DE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 803 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Francisca Mônica Barros**, categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses,

referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 13/10/2020 a 10/01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:336FF35A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 804 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.488/2007 no seu Art. 3º e os Artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais e Art. 24º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 o Código de Trânsito Brasileiro, com suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 748 de 07 de agosto de 2019 e Nomear os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Trânsito:

- 1 – Luiz Henrique Silva de Souza – Supervisor
- 2 – Jorge Natã da Silva – Agente de Trânsito
- 3 – Lavoysier Dias Araújo – Agente de Trânsito
- 4 – Dário Oliveira da Cruz – Agente de Trânsito
- 5 – Fábio Arruda da Silva – Agente de Trânsito
- 6 – Rildo Braz da Silva – Agente de Trânsito
- 7 – Moab Silva Nobre – Agente de Trânsito
- 8 – Edvanildo Florentino da Silva Júnior – Agente de Trânsito
- 9 – Isaac Alex Cavalcante de Marques – Agente de Trânsito
- 10 – Fabiano Henrique da Silva Frutuoso – Agente de Trânsito
- 11 – Alexandre de Sena Gomes – Agente de Trânsito
- 12 – Niedson Correia Neri – Agente de Trânsito
- 13 – Amarildo Paulo Nicácio – Agente de Trânsito
- 14 – João Augusto Agostinho do Nascimento – Agente de Trânsito
- 15 – Lucilo Oliveira de Aquino – Agente de Trânsito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B77A8C8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 805 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

- Jaíra Pollyana Felix de Araújo – Presidente
Emanoel Albuquerque dos Santos – Engenheiro
Raimundo Iaperi da Silva - Engenheiro

Sergio Costa de Almeida - Gestor Ambiental
Jefferson Avelino da Silva – Gestor da Divisão de Engenharia
Magno José Ferreira da Silva – Gestor de Departamento de Urbanismo
Elda de Andrade Souza - Assistente Social
Carlos Roberto Lopes Júnior - Telefonista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:475C8CC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 802 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor **José Antônio Borges da Silva**, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Quarto Período Aquisitivo** a contar de 13/10/2020 a 10/01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8D55EB09

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 801 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Andria Kaline Chagas de Melo**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:14A36A16**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 806 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei 1.639/2013, Lei Municipal nº 1.180 de 10/10/1990 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2.240, de 01/03/2013.

RESOLVE

Art.1º Designar **KATIUSCIA DOS SANTOS**, CPF 044.450.224-62, para exercer a função de Presidente do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

(Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)

Art.2º Designar **JOSÉ CRUZ DOS SANTOS**, CPF 750.898.904-04, para exercer a função de Vice-Presidente do Fundo da Infância e Adolescência – FIA

(Instituição: Associação da Juventude do Riacho da Goiabeira)

Art.3º Designar **ARILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 110.744.534-50, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

(Instituição: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B8CBADE2**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA : RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - SAÚDE****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este material médico hospitalar é de suma importância para uso nos pacientes atendidos no hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira

CONSIDERANDO sobre tudo que este material médico hospitalar é de extrema necessidade para garantir o funcionamento da unidade Hospitalar, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que necessita de atendimento de urgência e emergência no Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Programa Saúde Bucal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição este material médico hospitalar, que é de suma importância para o atendimento aos pacientes atendidos no hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira para o fornecedor: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE** inscrito no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, localizada na Rua Interventor Mario câmara ,2300 Cidade da Esperança, Natal/RN, referente aos Empenho n.º 827001/2020, 903006/2020 e 910001/2020 datados em 27/08/2020, 03/09/2020 de valor total R\$ **7.171,80** (Sete mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a Nota Fiscal n.º 253175, 2547885 e 254786 datada em 01/09/2020,15/09/2020 e 15/09/2020 .

Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E8FDA9E4**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - SAÚDE****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que o serviço de locação aparelhos de bioquímica e fornecimento de reagentes para Laboratório do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira é de extrema necessidade para a realização de exames para auxiliar no diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem

cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;
 Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar do serviço de locação de aparelhos de bioquímica e fornecimento de reagentes para Laboratório do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira é de extrema necessidade, para o fornecedor: **CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA** inscrito no CNPJ nº **04.666.364/0001-66**, localizada na Av. Xavier da Silveira, 1152, Lagoa Nova, CEP: 59.075-450, Natal/RN, referente ao Empenho nº 415.009/2020 datado em 15/04/2020 de valor R\$ **17.708,00** (Dezessete mil e setecentos e oito reais), correspondente as Nota Fiscal nº 2393 datada em 14/08/2020.

Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37DAE32E

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020, EM DESFAVOR DE FRANCISCO CARLOS GOMES – MATRÍCULA Nº 007368-0, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 412.548.214-49
 Senhor Servidor,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 14/08/2020, do Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas no Processo Nº 011/2017, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) para apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos do Senhor **FRANCISCO CARLOS GOMES - MATRÍCULA Nº 007368-0**, que acumula 02 (dois) vínculos públicos nos cargos de Vigia, na Secretaria Municipal de Educação Básica, e Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes cargos exercidos na Prefeitura Municipal de Ceará-mirim.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador e realizar o arrolamento de testemunhas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Para tanto, solicitamos a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada no Solar Antunes Pereira Varela, às 15h30 do dia 05/11/2020, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar acima citado.

Ceará Mirim/RN, 06 de outubro de 2020.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:354ADB91

GABINETE DO PREFEITO INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020, EM DESFAVOR DE JOÃO MARIA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA Nº 07371-8, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 214.317.604-04.
 Senhor Servidor,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 699/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 14/08/2020, do Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas no Processo Nº 012/2017, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) para apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos da Senhor **JOÃO MARIA DA CRUZ SILVA - MATRÍCULA Nº 07371-8**, que acumula 02 (dois) vínculos públicos nos cargos de professor, sendo este cargo neste Município e Técnico de Nível Médio na Fundação Estadual da Criança e Adolescente (FUNDAC) no Governo do Estado do RN.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador e realizar o arrolamento de testemunhas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Para tanto, solicitamos a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada no Solar Antunes Pereira Varela, às 15h30 do dia 03/11/2020, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar acima citado.

Ceará Mirim/RN, 05 de outubro de 2020.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
 Atenciosamente,

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED575BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretario municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRESENTEAR AS

CRIANÇAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ., no valor global de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 08/10/2020

DANIEL MARTINS ARAÚJO

Secretário

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D7A90D43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.169, 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera a redação do inciso I e do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre a reabertura gradual e temporária de igrejas e templos religiosos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I - quanto ao ingresso de pessoas, a frequência simultânea deverá ficar limitada a lotação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do templo ou igreja, evitando aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas”. (NR)

Art. 2º - O §1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Os fiéis maiores de sessenta anos podem participar presencialmente das atividades religiosas, recomendando-se à administração da igreja ou templo religioso a continuidade das transmissões *online*, possibilitando aos que optarem em permanecer em isolamento social o acompanhamento das celebrações”. (NR)

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 08 de outubro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C46F4965

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de Dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor e a abertura do Processo Administrativo nº 101/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ADRIANA MIKAELA DE MACÊDO GONÇALO**, matrícula nº 3128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:02565602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONS E REP. LTDA ME Inscrito no CNPJ: 17.117.574/0001-47

Objeto: Serviço de orientação na área de licitação e contratos para atender as demandas dos processos de compras de bens e serviços deste município.

Nota de Empenho: 401.006/2020.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para o serviço de orientação na área de licitação e contratos para atender as demandas dos processos de compras de bens e serviços deste município.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na CPL.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 332** liquidada em 07/10/2020 no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Cruzeta/RN, 08 de outubro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:5E09E230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: **CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC. CONTÁBEIS** Inscrito no CNPJ: 24.527.707/0001-19

Objeto: Serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno.

Nota de Empenho: 601.004/2020.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a execução dos serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno, voltados para atender a necessidade deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do serviço acima mencionado, essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 1571** liquidada em 06/10/2020 no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Cruzeta/RN, 08 de outubro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:266CE377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: G M G DUARTE, inscrito no CNPJ12.999.878/0001-61.

Objeto: ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a assessoria, consultoria técnica e operacionalização do SICONV.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial nas tocante ao acompanhamentos de Projetos, Emendas

Parlamentares, Programas, e demais atos junto ao Siconv – Portal de Convênios do Governo Federal e à Caixa Econômica Federal; Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Nota fiscal nº 1766** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Cruzeta/RN, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:B79A96C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: **AOS SOFTWARE LTDA** Inscrito no CNPJ: **11.385.898/0001-80**

Objeto: Licença de uso de software de pessoal e arrecadação.

Nota de Empenho: 801.001/2020.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a licença de uso de software de pessoal e arrecadação tributária que garantem as alterações legais municipais, estaduais e federais, tanto corretivas quanto evolutivas, nos softwares contratados.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado de pessoal e arrecadação tributária.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 6343** liquidada em 30/09/2020 totalizando um valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Cruzeta/RN, 08 de outubro 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:F61954F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA Inscrito no CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: Cessão de direito de uso de sistemas.

Nota de Empenho: 601.011/2020.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, previdência, licitação, compras, contratos e transparência voltados para atender a necessidade deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado de orçamento, finanças, contabilidade pública, previdência, e licitações, compras, dentre outros;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 9558** liquidada em 06/10/2020 totalizando um valor de **R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**.

Cruzeta/RN, 08 de outubro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:90C88A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual aquisição de água e gelo, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 27/10/2020

HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8846D983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, TIPO: RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA**, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 28/10/2020

HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD0EE043

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0695, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando as determinações contidas na Portaria nº 0679, de 30/09/2020, na qual concede a servidora Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 3 (três) meses;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, a Sra. **Aridhianne Aparecida Severo da Silva**, matrícula nº 2709-1, da função de **Subcoordenador(a) de Vigilância Sanitária**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5CCF85C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO
749/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: JÚLIO CESAR GOIS FILHO, CPF Nº 071.423.004-93

OBJETO: ALTERA CLAUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: 31.90.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, C, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

CURRAIS NOVOS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:EA427A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - PE

TIPO: Maior desconto Por Item

EDITAL Nº 007/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de veículos da administração Municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 21 de outubro de 2020 às 08:29 horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 08 de outubro de 2020.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:333A2D54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
043/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA NO OLHO DIREITO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM PACIENTE DIAGNOSTICADA COM COVID-19. OBEDECENDO A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando o Estado de calamidade Pública, conforme decreto Municipal de nº 05/2020, Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e ao Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realizar procedimento cirúrgico de vitrectomia posterior via pars plana no olho direito, em caráter de urgência, em paciente diagnosticada com covid-19. Obedecendo a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o decreto municipal Nº 05/2020, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a medida provisória de nº 926, de 20 de março de 2020 que tratam especificamente do enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência na Saúde Pública.

Doutor Severiano – RN, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2BE7E4A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.050.353/0001-45, com endereço à Av. Oliveira Paiva, nº 1599, Cidade dos Funcionários, Fortaleza- CE, CEP nº 60.822-131, destinado à contratação de empresa especializada em exames de tomografia, em caráter de urgência, devendo realizar procedimentos em pacientes suspeitos ou diagnosticados com a covid-19. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a lei Nº 13.979 art. 4º, de 06 de fevereiro de 2020, medida provisória de nº 926, de 20 de março de 2020 que tratam especificamente do enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, e suas atualizações. No decreto Municipal de nº 05/2020, Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e ao Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BBD7282F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 043/2020

CONTRATO Nº 2020.0320.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.050.353/0001-45, COM ENDEREÇO À AV. OLIVEIRA PAIVA, Nº 1599, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE, CEP Nº 60.822-131.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA NO OLHO DIREITO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM PACIENTE DIAGNOSTICADA COM COVID-19. OBEDECENDO A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020.

VALOR TOTAL:R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO ORA PRETENDIDOS SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2020 E SERÃO CUSTEADAS COM OS SEGUINTE RECURSOS FINANCEIROS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE 2.040 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.0.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 214.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.090 – CORONA VÍRUS COVID-19 -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.0.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:09 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 180 DIAS OU ATÉ CONTER SALDO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

DATA DA ASSINATURA:08 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C40015B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 027/2019.

CONTRATO Nº2020.0321.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI/CNPJ:13.151.333/0001-63.

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 10.649,00(Dez mil seiscentos e quarenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:08 DE OUTUBRO DE 2020A30 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:08 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CEA2AF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020**

Decreto Municipal nº 023/2020, De 07 de outubro de 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

• **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes classificações: Unidade Orçamentária - 02004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Função 10 Saúde, Sub função 301 Atenção Básica, Projeto de Atividade/Ação 2096 Repasse FNS/Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19; Fonte de Recursos 29000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde.

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a parti de 21/09/2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Doutor Severiano/RN, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3C4226AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020****Decreto Municipal nº 024/2020, De 07 de outubro de 2020.***Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.*

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

• **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), com as seguintes classificações: Unidade Orçamentária - 02004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Função 10 Saúde, Sub função 301 Atenção Básica, Projeto de Atividade/Ação 2098 - Repasse FNS/ - COVID 19 (SAPS) ; Fonte de Recursos 29000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde.

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Doutor Severiano/RN, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FCF51115**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020****Decreto Municipal nº 025/2020, De 07 de outubro de 2020.***Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.*

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da

pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

• **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 21.852,48 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com as seguintes classificações: Unidade Orçamentária - 02004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Função 10 Saúde, Sub função 301 Atenção Básica, Projeto de Atividade/Ação 2097 - Repasse FNS/Medicamentos Utilizado no Âmbito da Saúde Mental - COVID 19; Fonte de Recursos 29000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde.

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Doutor Severiano/RN, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:55B1B7FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2PP19/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
20021200019**

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Administrativo nº 2PP19/2019, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMINENTE CONTRATANTE:** André Bráulio Japiassu Neto - CNPJ: 29.314.271/0001-01 – pela Contratada.

Equador-RN, em 07 de Outubro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E3071220**GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020**

Com base nos elementos constantes do processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada em perfurações, manutenção, instalação e limpezas de poços artesianos, para a manutenção das atividades deste Município; REVOGO o

correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Equador - RN, 08 de Outubro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:19A96ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
CONTRATADA: KEYLA PATRICIA DA CUNHA SILVA.
OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária: GILDENE PEREIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 11 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:06047366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
CONTRATADO: KEYLA PATRICIA DA CUNHA SILVA.
OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária: GILDENE PEREIRA DA SILVA. VIGÊNCIA: 11/08/2020 a 10/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 11 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KEYLA PATRICIA DA CUNHA SILVA
Locadora

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:89114B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00083/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00083/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): BOMPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPDICOS DEMATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 03.004.540/0001-31– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE CADEIRA DE RODA E CADEIRA DE BANHO. R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, INCISO II, da lei federal 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 02 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:181D959E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2020-SMARH EM, 07 DE OUTUBRO DE
2020.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. REIJANE COSTA DE SOUZA do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. REIJANE COSTA DE SOUZA** cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A06C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. MARIA ROSINEIDE DAS CHAGAS do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. MARIA ROSINEIDE DAS CHAGAS** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:02E6D305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. MARIA ELIZABETE DAS CHAGAS do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. MARIA ELIZABETE DAS CHAGAS** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:91692A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. MARIA APARECIDA DAS CHAGAS do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. MARIA APARECIDA DAS CHAGAS** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9884C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. MANOEL ERIVALDO DE MENEZES do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. MANOEL ERIVALDO DE MENEZES** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:97791344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. KARLA ESTER DE GÓIS LIRA do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. KARLA ESTER DE GÓIS LIRA** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B53CF4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. DEMILSON MORAIS DO NASCIMENTO do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. DEMILSON MORAIS DO NASCIMENTO** cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:135A25E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. ANA LÚCIA DINIZ do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. ANA LÚCIA DINIZ** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:42ACFE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. WANDERLEY JALES DE LIRA do cargo de PROFESSOR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. WANDERLEY JALES DE LIRA** cargo de **Professor**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 29/09/2020 a 27/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0BC1C052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS do cargo de PROFESSOR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS** cargo de **Professor**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 29/09/2020 a 27/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E096FA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2020-SMARH EM, 08 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. FRANCISCO ELIBERTO FLORENCIO DE MORAIS no cargo ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO ELIBERTO FLORENCIO DE MORAIS** cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4CAE1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2020-SMARH EM, 05 DE OUTUBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. MARIA AUCILENE DE SOUZA do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. MARIA AUCILENE DE SOUZA** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:17166A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2020 FRANCISCO DANTAS/RN, EM 08 DE
OUTUBRO DE 2020 ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA OCASIONADA PELA PANDEMIA DE
COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 02,04 e 05, que dispõe sobre a decretação do estado de calamidade pública no Município de Francisco Dantas/RN e medidas de prevenção e enfrentamentos ao COVID-19 .

CONSIDERANDO o art. 30, I, da CF que dispõe competir aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante do STF n.º 38, que diz ser “competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”.

CONSIDERANDO que após um período de ausência de novos casos, no último boletim epidemiológico surgiram novos casos, o que demonstra uma possível segunda onda da doença em nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FRANCISCO DANTAS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a situação de calamidade decretado pela União Federal e o Estado do Rio Grande do Norte, edita o presente decreto:

D E C R E T A :

Art. 1º Acrescenta-se aos Decretos 02 e 04 deste município as seguintes disposições de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no município de Francisco Dantas/RN.

Art. 2º Fica determinado o fechamento de bares do Município.

Parágrafo único:Estabelecimento comercial que forneçam somente comida poderão permanecer Abertos.

Art. 3º. Será facultado a abertura do comércio e a prestação de serviços, os quais sejam considerados essenciais, devendo:

I- Disponibilizar máscaras de proteção facial aos funcionários e proibir o acesso aos seus estabelecimentos os consumidores e usuários que não as estejam utilizando (ficando facultado ao estabelecimento a oferta gratuita de máscaras aos clientes ou usuários);

II- Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) em líquido ou gel para higienização das mãos dos consumidores e usuários na entrada e no interior destes estabelecimentos;

III- Promover a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfecionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV- Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

V- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 4º Fica recomendado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e sem prejuízo de das medidas profiláticas e de isolamento social exigidas pelas autoridades públicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não excluindo as medidas decretadas anteriormente.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:151DF624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090100/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 01090100/2020**Objeto:** Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**Valor Total Julgado:** R\$ 926,31**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BB689634**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090103/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01090103/2020**Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.547,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C468965E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090104/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01090104/2020**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.547,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7BF80640**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010011/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01010011/2020**Objeto:** Aquisição de gasolina comum para atender as necessidades do COVID-19**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.127,02**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C42C81CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010012/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01010012/2020**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.900,23**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:63BCE3D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090101/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01090101/2020**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.547,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F21DBF58**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010013/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01010013/2020**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.497,67**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E2A56DA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01090102/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01090102/2020**Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.547,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CDE9FE59**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre as medidas de suspensão das aulas escolares presenciais e sobre eventos em geral, decorrentes de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Galinhos/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

Considerando a queda nos casos de coronavírus no Município de Galinhos nos últimos 30 (trinta) dias;

Considerando a necessidade de planejamento, controle e avaliação das medidas implantadas e os ajustes que se fizerem necessários;

Considerando o Decreto nº 30.035, de 05 de outubro de 2020, que revogou o art. 11 do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O município de Galinhos seguirá os decretos do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante à normatização das atividades escolares, bem como às determinações relacionadas ao setor de eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da pandemia da COVID-19, sem prejuízo das demais normas legais e sanitárias vigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Galinhos/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:F07EFFEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de retomada gradual do funcionamento da quadra de beach soccer do município, sobre o horário de funcionamento dos barcos, sobre a redução salarial dos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

Considerando o Decreto Estadual nº 29.815, de 07 de julho de 2020;

Considerando o Decreto Municipal no 021/2020;

Considerando a queda nos casos de coronavírus no Município de Galinhos nos últimos 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o fechamento das atividades comerciais já perdura por mais de noventa dias, fazendo-se necessária uma retomada gradual, sob pena de causar prejuízos ainda maiores a economia local;

Considerando a necessidade da reabertura segura e gradual das atividades econômicas do município;

Considerando a necessidade de planejamento, controle e avaliação das medidas implantadas e os ajustes que se fizerem necessários;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.815, de 07 de julho de 2020, que trata da retomada gradual responsável das atividades econômicas no âmbito do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura da arena de beach soccer, desde que sejam atendidos os requisitos e as medidas de biossegurança preconizadas pelas autoridades de saúde municipais, pela OMS e pelo presente decreto.

§1º Para melhor funcionamento, bem como evitar a propagação do COVID-19, deverão ser respeitadas as seguintes medidas:

a) Será obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa presente na arena de beach soccer, devendo ser utilizadas tanto pelas

pessoas que estiverem realizando atividades físicas, quanto pelas que estiverem na plateia;

b) O Município deverá disponibilizar álcool 70o IPNM para a higienização das mãos de todas as pessoas na entrada do local;

c) A arena de beach soccer funcionará de segunda a sexta, das 15h às 21h.

Parágrafo único. Os eventos de Beach Soccer deverão seguir as mesmas recomendações previstas neste artigo.

Art. 2º Até dezembro de 2020 será mantida a redução de 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios do Prefeito Municipal e da Vice-Prefeita, bem como dos Secretários e demais equiparados, cargos comissionados, da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se das reduções previstas no *caput* o cargo de Secretário de Saúde.

Art. 3º Os processos administrativos e as gratificações permanecerão suspensos até que novo decreto disponha em contrário.

Parágrafo Único. A suspensão das gratificações citada do *caput* não se aplica aos servidores da vigilância sanitária.

Art. 4º As autorizações deste Decreto serão revogadas caso haja um aumento exponencial do Coronavírus no Município ocasionado pelas permissões que nele estão sendo dadas.

Art. 5º As reduções a que se referem este Decreto se darão até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Galinhos/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:20698C9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2020 – SEMEC

O Presente termo altera o referido edital, dando nova redação ao item abaixo mencionado, passando o mesmo a ser assim descrito:

DO OBJETO

Serão selecionados e premiados 03 grupos do município de Galinhos/RN.

2.1.1 - 01 prêmio no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), para grupo musical;

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4BF6D2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos

interessados, o resultado do Processo Administrativo nº 477/2020, Tomada de Preço nº 008/2020, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NAS RUAS: 11 DE AGOSTO, RUA KLEBER FAUSTINO MATIAS, RUA JOÃO MARIA CORDEIRO GALVÃO E RUA MARIA DIVA DE CARVALHO BARBALHO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **CONSTRUTORA ODECAM LTDA - CNPJ: 08.796.612/0001-44**, no valor global de **R\$131.252,43 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 29 de setembro de 2020.

Goianinha-RN, em 08 de outubro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5FD8775F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2020**

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 22 de outubro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços Nº 046/2020, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA PARCIAL DE DISPENSERES DE PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL PARA DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.goianinha.rn.gov.br; P.E. SRP nº.046/2020, Processo Adm. Nº. 625/2020 – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Maiores informações pelo e-mail: comissao2019pmg@gmail.com ou pregoeiro.pmg@hotmail.com

Goianinha/RN, 08 de outubro de 2020.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:FCCDA7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº281/2020-GP REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.**

Goianinha/RN, 16 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. JAISY NASCIMENTO DA CRUZ, sob a portaria nº 281/2020, do cargo de Diretora, lotada no CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Nomear a Sra. JAISY NASCIMENTO DA CRUZ, sob a portaria nº 281/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Adália Dias, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 16 de Junho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:EE22FA45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020,**

DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - - Exonerar a pedido, MAGNOS ELIAS FERREIRA, sob CPF nº 777.938.204 - 44, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, conforme requerido pelo servidor e previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grossos/RN, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3550B9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00062/2020**

Às 13:12 horas do dia 08 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00062/2020, referente ao Processo nº 3.132, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Bombas Submersas e Centrifugas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 33.644.930/0001-37 - JOSE ALBERTO DA SILVA 80752209434, quanto ao Grupo de itens 02.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:A9777122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2020**

Às 13:14 horas do dia 08 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.132, Pregão nº 00062/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Bombas Submersas e Centrifugas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 04.848.998/0001-30 - ELETROBIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao Grupo de itens 01.

Resultado da Homologação

- 04.848.998/0001-30 - ELETROBIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao Grupo de itens 01.

- 33.644.930/0001-37 - JOSE ALBERTO DA SILVA 80752209434, quanto ao Grupo de itens 02.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:8DEED2E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2020**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 072/2020 - Processo Administrativo nº 5612/2020 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP, destinados as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS e TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura

Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 08 de Outubro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:7A911EFF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5943/2020

Nome do credor: KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

CNPJ: 11.179.644/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função : 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0349 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
Projeto/Atividades : 2229 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições de servidores, para participarem da capacitação on-line do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:7E57789B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5953/2020

Nome do credor: KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função : 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0349 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
Projeto/Atividades : 2229 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Objeto: Pagamento de 07 (sete) inscrições de servidores, para participarem do Curso On-line sobre Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos - PAEFI.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:568C6BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0005/2020-SRP-PE

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, vencedora do item: 66, com o valor global de R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).** **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, vencedora dos itens: 07, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 57, 61, 63, 65, 75, 77, 79 e 81, com o valor global de R\$ 35.055,10 (trinta e cinco mil, e cinquenta e cinco reais e dez centavos).** **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, vencedora do item: 67, com o valor global de R\$ 2.063,04 (dois mil e sessenta e três reais e quatro centavos).** **H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedora dos itens: 04, 20, 24, 26, 27, 38, 40, 46, 50, 53, 59, 76 e 82, com o valor global de R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).** **H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35, vencedora dos itens: 08, 10, 12, 14, 29, 30, 34, 43, 44, 62, 69, 70, 71, 72, 74 e 80, com o valor global de R\$ 12.439,90 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** **D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora dos itens: 05, 06, 09, 13, 16, 17, 32, 55 e 56, com o valor global de R\$ 4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais).** **PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 18, 22, 28, 36, 42, 48, 51, 52, 54, 58, 60, 64, 68, 73 e 78 com o valor global de R\$ 64.944,40 (sessenta e quatro mil, e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Itaú – RN, 05/10/2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:22EAC9F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2020-SRP-PE - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020-SRP-PE, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.**

Início das Propostas: 09/10/2020 às 07h59min.

Término das Propostas: 22/10/2020 às 07h59min.

Início da Sessão: 22/10/2020 às 08h00min.

Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN, no horário de 7h30min às 11h30min e na internet nos endereços:www.itaú.rn.gov.br/
[tps://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)
[www.licitafacilrn.tce.rn.gov.br.](http://www.licitafacilrn.tce.rn.gov.br)

Itaú-RN, 08/10/2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:1EB7CDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 0322/2020

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 322 / 2020.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da
Sr. **FRANCISCO GENILSON DE RESENDE** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses ao servidor, **FRANCISCO GENILSON DE RESENDE**, ocupante do Cargo de **ASG**, matrícula Nº. 165, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 08/10/2020 a 08/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 01/10/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:22D0F7A7**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 0321/2020**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0321 / 2020.

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sr. ALEX SANDRO SILVA REZENDE e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor, **ALEX SANDRO SILVA REZENDE**, ocupante do Cargo de **Professor**, matrícula Nº. 408, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio o Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 05.10.2020 à 05.01.2021, referente ao período aquisitivo de 01.03.2014 à 01.03.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D612B760**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 0320/2020**CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0320/ 2020. De 06 de outubro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).**R E S O L V E:**Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLINGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com

alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com a paciente José Nilson Maia de Souza, nos dias 07 e 08 de outubro de 2020, no Hospital Universitário Onofre Lopes em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:CA803540**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****AVISO PE 07/2020 - PREGÃO FRACASSADO**A **Prefeitura Municipal de Janduí**, com sede na Avenida Santa Terezinha, 21, Janduí RN – Prédio do Centro Administrativo Rua do Sul, 159, Bairro Centro, Janduí- RN, através de seu Pregoeiro Oficial, **DANIEL JOAQUIM ROBERTO**, designado pela portaria da Prefeitura Municipal de Janduí- RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020, realizado dia 07 de outubro de 2020 às 09:01 horas**, horário de Brasília /DF, Local <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/3/Pregoes/>, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de que a proposta de preços das únicas duas licitantes participantes do certame não satisfaz os requisitos de admissibilidade para administração pública, não ofertando lance verbais, haja visto NAO TER INTERESSE, FICA DECLARADO FRACASSADO. **OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduí- RN, situado à Av. Santa Terezinha, 21 – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)84-3366-0169 ou pelo e-mail: prefeituradejanduism@gmail.com

Janduí-RN, 07 de Janeiro de 2020.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:A782455B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 1357/2020**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO COM denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUIS**, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, portador do RG nº 947.730-SSP/RN e CPF sob nº 047.180.784-68, Prefeito em Exercício, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO **E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ: **04.178123/0001-78**, estabelecida a Rua Moises Gurgel, nº 12, Sala 01 - Centro - Janduis/RN decorrente de processo de Dispensa de Licitação nº 1357/2020, na modalidade de Dispensa Emergencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Dispensa Emergencial nº 1357/2020, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com mão de obra especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio; mão de obra (coveiro); operador de maquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 06 de outubro de 2020 a 06 de novembro de 2020. Presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduis, 01 de outubro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

E.B.S JANDUIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.178123/0001-78

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:E9CF917F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 45/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020 -** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1484/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa ESTILO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ:

12.523.275/0001-99, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de outubro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:5B4B5B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020 - PROCESSO** **ADMINISTRATIVO 1484/2020**

O Secretário de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de material de construção para reformas e reparos das escolas do município, em favor da empresa ESTILO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.523.275/0001-99 pelo valor total de R\$ 16.386,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de outubro de 2020.

SIDNEY FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:906F078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020 - PROCESSO** **ADMINISTRATIVO 1484/2020**

O Secretário de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Aquisição de material de construção para reformas e reparos das escolas do município..

FAVORECIDO: ESTILO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 12.523.275/0001-99.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.386,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Educação e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de outubro de 2020.

SIDNEY FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:46E5B887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 932, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÍCERO PAULINO DE ARAÚJO – ABCIPA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÍCERO PAULINO DE ARAÚJO – ABCIPA, com sede e foro na Rua Henrique Ferreira, nº. 47, Bairro Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 08 de outubro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:ADE61C1B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 933, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina Rua de Luzimar Bezerra de Medeiros, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada a Rua de Luzimar Bezerra de Medeiros, no Bairro Floresta.

Art. 2º - A referida Rua tem início por trás da Rua Emiliano Ferreira de Paiva, no sentido Norte/Sul.

Art. 3º - No sentido Leste/Oeste é localizada após a rua ainda não identificada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 08 de outubro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:1B68DEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
915.004/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95 (PFF2), DESTINADAS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONA VÍRUS (COVID-19).** LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08HS00MIN. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 16 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 16 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:05575D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 073/2020-SEME/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 099/2020;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – P.D.III, matrícula nº 0981; **INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal – P.A-III, matrícula nº 0754; e **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo (readaptado), matrícula nº 0963; para, sob a presidência do primeiro, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 099/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:97D36193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 302/2020/SMS/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 123/2020;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – P.D.III, matrícula nº 0981; **SANDRA ROSÁRIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social P.E-III; e **LAIO DA COSTA DUTRA**, ocupante do cargo de Odontólogo – P.E-I, matrícula nº 1754; para, sob a presidência do primeiro, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 123/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B156B371

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, resolve retificar o Edital de Chamamento Público, denominado “Jardim Cultural, publicado no dia 29 de setembro de 2020, na Edição 2367, da FEMURN, conforme abaixo discriminado:

- No subitem 9.1:

Onde se lê:

9.1 - Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda, conforme calendário abaixo:
CRONOGRAMA

(...)
Inscrições 29/09/2020 a 08/10/2020
Verificação da Documentação de Habilitação 09/10/2020 a 14/10/2020
Seleção 15/10/2020 a 16/10/2020
Publicação dos contemplados 19/10/2020

Período de Contratação 20/10/2020 a 23/10/2020

Leia-se:

9.1 - Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA

(...)
Inscrições 09/10/2020 a 18/10/2020
Verificação da Documentação de Habilitação 20/10/2020 a 24/10/2020
Seleção 26/10/2020 a 27/10/2020
Publicação dos contemplados 28/10/2020
Período de Contratação 29/10/2020 a 31/10/2020

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0549CDAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL “CHICO DE MANOEL DE RITA”

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, resolve retificar o Edital Público Simplificado “Chico de Manoel de Rita”, publicado no dia 29 de setembro de 2020, na Edição 2367, da FEMURN, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições	30/09/2020 à 08/10/2020
Habilitação	15/10/2020 à 19/10/2020
Seleção	20/10/2020 à 21/10/2020
Publicação dos Contemplados	22/10/2020
Período de Contratação	26/10/2020

Leia-se:

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições	09/10/2020 à 18/10/2020
Habilitação	19/10/2020 à 23/10/2020
Seleção	26/10/2020 à 27/10/2020
Publicação dos Contemplados	28/10/2020
Período de Contratação	29/10/2020 à 30/10/2020

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8B91FE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 142/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **GENILSON DE AZEVEDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 761.147.674-20, matrícula nº 1567, ocupante do cargo efetivo de Motorista – P.C-II, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 08 de outubro de 2020 a 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D17C02DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 143/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 067.500.984-79, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PA.II, com função gratificada, Licença – Maternidade por 06 (seis) meses – pelo período de 05 de outubro de 2020 a 02 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:288B24A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, matrícula nº 1693, ocupante do cargo de Subcoordenadora – CC-3 da Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pelo Setor de Recursos Humanos, no período de 05 de outubro de 2020 a 02 de abril de 2021, tendo em vista a licença-maternidade da responsável do referido setor, de acordo com o Processo Administrativo nº 143/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B750DC3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.574-D, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE RECEITA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA QUE FAZ PARTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2020/SMAD, que trata de devolução de gratificação recebida;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155 de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza:

1.9.2.2.99.1.1.00 – Outras Restituições – Principal, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da receita especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2020:

1.9.2.2.99.1.1.00 – Outras Restituições – Principal, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 02 de setembro de 2020, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B5487A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA E ANÁLISE ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) - PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 105/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 105/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que, fora publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, com circulação da matéria no dia 01/10/2020 – Edição: 2369 – Código Identificador: DF45A90D, ata de sessão para abertura – análise e julgamento dos envelopes de nº 01 (Habilitação);

CONSIDERANDO que, escoado o prazo determinado por lei vigente, não houve protocolo, tempestivamente, por parte de representantes das empresas participantes do certame, quanto a interposição de recursos, com referência ao julgamento proferido pela Comissão;

CONSIDERANDO que, escoado esse prazo, fica desde logo, apazada o prosseguimento da sessão pública com a reunião para abertura dos invólucros de nº 02, (Proposta de Preços), para a data de **14 de outubro do delineado ano, (Quarta-feira), às 10h00min**, (Horário Oficial de Brasília-DF), com as empresas consideradas devidamente habilitadas a participarem do aludido certame;

CONSIDERANDO que, as determinações contidas no Decreto nº 29.512, de 13.03.2020, alterado pelo Decreto nº 29.548, de 22.03.2020;

CONSIDERANDO ainda, que os membros da Comissão Permanente de Licitação, se enquadram no inciso III, dos citados decretos;

CONSIDERANDO finalmente, que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

1 - RESOLVEMOS:

1.1 - No dia, horário e local da sessão pública para abertura das Propostas de Preços com as empresas habilitadas, quais sejam:

01. T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 27.623.174/0001-67; **02.** APIAN ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ

Nº 21.969.421/0001-03; **03.** ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.060.602/0001-90; **04.** AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ Nº 28.432.179/0001-75, **05.** CONTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS - CNPJ Nº 30.251.160/0001-74; **06.** GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.570.061/0001-04; **07.** CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.796.612/0001-44; **08.** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54; **09.** D'ELON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 24.295.256/0001-04; **10.** L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EPP, CNPJ Nº 28.886.148/0001-94; **11.** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.796.351/0001-43; **12.** JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.194.352/0001-89; **e, 13.** L R COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.171.182/0001-04, faremos a abertura dos invólucros, onde todos serão vistos, rubricadas pela aludida Comissão, e presentes, além de encaminhadas ao Setor técnico de Engenharia Civil, para análise quanto ao atendimento das normas editalícias deste certame. Após a análise e emissão de parecer pelo Setor já citado, esta Comissão, dará publicidade ao resultado definitivo por intermédio da Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, e também no site do município, conforme endereço eletrônico consignado, sítio, www.joocamara.rn.gov.br, para conhecimento de todos, obviamente que, atendendo a todos os prazos previstos na lei vigente, bem como, no instrumento editalício, para interposição de recursos.

2 - INFORMAÇÃO DE SUMA RELEVÂNCIA:

2.1 - O Processo da licitação em epígrafe, encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes.

2.2 – Após julgamento proferido pela Comissão, e publicação do resultado definitivo, em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto o prazo recursal nos termos da legislação citada.

2.3 - Que a aludida sessão será transmitida - ao vivo - pela a página do Instagram do Setor de Licitação, com endereço eletrônico, sítio, [@licitacaojoocamara](https://www.instagram.com/licitacaojoocamara), e, permanecerá disponível aos interessados, atendendo normatização da Lei Municipal nº 711, de, 16 de setembro do delineado ano, em especial aos art's., 1º e 2º, incisos I, II e III.

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente na sessão pública para abertura da Proposta de Preços (envelope 2), **DEVERÁ:**

- a). Estar portando máscaras para seu uso pessoal;
- b). NÃO está em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde, Estadual e Municipal;
- c). Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública.
- c1). Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar nessa sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após, atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão, inclusive, podendo, até, providenciar a criação de uma comissão, que irá representar os demais licitantes, e, não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

c.2). CIENTIFIQUEM-SE, os licitantes devidamente habilitados.

c.3). PUBLIQUE-SE, por intermédio do ato de publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, pelos seguintes sites: www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.joocamara.rn.gov.br; **e,**

c.4). CUMPRE-SE, com as formalidades lícitas de praxe.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 08 de outubro de 2020.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:847C6B4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 06080001/2020 MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E ANÁLISE DO INVÓLUCRO Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 06080001/2020****MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.****DATA DA SESSÃO/ABERTURA e ANÁLISE DOS ENVELOPES/PROPOSTA DE PREÇOS:** 07 de outubro de 2020.**HORÁRIO INICIAL DA REUNIÃO:** 10h00min.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS ASSENTAMENTOS BAIXA DO NOVILHO E MODELO II, COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO E BAIRRO CEAC, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMJC/RN:**

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL.

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA – Membro da CPL.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL. (Ausente)

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E ANÁLISE DO INVÓLUCRO Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (07/10/2020), às 10h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações do Município de João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua – Jerônimo Câmara, nº 74, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 112, de 1º de abril de 2020, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da sessão, com o desiderato de proceder com a análise de maneira minuciosa do inteiro constante no envelope de nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO) da única empresa habilitada no certame. Dando continuidade, o Presidente, deu início aos trabalhos, a partir das 10h15min, solicitando ao Secretário designado da aludida sessão, para que consignasse em ata, o seguinte: **a)** Que a mencionada sessão foi aprazada para a data de hoje, a realizar-se às 10h, conforme assevera o ato de publicidade constante nos autos, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, no dia 01/10/2020. Edição: 2369, Código Identificador: 804d00C6, em fl's 564/568; **b)** Que essa sessão está sendo transmitida - ao vivo - pela a página do Instagram do Setor de Licitação, com endereço eletrônico, sito, @licitacaojoacamara, e, permanecerá disponível aos interessados, atendendo normatização da Lei Municipal nº 711, de, 16 de setembro do delineado ano, em especial aos art's., 1º e 2º, incisos I, II e III. **c)** A ausência do membro titular JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, por motivos maiores; **d)** Que, convocou a membro suplente a senhora ALMIRAM ATALIBA DE MORAIS LIMA, tendo a mesma, por motivo maiores, também, não comparecido a aludida sessão; **e)** A ausência do senhor representante legitimado da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.233.506/0001-03, única participante e habilitada nos autos. Por fim, deu-se início a abertura do mencionado envelope da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.233.506/0001-03, e, constatou-se o seguinte resultado, conforme segue, infra-transcrito em quadro demonstrativo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR R\$
01	H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	01.233.506/0001-03	167.646,84 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

O senhor Presidente, com a aquiescência do membro presente, considerando que se trata de invólucro de proposta de preços, determinou o envio ao Setor de Engenharia Civil dessa edilidade, objetivando que, providencie análise e confecção de parecer técnico, quanto ao seu inteiro teor constante. Que somente, após, a confecção de parecer técnico apresentado pelo Setor de Engenharia dessa Edilidade, e, devidamente acostado aos respectivos autos processuais em epígrafe, que, essa Comissão, providenciará julgamento e sua devida publicação quanto ao resultado final. **Nada mais a ser tratado**, o Senhor Presidente com a aquiescência do Membro Titular, declarou encerrado os trabalhos, às 11h40min, com a lavratura da presente ata, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE**, aos licitantes via ato de publicidade, inclusive no site dessa edilidade – **www.joacamara.rn.gov.br**; e, por fim, **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/PMJC/RN

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Membro da CPL/PMJC/RN

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A583C3DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06080001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS ASSENTAMENTOS BAIXA DO NOVILHO E MODELO II, COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO E BAIRRO CEAC, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após, a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia Civil, **TORNA PÚBLICO** o resultado do procedimento administrativo/licitatório epigrafado, pertinente a empresa considerada vencedora do aludido certame, conforme quadro demonstrativo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR R\$
01	H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	01.233.506/0001-03	167.646,84 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

1 - INFORMAÇÃO DE SUMA RELEVÂNCIA:

1.1 - O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes.

1.2 - Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

1.3 - Que a aludida sessão fora transmitida - ao vivo - pela a página do Instagram do Setor de Licitação, com endereço eletrônico, sito, @licitacaojoacamara, e, permanecerá disponível aos interessados, atendendo normatização da Lei Municipal nº 711, de, 16 de setembro do delineado ano, em especial aos art's., 1º e 2º, incisos I, II e III.

1.4 - CIENTIFIQUEM-SE, aos licitantes via ato de publicidade, inclusive no site dessa edilidade – www.joacamararn.gov.br; e, por fim, **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

Comissão Permanente de Licitação do município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 08 de outubro de 2020.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMJC/RN

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA
Membro Titular da CPL/PMJC/RN

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Membro Titular da CPL/PMJC/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:08950238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4.241/2020
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL – CNPJ: 09.234.399/0001-40
Processo nº 130/2020 - Dispensa nº 4.241/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM TECNOLOGIA AVANÇADA PARA LIMPEZA DE FOSSA E ESGOTO POR MEIO DE SUÇÃO À VÁCUO, COM CAPACIDADE DO SUGADOR DE NO MÍNIMO 15M³ (COM MOTORISTA INCLUIDO, EM HORÁRIO COMERCIAL EM DIAS ÚTEIS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO.
VALOR: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratante

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5ADD280A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050002/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03090001/2020 (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 19.119.769/0001-51, com logradouro, sito a Rua – Júlia Querina da Silva, nº 6768, Centro, Poço Branco/RN, Cep: 59.560-000, representada neste ato pelo seu Responsável legal, JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO, inscrito no CPF Nº 056.513.754-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA), NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN,

conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho que integram o presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS: Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 138.453,05 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA.....: 120 (Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de setembro de 2020.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: A partir da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2D0905A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VITTOR M. S. DE MELO-ME – CNPJ:09.634.465/0001-79, referente a nota de liquidação n.º 922/2020, datada de 02/10/2020 do empenho nº 925001/2020, no valor de R\$ 13.737,00 (Treze mil setecentos trinta sete reais), referente nota fiscal nº. 00015554. O referido pagamento refere-se a execução de serviços de materiais gráficos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de João Câmara.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade, de execução de serviços de materiais gráficos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de João Câmara.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 08 de Outubro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3E3F9B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 23090001/2020 –
DISPENSA Nº 066/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** JOSEFA RODRIGUES DA SILVA (CNPJ: 10.571.625/0001-67); **OBJETO:** Aquisição de Refeições; **VIGÊNCIA:** 01 de Outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2.11 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos –Educação; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 2.8 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2.223 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; 2.229 - Manutenção do Hospital

Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2.30 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Ação: 2.28 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS - Ação: 2.2 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; 2.70 - Manutenção da Procuradoria do Município; 2.79 - Manutenção da Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Josefa Rodrigues da Silva - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:6BB25400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2018 PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 1801040013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 15.551.615/0001-83); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado execução dos serviços de reforma e adequação de equipamento escolar à NBR 9050 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) na Escola Municipal Joel Lopes; VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2020 e termo final em 13 de outubro de 2020.; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Juliete da Silva Delfino – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:E92DB037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº
23090001/2020 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMPRAS. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO
DE JUCURUTU/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 066/2020

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** objeto respectivo a empresa: **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA** (CNPJ: 10.571.625/0001-67), com a importância total de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).**

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta para aquisição gradativa de refeições no Município de Jucurutu/RN, a fim de

atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Compras.**

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 30 de setembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:C8517682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14070001/2020**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: **DANILO ALVES BEZERRA** (CPF: 101.467.104-36); OBJETO: prestação de serviços de **SERVENTE DE PEDREIRO**; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 22 de julho de 2021; **VALOR DA DIÁRIA DE SERVENTE DE PEDREIRO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2.8- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1.137 - Manutenção Ensino Fundamental – Transf. AFM; 2.11 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2.202 - Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação; 2.15 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer; 2.230 - Construção e Manutenção de Viveiros de Muda; 2.28 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 1.143 - Construção de Posto de Saúde Comunidade Adeque; 2.223 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; 2.16 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.30 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial; 2.48 - Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2.20 - Manutenção das Atividades do Programa de Controle de Endemias; 2.50 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Criança; 2.33 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 2.118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 2.46 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; 2.64 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média; 2.69 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO – Pelo Credenciante e **DANILO ALVES BEZERRA** – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 08 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:098B47C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 13080001/2019 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO
TRECHO URBANO DA RN-118**

CONSIDERANDO, o recebimento da INTIMAÇÃO Nº 003738/2020 – DAE oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, emitida nos autos do Processo Nº 300777/2020 – TC;

CONSIDERANDO, ainda, a prolação do Acórdão nº 183/2020 – TC – 1ª Câmara;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas, **SUSPENDE**, até posterior decisão da Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a execução dos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2020**, bem como seus respectivos **PAGAMENTOS**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 08 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:B778180F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 070601/2019 - ADESÃO Nº 02/2019 -
PROCESSO Nº 404001/2019**

Extrato do primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 070601/2019 – Adesão nº 02/2019, firmada em 07/06/2019, com a empresa **ANTONIO WILLIAM COSTA**; Objeto: alterar o preço inicialmente contrato nos itens: 01, 05, 09, 11, 16, 18, 25, 52, 70, 80, 124, 125, 141, 148, 156, 157, 163, 167, 168, 170, 174, 195, 206, 216, 217, 218, 219, 222, 225 e 231 em virtude da revisão do valor para que possa manter o equilíbrio econômico-financeiro; Valor Total: R\$ 98.986,33; Vigência: 07/10/2020 a 31/12/2020; Fundamento Legal: alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 332/2019 de 04 de novembro de 2019; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e pelo Contratado, Antonio Willian Costa.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de outubro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:F009CB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 023/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2020**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS **08H DO DIA 09/10/2020 ATÉ ÀS 10H DO DIA 16/10/2020**, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **QUAISQUER**

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:EF8D35E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2020**

Lagoa Salgada/RN, 08 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro: João Dimas da Silva – CPF: 182.204.524-04

II – Representante da Equipe Técnica da Educação:

Membro: Ana Lopes de Freitas Carvalho – CPF: 323.896.124-15

Membro: Diego de Sousa Silva – CPF: 089.492.064-20

Membro: Josemeire Dantas Freire – CPF: 030.584.864-05

Membro: Jussier Freitas de Melo – CPF: 063.815.304-21

Membro: Sarah Emília Moreira de Lira – CPF: 116.629.354-80

Membro: Meryselma Tomaz Paulino – CPF: 075.988.554-04

III – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Membro: Francisco de Assis Henrique do Nascimento – CPF: 838.562.004-44

IV – Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Membro: Almir Nunes de Souza – CPF: 915.140.024-34

V – Representante da Rede Particular de Ensino:

Membro: Alexsandra Ramo da Silva Pereira – CPF: 048.260.024-16

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Estadual:

Membro: July Andreys Sanzia Evelyly Costa de Medeiros – CPF: 706.724.864-74

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Municipal:

Membro: Jamilly Soares de Lima – CPF: 134.257.794-94

VIII – Representante dos Pais de Alunos:

Membro: Janiele Soares da Silva Alves – CPF: 012.529.294-55

IX – Representante dos Conselhos Escolares:

Membro: Lucinete Mauricio de Souza – CPF: 308.094.104-78

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Membro: Ana Catarina Silva Queiroz – CPF: 465.654.004-82

XI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membro: Rayanne Deyse Queiroz de Oliveira – CPF: 060.871.434-83

XII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro: Daniela Torres Bastos G. Queiroz – CPF: 088.535.574-19

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Membro: Clidenor Ferreira Xavier Neto – CPF: 017.289.694-09

XIV – Representante da Procuradoria Municipal:

Membro: Adler Themis Sales Canuto de Moraes – CPF: 014.096.434-76

XV – Representante da Controladoria Municipal:

Membro: Zélia Maria de Souza e Silva – CPF: 147.679.884-20

Parágrafo Único: compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 2º - As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata pelo Secretário (a) escolhido (a) pelos membros. Mediante prévia convocação dos seus integrantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6DE0AF93

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, LAGOA SALGADA/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa salgada, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a Criação do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com incumbência de elaborar documento orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no município de Lagoa Salgada.

Parágrafo Único: A composição e o funcionamento do referido comitê será disciplinado por meio de Portaria a ser posteriormente editada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0DA96EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2020 - Nº
2163/2020**

Processo nº 2163/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Serviços de Soldagem**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**

OBJETO: Contratação dos serviços de soldagem, para manutenção da frota das máquinas pesadas e carro prisma, lotados na SEMAGMA.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9780511F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2020 - Nº
2455/2020**

Processo nº 2455/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Manutenção em Relógio de Ponto**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA**

OBJETO: Contratação dos serviços com possível reposição de peças, para o relógio de ponto, da Unidade Básica de Saúde Luiz Lopes.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F51594D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA**

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 16/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 16/2020

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes e atividades governamentais para a eficiência e obrigações da administração pública, como por exemplo, prestação de serviços de coleta de lixo das vias urbanas, abastecimento de água e ações contra a seca que assola o município, assistência ambulatorial, transporte de pacientes para exames e consultas, aquisição de manutenção das vias urbanas e prédios públicos, aquisição de medicamentos e material hospitalar, aquisição de cestas básicas e itens de gêneros alimentícios para complementação para cestas serem distribuídas a famílias carentes do município, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, limpeza de fossas e similares evitando a proliferação de doenças e demais transtornos à população, aluguel do prédio onde funciona o centro administrativo, continuação dos serviços de assessoria técnica de engenharia e assessoria técnica em serviços contábeis e jurídicos, para atender as normas legais atualmente vigentes e recomendações dos Órgãos de Controle e Fiscalização, licenciamento de direito de uso do Software de tributação, arrecadação municipal e nota fiscal eletrônica, cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades da administração, Aquisição de peças e Serviços Mecânicos para a frota, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos as empresas POSTO DE COMBUSTÍVEL STOP CAR LTDA, COMERCIAL NUNES & NUNES, ANA LUCIA DE MEDEIROS BEZERRA, DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME, EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, ANDERSON M A DE OLIVEIRA – ME, CLARISSA S DE M DANTAS GOMES ME, PAULO TAVARES DE FRANÇA ME, RJ ASSESSORIA E MUNICIPIOS LTDA, DIÓGENES MARINHO E DUTRA, HELLEN M MACIEL COSTA – ME, TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, ANDIMA STUCK PECAS E SERVICOS LTDA

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:0D87FBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 024/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo Pick-up cabine dupla para a estruturação da Sec. Mun. de Saúde do Município de Lucrécia - RN, que teve como licitantes vencedores total: **STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.321.326/0001 - 05** com o valor total de R\$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Lucrécia – RN, 06 de outubro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:C2AE10E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 024/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo Pick-up cabine dupla para a estruturação da Sec. Mun. de Saúde do Município de Lucrécia - RN, que teve como licitantes vencedores total: **STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.321.326/0001 - 05** com o valor total de R\$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 07 de outubro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:C00A6AB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 024/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo Pick-up cabine dupla para a estruturação da Sec. Mun. de Saúde do Município de Lucrécia - RN, que teve como licitantes vencedores total: **STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.321.326/0001 - 05** com o valor total de R\$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 08 de outubro de 2020.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:0BD1FF01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 692/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia **08 de outubro de 2020**, com a finalidade de trazer o veículo Toro Placa QGQ 4780, que se encontra na oficina especializada para reparos na bomba e bicos injetores.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:E7BC9CEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 693/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, ao **Servidor José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, neste dia **08 de outubro de 2020**, realizar o transporte de pacientes para os Hospitais Varela Santiago, CECAN e Memorial, com o retorno para o município de Lucrécia/RN dia 09 de outubro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de outubro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:6F7568C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Implantação de Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas no Município de Luís Gomes (Convênio Siconv nº 854217/2017 FUNASA), ficando previamente marcada para às 15horas00minutos do dia 29 de outubro de 2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com**.

Luís Gomes - RN, 08 de OUTUBRO de 2020.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EFC9A988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020 DO TIPO MENOR
PREÇO

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 008/2020 - SRP, do tipo menor preço por item, objeto do presente a **FORNECIMENTO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/ TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INCLUINDO LIGAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MAXARANGUAPE**. A seção pública será realizada no dia 22/10/2020 às 09:30h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 08 de outubro de 2020.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:B5347922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2020

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratado: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43

1.1. Objeto: Contratação de Empresa para o a aquisição eventual e futura de material odontológico, para atender à necessidade dos serviços de saúde bucal no município de Maxaranguape/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e autorização de carona expedida pelo Prefeito do Município de Acari.

1.2. Do valor: O valor do contrato é de R\$ 117.724,60 (Cento e Dezesete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 2.035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO
 12110000 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE

UNIDADE: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 2.041 – PAB - FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO
 12110000 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE

1.3. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2020.

Assinaturas: Pela contratada: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, CPF (MF) n.º 022.592.184-74 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:
 Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:14B67BF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2020. CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME **CNPJ**
24.575.584/0001-91

Objeto: O CONTRATO tem por objeto contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS TURÍSTICOS, CR-377.960-99/2011, E CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS TURÍSTICOS, CR 388.868-89/2012.

Dotação Orçamentária:

0214 – Sec. Mun. de Desenvolvimento e Turismo

Atividade: 2.134 Const. De Terminal Turísticos e Praça de Terminal
 Classificação Econômica: 4.4.90.51.00
 Fontes: 15100000 Outros Convênios da União
 10010000 Recursos Ordinários

151000000 Outros Convênios da União

Valor: **R\$ 901.742,03 (Novecentos e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos).**

Vigência: O prazo de vigência do contrato 180 dias, contados da sua assinatura, tendo eficácia com a publicação do extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado. O prazo de execução da obra será de 06 meses, devendo iniciar até 10 dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas..

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2020.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 005/2020, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela Contratada: Frederick Rodrigues de Almeida CPF sob o nº 023.982.424-55 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:A4CEC2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA - ME CNPJ: 08.972.696/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de exames laboratoriais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 337.433,31 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 24 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 24 de abril de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA - ME, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:25C63157

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 014/2020

Ata de Registro de Preço nº: 01408001/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, inscrita no CNPJ: 08.146.425/0001-15.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 014/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo passeio.

Fornecedor Registrado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito no CNPJ: 59.104.422/0024-46.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - AUTOMÓVEL - VEÍCULO ZERO KM. Veículo novo, zero quilometro, tipo passeio, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e de linha de produção comercial. Veículo Gol 1.6	UND	6	R\$ 48.800,00	R\$ 292.800,00

Valor Total R\$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Vigência da Ata: 14/08/2020 à 13/08/2021

Vigência do Termo de Adesão: 07/10/2020 à 13/08/2021

Monte Alegre/RN, 07 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Participante (Carona)

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2E18D428

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.332.890/0001-06

OBJETO: Aquisição de Caminhão basculante para ser utilizado nas demandas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 356.600,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 07 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:637CC241

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: SUPREMA SOLUCOES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDACNPJ: 12.110.767/0001-52

OBJETO: Aquisição de trator agrícola para ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Transporte..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 07 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:43A161AE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: TATIANA CAPITANO - VEICULOSCNPJ: 09.103.941/0001-25

OBJETO: Aquisição de veículos tipo pick up, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 142.580,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 07 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e TATIANA CAPITANO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6F2B232C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 32/2018

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA.- CNPJ: 06.267.944/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames e consultas médicas especializadas. DO VALOR ALTERADO: R\$ 17.946,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 13 de março de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

DIMITRI CAVALCANTI MONTEIRO
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C46526F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.029 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020- RETIFICAÇÃO DE NÚMERO

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 744 de 04 de agosto de 2014, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva a Agronorte Distribuidora LTDA-ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Sancionou** seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 744 de 04 de agosto de 2014, que autorizou o Município de Monte Alegre/RN a doar a AGRONORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita do CNPJ/ME sob o nº 05.820.939/0001-16, 02 (dois) lotes no Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva, localizados na Quadra E, lotes 03 a 04, com área total de 1.760 m² (mil, setecentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 24 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C59EE6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO Nº 6421/2020 / TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020 / CONTRATO Nº 78/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : GREGÓRIO MANOEL, JOSÉ DIAS DA SILVA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO E PEDRO ROSENDO NOS POVOADOS SANTO ANTONIO DA COBRA, E JOAZEIRO (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

Data: 08/10/2020

Vigência: 08/10/2020 a 03/10/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI. Representante: Raniere Soares Galdino

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008507	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : GREGÓRIO MANOEL, JOSÉ DIAS DA SILVA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO E PEDRO ROSENDO NOS POVOADOS SANTO ANTONIO DA COBRA, E JOAZEIRO (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN	UND	1,00	80.880,7400	80.880,74
Total do contrato em R\$					80.880,74

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:D384C141

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 604/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:A1EEE53A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 605/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:91CB4896

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 606/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/10/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:E84191EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 283/2020.**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANKSUELMA DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo Professor LP/E-VIII, mat. 1003879, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 115, § 1º inciso I do Estatuto do servidor, a partir de 28 de outubro de 2020, pelo período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5A270FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 37.920,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do artigo 41, 44 e 46 da lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em

Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Congresso Nacional Brasileiro nº 6, de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota técnica 36/2020 de 28 de maio de 2020 que trata das Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666/2020, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº Municipal 012/2020, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a Nota técnica 36/2020 de 28 de maio de 2020 que trata das Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais), às dotações especificadas no quadro abaixo:

QUADRO 1

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub - função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos
Projeto/Atividade:	2160 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO

EMERGENCIAL COVID 19		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 33.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 – Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
TOTAL		37.000,00

QUADRO 2

Órgão:	07 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	07.001 - Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub - função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0007 - Vivendo com Cidadania	
Ação:	2157 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO COVID-19 NO SUAS	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 - Recursos Ordinários	920,00
TOTAL		920,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 08 de outubro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:96F0609A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 284/2020.

Dispõe sobre instauração de comissão de sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Processo nº. 20100701/2020, sendo a comissão sindicante composta pelos seguintes membros:

- I - HELENA CRISTINA DANTAS, Matrícula n. 120.743-1, Nutricionista, presidente da comissão;
- II - ROSIANY BEZERRA DE MACEDO, Matrícula n. 120.755-5, auxiliar administrativo, secretária da comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de outubro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:25C1B349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO_031_2020_ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO_CULTURA

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 031/2020. Passagem/RN, 08 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Passagem, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no valor de R\$ 43.369,92 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 290/2019 de 03 de junho de 2019, Lei nº 293/2019 de 26 de novembro de 2019, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, § 3 do art. 167 da Constituição Federal.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, da Presidência da República, publicada no DOU de 18/03/2020 (nº 53-A, Seção 1, pág. 1);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto de 2020 Legislativo nº 06, de 20 de março 2020; e

Considerando que é obrigação do Município a implantação de medidas necessárias que venham pôr em execução no âmbito do Município, as ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19), em parceria com o Governo Federal, nos termos em

anexo, valem ressaltar que os recursos de que trata o Decreto, já foi liberado para o Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: 10.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Ação: 2.135 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) – Lei 14.017/2020 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, na forma da tabela I (anexa).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de R\$ 43.369,92 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com o objetivo de socorrer o setor cultural do município, com aplicação dos recursos através de subsídio, para manutenção de espaços culturais e edital de premiação para os artistas individuais e grupos culturais locais, que acarretam situação de emergência em Passagem.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 3º - O recurso extraordinário de que trata este Decreto tem como finalidade para a execução de ações emergenciais ao setor cultural, no âmbito do município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, conforme plano de ação em anexo.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem-RN, em 08 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Constitucional de Passagem

TABELA I

DEMONSTRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ÓRGÃO	10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE E LAZER		
FUNÇÃO	13 – Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural		
PROGRAMA	0100 – Covid-19		
PROJETO	2.135 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional		
ATIVIDADE/AÇÃO	Decorrente do Coronavírus (covid-19) – Lei 14.017/2020 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DE	3.3.50.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DESPESA		33.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 18.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DE	3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DESPESA		33.90.31– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	R\$ 25.369,92
FONTE DE RECURSO	1.990.0000 – Outras destinações vinculadas derecursos		
TOTAL GERAL			R\$ 43.369,92

Passagem-RN, em 08 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:DCFBA56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: LICITAÇÃO Nº 060/2020 –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: LICITAÇÃO Nº 060/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que a licitação Nº 060/2020 na modalidade Pregão Presencial marcada para o dia **08/10/2020 às 09h30min**, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de academia da terceira idade ao ar livre na Praça Pública do Distrito do Porto do Carão, zona rural do Município de Pendências/RN, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, foi declarada **DESERTA** em virtude da ausência de licitantes interessados em participar do certame. **EM**, 08/10/2020.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:ED1F379A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 005/2015

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOUSA & CÂNDIDO LTDA - ME – CNPJ 04.525.181/0001-20 – **OBJETO:** Prorrogar o prazo, até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço para a conclusão da reparação das instalações físicas do Mercado Público, no município de Pendências/RN. O Presente termo aditivo se faz necessário, em virtude da necessidade da continuação e conclusão da obra, onde a empresa se prontificou a dar continuidade ao serviço até 31 de Dezembro de 2020, devidamente autorizado pela CEF, mantendo as mesmas condições, mantidas no contrato 027/2015. Conforme justificativa apresentada pela secretaria municipal de obras do município e da empresa, anexo aos autos, e com amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 08.10.2020.

ASSINATURAS: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A932E570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/20

ATA 0006/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos ao Chamamento acima indicado, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Este

chamamento foi devidamente publicado nos seguintes veículos de comunicação; Portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na data de 14/09/2020; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 14/09/2020; imprensa nacional através do Diário Oficial da União – 15/09/2020, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento.

DOS REQUERENTES:

A requerente Ortoclínica Alto Oeste LTDA, CNPJ Nº 07.350.406/0001-43, após ser notificada apresentou novo envelope, protocolada na data de 08/10/2020, afim de sanar suas pendências constantes na Ata 003/2020.

A requerente CEUP – Centro de Urologia Potiguar, CNPJ Nº 15.022.469/0001-07, após ser notificada apresentou novo envelope, protocolada na data de 08/10/2020, afim de sanar suas pendências constantes na Ata 003/2020.

A requerente **Germano Lacerda da Cunha Filho**, CPF Nº **969.367.624-68**, após ser notificada apresentou novo envelope, protocolada na data de 08/10/2020, afim de sanar suas pendências constantes na Ata 005/2020.

A requerente **Braúlio Henrique Vilaça de Figueiredo**, CPF Nº **007.478.144-81**, após ser notificada apresentou novo envelope, protocolada na data de 08/10/2020, afim de sanar suas pendências constantes na Ata 005/2020.

A requerente **Elaine Catarine Fernandes Salviano Lacerda**, CPF Nº **009.722.144-96**, após ser notificada apresentou novo envelope, protocolada na data de 08/10/2020, afim de sanar suas pendências constantes na Ata 005/2020.

A empresa Gentil P. De Oliveira Junior MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR EIRELI, CNPJ Nº 32.968.990/0001-42, que teve sua documentação protocolada na data de 08 de outubro de 2020. A empresa CLIMEP, CNPJ Nº 07.701.417/0002-01, que teve sua documentação protocolada na data de 08 de outubro de 2020.

DAS HABILITAÇÕES:

Nesta data de 08 de outubro de 2020, a comissão reunida para análise da documentação e da proposta apresentada pelos requerentes acima mencionados, declara como **HABILITADA/CREDENCIADA** todas as empresas por terem cumprido todos os requisitos de habilitação conforme solicitados no edital. Os procedimentos aos quais as credenciadas acima se disponibilizam a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes na Relação apresentada pela mesma em sua documentação.

DAS OCORRENCIAS:

Não houveram.

A comissão publicará o resultado da análise da documentação, e encaminha a documentação da(s) HABILITADA(S), para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a realização do(s) procedimento(s) para o(s) qual(is) a(s) credenciada(s) está(ão) ofertando em sua proposta.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão abaixo assinados:

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:452D3D2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 2020.009.001.001 - TOMADA DE PREÇO N.º
007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000077/20

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN,

neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o nº 236.6704ITEP/RN, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN, neste ato representada por Luciana Matias Barbosa Bezerra, portador(a) do CPF nº 081.696.904-39, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo de valor ao contrato nº 2020.009.001.001 - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000077/20. O presente termo tem como objeto o aditivo de valor de R\$ 19.704,97 (Dezenove mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 68.282,75 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com o aditivo, o valor do contrato passa a corresponder a R\$ 87.987,72 (Oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), equivalente a 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), do valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Tomada de Preço nº 007/2020. Vigência: O presente contrato tem vigência até 01 de setembro de 2021. Signatários: **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES** e **LUCIANA MATIAS BARBOSA BEZERRA**.

PORTALEGRE/RN, 08 de outubro de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:D599C294

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2020.010.007.001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Física: ÍTALO EMANUEL PONTES, CPF 088.303.964-86, com endereço na Rua Ana Nunes do Rego, n 201, Centro, Portalegre, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de SESSÃO DE FISIOTERAPIA, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA** e **ÍTALO EMANUEL PONTES**.

Portalegre/RN, 07 de outubro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:186E4152

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2020.010.008.001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Física JOURNEY BRUNNO DEMURO DA SILVA, CPF 049.882.921-93, com

endereço na Rua Ana Nunes do Rego, n 201, Centro, Portalegre, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA** e **JOURNEY BRUNNO DEMURO DA SILVA**.

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:C9CDB08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 101, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 101, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$50.659,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.659,96

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

349 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 659,96

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

360 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 10 65

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS -30.659,96

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 102

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

480 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA -20.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -50.659,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:84C1AF8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2020**

OBJETO: Execução de obra de pavimentação e drenagem da rua Maria Luiza dos Santos e da rua Ivone de Oliveira neste município de Rafael Fernandes-RN. LICITANTES HABILITADOS: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ATR Viana Construtora Ltda; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; M H F DE FREITAS EIRELI; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/10/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 07 de Outubro de 2020

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A47E0315**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 645/2020 - "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CÂNDIDO BATISTA CAVALCANTI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, RIO GRANDE DO NORTE"**

A Prefeita Constitucional do Município de Riachuelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do § 3º do Art. 66 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ELA sanciona e Promulga a seguinte LEI

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Cândido Batista Cavalcanti, registrada no CNPJ sob o nº 70.307.939/00001-89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.

Riachuelo/RN em 08 de outubro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:15E27A6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº013/2020**

Portaria de Diária Nº 013/2020 Riachuelo/RN 8 outubro 2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Charles Eduardo Silva Feliciano CPF:012.043.304-41			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	10/10/2020			
DATA DE RETORNO:	10/10/2020			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total
				R\$ 90,00
DESCRIÇÃO	DO	Participar de uma formação continuada para Conselheiros		
DESLOCAMENTO		Tutelar		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 8 outubro 2020

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec.Adj Municipal de Administração

Publicado por:Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:C57BF8D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº014/2020**

Portaria de Diária Nº 014/2020

Riachuelo/RN 8 outubro 2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Nilva Lucia de Medeiros Silva CPF:028.022.924-04			
CARGO:	Conselheiro(a) Tutelar			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	10/10/2020			
DATA DE RETORNO:	10/10/2020			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total
				R\$ 90,00
DESCRIÇÃO	DO	Participar de uma formação continuada para Conselheiros		
DESLOCAMENTO		Tutelar		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 8 outubro 2020

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec.Adj Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:FB766190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020 – GP

Portaria nº 183/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato Nº 126/2020 da Dispensa de Licitação Emergencial Objeto: Aquisição de 7.200 Kits merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais da Dispensa de Licitação Emergencial Objeto: Aquisição de 7.200 Kits merenda Escolar **para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio do Fogo/RN.**

Fiscal: Nivania Ambrosio da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 007.801.304-64 e Registro Geral sob o Nº 1671149, Nº da Matrícula: 120876-4;

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de outubro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F1AC49E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100001/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de veículo do tipo caminhão tanque para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, para fazer o transporte de água potável da sede para o abastecimento da zona rural do município de Ruy Barbosa, pelo o período de outubro a dezembro de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Visto que por falta de chuvas, os moradores das localidades rurais, estão sofrendo com a falta de água potável para suprir suas necessidades.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o senhor CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 914.325.104-87, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Outubro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:ECB1B5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100001/20-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de veículo do tipo caminhão tanque para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, para fazer o transporte de água potável da sede para o abastecimento da zona rural do

município de Ruy Barbosa, pelo o período de outubro a dezembro de 2020

Favorecido.....: CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 914.325.104-87.

Valor Total.....: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Valor Mensal.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Outubro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4F9C2FD8

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100001/20-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do senhor CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 914.325.104-87, referente à locação de veículo do tipo caminhão tanque para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, para fazer o transporte de água potável da sede para o abastecimento da zona rural do município de Ruy Barbosa, pelo o período de outubro a dezembro de 2020, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DF0DEBF7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20200083**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100001/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 914.325.104-87.

OBJETO.....: locação do veículo do tipo caminhão tanque de placa MXK 3197, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, para fazer o transporte de água potável da sede para o abastecimento da zona rural do município de Ruy Barbosa, pelo o período de outubro a dezembro de 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

VALOR MENSAL.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 16.500,00.

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:580C8EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 042/2020, realizada em 01/10/2020, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos dos Garis e camisetas/camisas para as campanhas mobilizadas pela Administração Municipal

ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 07.539.124/0001-99, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 18.647.472/0001-04, saiu vencedor nos itens: 4, 5; totalizando o valor de R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil e trezentos e vinte reais).

VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP, inscrito no CNPJ (MF) de nº 29.124.304/0001-42, saiu vencedor nos itens: 3; totalizando o valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, em 05 de outubro de 2020.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:61D8C667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento da Sra. Pregoeira Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 042/2020 com início 18 de setembro de 2020, realizada em 01 de outubro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 07.539.124/0001-99, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 18.647.472/0001-04, saiu vencedor nos itens: 4, 5; totalizando o valor de R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil e trezentos e vinte reais); e VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP, inscrito no CNPJ (MF) de nº 29.124.304/0001-42, saiu vencedor nos itens: 3;

totalizando o valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, em 05 de outubro de 2020.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:78CAA332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA 147 /2020 Santa Maria-RN, 08 de Outubro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) aos conselheiros tutelares **KARLIANE ANGÉLICA ALVES**, CPF nº 043.457.794-48, **OZILEIDE RAQUEL LIMA DA SILVA**, CPF nº 103.931.494-55, **ILÂNIA GABRIEL SOARES DA SILVA**, CPF nº 069.242.324-9, **REINALDO VICENTE ARAUJO**, CPF nº 030.027.444-09 para participarem do curso "FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES", a ser realizada no dia 09 de outubro do ano em curso, no município de Bento Fernandes/RN, com início às 07h e término às 17h.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:5A5BA763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA 148/2020 Santa Maria-RN, 08 de Outubro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **CARLOS DE ALMEIDA LOPES (Motorista)**, CPF: 033.802.154-06, para que o mesmo possa conduzir as conselheiras tutelares do município de Santa Maria-RN até a cidade de Bento Fernandes/RN, no dia 09 de Outubro do corrente ano, para participarem do **Curso de formação continuada para os Conselheiros Tutelares Eleitos**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:FAAF613C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1220/2020

Portaria de diária nº 1220/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2020, valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 01 e 02 de outubro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BF3FC67C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1273/2020

Portaria de diária nº 1273/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 12 a 16 de outubro de 2020, para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: 12812097

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3049/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: LOPESOFI INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 00.941.001/0001-30);

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VALOR GLOBAL: 108.000,00 (cento e oito mil reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 02 de outubro de 2020 e finaliza em 05 de outubro de 2021;

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 02 de outubro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: B52ABE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO 549/2020

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatoss.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00549/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00896/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.006.15.451.0007.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0010010000-Recursos Ordinários	72.000,00
Sub-Total:	72.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:	122.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Superávit Financeiro-Rec.Vinc.	
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00

Sub-Total:	20.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.006.15.451.0007.1037.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000,00
02.006.15.451.0007.2088.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.006.15.451.0007.2088.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.006.26.782.0007.1071.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000,00
02.006.26.782.0007.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000,00
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários	12.000,00
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:	72.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
Sub-Total:	30.000,00
Total Parcial Reduzido:	122.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 08, Outubro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador: DA7AE317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 29070003/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 29070003/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos lotes I, II, III com desconto progressivo de 4%, 30% e 30%, no valor total com desconto de R\$ 70.020,00.

Santana do Seridó/RN, 09 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador: E34AA5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 29070003/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 29070003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO**

SERIDÓ/RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME**, com descontos nos seguintes lotes: LOTE I – 4%; LOTE II – 30% e LOTE III – 30%, no valor total com desconto de R\$ 70.020,00. Homologado em 09/09/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8COE0D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 29070003/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME**, inscrita pelo CNPJ nº 026.877.924/0001-64, saiu vencedora nos lotes I, II, III, com o valor de desconto progressivo de 4%, 340% e 30% no valor total com desconto de R\$ 70.020,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 09 de setembro de 2020,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa
FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME
P/ Fornecedor – Promitente Contratado

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8845C002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ºSEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 13080001/2018 DO PE
024/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98
CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
VALOR TOTAL: R\$197.185,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/ Art.57, inciso II.
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 até 01 de setembro de 2021

Santo Antônio, 30 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A23662AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Termo de revogação de procedimento licitatório processo administrativo sob o nº **300611/2020** - Pregão Presencial Nº 012/2020. Despacho de revogação de processo licitatório para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Súmula 473 do STF, e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo administrativo nº 300611/2020 pregão presencial nº 012/2020 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada de Assessoria Técnica em Consultoria Contábil, ao Município de São Bento do Norte /RN.

São Bento do Norte/RN, 01 de setembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional De São Bento Do Norte/RN

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BDD43E84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030914/2020
Inexibilidade nº 026/2020

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO DE GESTÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL, AO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. Os serviços a serem prestados entre outras atividades compreende: Assessoria no planejamento do setor financeiro da Secretaria Municipal de Finanças; adoção de metodologia de trabalho de acompanhamento e arrecadação de receitas nas fonte; controle de gestão financeira; consultoria das atividades realizadas pelo setor de contabilidade, procedimentos administrativos de despesas, instrumentos de planejamento orçamentários(PPA, LDO, LOA), publicação dos relatórios de transparência fiscal, demonstrativos contábeis. Orientação, acompanhamento na geração e emissão de Prestação de Contas Anual(Governo e Gestão); Orientação e acompanhamento na geração dos demonstrativos fiscais para publicação na imprensa oficial; Orientação e acompanhamento na geração dos relatórios e prestação de contas bimestral do SIOPS, SIOPE; Orientação e acompanhamento na geração e elaboração da MSC – Mensal, via SICONFI; Orientação e acompanhamento do envio mensal do Anexo 14-XML da Prefeitura e Fundos; Orientação e acompanhamento do envio bimestral do SIAI-TCE. Outras atividades relacionadas as rotinas do processamento contábil.

O Senhor **Claudio Henrique Gomes Pereira**, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, o Parecer da Assessoria jurídica Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.039/20, a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da

Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa CETEC – CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.556.869/0001-33, com sede na Rua Cel. José Guimarães, nº 63, Lagoa Nova, CEP 59.054-795, Natal/RN, representada pelo Sr. **Francisco Dias de Oliveira**, Contratação de empresa especializada de Assessoria Técnica em Planejamento de Gestão e consultoria contábil, ao Município de São Bento do Norte/RN, Secretarias e Fundos, por um período de Três (03) meses.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no quadro de Avisos da Prefeitura de São Bento do Norte/RN e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do referido processo licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

São Bento do Norte/RN, 02 outubro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:EB052E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0303/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.741,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 08 de outubro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7C3091A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
PRORROGA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a COVID-19 já infectou mais de 36.200.000 (trinta e seis milhões e duzentas mil) pessoas e ocasionou mais de 1.000.000 (um milhão) mortes em todo o mundo;

CONSIDERANDO que o Brasil já registra mais de 5.000.000 (cinco milhões) infectados e ultrapassou a marca de 148.000 (cento e quarenta e oito mil óbitos) ocasionados pela doença;

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte já possui mais de 71.000 (setenta e um mil) casos confirmados e 2.412 (dois mil quatrocentos e doze) óbitos, conforme atualização do dia 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o município passou a apresentar transmissão comunitária do COVID-19 com elevação súbita de casos positivos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO que em razão alta taxa de propagação, a Organização Mundial da Saúde orientou o isolamento social como forma de desacelerar o avanço da doença;

CONSIDERANDO a orientação de que deve se evitar o contato presencial em situações que este possa ser realizado de forma remota;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do coronavírus no âmbito local;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze), as medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19 estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 6.473, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de outubro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:8D56CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 208/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao Sr. EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº:191, ocupante do cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social**, no período de 02/10/2020 a 31/12/2020, tendo como base o período trabalhado de 02/12/2013 a 02/12/2018, retornando as suas atividades em 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de outubro de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:94CA11C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos e acessórios hospitalares, destinados ao funcionamento da Enfermaria COVID 19, para garantir o atendimento dos pacientes., no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **Coronavírus**, causador da **COVID-19**, com instalação e treinamento de pessoal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que decorrido o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento das Propostas de Preços das empresas participantes e não havendo, até as 12h00min do termo final, (07.10.2020), sido registrado nenhum, esgotando-se a fase de recursos administrativos, dando continuidade ao Certame, no dia 13.10.2020, às 09h30min., realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, a Sessão para a Fase de Lances, com as licitantes classificadas, e conseqüentemente a abertura dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de habilitação das licitantes vencedoras e análise das mesmas, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O licitante que optar em participar da sessão, **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 08.10.2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:77F14AC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação futura de empresas para a confecção e fornecimento de fardamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 22.10.2020, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo **email eletrônico: cplsjsmarialda@gmail.com.**, solicitado através de Email Hotmail. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 08.10.2020.

A Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:305CE727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Procedimentos Clínicos.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 23.10.2020, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo **email eletrônico: cplsjsmarialda@gmail.com.**, solicitado através de Email Hotmail. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 08.10.2020.

A Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5F78F2EA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ARP Nº 012/2020**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN
CONTRATADA:F.E.F. da Silva - ME.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:O: presente Instrumento tem por objeto a alteração da razão social e do Titular da contratada de G.A DE SOUZA - ME, para Silva Comércio e Serviços Eireli, e Senhor Antônio Luís da Silva, inscrito no CPF sob o nº 055.939.724-00 e portador do RG nº 142.216-SESPDS/RN, conforme Primeira e Segunda Alterações do Contrato Social da referida empresa, registradas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em 28.08.2020, sob o nº 246.00140016 e 03.09.2020, sob o nº 20200470442, respectivamente.

DATA DA ASSINATURA:21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8FA83B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 08 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **RITA MARTINS DE BRITO**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ODETE FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7BBCEBD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 - GP**

São José do Campestre/RN, 01 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Ação Cultural - CAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica criado Comitê de Ação Cultural - CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos e descentralização de recurso para o setor cultural no município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2020, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º - O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundos da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º - O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto dos seguintes representantes:

I - 3 (três) Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

- a) Jocélia Lima da Paz – Secretária Municipal de Cultura
- b) Joseilma Borges da Costa – Diretora do Setor de Compras
- c) Fabiano Costa Chaves – Secretário Adjunto de Agricultura

II - 3 (três) Representantes da sociedade civil, indicados por associações:

- a) Francisco Andrade Silva
- b) Débora Estefane Filizardo da Silva Santos
- c) Elmiza Helena Duarte

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural será presidida pela Secretária Municipal de Cultura, a qual terá voto minerva, na hipótese de empate.

§ 2º - Os componentes do Comitê foram indicados por associações com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º - Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública.

§ 4º - As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O Comitê de Ação Cultural São José do Campestre/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º - Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º - A descentralização de recursos obedecerá o plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º - O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados previamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art. 9º - Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art. 10 - A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020.

Art. 11 - Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III - Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV - Submeter, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas;
- V - Aprovar os projetos e destinação recursos para ações do Governo e Sociedade Civil.

Art. 12 - Compete a Secretária Municipal de Cultura, na condição de Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Aprovar a pauta de cada reunião;
- III - Representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV - Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
- V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;
- VI - Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural;
- VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art. 13 - Compete a todos os membros do Comitê de Ação Cultural:

- I - Participar das reuniões;
- II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;
- III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;
- IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;
- V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
- VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;
- VII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3BFD45C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima

epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 22/10/2020 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2020 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas do município de São Jose do Campestre – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 08 de outubro de 2020.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:10761F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 23/10/2020 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2020 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, bem como para rede de Iluminação Pública do Município de São Jose do Campestre-RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 08 de outubro de 2020.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B48BF16D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DE INSTRUMENTO DE CESSÃO**

Por este instrumento administrativo de rescisão Bilateral o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, registrado no Fisco Federal por meio do CNPJ nº 08.355.463/0001-88, sediada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro, CEP.: 59.920-000, São Miguel/RN, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional, Sr. JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO, brasileiro, casado, prefeito municipal, RG n.º 003.121.782 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 199.228.684-15, com domicílio na Rua Chico Otaviano, n.º 47, Centro, São Miguel/RN, consoante com o termo de cessão, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN**, inscrita no CNPJ sob o número 01.612.380/0001-88, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53-Centro, Venha Ver/RN, representado no ato pelo Gestor Municipal o sr. JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 930.894.644-89, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que como todo e qualquer procedimento/ato administrativo – exteriorização volitiva do Poder Público, deve estrita obediência à legalidade (decorrência lógico-jurídica do princípio constitucional norteador da atividade administrativa previsto no art.

37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO, Celebraram pelo acordo de cessão em questão da servidora ELBA MEIRE CARVALHO DOS REIS FERNANDES, inscrita sob o CPF nº045.899.674-21, RG nº2018.277.368-4, do Município de Venha Ver-RN, para prestar serviços ao Município de São Miguel-RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, Que é interesse das partes presentes pelo instrumento de cessão o distrato de forma bilateral.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o instrumento de cessão realizado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel-RN e o Prefeitura Municipal De Venha Ver -RN, Por não haver mais interesse na continuidade do instrumento de cessão da Servidora Elba Meire Carvalho dos Reis Fernandes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato, por razões acima delineadas, as partes contratantes põe fim ao presente contrato, esponsadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios Contratantes.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Representante do Município de São Miguel-RN

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Representante do Município de Venha Ver-RN

São Miguel – Rio Grande do Norte, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:4B0C4DB7

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 015, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020
DECISÃO JUDICIAL**

A Prefeitura de São Miguel convoca os citados abaixo para se apresentar em virtude de cumprimento de decisão judicial no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Administração, para que se possa instrumentalizar o Processo do seu devido cargo, junto a esta Secretaria Municipal, especificamente no departamento pessoal.

Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

DAVI PINHEIRO DA SILVA
MARIA FRANCILENE DE AQUINO PESSOA
MARIA CLOTILDE NOGUEIRA
MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

São Miguel/RN, 08 de outubro de 2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:FF7E74F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 012/2020**

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caicó/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 0186/2020 do Pregão Presencial SRP nº 097/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caicó/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.096.570/0001-39

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para elaboração de projetos topográficos.

Fornecedor registrado: ECO VIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 19.899.140/0001-71

Vigência da Ata: 11/11/2019 à 10/11/2020

Vigência do Termo de Adesão: 31/12/2020

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Órgão participante (Carona)

Fornecedor Registrado:

ECO VIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 19.899.140/0001-71

Fornecedor

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:DAB2BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 024 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - REPUBLICAÇÃO

Portaria Nº 024

Dispõe sobre a homologação e divulgação dos Espaços Culturais contemplados no Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, uso das atribuições que lhes são conferidas, e, considerando a decisão do Comitê Municipal das Ações Emergenciais da Cultura conforme Ata Nº 003/2020, bem como as determinações da Lei Federal Nº 14.017/2020,

Considerando que, após Comunicado Nº 001/2020 do Comitê Municipal das Ações Emergenciais da Cultura que dispôs a relação dos espaços culturais habilitados para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 “ESPAÇOS CULTURAIS”**, não houve nenhuma interposição de recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final dos Espaços Culturais contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 “ESPAÇOS CULTURAIS”**:

CÓDIGO	ENTIDADES/ESPAÇOS CULTURAIS
01.12/2003.01	Coletivo de Direitos Humanos, Ecologia, Cultura e Cidadania
02.04/2001.01	Associação de Mulheres e Jovens Produtores Rurais
17.01/2009.01	Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social
11.10/1997.01	Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovilva Paraíso
15.05/1997.01	Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovilva Arizona

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Republique-se por incorreção. Dê-se ciência aos interessados.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de outubro de 2020.

FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Heldene da Silva Santos

Código Identificador:B6B6697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARA NOVA FORMAÇÃO GESTÃO 2020/2022

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARA NOVA FORMAÇÃO GESTÃO 2020/2022.

Aos 15 dias do mês de setembro de 2020 às 10h20m, reuniram-se em sessão extraordinária, os representantes de segmentos para formar a nova configuração do Conselho do Fundeb de São Miguel do Gostoso. A sessão foi presidida pela Sra. Ana Célia Gomes Neri e secretariada pela Sra. Idaiane da Câmara Cruz. Iniciada a sessão, foi apresentado os representantes dos segmentos para composição do Conselho no período a iniciar-se em 15 de setembro de 2020 e encerrar-se em 14 de setembro de 2022, ficando todos imediatamente empossados. O Conselho ficou configurado na seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Manuel Patrício de Assis – Titular

Antônio Marcos Catarina da Silva – Suplente

Geize Ribeiro da Silva – Titular

Ríssia Karine R. Gomes Alves- Suplente

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:

Elexandro de Paula Menezes – Titular

Simone Fonseca Silveira - Suplente

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Luzia de Assis Silva – Titular

Maria Edimária Alves Martins – Suplente

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Alaís Gomes da Silva – Titular

Paulo Eduardo Silva – Suplente

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Marta Domingos Gomes – Titular

Genilza Silva de Souza – Suplente

Izaneete Ribeiro de Souza - Titular

Manuela Pimentel de Santana - Suplente

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Wellington Nascimento da Silva – Titular

Aline Cristina do Nascimento Batista – Suplente

Valeska Cecília Rodrigues Alves – Titular

Loamy José Oliveira Neri - Suplente

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação:

Idaiane da Câmara Cruz – Titular

Ana Célia Gomes Neri - Suplente

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/1990:

Marcos Luiz Barbosa Miranda – Titular

Carlos César A. de Araújo - Suplente

Para a direção do Conselho foram eleitos, por igual período, os seguintes membros:

a) Marta Domingos Gomes – PRESIDENTE

b) Geize Ribeiro da Silva – VICE-PRESIDENTE

c) Idaiane de Souza Cruz - SECRETÁRIA

Dada por encerrada a sessão, eu, Idaiane de Souza Cruz, secretária, lavrei a presente ata que é assinada por mim, seguida da presidente e conselheiros presentes.

São Miguel do Gostoso, 15 de Setembro de 2020.

IDAIANE DE SOUZA CRUZ

Secretária

MARTA DOMINGOS GOMES

Presidente

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:5BB0B6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 025 - HOMOLOGA INSCRIÇÃO NO
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

Portaria Nº 025

Homologa inscrição no Cadastro Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, uso das atribuições que lhes são conferidas, e, considerando a decisão do Comitê Municipal das Ações Emergenciais da Cultura conforme Ata Nº 004 de 05 de outubro de 2020, bem como as determinações da Lei Federal Nº 14.017/2020, e na forma do Decreto Municipal Nº 108/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a inscrição do Grupo de Artesanato da Tabua (GAT) no Cadastro Municipal de Cultura:

CÓDIGO	ENTIDADES/ESPAÇOS CULTURAIS
18.05/2012-02	Grupo de Artesanato da Tabua

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:9D38E60B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ANTONIA SILVANEIDE NENES 91232333468.

CNPJ: 26.838.489/0001-69.

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES EXECUTIVAS MUNICIPAIS.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:2707B6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2020, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - BALAS DE GOMA (JUBUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00006 - CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unid
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote contendo 20 unidades de 10g ca
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00013 - PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas inf
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/10/2020 às 10:15:38

Adjudicado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

SÃO VICENTE/RN 08 DE OUTUBRO DE 2020

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0C289334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 012/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420g
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00006 - CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unid
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote contendo 20 unidades de 10g ca
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00013 - PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas inf
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020 às 10:15:38
Homologado para: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

SÃO VICENTE/RN 08 DE OUTUBRO DE 2020

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FE32BD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200239

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ambos com sede administrativa na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO ME; C.N.P.J. nº 16.606.276/0001-58, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, representada neste ato pelo Sr. JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO, C.P.F. nº 060.983.964-00, R.G. nº 2.401.772 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIÊRE EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

§ 1º: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 2º: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições de produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A(O) adjudicatária(o) detentor do registro oriundo do Pregão Presencial Nº 012/2020 deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do Município de São Vicente-RN, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

4.1.1. O prazo estipulado no item anterior poderá ser renovado por iguais períodos, uma única vez, visando o cumprimento do objeto da contratação.

4.1.2. A entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.1.3. A empresa contratada deverá designar um preposto com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos produtos solicitados.

4.1.4. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser embalados, armazenados, transportados e conservados (conforme o caso) em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor final do Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Assistência Social

4.1.5. Os produtos adquiridos deverão ter prazo de validade mínima de 03 (três) meses a partir de seu aceite definitivo pela Administração Pública.

4.2. A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), após assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP nº 59340-000, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

4.3. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão 012/2020 e Nota de Empenho.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Poderá ser exigido da contratada(s) que seja(m) apresentado(s) teste(s) probatório de qualidade dos produtos cotados, com o intuito de evidenciar a equivalência e qualidade do produto cotado com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do edital nº 012/2020.

CLÁUSULA QUINTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA (detentora do registro), após as aquisições dos produtos objeto desta ARP e posteriores instrumentos contratuais e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 5.1.1.** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- 5.1.2.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 5.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011.

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.3. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.4. Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os produtos adquiridos atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

5.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

5.9.1 Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “5.1.2” a “5.1.4” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

5.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento dos produtos devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, e registrado nesta ARP, que não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de até dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para aquisição dos produtos ora registrados, ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrente deste Certame e ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global do(s) Contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de até dois (02) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na aquisição dos produtos;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

§ 2º: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

7.4.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, do termo de referência, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os produtos adquiridos deverão seguir todas as normas técnicas em vigor, conforme o caso, respeitando todas as especificações do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 012/2020.

9.3. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 012/2020
b) após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

§ 1º. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS.

10.1. Os itens oriundos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

§ 1º. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato e:

- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar para os itens registrados no encarte em anexo.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

§ 3º. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

SÃO VICENTE/RN 08 DE OUTUBRO DE 2020

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ (MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do FMAS

JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO

Jarbas Fagundes de Araujo - ME
CNPJ (MF) 16.606.276/0001-58

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23443644

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2019 CONTRATO 20200238**

CONTRATO Nº.....: 20200238

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ
24.206.617/0010-17

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DIESEL S10.

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.580,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 264530010.2.014 Manut. Ativ/Serv da Secr. de Transporte, 164510008.2.013 Manut. Ativ/Serv da Secr. de Infraestrut e Abastecimento Hídrico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B32CE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº.02030002, datado em 02/03/2020, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a nota fiscal nº 0320, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxtil.

Desse modo fulcro no princípio da inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de Outubro de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:599F1933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 25080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 25080001, datado em 25/08/2020, no valor de R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS), referente nota fiscal nº. 262851. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais J.S.M necessitar realizar exame com urgência e identificar o agente causal para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem

cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08/10/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F03D5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13080005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do credor CLINICA TIROL S/S LTDA (CNPJ: 40.998.429/0002-15) referente empenho nº. 13080005, datado em 13/08/2020, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 920. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais O.J.A.M necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08/10/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FFF22B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOSUÉ FREITAS CAMPOS**, inscrito no CPF/MF número 088.688.324-53, que exerce o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de outubro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A03EC77A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 041/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em razão do enfrentamento à proliferação do novo coronavírus que causou a Pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, Sra. MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.989, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039, de 17 de agosto de 2020, que prorroga o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o serviço educacional tem o caráter da continuidade, mas para o cumprimento desse princípio devem ser levadas em conta as condições de segurança sanitária que visem à preservação da saúde dos estudantes e dos profissionais da educação, zelando pelas vidas de todos que compõem as comunidades escolares, neste período de pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a consulta realizada junto aos pais e responsáveis pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino, a qual indica que estes são favoráveis, em sua imensa maioria, à manutenção da suspensão das atividades escolares presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades escolares referentes às aulas presenciais nas unidades desta Rede Municipal de Ensino, até 31 de dezembro 2020.

Art. 2º. O calendário escolar poderá ser cumprido através da adoção de estratégias de ensino e aprendizagem de forma não presencial, sem prejuízo da vida escolar do estudante, especialmente daqueles que estão concluindo a etapa de Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, devendo ser assegurado o cumprimento da carga horária com atividades não presenciais, de modo a garantir a certificação desses alunos.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvido o Conselho Municipal de Educação, a elaboração e implementação de estratégias de ensino diversificadas, visando à garantia de minimizar os possíveis efeitos na aprendizagem dos estudantes, derivados da suspensão das aulas presenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Caiada – RN, 05 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:8FFC132C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****AVISO DE RESULTADO - PP 014.2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PP - SRP**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.195.530/0001-56 e PÉRICLES AUTO PEÇAS, inscrito no CNPJ nº 03.466.020/0001-40. Após a fase de análise de proposta, lances, negociação e habilitação sagraram-se vencedoras do certame as empresas POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCERO LTDA com o valor total de R\$ 29.470,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais) e PÉRICLES AUTO PEÇAS com o valor total de R\$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Serra de São Bento/RN, 05 de outubro de 2020.

MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:AF21D27F**CPL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 014.2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PP - SRP**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 05 de outubro de 2020, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020** às empresas POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCERO LTDA com o valor total de R\$ 29.470,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais) e PÉRICLES AUTO PEÇAS com o valor total de R\$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 05 de outubro de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:71264772**CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014.2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PP - SRP**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 05 de outubro de 2020, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, o qual teve como vencedoras as empresas POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCERO LTDA com o valor total de R\$ 29.470,00 (Vinte e

Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais) e PÉRICLES AUTO PEÇAS com o valor total de R\$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais), haja vista que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 08 de outubro de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DDB520BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2020.

Ata de julgamento das Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 004/2020.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Leônidas Leôncio Maia, Jose Samuel Bezerra e Veneranda Davi.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Rosângela Araújo da Silva. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de julgamento da proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão não atestou comparecimento de nenhum representante das empresas participantes do presente certame. Essa comissão como de costume, convoca o setor de engenharia civil do município, e hoje contamos com a presença do Engenheiro Civil o Sr. **Ronivaldo Pinheiro Fernandes**, para colaborar na análise das propostas devido a complexidade das mesmas uma vez que o critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme preceitua o presente edital. Dando continuidade à sessão, a CPL atesta que as empresas. AL SOLUÇÕES EIRELI - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - RENACENÇA EMPREENDIMENTOS - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA - TOPGEO TOPOGRAFIA - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME - G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, encontram-se "**HABILITADAS**". Por ato contínuo dando prosseguimento ao certame a comissão passou a analisar os envelopes das propostas uma a uma, e verificamos que: a empresa AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES, apresentou em sua proposta no item 1.1 um valor acima do valor da planilha de referência. A empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou em sua proposta no item 4.1, pavimentação das ruas, José Samuel bezerra e veneranda davi, valor superior ao da planilha de referência. A empresa RENACENÇA EMPREENDIMENTOS, apresentou valor no item 6.1, superior ao valor de referência. A empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou sua proposta no item 4.1.2 da rua José Samuel Bezerra e rua veneranda

davi e como também nos itens 5.1.1 e 5.1.2, valores acima dos constantes na planilha de referência. A empresa WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, apresentou sua proposta, no item 3.4.1, com valor acima do valor de referência. A empresa PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou em sua proposta no item 1.1, valor superior ao valor de referência. Portanto, as empresas AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, RENACENÇA EMPREENDIMENTOS, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME e PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, encontram-se com suas propostas "**DESCLASSIFICADAS**" pelos motivos acima mencionados. Em seguida, passamos a mapear os preços das empresas com as propostas classificadas e observamos que, a empresa AL SOLUÇÕES EIRELI, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 594.673,99**. A empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor de **R\$ 600.542,20**. A empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, nos apresentou proposta no valor de **R\$ 596.075,58**. A empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta no valor de **R\$ 591.960,31**. A empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA, apresentou proposta no valor de **R\$ 597.772,48**. A empresa TOPGEO TOPOGRAFIA, apresentou proposta no valor de **R\$ 598.132,36**. A empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor de **R\$ 591.957,83**. A empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta no valor de **R\$ 583.336,01**. A empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, apresentou proposta no valor de **R\$ 600.075,59**. A empresa JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME apresentou proposta no valor de **R\$ 593.745,70**. A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, apresentou proposta no valor de **R\$ 594.333,72**. A empresa SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME, apresentou proposta no valor de **R\$ 593.285,45**. A empresa G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, apresentou proposta no valor de **R\$ 600.600,91**. Como podemos observar, as empresas, AL SOLUÇÕES EIRELI - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA - TOPGEO TOPOGRAFIA - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, encontram-se com suas propostas "**CLASSIFICADAS**", por terem obedecido todos os itens do presente edital. Ao mapear os preços nos apresentados observamos que, a melhor proposta apresenta à municipalidade, foi a proposta da empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, nos apresentado uma no valor de **R\$ 583.336,01. (Quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo)**. Portanto a empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, se sagra vencedora do presente certame por ter obedecido todos os itens do presente edital. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA
Membro

RONIVALDO PINHEIRO FERNANDES

Engenheiro Civil

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6F4AEFF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****SEXTO ADITAMENTO DE VALOR DO CONVITE 002/2019**

Extrato do Sexto Aditamento de Valor ao CONVITE 002/2019 ao contrato administrativo Nº 0807022019

Sexto Aditamento de Valor do CONVITE 002/2019 ao contrato administrativo Nº 0807022019

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.594.407/0001-33, O presente termo tem por objeto o Aditamento de Valor ao contrato administrativo à Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de reforma do Prédio do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento no valor de 59.139,00, conforme planilha e justificativa em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 22 de Setembro de 2020.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:F7D825DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2009230001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar II; VALIDADE: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 349.945,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Kaliane de Brito Lira Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:6ED9494E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2009230001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73; OBJETO: Registro de Preços para

possível aquisição gradativa de material médico hospitalar II; VALIDADE: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rensson Carlos Silva de Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1B392F34**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2009230001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar II; VALIDADE: 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Luciano Nelson Silveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:33A04852**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2020 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
2005140001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUART ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 12 de agosto de 2020 e termo final em 10 de novembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Dênio Alves de Oliveira – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:AC33A236**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 356/2020****PORTARIA Nº: 356/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	08 de outubro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de outubro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:DDF6C83D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 08/10/2020**

BOLETIM OFICIAL – 08/10/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **331**
- Confirmados (total de exames positivos): **202**
- Tratamento domiciliar: **13**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **179**
- Óbitos: **09**

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Outubro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:870808EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019**

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2019 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o candidato THIAGO MEDEIROS DE SOUZA aprovada sob a inscrição nº NS418-014, para o cargo de Enfermeiro do PSF. O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de

Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. O convocado têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 08 de outubro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:702CB1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019**

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2019 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o candidato AILTON PEREIRA DA SILVA aprovada sob a inscrição nº NS418-014, para o cargo de Enfermeiro Plantonista. O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. O convocado têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 08 de outubro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:0EF3B237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019**

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 002/2019 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o candidato KAIO KELVIN BANDEIRA FERNANDES aprovada sob a inscrição nº NS426-008, para o cargo de Dentista PSF. O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. O convocado têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 08 de Outubro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:81A1C4FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 - PMSN/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 - PMSN/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020**

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** JACOB E MENEZES LDTA ME CNPJ:07.039.495/0001-01 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL R\$ 18.585,10 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN – 04 DE SETEMBRO DE 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:026E8375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Refrigeração Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Alba Montenegro no Município de Tangará/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 016/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 13/10/2020 das 08h00min até às 08h59min do dia 27/10/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/10/2020, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 27/10/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA A DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 08 de Outubro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:A9645248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020-GP**

Portaria nº 106/2020-GP.

Tangará/RN, em 07 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora **Rozivânia Teixeira de Azevedo**, portadora do CPF/MF nº 028.376.914-96, ocupante do Cargo de Enfermeira, Contratada por meio de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:86C4C7C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2020 –
SMAMARH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 100/2020 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **RAINE FERREIRA DA COSTA** Mat. 2059, ocupante o cargo de **AGRÔNOMO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 02 de outubro de 2020, com objetivo de entregar amostras de água e solo para fazer análise no laboratório da EMPARN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E07020C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de Nº 152 de 13 de agosto de 2020, que concedeu licença até o dia 15 de novembro de 2020 ao servidor Francisco Rozeli de Moraes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2863C163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, ao Servidor **FRANCISCO ROZELI DE MORAIS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por um período de 02 (dois) ano, compreendido entre o dia 18 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:886DBF20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de Nº 161 de 14 de agosto de 2020, que concedeu licença até o dia 15 de novembro de 2020 a servidora Graça Alexandra Nobre de Araújo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8D113634

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, matrícula Nº 1986, lotado no Gabinete Civil deste município, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 21 de setembro de 2020, com término em 30 de setembro de 2020. Devendo gozar dos 20 (vinte) dias férias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4D28C97A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97, a servidora pública municipal **ELIANE ELOI CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula Nº 12, lotada na Secretaria municipal de Saúde deste município, relativas ao período de 2019/2020. Os 20 dias de gozo de férias serão contados a partir 01 de outubro ao dia 20 de outubro de 2020 e Os 10 (Dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 21 de outubro de 2020, com término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AD6C85A4

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 187/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **ALEKSANDRO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 01 de outubro de 2020, com término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C5763E2B

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 188/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **MARCOS PAULO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de outubro de 2020, com término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F291A691

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 189/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **IVALDO GOMES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 01 de outubro de 2020, com término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:755EFE99

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 190/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **ALIEDSON ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 01 de outubro de 2020, com término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D0D6FC26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **MARIA APARECIDA SILVA PINTO**, conforme Número de Benefício **195.391.868-6** emitido pela Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

RESOLVE:

Art. 1º- Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA PINTO**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2º- Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3º- Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de outubro de 2020

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:01C778CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos no município de Tibau/RN.

PROCESSO: 69/2020 - Dispensa: 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU. **CNPJ:** 01.622.882/0001-90

CONTRATADO: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI

CNPJ: 30.624.794/0001-25

VIGÊNCIA: 14 de setembro 2020 a 13 de dezembro de 2020

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VALOR MENSAL: R\$ 151.319,16 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 453.957,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Tibau (RN), 14 de setembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2931D79B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
3/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 55/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 3/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, que executará os serviços de Pavimentação convencional em paralelepípedo, drenagem superficial e construção de calçada acessível das ruas Maria Alcântara Sobrinha e Raimundo Pescadinha, localizadas no centro, neste município, declarou VENCEDORA a empresa (s): MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ: 30.624.794/0001-25, totalizando o valor de R\$ 455.217,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dezoito centavos). Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na rua do Pargo, nº 76, centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

As empresas AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70 e EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.288.569/0001-86, foram DESCLASSIFICADAS nesta fase, pois não atenderam as exigências do edital.

Tibau/RN, 07 de outubro de 2020.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0CDBFB2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial/18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), CUJA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL

CONTRATADO:S MEDEIROS JUNIOR COMBUSTIVEIS - ME

VALOR: R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 14 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de

Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 14 de setembro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:33FCC885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 60

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 17/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ACESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA-DF

CONTRATADO:VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSORIA TECNICA LTDA ME

VALOR: R\$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 - GABINETE CIVIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 17 de setembro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:00BD4BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2020

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 66/2020, Pregão Presencial - SRP nº20/2020, cujo objeto é

REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITAS NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE TIBAU,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: VANUSA BANDEIRA DA SILVA

CNPJ: 26.767.583/0001-74

Tibau/RN, 07 de outubro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6519EC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 66/2020, Pregão Presencial SRP nº 20/2020, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITAS NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, foram a (s) empresa(s):

VANUSA BANDEIRA DA SILVA- CNPJ: 26.767.583/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 519.250,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 06 de outubro de 2020 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2423D6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 21/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 67/2020, Pregão Presencial SRP nº 21/2020, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO A4, foram a (s) empresa(s):

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 08 de outubro de 2020 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0310FFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 022/2020-SRP****PROCESSO LICITATÓRIO 662/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pelo seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de Outubro de 2020, às 11:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS**, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

As propostas comerciais serão recebidas a partir das **08h00min** do dia **09/10/2020** até as **10h59min** do dia **22/10/2020**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 07 de Outubro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente – CPL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:FDCC32A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE
APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA
(ELETROCARDIOGRAFO)****PROCESSO LICITATÓRIO 663/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA
3ª CHAMADA**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria 072/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a imediata **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAFO)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), em www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, colocando no campo de busca o Município de Tibau do Sul/RN.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, até o dia 13 de Outubro de 2020, às 14h00min, onde será verificado a menor proposta para prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou através do e-mail cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 07 de Outubro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:70299074

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 DE 15 DE SETEMBRO 2020****DECRETO Nº 48 de 15 de setembro de 2020**

Abre crédito Extraordinário para atender despesas de benefícios em favor dos agentes culturais deste município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Tibau do Sul/RN;

Considerando o disposto no art. 67 § XVII da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 123.847,94 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações que especifica:

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 05 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2127 – Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Fonte: 19400000 Outras vinculações de transferências

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.31.00	Premiações cult., artist., cient., desp. e outros	R\$ 24.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 99.947,94
TOTAL		R\$ 123.847,94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:5717CD1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901225336/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901225336/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no **dia 09 de outubro de 2020**, estará disponível no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de refeições**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **23 de outubro de 2020, às 08:30 h**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
 Presidente

Publicado por:
 Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:2CB5FEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901225226/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2020

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901225226/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no **dia 09 de Outubro de 2020, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE destinado a **Aquisição de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de outubro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com e dos telefones: **(84) 9 9114-3821/ 9 9686-5132 – Pregoeiro Oficial - Rivanilson (das 07:00 às 13:00 horas)**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de outubro de 2020

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
 Presidente

Publicado por:
 Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C8472A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CLÍNICA CHECKUP LTDA, CNPJ/MF nº 30.712.156/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE MAMOGRAFIA DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA.

Valor global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 13.100 – Fundo Municipal de Saúde.**
- **Ação: 2016 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**
- **Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
- **Fonte de Recursos: 12110000 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.**

Vigência: 08/10/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 074/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
 Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - como interveniente.
 Pela Contratada, LUIZ PAULO COSTA FARIAS.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:22F4A90B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

§ Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Contratada: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ/MF Nº 17.614.867/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMAS E CONFERÊNCIA DE PROCESSOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 GABINETE CIVIL
Ação: 2002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: 2006 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Administração
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Ação:** 2051 Manutenção Das Atividades Do Departamento Municipal De Trânsito (Demutran)**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****Ação:** 2033 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal de Agricultura**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC. TRAB. CIDADANIA E HABIT****Ação:** 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De Assistência Social**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários**Ação:** 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica – PAIF (CRAS)/ SCFV**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários**Ação:** 2039 Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S**Ação:** 2000 Manut. das Atividades de Fortal Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 10010000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S**Ação:** 2000 Manut. das Atividades de Fortal Do Controle Soc. Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S**Ação:** 2065 Manut. das Atividades do Serv de Proteção Social Especial de Média Complexidade**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 10010000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S**Ação:** 2065 Manut. das Atividades do Serv de Proteção Social Especial de Média Complexidade**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 13110000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência S**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****Ação:** 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 11200000 Transferência Do Salário Educação**Ação:** 2024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**Ação:** 2075 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Ação:** 2014 Manutenção Das Atividades Da Saúde da Família - SF**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**Ação:** 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**Ação:** 2082 Manutenção Das Atividades Da Saúde Bucal- PSB**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Ação:** 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal De saúde - FMS**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**Ação:** 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**Ação:** 2054 Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Ação:** 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 10010000 Recursos Ordinários**Ação:** 2009 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**Ação:** 2011 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Ação:** 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**Ação:** 2012 Manutenção das Atividades do Centro de Assistência psicossocial - CAPS**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Ação:** 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde**Natureza:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**Fonte de Recurso:** 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: 2081 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental Em Saúde

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.100 SEC. MUNIC. DE TURISMO

Ação: 2043 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.100 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2043 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2042 Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal De obras e Serviço Urbanos

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 08/10/2020 à 08/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ADAILTON DA SILVA PEIXOTO.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:893F5887

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, CNPJ/MF nº 08.940.206/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IVECO SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, para realização de reparos e manutenção do ônibus escolar IVECO, placa NNZ 0839.

Valor global estimado: R\$ 65.739,87(sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- Ação: 2027 – Manutenção das Atividades com recursos do salário educação;

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

- Fonte de Recursos: 11200000 – Transferência do salário educação.

- Ação: 2024 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental;

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

- Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - educação.

- Ação: 2119 – Manutenção do programa transporte escolar - PETERN;

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

- Fonte de Recursos: 11900000 – Outros recursos vinculados a educação.

- Ação: 2025 – Manutenção do programa transporte escolar - PNATE;

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

- Fonte de Recursos: 11230000 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2020.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal);

Pela Contratada, FREDIANO JALES ROSADO e GREGÓRIO JALES ROSADO.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:AD16EC8A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2019 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratado: EUDOCIO BEZERRA BARROS, CPF Nº 294.196.034-15.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 09 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, EUDOCIO BEZERRA BARROS

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:506C3AA6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2019 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratado: ELIAS DE SOUZA BARROS, CPF Nº 075.782.874-43.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 09 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ELIAS DE SOUZA BARROS

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:9F170624

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2019 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratado: JOSÉ MARQUES FERREIRA, CPF Nº 366.012.174-68.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 09 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ MARQUES FERREIRA.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4DD0897A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2019 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratado: VANESSA DA SILVA RIBEIRO, CPF Nº 123.620.394-12.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 09 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, VANESSA DA SILVA RIBEIRO.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:76189D90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2019 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratado: JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO, CPF Nº 723.168.104-20.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 09 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:AA2EE099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2019 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratado: MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA, CPF Nº 530.790.274-34.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 09 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:07925506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200160

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020-DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (O): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamento para proteção individual _EPI’s e insumos para proteção dos profissionais envolvidos no atendimento e no combate à pandemia da COVID-19 neste Município de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$: 27.780,00 (Vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 projeto 0702.101220075.1.048 Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 27.780,00.

VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2020.

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:FC493FB8

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 - DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de equipamento para proteção individual _EPI’s e insumos para proteção dos profissionais envolvidos no atendimento e no combate à pandemia da COVID-19 neste Município de Umarizal/RN.

Contratado.....: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Fundamento legal...: da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratifico pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde.

UMARIZAL – RN, 05 de Outubro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27/2020-DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:030B74E7

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
27/2020 - DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, referente à aquisição de equipamentos para proteção individual _EPI's e insumos para proteção dos profissionais envolvidos no atendimento e no combate à pandemia COVID-19 neste Município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL – RN, 05 de Outubro de 2020.

BIANCA ANDRADE DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:0A9F4B4A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
28/2020-DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200161

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (O): MULTIMED DENTAL EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamento para proteção individual _EPI's e insumos para proteção dos profissionais envolvidos no atendimento e no combate à pandemia da COVID-19 neste Município de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$: 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 projeto 0702.101220075.1.048 Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 9.980,00.

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2020.

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:83402473

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 - DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de equipamento para proteção individual _EPI's e insumos para proteção dos profissionais envolvidos no atendimento e no combate à pandemia da COVID-19 neste Município de Umarizal/RN.

Contratado.....: MULTIMED DENTAL EIRELI

Fundamento legal...: da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratifico pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde.

UMARIZAL – RN, 06 de Outubro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:A0518587

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
28/2020 - DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MULTIMED DENTAL EIRELI, referente à aquisição de equipamentos para proteção individual _EPI's e insumos para proteção dos profissionais envolvidos no atendimento e no combate à pandemia COVID-19 neste Município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL – RN, 05 de Outubro de 2020.

BIANCA ANDRADE DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:3DE00DA2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
29/2020-DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200162

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
29/2020-DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (O): W. S. COMÉRCIO E SERVIÇO
EIRELI ME

OBJETO.....: Aquisição de equipamento para
proteção individual _EPI's e insumos para proteção dos profissionais
envolvidos no atendimento e no combate à pandemia da COVID-19
neste Município de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos
reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 projeto
0702.101220075.1.048 Ações de enfrentamento emergencial ao
COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 7.800,00.

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro
de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2020.

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:B14AAEF0

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através do (a)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação
procedida pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec.
Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de
dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de equipamento para proteção
individual _EPI's e insumos para proteção dos profissionais
envolvidos no atendimento e no combate à pandemia da COVID-19
neste Município de Umarizal/RN.

Contratado.....: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

Fundamento legal...: da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de
Licitação e ratifico pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA,
Sec. Municipal de Saúde.

UMARIZAL – RN, 05 de Outubro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:9320F00E

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
29/2020 - DL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei nº
8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a
contratação da (o) W. S. COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,
referente à aquisição de equipamentos para proteção individual
_EPI's e insumos para proteção de profissionais envolvidos no
atendimento e no combate à pandemia da COVID-19 neste Município
de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE
MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que
se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL – RN, 05 de Outubro de 2020.

BIANCA ANDRADE DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:C64D9116

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 11/2020-RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL Termo de
Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No
11/2020-RP

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr. (a)
Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme
legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e
deliberação do processo administrativo Nº 0000070/20, que institui o
pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Gas de Cozinha-GLP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA. CNPJ: 18.630.298/0001-89.
Valor Global: 39.140,00.

Produto/Serviço	Marca	ValorUnitário	Quantidade
Gas de Cozinha-GLP	BRASIL GÁS	76,000000	515,00

UMARIZAL, 8 de outubro de 2020

ASSINATURA

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:81B9BCFE

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 11/2020-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 11/2020-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Elijane Paiva de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 11/2020-RP, cujo objeto trata da aquisição aquisição de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal..

RESULTADO:

Lote 1: Gas de Cozinha-GLP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA.
CNPJ: 18.630.298/0001-89.
Valor Global: 39.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gas de Cozinha-GLP	BRASIL GÁS	76,000000	515,00

UMARIZAL, 8 de outubro de 2020

ASSINATURA

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:8C84D4DA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-RP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte, o Município de UMARIZAL, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020-RP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de gás de cozinha para atender as necessidades da Administração Pública Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela

contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual

período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

UMARIZAL-RN, 08 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

GÁS DO SERTÃO LTDA-ME

C.N.P.J. nº 18.630.298/0001-89

Contratado

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:F6629C13

CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-RP ENCARTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020-RP ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 11/2020-RP.

Empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 18.630.298/0001-89, estabelecida à AV. JULIANO DE MEDEIROS, Nº 358, CENTRO, Rafael Godeiro RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO MESSIAS DIAS, C.P.F. nº 315.731.264-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VAOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	GÁS GLP 13KG	UNIDADE	515.00	76,000	39.140,00
	Gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 Kg.				
VALOR TOTAL RS					39.140,00

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:AC4BB461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EDITAL 001/2020 SUBSÍDIOS CULTURAIS**

Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto.

EDITAL 001/2020

“SUBSÍDIOS CULTURAIS”

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A
ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS,**

MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura do Município Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, execução da Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	08 de outubro de 2020
Inscrições	09 a 21 de outubro de 2020
Habilitação	22 a 23 de outubro de 2020
Seleção	26 e 27 de outubro de 2020
Publicação	29 de outubro de 2020
Período de contratação e pagamento	30 de outubro a 13 de novembro 2020

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.3 - Será destinado o valor de R\$ 60.000 (sessenta mil reais) para concessão de subsídios a grupos, coletivos, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da Pandemia.

2.2 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, designe, artesanato;

- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Estadual de Cultura;
- b) Cadastro Municipal de Cultura/Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- d) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- g) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2 - As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

3.3 - O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4 - Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5 - A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

3.6 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMIC do Fundo Municipal de Cultura poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.7 - O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.8 - A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.9 - As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.9 - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

4 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes deverão enviar os documentos, por meio eletrônico, entre os dias 09

a 21 de outubro de 2020, para o endereço de e-mail direcionado a Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto: secultuzl@gmail.com

4.2 - Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades, ANEXO I, deste Edital.
- b) Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, ANEXO II, deste Edital.
- c) Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, ANEXO III, deste Edital.
- d) Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídios a empresas de capital aberto ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica.
- e) Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica.
- f) Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica.
- g) Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.
- h) – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal
- i) - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal
- j) – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual
- l) – Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1 - (Art. 5º, do Decreto 10.464/20 O subsídio mensal de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com concessão em mais de uma parcela, a ser definida pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMIC do Fundo Municipal de Cultura.

5.2 – Serão analisados os critérios de avaliação para concessão do subsídio cultural:

- I – Tempo de existência e atuação cultural do município;
- II – Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia
- III – Estimativa de despesas com manutenção;
- IV – Número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta ou indireta;
- V – Diversidade cultural;
- VI – Alcance social e geográfico.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados após assinatura do contrato pelo representantes da entidades, coletivos e instituições culturais.

6 - DA CONTRAPARTIDA

6.1 - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município.

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.2 – A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regimento previsto na Lei de Acesso à Informação.

7.3 - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.4 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 01 de janeiro de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;
- II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.
- III – Contratação a oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII – Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais.

VIII – Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais

IX - Pagar pacote de internet;

X – Pagar taxas e licenças;

XI – Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, Decreto nº 040/2020, com repasse em parcela única do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto em conjunto com a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - COMIC do Fundo Municipal de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2 - O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

9.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

9.4 - Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado e o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com excessão da vedação do item 3.3. deste Edital.

Umarizal/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCO GERALDO DA SILVA
Secretário municipal de Cultura e Desporto

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:24561426

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL EDITAL 002/2020 PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto

Edital 002/2020

Prêmios artísticos culturais

A Prefeitura Municipal de Umarizal, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticos culturais e aquisição de produtos em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 040/2020, de 21 de setembro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	08 de outubro de 2020
Inscrições	09 a 21 de outubro de 2020
Habilitação	22 e 23 de outubro de 2020
Seleção	26 e 27 de outubro de 2020
Publicação	29 de outubro de 2020
Período de contratação e pagamento	30 de outubro a 13 de novembro de 2020

2020

1 - DO OBJETO

1.1 – Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais e aquisição de produtos culturais do município de Umarizal/RN:

- 1.1.1 – 10 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para música;
 1.1.2 – 12 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para artes cênicas;
 1.1.3 – 03 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para capoeira;
 1.1.4 – 02 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para cultura popular.
 1.1.5 – 05 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para dança
 1.1.6 Destinação de R\$ 2.573,70 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos) para aquisição de produtos do artesanato e destinação a entidades culturais, grupos, coletivos e artistas individuais.

1.2 - Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 34.573,70 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos) para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas identificadas no cadastro cultural do município.

1.3 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas conforme item 2

1.3.1 – A aquisição de produtos do artesanato será adquirida para distribuição com insituições, bem como serão premiados, artistas da área.

1.4 - Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados pras áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

2 - DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (residentes no município de Umarizal - RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

2.3 – As áreas mapeadas que apresentar projetos culturais como linguagens artísticas ou prestação de serviços, deverão seguir a descrição abaixo:

a) Produções artísticas nos seguimentos descritos, registradas em vídeo, com performances de artistas de forma individual ou de grupo, sem restrição quanto a estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida.

b) A produções artísticas deverão apresentar expressões que representam a modalidade cadastrada sendo permitido oficinas, relatos, leituras e demas forma de expressão possíveis de registros em vídeo.

c) Aquisição de produtos artesanais para distribuição a entidades sociais, artistas locais e demais setores da sociedade civil, com emissão

de nota fiscal com a quantidade, valor individual e valor total, com os dados da Prefeitura Municipal ou produção de vídeos com relatos, oficinas ou palestra.

2.4 - Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

2.5 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

2.6 - É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho em qualquer esfera governamental e privada ou renda formal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de de 09 a 21 de outubro de 2020.

3.2 - As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 12h00min, no último dia de prazo.

3.3 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: secultuzl@gmail.com

3.4 – Deverão constar como documentos de inscrição:

- 3.4.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física ou jurídica
 3.4.2 – Anexo II – Projeto Artístico
 3.4.3 – Anexo III – Declaração de residência
 3.4.4 – Anexo IV – Declaração de não impedimento em parentesco;
 3.4.5 – Anexo V – Declaração de direitos autorais
 3.4.6 – Anexo VI – Auto declaração de serviço
 3.4.7 – Anexo VII – Curriculum artístico resumido
 3.4.8 – Anexo de fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural.

3.4 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.5 - O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.6 – A Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

3.7 - O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.8 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.9 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.10 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

3.11 – O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, citando sobreposição.

3.12 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

3.13 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.14 – Não serão aceitos conteúdos homofóbidos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

3.14 - Será disponibilizado o e-mail secultuzl@gmail.com para perguntas e respostas para sanar dúvidas

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minuturação: de 10 a 30 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 002/2020.

4.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Umarizal, Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto e Ministério do Turismo.

4.3.1 – Serão analisadas e levado em considerações as restrições impostas pela Legislação Eleitoral 2020.

4.4 - É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

4.5 - Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.

4.6 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

4.7 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 - Da Habilitação

5.2.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.2 – Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto ou por ela designada.

5.2.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Umarizal (www.umarizal.rn.gov.br)

5.2.4 – O trabalho da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - COMIC do Fundo Municipal de Cultura não será remunerada.

5.2.5 – A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura é soberana em suas decisões.

5.2.6 – Não caberá recurso nessa fase do edital.

5.3 - Da Avaliação

5.3.1 - Os vídeos serão avaliados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMIC do Fundo Municipal de Cultura composta de 5 (cinco) integrantes, conforme Portaria 002/2020, de 09 de setembro de 2020.

5.3.2 - A comissão é presidida pelo Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, o qual tem voto minerva.

5.3.4 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 - Os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMIC do Fundo Municipal de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 – Os vídeos serão avaliados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMIC do Fundo Municipal de Cultura, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.7 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição);	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano;	0 a 10
c) Impacto econômico causado pela Pandemia;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
TOTAL	0 a 100

5.3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c.

5.3.8 - Persistindo o empate, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.9 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.10 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Umarizal (www.umarizal.rn.gov.br)

5.3.11 – A decisão da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura é soberana e não caberá recurso nessa fase.

5.4 - Da Documentação Complementar

5.4.1 - Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico secultuzl@gmail.com no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Umarizal, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

5.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

5.4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estadual e municipal atualizada;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;

5.4.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.5 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

5.4.6 - O resultado final será homologado pela Secretária Municipal da Cultura e do Desporto e divulgado no site da Prefeitura de Umarizal (www.umarizal.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, Decreto nº 040/2020, com repasse em parcela única do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida através do envio de Relatório Final de Execução e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Municipal de incentivo à Cultura – COMIC.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.2 - O vídeo deverá ser apresentado integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.6, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do DOM.

7.3 - Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Umarizal (www.umarizal.rn.gov.br)

7.4 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.5 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de

Umarizal, Secretaria da Cultura e do Desporto e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

7.6 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

8.3 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.4 - A Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.5 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Umarizal/Secretaria Municipal da Cultura e do Desporto, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.6 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretária Municipal da Cultura e do Desporto, após apreciação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – COMIC do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Umarizal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.7 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: secultuzl@gmail.com.

Umarizal/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCO GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Desporto

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:768EAAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2020

Objeto: Contratação de centros especializados em realizar procedimento cirúrgico de “Ureterorrenolitotripsia Flexível à Laser + Colocação de duplo J à direita”.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições

que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 089/2020 – Processo n.º 02383/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 08 de outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C278C3FD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0196/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0196/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei n.º 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.

dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.

dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 11120000: Transferências do FUNDEB 60%

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 362: Ensino Médio

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

Projeto/Atividade 2058: Funcionamento Das Atividades Culturais Do Município

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos mil reais).

Total da anulação: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 08 de Outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CED7D35A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 086/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 086/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1022: Construção e/ou Recuperação de Calçadas na Zona Urbana do Município

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 43.468,12 (Quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 21.132,00 (Vinte e um mil, cento e trinta e dois reais).

Total da suplementação: R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1024: Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1024: Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Prédios Públicos.

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.668,12 (Três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 21.132,00 (Vinte e um mil, cento e trinta e dois reais).).

Total da anulação: R\$ 64.600,12 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais e doze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 08 de Outubro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3CA4CCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 37.485,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), com as seguintes classificações: Unidade Gestora - 3 Fundo Municipal de Saúde do Venha Ver – Unidade Orçamentária 2013 FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, Função 10 Saúde, Sub função 301 Atenção Básica, Projeto de Atividade/Ação 2.88 – Repasse FNS/COVID 19 – SAPS; Fonte de Recursos 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contrato de Repasse Vinculados a Saúde.

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Venha Ver/RN,

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:99F16515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 13.077,55 (treze mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes classificações: Unidade Gestora - 3 Fundo Municipal de Saúde do Venha Ver – Unidade Orçamentária 2013 FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, Função 10 Saúde, Sub função 301 Atenção Básica, Projeto de Atividade/Ação 2.89 – Repasse FNS/COVID 19 – SCTIE; Fonte de Recursos 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contrato de Repasse Vinculados a Saúde.

Elemento de Despesas 33903000 – Material de Consumo R\$ 13.077,55

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Venha Ver/RN,

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D95D4711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 138/2020 – GABINETE DA PREFEITA

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA

APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Caput do Art. 196 da lei 440/1997, que rege sobre o prazo de validade e prorrogação de Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/CPSPAD/1174 em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 105/2020, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1174/2020.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de outubro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A7058EFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 042/2020 – GABINETE DA PREFEITA -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 536/2004, que dispõe sobre a criação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA no município de Florânia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 010/2019, de 27 de agosto de 2019, que regulamenta Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO o Memorando 01/2020 – CMDCA, o qual encaminha Ata de indicação da Sra. Jéssica Raquel Tomaz Medeiros, para atuar no Co-Gerenciamento do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Jéssica Raquel Tomaz Medeiros, representante do CMDCA, e a servidora Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem no co-gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 143/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8D1508F1**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 027/2020 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto:** Aquisição de material de informática (Tablet).

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial, no que tange à necessidade de prover as **Equipes dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS** com equipamentos/materiais de informática capazes de facilitar a coleta e tratamento de dados.**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico é favorável;**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os Recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme as seguintes classificações:

10.301 – Atenção Básica;**10.301.0008 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;****10.301.0008.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;****Elemento – 449052 – Equipamentos e Material Permanente**05. Fica autorizada à contratação com a empresa **DELTA MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI - DELTA MIX EPP**, CNPJ sob o Nº 14.899.317/0001-16, com sede na Rua Teotônio Freire, 579, bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, para Aquisição de material de informática (Tablet), conforme Processo nº 1626/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de outubro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:BAC4FDC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1142/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de outubro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de outubro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BBA3275E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1143/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de outubro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de outubro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:23A543A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1144/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 08 de outubro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de outubro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E3742AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1145/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de outubro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. 08 de outubro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1887D1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

O(A)s **21(vinte e um)** dias do mês de **07(julho)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00003/2020, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 24 de Junho de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 24 de Junho de 2020 e **Diário Oficial da União** Seção 3 - SSN 1677-7069 - Nº 119, quarta-feira, 24 de junho de 2020, processo administrativo nº 000058PE00003, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI
CNPJ: 20.903.036/0001-92
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 853 – Loja 01 – Doze Anos - CEP 59.603-340 – Mossoró/RN
REPRESENTANTE: ANTONIO NEUTON QUEIROZGONÇALVES JÚNIOR

E-MAIL: j.jlicitacoes@hotmail.com					
TEL.: (849) 8899-4715 / (849) 8899-4715					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ESTABILIZADOR - Entrada bivolt automático, Saída 115V, 4 tomadas no padrão NBR 14136, potência mínima de 300 watts	20	UND	90,00	1.800,00
22	IMPRESSORA: Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi, USB, Bivolt, Imprima até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10.5 páginas por minuto em modo normal (ISO); impressora com ADF. Scanner: Velocidade máxima de escaneamento: 5 ipm (ADF)	05	UND	1.378,00	6.890,00
VALOR TOTAL:					8.690,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 21 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 20.903.036/0001-92

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D4551F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**, CNPJ: **08.348.971/0001-39**, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, CEP: 59.600-135, Centro – Mossoró/RN e a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**, CNPJ: **01.973.806/0001-29**, sediada a Rua Coronel Gurgel, nº 55, CEP: 59.619-218, Centro – Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Mossoró/RN, Inscrito na cédula de Identidade nº 780.116 SSP/RN, e CPF: 474.571.394-00, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO COM DIMENSOES 143x50x28MM COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR.	Radex	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
2	CADERNO PEQUENO S/ARAME C/96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA	Foroni	UND	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
3	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140MM X 270MM X 390MM (APROXIMADAMENTE), CORES VARIADAS	Polibras	UND	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.0mm NA COR AZUL TAMP A ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Compacto	CX	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMP A ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Compacto	CX	80	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA, TAMP A ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Compacto	CX	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
7	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0 CMX33,0CM CALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS	Cis	CX	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
8	CLIPES NIQUELADO NR 3/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS	Chaparrau	CX	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
9	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	Fortfix	UND	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
10	CORDÃO PARA CRACHÁ	Kit	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
11	ENVELOPE BRANCO (16x23cm)	Sgrity	UND	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
12	ETIQUETAS 6182 INK JET AUTOADESIVAS BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO CARTA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E/OU LASER, 14 ETIQUETAS POR PÁGINA, CAIXA COM 1400 ETIQUETAS. DIMENSÕES: 33,9x101,6mm	Link Etiquetas	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
13	FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	Eurocel	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
14	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE.	Eurocel	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
15	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M NA COR TRANSPARENTE.	Eurocel	UND	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
16	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO 19MMX30M, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÕES DE MESSAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONSTAR A EMBALAGEM MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Eurocel	UND	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80

17	FITA ZEBRADA DE INTERDIÇÃO 70MM X 200MT	Adelbras	UND	1000	RS 8,50	RS 8.500,00
18	FOLHA DE ISOPOR 10MM	Isoplac	UND	50	RS 2,50	RS 125,00
19	FURADOR GRANDE – DE 60 A 100 FLS REF. UP865	Brw	UND	6	RS 80,00	RS 480,00
20	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM ATÉ 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	Cis	CX	35	RS 0,70	RS 24,50
21	GRAMPEADOR SUPER 240 ATÉ 240 FOLHAS	BRW	UND	3	RS 94,00	RS 282,00
22	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Chaparrau	CX	20	RS 11,20	RS 224,00
23	LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	Ecole	CX	50	RS 29,80	RS 1.490,00
24	LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2	Tilibra	UND	10	RS 18,90	RS 189,00
25	LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2	Tilibra	UND	100	RS 4,00	RS 400,00
26	MARCADOR P/ RETRO PROJETO PONTA 1,0MM	Pilot	UND	60	RS 1,30	RS 78,00
27	CD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X.	Elgin	UND	200	RS 0,80	RS 160,00
28	MOLHADEDOS, NÃO TÓXICO -INODOROS; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS 12 G	Radex	UND	10	RS 2,20	RS 22,00
29	NOTAS-AUTO-ADESIVAS, PARARECADOS, LEMBRETES, LISTA DETAREFAS, ETC, POST-IT657; 76MM X 102MM, 100 FOLHAS CADA (APROXIMADAMENTE)	Brw	UND	200	RS 2,80	RS 560,00
30	PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO 76X76MM C/ 100FOLHAS	Brw	UND	500	RS 2,40	RS 1.200,00
31	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MED 46 CM X 25 M	Dac	UND	10	RS 35,00	RS 350,00
32	PAPEL A4, 297X210MM, 75G/M ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNIO, PARA REPRODUÇÃO IMPRESSA E ESCRITA. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	Ink Premium	UND	5000	RS 17,93	RS 89.650,00
33	PAPEL P/ FOTO A4 (210X297MM) 180G/M² - CAIXA C/ 50 FOLHAS	Masterprint	PCT	100	RS 23,00	RS 2.300,00
34	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo Estreito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVEST	Polycart	UND	130	RS 6,30	RS 819,00
35	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E	Polycart	UND	70	RS 6,30	RS 441,00
36	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO	Acp	UND	100	RS 1,20	RS 120,00
37	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO COR INCOLOR/TRANSPARENTE, MEDINDO 240/245MM X 340 MM	Acp	UND	150	RS 1,30	RS 195,00
38	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO CORES VARIADAS.	Polycart	UND	800	RS 1,20	RS 960,00
39	PASTA SUSPENSÃO COM FERRAGENS PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO 615G/M² PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM	Delo	UND	200	RS 1,30	RS 260,00
40	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL NA COR AZUL E/OU PRETO	Grampline	UND	100	RS 1,70	RS 170,00
41	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE.	Grampline	UND	50	RS 1,70	RS 85,00
42	PORTA DUREX PEQUENO	Waleu	UND	22	RS 8,50	RS 187,00
43	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO 3 EM 1	Waleu	UND	35	RS 7,98	RS 279,30
44	PRANCHETA EM ACRÍLICO PEQUENA	Waleu	UND	246	RS 10,30	RS 2.533,80
45	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/12	Brw	CX	60	RS 5,80	RS 348,00
46	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM EM FERRO CX C/12	Brw	CX	60	RS 7,68	RS 460,80
47	QUADRO BRANCO PARA AVISO DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM	Souza	UND	5	RS 55,00	RS 275,00
48	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM	Souza	UND	2	RS 68,00	RS 136,00
49	RÉGUA PLÁSTICA MEDINDO 50CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL	Waleu	UND	36	RS 2,30	RS 82,80
50	RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM	Dac	UND	10	RS 16,25	RS 162,50
51	TECIDO TIPO TNT " DIVERSAS CORES	Dubflex	METRO	100	RS 1,00	RS 100,00
52	TESOURA ESCOLAR GRANDE; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO TÓXICO	Brw	UND	50	RS 3,90	RS 195,00
VALOR TOTAL						RS128.609,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A aquisição dos produtos após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras;

3.2. *O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 128.609,10 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2058 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA

Nomenclatura:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

Fonte:

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 08 de outubro de 2020 e término previsto para 11 de março de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 004/2020**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 004/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 004/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 08 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Livraria Do Estudante EIRELI - EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:796E27F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL** **SRP Nº 004/2020**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP**, CNPJ: **01.973.806/0001-29**, sediada a Rua Coronel Gurgel, nº 55, CEP: 59.619-218, Centro – Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Mossoró/RN, Inscrito na cédula de Identidade nº 780.116 SSP/RN, e CPF: 474.571.394-00, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO COM DIMENSOES 143x50x28MM COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR.	Radex	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
2	CADERNO PEQUENO S/ARAME C/96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA	Foroni	UND	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
3	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140MM X 270MM X 390MM (APROXIMADAMENTE), CORES VARIADAS	Polibras	UND	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00

4	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.0mm NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Compacto	CX	150	RS 22,90	RS 3.435,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Compacto	CX	80	RS 22,90	RS 1.832,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Compacto	CX	10	RS 22,90	RS 229,00
7	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0 CMX33,0CM CALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS	Cis	CX	10	RS 22,96	RS 229,60
8	CLIPES NIQUELADO NR 3/0. CAIXA CONTENDO 100 CLIPS	Chaparrau	CX	80	RS 1,10	RS 88,00
9	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	Fortfix	UND	50	RS 1,15	RS 57,50
10	CORDÃO PARA CRACHÁ	Kit	UND	100	RS 1,70	RS 170,00
11	ENVELOPE BRANCO (16x23cm)	Sgrity	UND	3.000	RS 0,17	RS 510,00
12	ETIQUETAS 6182 INK JET AUTOADESIVAS BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO CARTA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E/OU LASER, 14 ETIQUETAS POR PÁGINA, CAIXA COM 1400 ETIQUETAS. DIMENSÕES: 33,9x101,6mm	Link Etiquetas	CX	10	RS 47,00	RS 470,00
13	FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BÉGE, MONOFACE.	Eurocel	UND	200	RS 6,90	RS 1.380,00
14	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE.	Eurocel	UND	200	RS 1,00	RS 200,00
15	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M NA COR TRANSPARENTE.	Eurocel	UND	100	RS 1,96	RS 196,00
16	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO 19MMX30M, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPI DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÕES DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONSTAR A EMBALAGEM MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Eurocel	UND	40	RS 6,72	RS 268,80
17	FITA ZEBRADA DE INTERDIÇÃO 70MM X 200MT	Adelbras	UND	1000	RS 8,50	RS 8.500,00
18	FOLHA DE ISOPOR 10MM	Isoplac	UND	50	RS 2,50	RS 125,00
19	FURADOR GRANDE - DE 60 A 100 FLS REF. UP865	Brw	UND	6	RS 80,00	RS 480,00
20	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM ATÉ 0,9MM, 2B. ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	Cis	CX	35	RS 0,70	RS 24,50
21	GRAMPEADOR SUPER 240 ATÉ 240 FOLHAS	BRW	UND	3	RS 94,00	RS 282,00
22	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Chaparrau	CX	20	RS 11,20	RS 224,00
23	LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	Ecole	CX	50	RS 29,80	RS 1.490,00
24	LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2	Tilibra	UND	10	RS 18,90	RS 189,00
25	LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2	Tilibra	UND	100	RS 4,00	RS 400,00
26	MARCADOR P/ RETRO PROJETO PONTA 1,0MM	Pilot	UND	60	RS 1,30	RS 78,00
27	CD-R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X.	Elgin	UND	200	RS 0,80	RS 160,00
28	MOLHADEDOS, NÃO TOXICO -INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS 12 G	Radex	UND	10	RS 2,20	RS 22,00
29	NOTAS AUTO-ADESIVAS, PARARECADOS, LEMBRETES, LISTA DE TAREFAS, ETC, POST-IT 657; 76MM X 102MM, 100 FOLHAS CADA (APROXIMADAMENTE)	Brw	UND	200	RS 2,80	RS 560,00
30	PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO 76X76MM C/ 100FOLHAS	Brw	UND	500	RS 2,40	RS 1.200,00
31	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MED 46 CM X 25 M	Dac	UND	10	RS 35,00	RS 350,00
32	PAPEL A4, 297X210MM, 75G/M ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNIO, PARA REPRODUÇÃO IMPRESSA E ESCRITA. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	Ink Premium	UND	5000	RS 17,93	RS 89.650,00
33	PAPEL P/ FOTO A4 (210X297MM) 180G/M² - CAIXA C/ 50 FOLHAS	Masterprint	PCT	100	RS 23,00	RS 2.300,00
34	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTREITO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVEST	Polycart	UND	130	RS 6,30	RS 819,00
35	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E	Polycart	UND	70	RS 6,30	RS 441,00
36	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO	Acp	UND	100	RS 1,20	RS 120,00
37	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO COR INCOLOR/TRANSPARENTE, MEDINDO 240/245MM X 340 MM	Acp	UND	150	RS 1,30	RS 195,00
38	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO CORES VARIADAS.	Polycart	UND	800	RS 1,20	RS 960,00
39	PASTA SUSPensa COM FERRAGENS PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO 615G/M² PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM	Delo	UND	200	RS 1,30	RS 260,00
40	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL NA COR AZUL E/OU PRETO	Grampline	UND	100	RS 1,70	RS 170,00
41	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE.	Grampline	UND	50	RS 1,70	RS 85,00
42	PORTA DUREX PEQUENO	Waleu	UND	22	RS 8,50	RS 187,00
43	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO 3 EM 1	Waleu	UND	35	RS 7,98	RS 279,30
44	PRANCHETA EM ACRÍLICO PEQUENA	Waleu	UND	246	RS 10,30	RS 2.533,80
45	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/12	Brw	CX	60	RS 5,80	RS 348,00
46	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM EM FERRO CX C/12	Brw	CX	60	RS 7,68	RS 460,80
47	QUADRO BRANCO PARA AVISO DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM	Souza	UND	5	RS 55,00	RS 275,00
48	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM	Souza	UND	2	RS 68,00	RS 136,00
49	RÉGUA PLÁSTICA MEDINDO 50CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL	Waleu	UND	36	RS 2,30	RS 82,80
50	RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM	Dac	UND	10	RS 16,25	RS 162,50
51	TECIDO TIPO TNT " DIVERSAS CORES	Dubflex	METRO	100	RS 1,00	RS 100,00
52	TESOURA ESCOLAR GRANDE; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO TÓXICO	Brw	UND	50	RS 3,90	RS 195,00
VALOR TOTAL						RS128.609,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 128.609,10 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da Adesão À Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, CNPJ: 08.348.971/0001-39, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para o fornecimento do objeto deste contrato;

6.1.3. Corrigir os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder ao fornecimento do objeto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.7. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2058 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA

Nomeclatura:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

Fonte:

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos que não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 004/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 08 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Livraria Do Estudante EIRELI - EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Administrador Não Sócio
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONAGABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 121/2020Rua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN
CNPJ:08.002.180/0001-52

DECRETO Nº 121, DE 31 DE JULHO A 31 de AGOSTO DE 2020

Abre Alterações Orçamentárias no valor R\$ 3.674.179,78, para os fins que especifica e de outras providências referente aos meses de Julho e de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.674.179,78 (Três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais, e setenta e oito centavos) e suas respectivas reduções, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, nesta data retroagindo aos seus efeitos jurídicos, primeiro de maio do corrente ano.

Barcelona/RN, 31 de Agosto de 2020

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Município de BarcelonaRua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN
CNPJ: 08.002.180/0001-52

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS

Fundamento: Decreto 121 de 01/07/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão 2000 - Poder Executivo					
Unidade 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Despesa 88 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305577	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 89 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304849	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	167.114,16	
28/08/20	305709	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				167.114,16	11.000,00
Despesa 90 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305590	Redução da Despesa			3.800,00
Total da Despesa:				0,00	3.800,00
Despesa 93 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305591	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 96 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305543	Redução da Despesa			42.000,00
Total da Despesa:				0,00	42.000,00
Despesa 100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305592	Redução da Despesa			8.600,00
Total da Despesa:				0,00	8.600,00
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação					
Despesa 104 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305593	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305594	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 106 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305595	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 107 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305596	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 108 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305597	Redução da Despesa			1.000,00
31/08/20	306000	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 109 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305598	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 599 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306001	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				167.114,16	85.400,00
Unidade 2003 - Assessoria Especial					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.2 - Manutenção das atividades da Sec. Assessoria Especial					
Despesa 1 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306002	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305605	Redução da Despesa			2.000,00
03/08/20	306354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	805,00	
Total da Despesa:				805,00	2.000,00
Despesa 4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305599	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 5 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306003	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 6 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305600	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 7 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305601	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 9 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305602	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 11 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305604	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 595 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305603	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				805,00	21.000,00
Unidade 2004 - Secretária de Administração					
Função: 4 - Administração					

Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração					
Despesa 111 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305606	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 112 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304870	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.629,82	
31/07/20	305607	Redução da Despesa			17.400,00
Total da Despesa:				57.629,82	17.400,00
Despesa 113 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305547	Redução da Despesa			200.000,00
31/07/20	305608	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	208.000,00
Despesa 114 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305609	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.600,00	
24/07/20	304927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.570,00	
03/08/20	305967	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.589,50	
Total da Despesa:				20.759,50	0,00
Despesa 121 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	305508	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.045,00	
03/08/20	306388	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.045,00	
03/08/20	306473	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.389,00	
03/08/20	306494	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.995,00	
Total da Despesa:				18.474,00	0,00
Despesa 122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	303909	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900,00	
01/07/20	304212	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	430,00	
01/07/20	304286	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.920,00	
01/07/20	304987	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.800,00	
01/07/20	305528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.967,14	
01/07/20	305548	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
14/07/20	304194	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.800,00	
03/08/20	304897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.211,00	
03/08/20	304919	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.230,00	
03/08/20	304991	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.502,00	
03/08/20	305541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.305,00	
03/08/20	305973	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.912,00	
03/08/20	306541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	805,00	
Total da Despesa:				97.782,14	0,00
Despesa 126 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305610	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.26 - Implantação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado					
Despesa 127 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306004	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306457	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306005	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.27 - Manutenção do setor de Patrimônio e Almoxarifado					
Despesa 130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306454	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 131 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306455	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306456	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.28 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos					
Despesa 135 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306006	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306007	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 137 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306008	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 138 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306009	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 139 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306010	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.29 - Contribuição ao PASEP					
Despesa 140 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	305220	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
31/08/20	306011	Redução da Despesa			1.604,00
Total da Despesa:				50.000,00	1.604,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.123 - Manutenção do conselho tutelar					
Despesa 500 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305611	Redução da Despesa			3.500,00
03/08/20	306204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.638,44	
Total da Despesa:				17.638,44	3.500,00
Despesa 501 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305612	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304550	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	510,00	
03/08/20	305143	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.155,00	
03/08/20	306342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.350,94	
Total da Despesa:				5.015,94	0,00
Despesa 505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306013	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 507 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306012	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 509 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305613	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				267.299,84	268.504,00
Unidade 2005 - Secretária de Finanças e Planejamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.82 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Planejamento					
Despesa 303 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306015	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 304 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305616	Redução da Despesa			3.000,00

Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Despesa 445 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305617	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Ação: 2.83 - Revitalização do Setor de Tributos							
Despesa 312 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305618	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 313 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305619	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305620	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 315 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305621	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Ação: 1.22 - Elaboração do Plano Diretor da Cidade							
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305614	Redução da Despesa					1.000,00
Total da Despesa:						0,00	1.000,00
Despesa 317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305615	Redução da Despesa					1.000,00
Total da Despesa:						0,00	1.000,00
Despesa 318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306014	Redução da Despesa					1.000,00
Total da Despesa:						0,00	1.000,00
Ação: 2.84 - Capacitação de Servidores (Tributário e Planejamento)							
Despesa 319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305622	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305623	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305624	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 322 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306016	Redução da Despesa					1.000,00
Total da Despesa:						0,00	1.000,00
Ação: 2.85 - Implantação de Campanhas de Incentivo a Arrecadação de Tributos							
Despesa 326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305625	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305626	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 328 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305694	Redução da Despesa					3.000,00
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Despesa 329 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo			Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305627	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						0,00	33.000,00
Unidade 2007 - Secretária Municipal de Educação							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.56 - Aquisição de Mobiliário Escolar					
Despesa 208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 11250000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305629	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 209 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305630	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.57 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO FUNDAMENTAL					
Despesa 210 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305631	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304875	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	711.066,84	
31/07/20	305561	Redução da Despesa			600.000,00
31/07/20	305566	Redução da Despesa			100.000,00
03/08/20	306303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.224,64	
28/08/20	305707	Redução da Despesa			29.000,00
31/08/20	306458	Redução da Despesa			7.234,00
Total da Despesa:				759.291,48	736.234,00
Despesa 212 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305555	Redução da Despesa			50.000,00
31/08/20	306017	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	51.800,00
Despesa 213 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306018	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 444 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306019	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Ação: 2.60 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL					
Despesa 222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305632	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 548 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305633	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 549 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306020	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.65 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental					
Despesa 232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306021	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305634	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305562	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 556 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306022	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 557 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	306023	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.66 - Manutenção do Programa PETERN					
Despesa 240 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - 0.2.32					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306024	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%					
Despesa 241 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305557	Redução da Despesa			50.000,00
31/07/20	305568	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	78.000,00
Despesa 242 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304804	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.915,20	
01/07/20	304880	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	267.968,22	
03/08/20	306296	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.180,00	
31/08/20	306025	Redução da Despesa			106.000,00
31/08/20	306459	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				283.063,42	107.500,00
Despesa 243 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305635	Redução da Despesa			11.600,00
Total da Despesa:				0,00	11.600,00
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305567	Redução da Despesa			37.000,00
31/07/20	305636	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	67.000,00
Despesa 248 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305637	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Ação: 2.70 - Manutenção do Programa Salário Educação					
Despesa 255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305569	Redução da Despesa			30.000,00
31/07/20	305638	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	33.000,00
Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	305960	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	687,00	
Total da Despesa:				687,00	0,00
Despesa 569 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306460	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 571 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306027	Redução da Despesa			1.620,00
Total da Despesa:				0,00	1.620,00
Despesa 580 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306026	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 1.16 - Ampl / Reforma de Quadras Poliesportivas					
Despesa 259 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305628	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.71 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF					
Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305639	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 265 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306028	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306029	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.72 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação					
Despesa 267 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305640	Redução da Despesa			18.000,00

03/08/20	306483	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	59.720,00	
Total da Despesa:				59.720,00	18.000,00
Despesa 268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305641	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 270 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306030	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 272 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	305380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
24/07/20	304930	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.190,00	
03/08/20	305135	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.706,00	
03/08/20	306344	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.138,42	
31/08/20	306031	Redução da Despesa			1.700,00
Total da Despesa:				6.034,42	1.700,00
Despesa 455 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305642	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.73 - Distribuição de Kit Escolar					
Despesa 279 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306032	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 280 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305643	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.74 - Distribuição de Fardamento					
Despesa 281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306033	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 282 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de 11250000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306034	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306035	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE					
Despesa 589 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305644	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306037	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 591 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306036	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.58 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO INFANTIL					
Despesa 214 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306038	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 216 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305646	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 217 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos

31/08/20	306039	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 499 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306040	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.62 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - CRECHE					
Despesa 226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305647	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305648	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 552 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305649	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 553 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306461	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.63 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA					
Despesa 229 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305650	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 550 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306041	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 551 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306042	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%					
Despesa 244 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305695	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.68 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Infantil 40%					
Despesa 249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306043	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 578 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305696	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 1.18 - Ampl. / Reforma Ensino Infantil					
Despesa 263 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305645	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.128 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
Despesa 614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306044	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 615 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306045	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 616 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306046	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - EDUC. JOVENS E ADULTOS					
Despesa 220 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos

31/07/20	305651	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 221 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306047	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305653	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 517 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305654	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 518 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305655	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305656	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305657	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 562 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305652	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.61 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - EJA					
Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
19/08/20	305148	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.410,00	
Total da Despesa:				1.410,00	0,00
Ação: 2.69 - Manutenção do FUNDEB - Educ. de Jovens e Adultos 40%					
Despesa 254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306048	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.110.306,32	1.273.554,00
Unidade 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - CIDADE MELHOR					
Ação: 2.91 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Despesa 348 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305553	Redução da Despesa			50.000,00
31/07/20	305661	Redução da Despesa			7.900,00
Total da Despesa:				0,00	57.900,00
Despesa 349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.690,94	
01/07/20	304859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	356.518,44	
31/07/20	305559	Redução da Despesa			100.000,00
31/07/20	305570	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				407.209,38	113.000,00
Despesa 351 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306049	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 352 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305662	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/07/20	304703	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.200,00	
09/07/20	304050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
28/07/20	304541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.380,00	
03/08/20	306171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.500,00	
10/08/20	304925	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.900,00	
11/08/20	304895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.493,15	
17/08/20	305165	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.180,00	

Total da Despesa:					90.653,15	0,00
Despesa 356 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
01/07/20	304818	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.137,25		
31/07/20	305663	Redução da Despesa				2.000,00
03/08/20	306392	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.400,00		
03/08/20	306468	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.617,50		
03/08/20	306548	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.140,00		
Total da Despesa:					38.294,75	2.000,00
Despesa 357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
01/07/20	305207	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.830,00		
21/07/20	304596	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.020,00		
17/08/20	305155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00		
Total da Despesa:					34.350,00	0,00
Ação: 2.132 - Manutenção do Setor de Transporte e Viação						
Despesa 359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
01/07/20	304545	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.850,00		
21/07/20	304543	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.570,00		
24/07/20	304932	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.550,00		
03/08/20	305137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.605,00		
03/08/20	305845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.696,00		
03/08/20	306339	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.699,99		
Total da Despesa:					47.970,99	0,00
Despesa 360 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/08/20	306050	Redução da Despesa				1.000,00
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 607 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/08/20	306462	Redução da Despesa				1.000,00
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 16 - CIDADE MELHOR						
Ação: 2.87 - Recuperação e Conservação de prédios públicos						
Despesa 330 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/07/20	305697	Redução da Despesa				4.000,00
31/08/20	306464	Redução da Despesa				44.161,71
Total da Despesa:					0,00	48.161,71
Ação: 1.26 - Amp/ Recup/ Revitalização do Mercado Público						
Despesa 331 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/08/20	306051	Redução da Despesa				1.000,00
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 332 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/07/20	305664	Redução da Despesa				6.600,00
Total da Despesa:					0,00	6.600,00
Ação: 1.27 - Revitalização da Feira Livre						
Despesa 333 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/07/20	305668	Redução da Despesa				2.000,00
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 510 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/07/20	305665	Redução da Despesa				2.000,00
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 511 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/07/20	305667	Redução da Despesa				2.000,00
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Ação: 2.89 - Manutenção da Limpeza Pública						
Despesa 337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
03/08/20	306376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.083,24		
Total da Despesa:					14.083,24	0,00
Despesa 338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/07/20	305671	Redução da Despesa				7.100,00
Total da Despesa:					0,00	7.100,00
Ação: 1.29 - Construção de Pracas e Áreas de Lazer						
Despesa 340 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	

31/07/20	305669	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.31 - Pavimentação e Drenagem de ruas, avenidas e logradouros públicos					
Despesa 341 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306052	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Despesa 645 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	305860	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
31/08/20	306463	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				30.000,00	1.500,00
Ação: 1.34 - Ampl./ Reforma do Cemitério					
Despesa 342 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306053	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.90 - Const./ Recuperação de Estradas Vicinais e Carroçáveis					
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	304673	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.800,00	
01/07/20	305059	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.810,00	
30/07/20	304670	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.800,00	
31/07/20	305672	Redução da Despesa			30.400,00
03/08/20	306383	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.810,00	
31/08/20	306465	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				28.220,00	31.400,00
Despesa 544 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.40					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306055	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 1.37 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água					
Despesa 346 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305670	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 347 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306054	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 16 - CIDADE MELHOR					
Ação: 1.975 - AÇÕES DE INVEST-RECURSOS CESSÃO ONEROSA/PRE SAL					
Despesa 635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos - 0.1.50					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305708	Redução da Despesa			2.000,00
31/07/20	305711	Redução da Despesa			198.000,00
03/08/20	305855	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	43.162,54	
Total da Despesa:				43.162,54	200.000,00
Despesa 636 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos - 0.1.50					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305712	Redução da Despesa			56.000,00
Total da Despesa:				0,00	56.000,00
Ação: 1.48 - Construção do Pócio do Município					
Despesa 625 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305673	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 16 - CIDADE MELHOR					
Ação: 2.88 - Manutenção da Iluminação Pública					
Despesa 334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	305741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.876,66	
Total da Despesa:				5.876,66	0,00
Despesa 335 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305698	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306056	Redução da Despesa			1.700,00
Total da Despesa:				0,00	1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:				739.820,71	587.861,71

Unidade 2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pecuária					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL					
Ação: 2.37 - Corte de Terra de Pequenos e Médios Agricultores					
Despesa 145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305675	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306058	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 147 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306059	Redução da Despesa			1.100,00
Total da Despesa:				0,00	1.100,00
Ação: 2.38 - Apoio e Promoção ao Agronegócio					
Despesa 148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305676	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 149 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305677	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.39 - Assistência Técnica e Apoio ao Pequeno Produtor					
Despesa 153 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305678	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.40 - Apoio ao Programa PRONAF					
Despesa 154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306060	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306061	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306062	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 1.7 - Perfuração de Poços Tubulares					
Despesa 157 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306057	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 158 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305699	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.11 - Construção de Passagens Molhadas e Silos					
Despesa 161 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305674	Redução da Despesa			500,00
31/07/20	305700	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.12 - Construções de Cisternas					
Despesa 163 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305701	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.41 - Limpeza de Barreiros					
Despesa 164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305679	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305680	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305681	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.42 - Apoio a Piscicultura					
Despesa 167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305682	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 168 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305683	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305702	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.43 - Apoio a Apicultura					
Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305684	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 171 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305685	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305686	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.44 - Apoio a Ovinos/Caprinocultura					
Despesa 173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306063	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 174 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306064	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306065	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.45 - Realização de Feiras Agropecuárias					
Despesa 176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305687	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 177 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305688	Redução da Despesa			6.600,00
Total da Despesa:				0,00	6.600,00
Despesa 178 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305689	Redução da Despesa			6.600,00
Total da Despesa:				0,00	6.600,00
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ.da Sec. de Agricultura e Pecuaria					
Despesa 179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305690	Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:				0,00	29.000,00
Despesa 180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305691	Redução da Despesa			32.000,00
03/08/20	306228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.053,75	
31/08/20	306466	Redução da Despesa			3.100,00
Total da Despesa:				16.053,75	35.100,00
Despesa 181 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306066	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 182 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306067	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 184 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306068	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 185 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	305140	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.475,00	
03/08/20	305842	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.813,20	
03/08/20	306175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.415,48	
17/08/20	305162	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.375,00	
Total da Despesa:				26.078,68	0,00
Despesa 187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305692	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	305489	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.300,00	
Total da Despesa:				3.300,00	0,00
Despesa 602 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306069	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				45.432,43	148.400,00
Unidade 2012 - Secretária Municipal da Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura					
Despesa 193 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306070	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura					
Despesa 191 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305693	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 192 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306071	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 570 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306072	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.50 - Patrocínio a Eventos Culturais e Religiosos					
Despesa 201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306073	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 202 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306074	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 203 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306075	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.52 - Sexta Cultural					
Despesa 204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305703	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	17.000,00
Unidade 2013 - Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.92 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento					
Despesa 363 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					

Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306078	Redução da Despesa			5.400,00
Total da Despesa:				0,00	5.400,00
Despesa 366 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306079	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 367 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306080	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 368 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306081	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 371 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306083	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 608 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306082	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.97 - Criação de Museu Histórico do Município					
Despesa 372 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306084	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 373 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306085	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 374 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306086	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	19.400,00
Unidade 2099 - Reserva de Contingência					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.124 - RESERVA DE COTINGÊNCIA					
Despesa 515 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306467	Redução da Despesa			120.764,61
31/08/20	306553	Redução da Despesa			84.000,00
Total da Despesa:				0,00	204.764,61
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	204.764,61
Unidade 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.81 - Projeto Campeão do Futuro					
Despesa 298 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306088	Redução da Despesa			2.600,00
Total da Despesa:				0,00	2.600,00
Despesa 299 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306087	Redução da Despesa			2.600,00
Total da Despesa:				0,00	2.600,00
Programa: 11 - DESPORTO LEGAL					
Ação: 2.75 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes					
Despesa 284 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305704	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 285 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305705	Redução da Despesa			24.000,00
03/08/20	306222	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.053,75	
Total da Despesa:				16.053,75	24.000,00
Despesa 286 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306089	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 288 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306090	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 290 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306091	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 291 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306092	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	305706	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 293 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306094	Redução da Despesa			1.900,00
Total da Despesa:				0,00	1.900,00
Despesa 604 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306093	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.76 - Realização de Campeonatos					
Despesa 294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306095	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 295 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306096	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306097	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	306098	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.053,75	63.100,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.346.832,21	2.721.984,32
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona					
Órgão 3000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade 3009 - Secretária Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.98 - Manutenção dos Serviços do Piso Básico Fixo					
Despesa 376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100797	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 377 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100932	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 378 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100785	Redução da Despesa			20.000,00
03/08/20	101147	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.993,50	
Total da Despesa:				3.993,50	20.000,00
Despesa 448 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100784	Redução da Despesa			17.000,00
03/08/20	101179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.036,36	
Total da Despesa:				14.036,36	17.000,00
Ação: 2.99 - Manutenção dos Serviços do PAB Variável SAÚDE BUCAL					

Despesa 379 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100786	Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:				0,00	24.000,00
Despesa 381 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100787	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 382 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100933	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 383 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100934	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 384 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100935	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 385 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100936	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.105 - Capacitação Permanente dos Profissionais de Saúde					
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100937	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100938	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100939	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.106 - Programa IST/AIDS					
Despesa 404 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100940	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 405 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100941	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 406 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100942	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.111 - Manutenção das Atividades do Cons. Municipal de Saúde					
Despesa 416 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100943	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 418 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100944	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.112 - Campanhas de Educação em Saúde					
Despesa 419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100945	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 420 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100946	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 421 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos

31/08/20	100947	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 422 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100783	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Despesa 423 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	100512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.500,00	
01/07/20	100540	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	455.498,82	
03/08/20	101113	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.622,74	
31/08/20	100948	Redução da Despesa			6.000,00
31/08/20	101154	Redução da Despesa			5.988,00
31/08/20	101223	Redução da Despesa			149.150,01
Total da Despesa:				510.621,56	161.138,01
Despesa 425 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100788	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 427 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100949	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 428 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	100738	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.121,97	
03/08/20	100750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.132,64	
03/08/20	100910	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.360,99	
03/08/20	101131	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	521,43	
03/08/20	101143	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.785,10	
31/08/20	100951	Redução da Despesa			1.700,00
Total da Despesa:				55.922,13	1.700,00
Despesa 429 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100950	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	100499	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88,78	
03/08/20	100771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.134,00	
Total da Despesa:				4.222,78	0,00
Despesa 568 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100952	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.114 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde					
Despesa 435 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	100735	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
31/08/20	100953	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				100.000,00	1.000,00
Despesa 436 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100954	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 437 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100955	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 438 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100956	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 440 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100957	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 441 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100795	Redução da Despesa			5.000,00
03/08/20	101161	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	522,50	
03/08/20	101167	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.045,00	
Total da Despesa:				1.567,50	5.000,00
Despesa 442 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100958	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 443 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100789	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 610 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100959	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS					
Despesa 457 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100782	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Despesa 458 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100960	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 459 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100961	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 460 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100962	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 461 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100781	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 462 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100780	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100963	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 465 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100964	Redução da Despesa			2.600,00
Total da Despesa:				0,00	2.600,00
Despesa 466 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100965	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PMAQ					
Despesa 467 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100778	Redução da Despesa			9.800,00
Total da Despesa:				0,00	9.800,00
Despesa 468 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100779	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	100502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.300,00	
02/07/20	100378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.860,00	
15/07/20	100555	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.600,00	
16/07/20	100587	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.100,00	
31/07/20	100486	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
03/08/20	100761	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.764,99	
03/08/20	100908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.554,08	
03/08/20	101149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.174,43	
04/08/20	100557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.250,00	
18/08/20	100695	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.760,00	
Total da Despesa:				67.363,50	0,00
Despesa 472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
13/07/20	100304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.360,00	

15/07/20	100553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.405,00	
03/08/20	100769	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.248,00	
03/08/20	100801	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.502,50	
03/08/20	101106	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.703,87	
03/08/20	101164	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.358,55	
Total da Despesa:				16.577,92	0,00
Despesa 473 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100777	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 475 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100966	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PSF					
Despesa 476 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100776	Redução da Despesa			21.000,00
03/08/20	101204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	64.312,50	
31/08/20	101221	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				64.312,50	35.000,00
Despesa 479 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100967	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 480 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100968	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100969	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 482 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100970	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 485 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100971	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 486 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100972	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES PAB VARIÁVEL NASF					
Despesa 487 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	100731	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.000,00	
31/07/20	100790	Redução da Despesa			23.000,00
Total da Despesa:				57.000,00	23.000,00
Despesa 489 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100973	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 490 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100974	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 491 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100977	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 493 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100978	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100979	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 495 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos

31/08/20	100980	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 496 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100976	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100981	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PABINHO FIXO ESTADUAL					
Despesa 581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100982	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100983	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.131 - MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP					
Despesa 592 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100794	Redução da Despesa			16.800,00
Total da Despesa:				0,00	16.800,00
Ação: 1.342 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE					
Despesa 624 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100791	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.129 - COMBATE AO CORONA VIRUS					
Despesa 628 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	101171	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	97.608,60	
31/08/20	101155	Redução da Despesa			8.730,00
Total da Despesa:				97.608,60	8.730,00
Despesa 629 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	101156	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100798	Redução da Despesa			51.266,80
03/08/20	100818	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	156.985,22	
31/08/20	101157	Redução da Despesa			2.700,00
31/08/20	101220	Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:				156.985,22	77.966,80
Despesa 631 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	101158	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 632 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	101159	Redução da Despesa			3.800,00
Total da Despesa:				0,00	3.800,00
Despesa 633 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	101160	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 646 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/08/20	100889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.101 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexibilidade					
Despesa 395 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100793	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
27/07/20	100388	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	980,00	
Total da Despesa:				980,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					

Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.108 - Manutenção das Atividades do Bloco Assit. Farmaceutica					
Despesa 407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100985	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100986	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 409 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100987	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 410 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100988	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 523 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	101214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
31/08/20	100989	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				200,00	1.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.100 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde					
Despesa 387 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100775	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 388 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100792	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/07/20	100383	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	208,00	
16/07/20	100589	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	640,00	
03/08/20	100765	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	611,69	
03/08/20	101151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	624,26	
Total da Despesa:				2.083,95	0,00
Despesa 498 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100990	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 559 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	100796	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.108 - Manutenção das Atividades do Bloco Assit. Farmaceutica					
Despesa 567 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	100991	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.164.475,52	646.534,81
Total do Órgão Orçamentário:				1.164.475,52	646.534,81
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona					
Órgão 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
Despesa 34 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31347	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 35 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31346	Redução da Despesa			21.000,00
03/08/20	31439	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.972,50	
31/08/20	31519	Redução da Despesa			3.300,00
Total da Despesa:				19.972,50	24.300,00
Despesa 37 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos

31/08/20	31520	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 39 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31521	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
17/07/20	31214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
03/08/20	31355	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.772,56	
27/08/20	31425	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				6.272,56	0,00
Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	31385	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 44 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31524	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00
Despesa 524 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31523	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 597 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31522	Redução da Despesa			1.100,00
Total da Despesa:				0,00	1.100,00
Ação: 2.7 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistencia Social					
Despesa 46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31344	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 47 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31525	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 48 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31526	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 49 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31527	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31351	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 51 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31528	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 53 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31529	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.8 - GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF					
Despesa 55 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31343	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 57 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31397	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 58 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31398	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 59 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos

31/08/20	31399	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 61 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31400	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 62 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31401	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.9 - Programa Morar Melhor					
Despesa 65 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social - 0.1.31					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31349	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.11 - Programa Benefícios Eventuais					
Despesa 66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31340	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 67 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31341	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31342	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 514 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31402	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 530 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/07/20	31276	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
03/08/20	31456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.980,00	
31/08/20	31403	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				9.980,00	1.800,00
Ação: 2.12 - Programa Acessuas Trabalho					
Despesa 69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31404	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 70 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31405	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 71 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31406	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.13 - Programa Criança Feliz					
Despesa 72 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31407	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 73 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31408	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 74 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31409	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS					
Despesa 76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31410	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 77 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31411	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 79 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31412	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.18 - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO-PBF					
Despesa 80 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31413	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 81 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31414	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31415	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades do CMAS e deais conselhos					
Despesa 83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31348	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 84 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31416	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 85 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31417	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 86 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31418	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 87 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31419	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 644 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
03/08/20	31368	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
31/08/20	31518	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				4.000,00	2.000,00
Ação: 2.116 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV					
Despesa 533 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31339	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 534 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31350	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 535 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
15/07/20	31036	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.370,00	
03/08/20	31433	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.536,99	
Total da Despesa:				5.906,99	0,00
Despesa 538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
16/07/20	31043	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.240,00	
Total da Despesa:				2.240,00	0,00
Despesa 540 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31197	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	94.000,00	
Total da Despesa:				94.000,00	0,00
Ação: 2.133 - SERV. PROTEÇÃO EMERG-COVID					
Despesa 637 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	31420	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 638 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos

31/07/20	31352	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31353	Redução da Despesa			30.000,00
31/08/20	31421	Redução da Despesa			1.960,65
31/08/20	31517	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	41.960,65
Despesa 640 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	31354	Redução da Despesa			17.000,00
Total da Despesa:				0,00	17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				142.872,05	254.960,65
Total do Órgão Orçamentário:				142.872,05	254.960,65
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Barcelona					
Órgão 1000 - Poder Legislativo					
Unidade 1001 - Câmara Municipal					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Ação: 2.3 - Manutenção das atividades dos Vereadores					
Despesa 18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	653	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Despesa 20 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	657	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/07/20	637	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 25 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/08/20	658	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	18.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	18.000,00
Total do Fundamento:				3.674.179,78	3.641.479,78
Total Geral:				3.674.179,78	3.674.179,78

Publicado por:
Jose Edson de Lira
Código Identificador:A97D5E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071-2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071-2020**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 071-2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrizio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1389 - I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUCOES EIRELI (36.290.121/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6871 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	H	2.500	15,42	38.550,00
2	6872 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	H	2.500	12,53	31.325,00
3	6873 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	H	2.000	16,53	33.060,00
4	6874 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR	H	2.000	15,21	30.420,00
5	6875 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	H	2.000	15,75	31.500,00
6	6876 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	H	2.000	16,59	33.180,00

TOTAL | 198.035,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 08 de outubro de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:5644C115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071-2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071-2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 071-2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇOES EIRELI	1	6871	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	H	2.500	15,42	38.550,00
I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇOES EIRELI	2	6872	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	H	2.500	12,53	31.325,00
I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇOES EIRELI	3	6873	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	H	2.000	16,53	33.060,00
I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇOES EIRELI	4	6874	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR	H	2.000	15,21	30.420,00
I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇOES EIRELI	5	6875	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	H	2.000	15,75	31.500,00
I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇOES EIRELI	6	6876	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	H	2.000	16,59	33.180,00

Caicó-RN, 08 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:3F1F4E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Nivaldo Teixeira de Araújo		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.133.604-78	RG: 753.116 ITEP/RN	
LOTADO (A):	SEMECE		
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 11/03/2020		
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Natal/RN, no dia 11 de março de 2020, conduzindo o ônibus escolar de placa RGN-3J83 para vistoria, que acontecerá no DETRAN, Av. Perimetral, 113, bairro Cidade da Esperança – Natal-RN.		
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	11/03/2020	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
			V.TOTAL R\$
			80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518014/2020/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L.A.D COM. E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **26.683.873/0001-30**, com sede na Av. Abel Cabral, nº06 - Casa 6, Nova Parnamirim, Cep: 59.151-250, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 1637125 ITEP- RN, inscrito no CPF nº 029.071.914-38, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxxx	xxx	xxxx
xxx	xxxx	xxx	xxxx
xxx	xxxx	xxx	xxxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALÇA PADRÃO COSERN PARA CABO MULTIPLEXADO 25 mm	STILOPP	UNID	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
2	BASE DE RELÉ NF PADRÃO COSERN	TECNONLISA	UNID	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
4	BRAÇO DE UM METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	TECNONLISA	UNID	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
5	CABO MULTIPLEXADO PADRÃO COSERN 2 X 16 mm	METALPRIME	M	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
13	CONECTOR PERFURANTE 70 PADRÃO COSERN	MCI	UNID	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
14	LÂMPADA LED E-27 30 WATTS 6500K	EMPALUX	UNID	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.700,00
15	LÂMPADA LED E-27 40 WATTS 6500K	AVANT	UNID	1000	R\$ 33,25	R\$ 33.250,00
16	LÂMPADA LED E-27 50 WATTS 6500K	AVANT	UNID	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
17	LÂMPADA LED E-40 50 WATTS 6500K	OURO LUX	UNID	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
27	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS	MAPRELUX	UNID	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
28	RELÉ NF	TECNONLISA	UNID	2000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$146.170,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L.A.D Com. E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:90A73630

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518014/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L.A.D COM. E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **26.683.873/0001-30**, com sede na Av. Abel Cabral, nº06 - Casa 6, Nova Parnamirim, Cep: 59.151-250, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 1637125 ITEP- RN, inscrito no CPF nº 029.071.914-38, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALÇA PADRÃO COSERN PARA CABO MULTIPLEXADO 25 mm	STILOPP	UNID	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
2	BASE DE RELÉ NF PADRÃO COSERN	TECNONLISA	UNID	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
4	BRAÇO DE UM METRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	TECNONLISA	UNID	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
5	CABO MULTIPLEXADO PADRÃO COSERN 2 X 16 mm	METALPRIME	M	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
13	CONECTOR PERFURANTE 70 PADRÃO COSERN	MCI	UNID	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
14	LÂMPADA LED E-27 30 WATTS 6500K	EMPALUX	UNID	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.700,00
15	LÂMPADA LED E-27 40 WATTS 6500K	AVANT	UNID	1000	R\$ 33,25	R\$ 33.250,00
16	LÂMPADA LED E-27 50 WATTS 6500K	AVANT	UNID	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
17	LÂMPADA LED E-40 50 WATTS 6500K	OURO LUX	UNID	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
27	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400 WATTS	MAPRELUX	UNID	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
28	RELÉ NF	TECNONLISA	UNID	2000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$146.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 146.170,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**.

6.2.14. O Prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo **3 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal de Saúde na contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L.A.D Com. E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

SÂNZIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

CPF: 017.487.454-50

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0B263925

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 153/2020**

DECRETO Nº 153/2020, de 08 de outubro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 08 de outubro de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)				53.700,00
03.001 Procuradoria Geral do Município				9.500,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município			9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	9.500,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração				5.200,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração			5.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	5.200,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde				15.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	15.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P				24.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais			24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	24.000,00
Anexo II (Redução)				53.700,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento				14.700,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D			14.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	14.700,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde				15.000,00

	2101 Vigilância em Saúde - Manutenção				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					24.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	7.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D1E2FD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Aos 24 dias de setembro do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 023/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: E & M COMERCIAL LTDA EPP		
CNPJ: 40.760.290/0001-78	TELEFONE: 84 3473-2224	E-MAIL:
ENDEREÇO: Juvenal Lamartine, 83 – Centro – Cruzeta/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ERIVAN DE MEDEIROS		

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 2"	BOMAJET	UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
2	ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 3"	BOMAJET	UND	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	FORTLEV	UND	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4	FORTLEV	UND	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
5	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 75G	KRONA	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
6	ADESIVO PVA 1 KG HIDRO (COLA BRANCA)	HIDRO	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 895,00
7	ALICATE BICO DE 6 POLEGADAS	SIGMA	UND	4	R\$ 21,80	R\$ 87,20
8	ALICATE CORTE	SIGMA	UND	3	R\$ 26,90	R\$ 80,70
9	ALICATE DE PRESSÃO 10"	SIGMA	UND	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
10	ALICATE UNIVERSAL Nº 08	SIGMA	UND	4	R\$ 21,90	R\$ 87,60
11	DESENGRIPANTE COMPLETO (ANTE FERRUGEM) 300ML - Óleo de base biodegradável contém éster vegetal em sua formulação	VURTH	UND	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	AÇO-CEARENSE	KG	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
13	AREIA FINA	E & M	M³	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
14	AREIA GROSSA	E & M	M³	70	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO ¼	CISER	UND	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
16	ARRUELA DE PRESSÃO ½	CISER	UND	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
17	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	CISER	UND	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
18	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8	CISER	UND	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
19	ARRUELA LISA ¼	CISER	UND	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00
20	ARRUELA LISA ½	CISER	UND	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
21	ARRUELA LISA 3/16	CISER	UND	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
22	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UND	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
23	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UND	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
24	ARRUELA LISA 5/8	CISER	UND	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
25	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UND	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
26	ARRUELA LISA 7/8	CISER	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
27	ARRUELA LISA¾	CISER	UND	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
28	ASSENTO SANITÁRIO – redondo c/ parafuso de fixação, cores diversas	GRANPLAST	UND	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
29	ATORQUES DE 10 de 12 POLEGADAS	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 48,40	R\$ 145,20
30	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	MARI	UND	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
31	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	MARI	UND	10	R\$ 124,90	R\$ 1.249,00
32	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	CANAL	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
33	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA 2,7 LTS	ATLAS	UND	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
34	BARRA DE FERRO LISA ½	SINOBRAS	KG	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
35	BARRA DE FERRO ROSCADA ¾	CISER	UND	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
36	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	CISER	UND	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
37	BISNAGA PARA PINTURA TUBO COM 50 ML- CORES VARIADAS	HIDRO	UND	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
38	BOEIRA DE CIMENTO 1 MT	PREMOL	UND	20	R\$ 595,00	R\$ 11.900,00
39	BOEIRA DE CIMENTO 60 CM	PREMOL	UND	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
40	BOIA P/ CX D'ÁGUA 1/2	KRONA	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
41	BOIA P/ CX D'ÁGUA DE 3/4	KRONA	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
42	BOTA DE COURO ELASTICO REFOÇADA C/ BICO E SOLADO DE BORRACHA	CRIVAL	UND	200	R\$ 58,40	R\$ 11.680,00
43	BRITA - Tamanho graúdo, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm³ e grãos angulosos que possuem utilizações específicas.	BRITADOR CAICO	M³	60	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO ¼	SIGMA	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
45	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	SIGMA	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
46	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	SIGMA	UND	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
47	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	SIGMA	UND	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	SIGMA	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
49	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64	SIGMA	UND	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
50	BROCA P/ CONCRETO 3/16X5,0 MM	SIGMA	UND	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
51	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	SIGMA	UND	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
52	BROCA PARA CONCRETO ½	SIGMA	UND	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
53	BROCA PARA CONCRETO 3/8	SIGMA	UND	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60
54	BROCA PARA CONCRETO 5/16	SIGMA	UND	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
55	BROCHA PARA CALAÇÃO800/2	ATLAS	UND	35	R\$ 8,40	R\$ 294,00
56	BÚCHA DE PARAFUSO Nº 10	GIBA	UND	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
57	BÚCHA DE PARAFUSO Nº 8	GIBA	UND	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
58	BÚCHA DE PARAFUSO Nº12	GIBA	UND	40	R\$ 0,38	R\$ 15,20
59	BÚCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	KRONA	UND	25	R\$ 0,34	R\$ 8,50
60	BÚCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	KRONA	UND	30	R\$ 0,74	R\$ 22,20
61	BÚCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	KRONA	UND	25	R\$ 1,45	R\$ 36,25
62	BÚCHA PARA PARAFUSO Nº 08	GIBA	UND	150	R\$ 0,14	R\$ 21,00
63	BÚCHA PARA PARAFUSO Nº 10	GIBA	UND	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
64	BÚCHA PARA PARAFUSO Nº 07	GIBA	UND	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
65	CABO DE AÇO 3/8 POLIDO	NEGRAO	MTS	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00

66	CABO DE CHIBANCA	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
67	CABO DE ENXADA TAM. 1.50M	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
68	CADEADO 20MM	PADO	UND	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
69	CADEADO 25MM	PADO	UND	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
70	CADEADO 30MM	PADO	UND	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
71	CADEADO 35MM	PADO	UND	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
72	CADEADO 40MM	PADO	UND	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
73	CADEADO 45MM	PADO	UND	15	R\$ 6,40	R\$ 396,00
74	CAIBRO ANGELIN OU SIMILAR	ALIANÇA	MTS	250	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
75	CAIBRO GUAJARÁ OU SIMILAR	ALIANÇA	MTS	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
76	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UND	5	R\$ 354,00	R\$ 1.770,00
77	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 150 ML	FORTLEV	UND	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
78	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 250 ML	FORTLEV	UND	5	R\$ 191,90	R\$ 959,50
79	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 ML	FORTLEV	UND	5	R\$ 224,90	R\$ 1.124,50
80	CAIXA DESCARGA BRANCA S/ ENGATE	ASTRA	UND	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
81	CAIXA PADRÃO CAERN	TEF	UND	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
82	CAL TRACADO (LATAS)	HIDRO	LATAS	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
83	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000L	FORTLEV	UND	3	R\$ 951,90	R\$ 2.855,70
84	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L	FORTLEV	UND	3	R\$ 2.649,00	R\$ 7.947,00
85	CAIXA SINFONADA 100X100X40 MM	KRONA	UND	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
86	CAL VIRGEM (LATA)	HIDRO	LATAS	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
87	CANO GALVANIZADO 1" X 2.25 MM	ARCELO-MITAL	MTS	150	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
88	CANO P/ CX DESCARGA Nº19	KRONA	MTS	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
89	CANO DE FERRO PATENTE 1" X 2.0 MM	AÇO-CEARENSE	MTS	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
90	CANO DE FERRO PATENTE 2" X 2.0 MM	AÇO-CEARENSE	MTS	500	R\$ 29,45	R\$ 14.725,00
91	CANO DE FERRO PATENTE 3" X 2.0 MM	AÇO-CEARENSE	MTS	200	R\$ 49,45	R\$ 9.890,00
92	CANTONEIRA DE FERRO ½ X 1/8	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00
93	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X3/16	ARCELOMITAL	KG	200	R\$ 9,44	R\$ 1.888,00
94	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00
95	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X ¼	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
96	CANTONEIRA DE FERRO 1/ 4X1	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
97	CANTONEIRA DE FERRO 1X1 /4	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
98	CANTONEIRA DE FERRO 2X3/16	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
99	CANTONEIRA DE FERRO EM U 2X1.1/2 X 1/8	ARCELOMITAL	KG	70	R\$ 9,49	R\$ 664,30
100	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 14	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
101	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 1/8	ARCELOMITAL	KG	70	R\$ 9,46	R\$ 662,20
102	CANTONEIRA DE FERRO EM U 3X1.1/2 X 3/16	ARCELOMITAL	KG	70	R\$ 9,48	R\$ 663,60
103	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 100MM	KRONA	UND	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
104	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO 150MM	KRONA	UND	25	R\$ 25,49	R\$ 637,25
105	CAP SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 75 MM	KRONA	UND	70	R\$ 5,15	R\$ 360,50
106	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	UND	25	R\$ 0,55	R\$ 13,75
107	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	UND	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
108	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	UND	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
109	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	UND	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
110	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	UND	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
111	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	KRONA	UND	25	R\$ 5,97	R\$ 149,25
112	CAP SOLDÁVEL DE 75 MM	KRONA	UND	20	R\$ 12,98	R\$ 259,60
113	CARRO DE MÃO C/ CAÇAMBA EXTRA FORTE C/ ROLAMENTO	CANAL	UND	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
114	CERÂMICA (PISO) ESMALTADO 45 X 45 PI 05	CERBRAS	M²	300	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00
115	CERÂMICA PISO ESMALTADO 45 X 45 PI 04	CERBRAS	M²	300	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00
116	CHAPA DE FERRO 1/8	AÇOCEARENSE	UND	10	R\$ 364,50	R\$ 3.645,00
117	CHAPA DE FERRO Nº 14	AÇOCEARENSE	UND	20	R\$ 298,80	R\$ 5.976,00
118	CHAPA DE FERRO Nº 16	AÇOCEARENSE	UND	20	R\$ 214,90	R\$ 4.298,00
119	CHAPA DE FERRO Nº 18 2X1	AÇOCEARENSE	UND	20	R\$ 168,90	R\$ 3.378,00
120	CHAVE DE BOCA 18/19	SIGMA	UND	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
121	CHAVE DE BOCA 20/22	SIGMA	UND	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
122	CHAVE DE BOCA 24/27	SIGMA	UND	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75
123	CHAVE DE BOCA MEIA 9/16	SIGMA	UND	5	R\$ 8,95	R\$ 44,75
124	CHAVE DE FENDA 1/4X6	SIGMA	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
125	CHAVE DE FENDA 1/4X6 PHILIPES	SIGMA	UND	5	R\$ 6,15	R\$ 30,75
126	CHAVE DE FENDA 1/4X8	SIGMA	UND	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
127	CHAVE DE FENDA 3/16X3	SIGMA	UND	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
128	CHAVE DE FENDA 3/16X4 PHILIPES	SIGMA	UND	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
129	CHAVE DE FRESADA 1/2X9/16	SIGMA	UND	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
130	CHAVE DE FRESADA 14X15	SIGMA	UND	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
131	CHAVE DE FRESADA 16X17	SIGMA	UND	5	R\$ 20,40	R\$ 102,00
132	CHAVE DE FRESADA 18X19	SIGMA	UND	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
133	CHAVE DE FRESADA 25X28	SIGMA	UND	5	R\$ 30,95	R\$ 154,75
134	CHAVE DE FRESADA 9X16	SIGMA	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
135	CHAVE DE REGULAR 10 POLEGADAS	SIGMA	UND	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75
136	CHAVE DE REGULAR 8 POLEGADAS	SIGMA	UND	5	R\$ 23,95	R\$ 119,75
137	CHIBANCA - cabo de madeira, picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, tamanho do cabo: 90 cm Dimensões gerais: - (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
138	CHUVEIRO PLÁSTICO	KRONA	UND	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
139	CIMENTO COLA15 KG	QUARTZOLIT	UND	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
140	CIMENTO SACO C/50 KG	MIZU	UND	1500	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00
141	COBOGÓ 40 X 40 DE CIMENTO	PREMOL	UND	5	R\$ 6,95	R\$ 34,75
142	COBOGÓ 50 X 50 DE CIMENTO	PREMOL	UND	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75

143	COLA ADESIVA PARA PLÁSTICO 75 G	KRONA	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
144	MASSA EPOXI BICOMPONENTE IDEAL PARAR USO DOMÉSTICO E ARTESANATO100GR	LOCITTE	UND	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
145	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	TEKBOND	UND	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
146	COLHER PARA PEDREIRO 10"	ATLAS	UND	10	R\$ 13,45	R\$ 134,50
147	COLHER PARA PEDREIRO 9"	ATLAS	UND	10	R\$ 10,98	R\$ 109,80
148	COLUNA 7X17 5X16 C/ 4 FERRO	GERDAU	MTS	500	R\$ 20,65	R\$ 10.325,00
149	COLUNA 7X17 3X8 C/ 4 FERRO	GERDAU	MTS	500	R\$ 25,85	R\$ 12.925,00
150	COLUNA 7X17 MEIA C/ 4 FERRO	GERDAU	MTS	500	R\$ 32,95	R\$ 16.475,00
151	COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60	ML	UND	25	R\$ 124,90	R\$ 3.122,50
152	COMPENSADO LAMINADO ML 15MM 2.20X1.60	ML	UND	30	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
153	COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60	ML	UND	25	R\$ 69,95	R\$ 1.748,75
154	CONE LARANJA E BRANCO C/ 50 CM (DESVIO)	VONDER	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
155	CORDA DE SEDA Nº 10	RIOMAR	KG	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
156	CORDA DE SEDA Nº 8	RIOMAR	KG	15	R\$ 17,95	R\$ 269,25
157	CORDA DE SEDA Nº12	RIOMAR	KG	35	R\$ 17,98	R\$ 629,30
158	CORDA TRANÇADA DE SEDA 2,5 MM	CAJAZEIRAS	KG	20	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
159	CORRENTE GALV 1/2	SIGMA	KG	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
160	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 100MM	KRONA	UND	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00
161	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 50MM	KRONA	UND	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
162	CURVA DE 90° CURTA ESGOTO C/ 75 MM	KRONA	UND	40	R\$ 14,45	R\$ 578,00
163	DESEMPENADEIRA MADEIRA TAMANHOS DIFERENTES	ATLAS	UND	15	R\$ 17,95	R\$ 269,25
164	DESEMPENADEIRA PVC 12X25 COM CORRUGADA	DIMAX	UND	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00
165	DISCO DIAMANTADO 4 TUBOS PRO SECO	SIGMA	UND	20	R\$ 8,94	R\$ 178,80
166	DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2"	SIGMA	UND	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
167	DISCO DE CORTAR FERRO 7.1/2"	SIGMA	UND	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
168	DOBRADIÇA CHUMBAR 780/4	SILVANA	UND	25	R\$ 5,98	R\$ 149,50
169	DOBRADIÇA DE PORTEIRA COMUM	SILVANA	UND	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
170	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2°	SILVANA	UND	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
171	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICO 1,20M	DIMAX	UND	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
172	ENGATE PLÁSTICO 40CM	KRONA	UND	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
173	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	KRONA	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
174	ENFORCA GATO 4 MM	SIGMA	UND	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
175	ENFORCA GATO 2,5 MM	SIGMA	UND	150	R\$ 0,09	R\$ 13,50
176	ENXADA BRUTA 3"	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
177	ESPÁTULA 08 CM	ATLAS	UND	6	R\$ 7,48	R\$ 44,88
178	ESPÁTULA 10 CM	ATLAS	UND	6	R\$ 8,45	R\$ 50,70
179	ESPONJA PEDREIRO	ATLAS	UND	40	R\$ 4,49	R\$ 179,60
180	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	KRONA	UND	60	R\$ 1,98	R\$ 118,80
181	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 3/8	SIGMA	UND	15	R\$ 10,98	R\$ 164,70
182	EXTENSOR P/ROLO DE PINTURAS 3 MTS	ATLAS	UND	10	R\$ 39,98	R\$ 399,80
183	FACÃO - Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência. Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. 380 mmX 46 mmX 21 mm	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
184	FECHADURA 02 VOLTAS TIPO CAIXÃO	SILVANA	UND	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
185	FECHADURAS EXTRENAS ALAVANCA	SILVANA	UND	40	R\$ 44,95	R\$ 1.798,00
186	FECHADURAS INTERNA ALAVANCA	SILVANA	UND	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
187	FERRO BARRA CHATA ¾ X 1/8	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
188	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X1/4MT = 1.90	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
189	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X5/16MT = 2.38	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
190	FERRO BARRA CHATA 1/2 X 3/16	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
191	FERRO BARRA CHATA 1X1/8	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
192	FERRO BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
193	FERRO BARRA CHATA 2X 5/16 MT = 3.17 C/ 6	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
194	FERRO BARRA CHATA 2X1/8 C/ 6	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
195	FERRO BARRA CHATA 1 X 1/4 C/ 6	ARCELOMITAL	KG	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
196	FERRO BARRA QUADRADA ½ C/ 6	ARCELOMITAL	KG	80	R\$ 9,47	R\$ 757,60
197	FERRO BARRA QUADRADA 3/8 C/ 6	ARCELOMITAL	KG	80	R\$ 9,48	R\$ 758,40
198	FERRO BARRA QUADRADA 5/16 C/ 6	ARCELOMITAL	KG	80	R\$ 9,48	R\$ 758,40
199	FERRO BARRA QUADRADA 5/8	ARCELOMITAL	KG	80	R\$ 9,45	R\$ 756,00
200	FERRO C.A 25½ C/ 6 METROS	AÇOCEARENSE	KG	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
201	FERRO C.A 60 4.2	AÇOCEARENSE	KG	80	R\$ 10,29	R\$ 823,20
202	FERRO CA 25 1/4 LISO	AÇOCEARENSE	KG	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
203	FERRO CA 25 3/8 LISO	AÇOCEARENSE	KG	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
204	FERRO CA 25 1/2 LISO	AÇOCEARENSE	KG	150	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
205	FERRO CA 50 1/4 VERGALHÃO C/ 3KG	SINOBRAS	UND	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
206	FERRO CA 50 3/8 VERGALHÃO C/ 7,5 KG	SINOBRAS	UND	150	R\$ 60,98	R\$ 9.147,00
207	FERRO CA 50 5/16	SINOBRAS	UND	100	R\$ 47,98	R\$ 4.798,00
208	FERRO CA 50 5/8 VERGALHÃO	SINOBRAS	UND	50	R\$ 127,49	R\$ 6.374,50
209	FERRO CA 50½ VERGALHÃO C/ 12 KG	SINOBRAS	UND	80	R\$ 93,55	R\$ 7.484,00
210	FERROLHO CADEADO 700X4	SILVANA	UND	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
211	FERROLHO PARA CADEADO 600 X4	SILVANA	UND	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
212	FOICE - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 22,58	R\$ 451,60
213	FORRA DE PORTA TAM 0,60 X 2,10	MADECEL	UND	5	R\$ 129,95	R\$ 649,75
214	FORRA DE PORTA TAM 0,70 X 2,10	MADECEL	UND	10	R\$ 129,95	R\$ 1.299,50
215	FORRA DE PORTA TAM 0,80 X 2,10	MADECEL	UND	10	R\$ 129,95	R\$ 1.299,50
216	FORRA DE PORTA TAM 0,90 X 2,10	MADECEL	UND	10	R\$ 129,95	R\$ 1.299,50
217	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2 VELOCIDADES	SIGMA	UND	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
218	FURADEIRA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, ROTAÇÃO MÍNIMA ENTRE 645 – 1.400 R.P.M., IMPACTO POR MINUTO 10.320-22.900, MÁX PERFURAÇÃO EM CONCRETO 30/20MM, MÁX. PERFURAÇÃO EM MADEIRA 50/30MM. PERFURAÇÃO EM AÇO 16/10 MM.	BOSCH	UND	1	R\$ 404,90	R\$ 404,90
219	GAXETA GRAFITADA ½	NEGRAO	MTS	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60

220	GAXETA GRAFTADA 3/8	NEGRAO	MTS	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80
221	GAXETA GRAFTADA 5/16	NEGRAO	MTS	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
222	GONZO CROMADO	SOPRANO	PAR	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60
223	GRAMPO PARA MURO	SOPRANO	KG	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
224	GRELHA DE PVC GIRATÓRIA QUADRADA BRANCA 150 MM	ASTRA	UND	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
225	JANELA EM MADEIRA 0,80 X 1,10	MADECEL	UND	15	R\$ 89,95	R\$ 1.349,25
226	JANELÃO COM 3 FOLHAS VENEZIANA 150 X 80	MADECEL	UND	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
227	JANELÃO COM 4 FOLHAS DE VENEZIANA 150 X 1 MT	MADECEL	UND	10	R\$ 349,50	R\$ 3.495,00
228	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 120 80	MADECEL	UND	15	R\$ 249,95	R\$ 3.749,25
229	JANELÃO COM 4 FOLHAS VENEZIANA 2 X 1 MT	MADECEL	UND	10	R\$ 299,98	R\$ 2.999,80
230	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 100 MM	KRONA	UND	80	R\$ 4,59	R\$ 367,20
231	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 150	KRONA	UND	100	R\$ 43,95	R\$ 4.395,00
232	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 40	KRONA	UND	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
233	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 50	KRONA	UND	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
234	JOELHO 90° P/ ESG PRIM DN 75	KRONA	UND	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
235	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
236	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
237	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20 MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
238	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
239	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	UND	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
240	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	UND	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
241	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	UND	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
242	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	UND	50	R\$ 42,99	R\$ 2.149,50
243	ALAVANCA REDONDA DE 1 POLGADA 1,50M	SÃO ROMAO	UND	3	R\$ 109,95	R\$ 329,85
244	LAVARATÓRIO 41 X 29, 5CM SUSPENSO BRANCO	BELIZE	UND	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
245	LAJOTA PARA FORRO 19 X 27	CER.UNIAO	UND	2500	R\$ 0,74	R\$ 1.850,00
246	LAVANDERIA DE MARMORE 1.00 M	AJAPLAST	UND	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
247	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA SANITÁRIA	BELIZE	UND	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
248	LIMA	KF	UND	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00
249	LINHA 6/12 ANGRLIN OU SIMILAR	ALIANÇA	MTS	250	R\$ 31,98	R\$ 7.995,00
250	LINHA 6/15 ANGELIN OU SIMILAR	ALIANÇA	MTS	100	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00
251	LINHA 3/4 ANGELIN OU SIMILAR	ALIANÇA	MTS	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
252	LIQUIDO P/ BRILHO HIDRO 3,6 GL	HIDRO	UND	25	R\$ 44,95	R\$ 1.123,75
253	LIXA DA ÁGUA Nº 180	NORTON	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
254	LIXA DA ÁGUA Nº 360	NORTON	UND	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
255	LIXA DE MADEIRA Nº 100	NORTON	UND	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
256	LIXA DE MADEIRA Nº 120	NORTON	UND	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
257	LIXA DE MADEIRA Nº 60	NORTON	UND	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40
258	LIXA DE MADEIRA Nº 80	NORTON	UND	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
259	LIXADEIRA	SIGMA	UND	2	R\$ 239,50	R\$ 479,00
260	LONA PLÁSTICO 3 x 3 M	SIGMA	UND	15	R\$ 44,95	R\$ 674,25
261	LONA PLÁSTICO 3 X 4 M	SIGMA	UND	15	R\$ 58,95	R\$ 884,25
262	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 20 MM	KRONA	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
263	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 25 MM	KRONA	UND	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
264	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 32 MM	KRONA	UND	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
265	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 40 MM	KRONA	UND	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
266	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 50 MM	KRONA	UND	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
267	LUVA DE CORRER DE PVC Nº 60 MM	KRONA	UND	40	R\$ 23,48	R\$ 939,20
268	LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 150MM	KRONA	UND	50	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
269	LUVA DE CORRER DE PVC P/TUBO ESG 100MM	KRONA	UND	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
270	LUVA DE COURO LONGO, TAM. UNIVERSAL	INCOMPEL	PARES	400	R\$ 14,98	R\$ 5.992,00
271	LUVA DE COURO CURTO, TAM. UNIVERSAL	INCOMPEL	PARES	400	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
272	LUVA LR DE 20 X ½	KRONA	UND	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
273	LUVA LR DE 25 X ¾	KRONA	UND	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
274	LUVA LR DE 50 X 1.1/2	KRONA	UND	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
275	LUVA NITRILI-KA 10 TECIDO REVESTIDO C/ BORRACHA	KALIPSO	PARES	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
276	LUVA PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PARES	1500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
277	LUVA P.V.C C/ FORRA 35 CM	KALIPSO	PARES	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
278	LUVA P/ ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
279	LUVA PLÁSTICA PEDREIRO	SIGMA	PARES	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
280	LUVA PRETA ROSCAV 1"	KRONA	UND	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
281	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20	KRONA	UND	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
282	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25	KRONA	UND	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
283	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32	KRONA	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
284	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40	KRONA	UND	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
285	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50	KRONA	UND	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
286	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 60	KRONA	UND	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
287	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 75	KRONA	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
288	MADERITE 10MM 2.20X1.10	MCL	UND	30	R\$ 64,95	R\$ 1.948,50
289	MANGOTE DE SUCCÃO 2 ½"	PERFILNOR	MTS	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
290	MANGUEIRA A GRANEL 3/4	PLASNOR	MTS	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
291	MANGUEIRA A GRANEL ½	PLASNOR	MTS	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
292	MANGUEIRA TRAÇADA ½	PLASNOR	MTS	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
293	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	PLASNOR	MTS	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
294	MANGUEIRA TRANÇADA 3/8 X 50 MM AMARELA	PLASNOR	MTS	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
295	MAQUITA DE CORTAR CERÂMICA	BOSCH	UND	2	R\$ 439,50	R\$ 879,00
296	INVERSORA DE SOLDA (MAQUINA DE SOLDA) 220v/250 AMPERES	SIGMA	UND	1	R\$ 849,95	R\$ 849,95
297	MAQUITA PROFISSIONAL COM POTENCIA DE 900 W	BOSCH	UND	2	R\$ 488,00	R\$ 976,00
298	MARRETA DE 2 KG	MONFORT	UND	5	R\$ 57,90	R\$ 289,50
299	MARTELO 20 MM	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 20,48	R\$ 122,88
300	MASCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	ATLAS	UND	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00

301	MASSA CORRIDA GALÃO C/ 18 LTS	HIDRO	UND	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
302	METALON 20X20 CHAPA 20	AÇOCEARENSE	UND	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
303	METALON 50X30 CHAPA 20	AÇOCEARENSE	UND	80	R\$ 72,49	R\$ 5.799,20
304	METALOM 30X20 CHAPA 20	AÇOCEARENSE	UND	80	R\$ 42,20	R\$ 3.376,00
305	NERVURA P/ LAJE EM MTS	PREMOL	MTS	500	R\$ 32,49	R\$ 16.245,00
306	NIPEL FERRO 1/2"	MACENA	UND	5	R\$ 3,59	R\$ 17,95
307	NIPEL P/ MANGOTE FF 4 "	BOMAJET	UND	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
308	NÍVEL ALUMÍNIO 12	SIGMA	UND	6	R\$ 14,49	R\$ 86,94
309	ÓCULOS NITRO CINZA REGUL. CORDÃO, TAM. UNIVERSAL	KALIPSO	UND	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
310	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 35,98	R\$ 1.079,40
311	PÁ QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 35,98	R\$ 1.079,40
312	PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 30	CISER	UND	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
313	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 12 MM	CISER	UND	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
314	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 14 MM	CISER	UND	150	R\$ 0,05	R\$ 7,50
315	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 20	CISER	UND	80	R\$ 0,05	R\$ 4,00
316	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 25	CISER	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
317	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 50 7X2	CISER	UND	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
318	PARAFUSO DE FENDA 3,2 X 16 5X5/8	CISER	UND	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
319	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 25	CISER	UND	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
320	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 30 9X1. ¼	CISER	UND	150	R\$ 0,08	R\$ 12,00
321	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 55 9X2. 1/4	CISER	UND	140	R\$ 0,13	R\$ 18,20
322	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50	CISER	UND	150	R\$ 0,13	R\$ 19,50
323	PARAFUSO DE FENDA 5,0 X 50 MM	CISER	UND	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
324	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 30	CISER	UND	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
325	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 75	CISER	UND	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
326	PARAFUSO DE FENDA 6,10 X 40	CISER	UND	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
327	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 10	CISER	PAR	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
328	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ SANITÁRIO BUCHA 12	CISER	PAR	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
329	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2 ¼ COM PORCA	CISER	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
330	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2 ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
331	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 1 ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,38	R\$ 57,00
332	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 2 COM PORCA	CISER	UND	160	R\$ 1,23	R\$ 196,80
333	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 3 COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00
334	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 1 ½ COM PORCA	CISER	UND	180	R\$ 0,89	R\$ 160,20
335	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2 ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50
336	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1 ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,38	R\$ 57,00
337	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA	CISER	UND	170	R\$ 1,17	R\$ 198,90
338	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 ½ COM PORCA	CISER	UND	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
339	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7 COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 1,28	R\$ 192,00
340	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 3 ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
341	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 COM PORCA	CISER	UND	160	R\$ 0,67	R\$ 107,20
342	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 1 ½	CISER	UND	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
343	PARAFUSO MÁQUINA ¼ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
344	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1 C/ PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
345	PARAFUSO PARA ARADO ½ X 2	CISER	UND	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
346	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X ¾	CISER	UND	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
347	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
348	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 1. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
349	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 2 COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
350	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 3. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
351	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	CISER	UND	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
352	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1 1/2	CISER	UND	160	R\$ 0,69	R\$ 110,40
353	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
354	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
355	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5. ½ COM PORCA	CISER	UND	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
356	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	CISER	UND	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
357	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	CISER	UND	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
358	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4. ½ COM PORCA	CISER	UND	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
359	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2	CISER	UND	120	R\$ 2,67	R\$ 320,40
360	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1. 1/2	CISER	UND	130	R\$ 1,18	R\$ 153,40
361	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2	CISER	UND	120	R\$ 1,48	R\$ 177,60
362	PARAFUSO SEXTAVADO C/P ¼ X 1	CISER	UND	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
363	PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 65	CISER	UND	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
364	PARAFUSO SEXTAVADO R/S ¼ X 60	CISER	UND	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
365	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,20 MT	PREMOL	UND	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
366	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 1,50 MT	PREMOL	UND	10	R\$ 12,95	R\$ 129,50
367	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,00 MT	PREMOL	UND	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60
368	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 2,50 MT	PREMOL	UND	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40
369	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,00 MT	PREMOL	UND	10	R\$ 64,95	R\$ 649,50
370	PEDRA DE CIMENTO P/ PORTA TAM 3,50 MT	PREMOL	UND	10	R\$ 84,98	R\$ 849,80
371	PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM PEDRA CALCÁRIA	PREMOL	MIL	150	R\$ 599,99	R\$ 89.998,50
372	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,20	AJAPLAST	UND	10	R\$ 94,70	R\$ 947,00
373	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,40	AJAPLAST	UND	10	R\$ 104,95	R\$ 1.049,50
374	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO C/ 1,50	AJAPLAST	UND	10	R\$ 114,95	R\$ 1.149,50
375	PICARETA - A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Lâmina com tamanho 5. Possui olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 45,98	R\$ 459,80
376	PLUG ROSCÁVEL PLAST ½	KRONA	UND	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
377	PÓ DE PEDRA	KRONA	M3	50	R\$ 64,98	R\$ 3.249,00
378	PORCA SEXTAVADO 5/16	CISER	UND	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
379	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	MADECEL	UND	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
380	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	MADECEL	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
381	PORTA CADEADO 300 X 2 ½	SILVANA	UND	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
382	PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10	HDF	UND	15	R\$ 129,95	R\$ 1.949,25

383	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10	HDF	UND	15	R\$ 129,95	R\$ 1.949,25
384	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10	HDF	UND	15	R\$ 129,95	R\$ 1.949,25
385	PREGO ¾ X 17	GERDAU	KG	5	R\$ 28,95	R\$ 144,75
386	PREGO 2X10	GERDAU	KG	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
387	PREGO 3X8	GERDAU	KG	5	R\$ 14,48	R\$ 72,40
388	PREGO DE 1¼ X 14	GERDAU	KG	5	R\$ 17,97	R\$ 89,85
389	PREGO DE 1X15	GERDAU	KG	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
390	PREGO DE 2.1/2 X 10	GERDAU	KG	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
391	PREGO DE 2.1/2 X 12	GERDAU	KG	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
392	PREGO DE 3.1/2 X 8	GERDAU	KG	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
393	PREGO 1.1/4 X 15	GERDAU	KG	5	R\$ 16,48	R\$ 82,40
394	DESIFENANTE PARA PISCINAS (CLORO EM PO KG)	HIDROSAN	KG	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
395	SULFATO DE ALUMINIO PAC C/ 2 KG	HIDROSAN	PAC	120	R\$ 18,95	R\$ 2.274,00
396	BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH PAC. C/ 1 KG	HIDROSAN	PAC	120	R\$ 8,98	R\$ 1.077,60
397	CLARIFICANTE FLOCULANTE EMB 1 LITRO	HIDROSAN	LTS	100	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
398	REBITADOR ALICATE 9,5 POLEGADA	CISER	UND	10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
399	REBITES 1/8 X 1"	CISER	UND	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
400	REBITES ALUMINIO 4.0X25MM	CISER	UND	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
401	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 50	KRONA	UND	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
402	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 100 X 75	KRONA	UND	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
403	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 150 X 100	KRONA	UND	50	R\$ 15,45	R\$ 772,50
404	REDUÇÃO PARA ESGOTO PR DN DE 50 X 40	KRONA	UND	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
405	REJUNTE PARA CERÂMICA COM 1 KG	FORTCOLA	KG	150	R\$ 3,69	R\$ 553,50
406	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CENSI	UND	20	R\$ 114,90	R\$ 2.298,00
407	RIPA ANGELIN OU SIMILAR	ALIANÇA	MTS	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
408	RIPA MISTA	ALIANÇA	MTS	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
409	ROÇADEIRA - 28cm com Cabo de Eucalipto OU SIMILAR de 120cm	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 20,98	R\$ 209,80
410	ROLO DE ESPUMA 09 CM	ATLAS	UND	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
411	ROLO DE ESPUMA 15 CM	ATLAS	UND	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
412	ROLO DE ESPUMA 23 CM	ATLAS	UND	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
413	ROLO DE LÃ COM CABO Nº 15	ATLAS	UND	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
414	ROLO DE LÃ Nº 23	ATLAS	UND	50	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
415	ROLO DE LÃ Nº 9	ATLAS	UND	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
416	SELADOR ACRÍLICO P/ ALVENARIA 18 LTS	HIDRO	LATA	40	R\$ 65,98	R\$ 2.639,20
417	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	CENSI	UND	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
418	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL	CENSI	UND	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70
419	SUPER CAL 5KG	HIDRO	UND	120	R\$ 8,98	R\$ 1.077,60
420	SOLVENTE P/ TINTA 900 ML	STARLUX	LTS	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
421	SOLVENTE P/ TINTA 5 LITROS	STARLUX	LTS	100	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00
422	THINER 900ML - É um líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva.	STARLUX	LTS	30	R\$ 14,98	R\$ 449,40
423	THINER 5L - É um líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva.	STARLUX	LTS	15	R\$ 59,95	R\$ 899,25
424	T DE 20 MM SOLDÁVEL LL	KRONA	UND	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
425	T DE 25 MM SOLDÁVEL LL (LISO)	KRONA	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
426	T DE 40 MM SOLDÁVEL LL	KRONA	UND	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
427	T DE 60 PARA ÁGUA	KRONA	UND	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
428	T DE ESGOTO 200	KRONA	UND	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
429	T DE ESGOTO DE 100 ML	KRONA	UND	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
430	T DE ESGOTO DE 150 ML	KRONA	UND	50	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50
431	T DE ESGOTO DE 40 ML	KRONA	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
432	T DE ESGOTO DE 50 ML	KRONA	UND	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
433	T DE ESGOTO DE 75 ML	KRONA	UND	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
434	TARJETA 63 MM NIQUELADA 2.1/2	SILVANA	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
435	TE LR DE 20 MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80
436	TE LR DE 25 MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
437	TELA PLÁSTICA PRETA PARA VIVEIROS 1M DE LARGURA	SIGMA	MTS	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
438	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,20	SIGMA	MTS	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
439	TELA PLÁSTICA VERDE DE 1,50	SIGMA	MTS	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
440	TELHA BRASILITE 1,83 X 1,10	BRASILIT	UND	50	R\$ 67,98	R\$ 3.399,00
441	TELHA CERÂMICA DE 1º	CER.UNIAO	MIL	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
442	TELHA PARA CAPOTE DE FIBROCIMENTO	CER.UNIAO	UND	100	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00
443	TELHA ZINCO 1,10X4,00MTS	AÇOCEARENSE	UND	100	R\$ 299,98	R\$ 29.998,00
444	TELHA ZINCO 1,10X6,00MTS	AÇOCEARENSE	UND	100	R\$ 349,95	R\$ 34.995,00
445	TIJOLO 8 FUIROS 19X19X19	CER.UNIAO	MIL	25	R\$ 549,00	R\$ 13.725,00
446	TIJOLO COMUM - O Tijolo Maciço possui 5,3 centímetros de largura, 11,5 centímetros de altura e 24 centímetros de comprimento.	RN-CERAMICA	MIL	10	R\$ 649,80	R\$ 6.498,00
447	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3.6 LTS	HIDRO	UND	50	R\$ 36,98	R\$ 1.849,00
448	TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG	HIDRO	UND	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
449	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	HIDRO	GALÃO	50	R\$ 69,98	R\$ 3.499,00
450	TINTA LÁTEX INTERNA 3.6LTS	HIDRO	GALÃO	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
451	TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA EXTERNA 18L	HIDRO	LATAO	100	R\$ 179,90	R\$ 17.990,00
452	TINTA LAVÁVEL LÁTEX INTERNA 18L	HIDRO	LATAO	100	R\$ 94,98	R\$ 9.498,00
453	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	HIDRO	UND	150	R\$ 14,49	R\$ 2.173,50
454	TORNEIRA AMARELA ½ DE FERRO	KELLY	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
455	TORNEIRA P/ PIA DE FERRO	KELLY	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
456	TORNEIRA ½ DE FERRO	KELLY	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
457	TORNEIRA VED. P/ COZINHA DE FERRO	KELLY	UND	30	R\$ 49,95	R\$ 1.498,50
458	TORNEIRA P/ PIA 23 CM LUXO DE FERRO	KELLY	UND	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
459	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE FERRO	KELLY	UND	30	R\$ 65,95	R\$ 1.978,50
460	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO ½	HERC	UND	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
461	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ½ PRETA	HERC	UND	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
462	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	HERC	UND	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50

463	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ CHUVEIRO	HERC	UND	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
464	TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE 1/2	HERC	UND	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
465	TRENA 30 MTS	STARRET	UND	5	R\$ 43,19	R\$ 215,95
466	TRENA 5 MTS	STARRET	UND	5	R\$ 13,49	R\$ 67,45
467	TRELIÇA 6/3.4X4.2	AÇO-CEARENSE	MTS	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
468	TRINCHA 2 ½"	ATLAS	UND	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
469	TRINCHA ½"	ATLAS	UND	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
470	TRINCHA ¾"	ATLAS	UND	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
471	TRINCHA 1"	ATLAS	UND	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
472	TRINCHA 2"	ATLAS	UND	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
473	TRINCHA 3"	ATLAS	UND	10	R\$ 8,58	R\$ 85,80
474	TUBO D'ÁGUA DE PVC 20MM	KRONA	MT	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
475	TUBO D'ÁGUA DE PVC 25 MM	KRONA	MT	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
476	TUBO D'ÁGUA DE PVC 40 MM	KRONA	MT	200	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
477	TUBO D'ÁGUA DE PVC 50 MM	KRONA	MT	200	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00
478	TUBO D'ÁGUA DE PVC 60 MM	KRONA	MT	200	R\$ 23,48	R\$ 4.696,00
479	TUBO D'ÁGUA DE PVC 32 MM	KRONA	MT	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
480	TUBO ESGOTO DE PVC 100 MM	KRONA	MT	2000	R\$ 14,69	R\$ 29.380,00
481	TUBO ESGOTO DE PVC 150 MM	KRONA	MT	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
482	TUBO ESGOTO DE PVC 200 MM	KRONA	MT	60	R\$ 79,49	R\$ 4.769,40
483	TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM	KRONA	MT	180	R\$ 5,79	R\$ 1.042,20
484	TUBO ESGOTO DE PVC 50 MM	KRONA	MT	180	R\$ 9,99	R\$ 1.798,20
485	TUBO ESGOTO DE PVC 75 MM	KRONA	MT	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
486	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO GRANDE V-8	ASTRA	UND	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
487	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX C/ PORCA METAL	GHELPLUS	UND	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
488	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	ASTRA	UND	10	R\$ 1,58	R\$ 15,80
489	VASSOURÃO PET 40 CM C/ CABO	ATLAS	UND	100	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
490	VERNIZ 1 LT	FORTNIL	UND	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
491	Y DE 100 MM	KRONA	UND	30	R\$ 17,45	R\$ 523,50
492	Y DE 150 MM	KRONA	UND	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
493	ZARÇÃO 3,6 LTS	STARLUX	GALÃO	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
494	ZARÇÃO 5KG	STARLUX	UND	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
495	ZINCO 0,50CM DESCRIÇÃO	AÇO-CEARENSE	KG	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
496	ZINCO 1,00MT	AÇO-CEARENSE	KG	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
TOTAL:						R\$
(NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						924.376,35

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

EMPRESA: E&M COMERCIAL LTDA

*Publicado por Incorreção

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador: DA9FFA46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA SETEMBRO/2020**

Relação ordem cronológica /Setembro de 2020.

RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Falta proposta
Jose Martins de Vasconcelos Neto-ME	250,00	13/03/2020	20/03/2020	Sim	
Edcarla Maria de Souza	3.155,22	10/03/2020	10/04/2020	Sim	
Edcarla Maria de Souza	2.015,55	13/03/2020	13/04/2020	Sim	
Edcarla Maria de Souza	583,30	18/03/2020	18/04/2020	Sim	
Edcarla Maria de Souza	4.529,97	18/03/2020	18/04/2020	Sim	
Edcarla Maria de Souza	4.322,83	18/03/2020	18/04/2020	Sim	
Joana Darc Bessa ME	3.217,25	31/03/2020	30/04/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	4.563,10	01/04/2020	01/05/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	3.213,64	02/04/2020	02/05/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	3.830,40	02/04/2020	02/05/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	3.843,50	02/04/2020	02/05/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.190,35	03/04/2020	03/05/2020	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.377,54	17/04/2020	17/05/2020	Sim	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	7.704,00	11/05/2020	18/05/2020	Sim	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	1.046,40	12/05/2020	19/05/2020	Sim	
Posto Segundo Melo LTDA	1.314,00	21/05/2020	28/05/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.224,30	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.673,63	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.820,00	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.450,15	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.327,28	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.795,10	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	4.992,80	21/05/2020	21/06/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	1.563,00	15/06/2020	22/06/2020	Não	

Espaço Reduzido Home Center LTDA	719,00	16/06/2020	23/06/2020	Não	
Luan Bruce Matoso	256,50	18/06/2020	25/06/2020	Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.096,70	22/06/2020	29/06/2020	Não	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	1.000,00	30/06/2020	07/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.832,28	08/06/2020	08/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.953,17	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.625,00	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.052,75	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.995,50	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Laboratório Rudolf Virchow de Anatomia P. e C.	320,00	01/07/2020	08/07/2020	Não	
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	238,06	07/07/2020	14/07/2020	Sim	Urgência
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	8.000,20	18/06/2020	18/07/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	2.520,00	19/06/2020	19/07/2020	Não	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	4.183,17	19/06/2020	19/07/2020	Não	
Poli & Sarmento LTDA	1.600,00	14/07/2020	21/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	450,00	16/07/2020	23/07/2020	Não	
Luan Bruce Matoso	370,50	17/07/2020	24/07/2020	Não	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.900,00	25/06/2020	25/07/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	4.729,05	26/06/2020	26/07/2020	Não	
Engesan Engenharia e Serviços	8.380,00	20/07/2020	27/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	697,22	01/07/2020	01/08/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.251,60	01/07/2020	01/08/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.682,89	01/07/2020	01/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.716,74	01/07/2020	01/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.200,00	07/07/2020	07/08/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,01	07/07/2020	07/08/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.300,01	07/07/2020	07/08/2020	Não	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.640,00	07/07/2020	07/08/2020	Não	
F. Fernandes de Melo	2.900,00	04/08/2020	11/08/2020	Não	
Poli & Sarmento LTDA	450,00	05/08/2020	12/08/2020	Não	
Pio X Fernandes	4.000,00	12/08/2020	19/08/2020	Não	
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,00	12/08/2020	19/08/2020	Não	
Associação Hospital Centenário PDF	1.200,00	12/08/2020	19/08/2020	Não	
Anderson Lopes de Freitas - ME	180,00	13/08/2020	20/08/2020	Não	
Clinica Washington Faelante A LTDA	800,00	18/08/2020	25/08/2020	Sim	Urgência
Poli & Sarmento	500,00	19/08/2020	26/08/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	1.105,00	21/08/2020	28/08/2020	Não	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	1.450,00	31/07/2020	31/08/2020	Não	
Edivaldo de A Júnior ME	2.940,00	26/08/2020	02/09/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.200,30	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,99	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,24	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.701,85	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.472,16	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.192,24	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.037,19	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Ubiratan Oliveira dos Santos	680,00	02/09/2020	10/09/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	318,25	10/09/2020	17/09/2020	Não	
Uila Marilac Fernandes – ME	4.000,00	10/09/2020	17/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.472,32	20/08/2020	20/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.503,14	20/08/2020	20/09/2020	Não	
J. Geneci Bezerra	1.477,90	14/09/2020	21/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	547,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	279,65	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	368,90	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Mater Dei Saúde da Mulher LTDA	6.500,00	16/09/2020	23/09/2020	Sim	Urgência
Associação Hospital Centenário PDF	1.700,00	17/09/2020	24/09/2020	Sim	Urgência
Renata Davin Gomes Parente	600,00	23/09/2020	30/09/2020	Sim	Urgência
Wellington Moura da Silva - ME	5.377,18	01/09/2020	01/10/2020	Não	
M B COM E DER DE PET LTDA	4.802,27	01/09/2020	01/10/2020	Sim	Portaria Nº 184/2020
Joana Darc Bessa ME	5.308,15	02/09/2020	02/10/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	6.427,09	02/09/2020	02/10/2020	Não	
D. F. DE S. SILVA	1.562,35	03/09/2020	03/10/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	6.686,62	08/09/2020	08/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	3.047,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	2.175,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	235,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
M B COM E DER DE PET LTDA	4.036,83	30/09/2020	30/10/2020	Não	

RECURSOS - CONTA COVID-FUS e EMENDA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.200,45	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	723,81	15/09/2020	15/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.746,95	15/09/2020	15/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.824,97	15/09/2020	15/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.349,90	15/09/2020	15/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.800,68	15/09/2020	15/10/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.600,88	16/09/2020	16/10/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.780,81	16/09/2020	16/10/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,40	16/09/2020	16/10/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.800,05	16/09/2020	16/10/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,13	16/09/2020	16/10/2020	Sim	
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	605,00	18/09/2020	18/10/2020	Sim	

RECURSO: – RECURSOS CONVENIO-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Inteligência Comercio de Equip. e Serviços EIRELE	2.760,00	09/09/2020	09/10/2020	Sim	
Setemol Equipamentos Odontológicos	28.751,08	05/10/2020	05/11/2020	Não	

Recurso: – Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Amarildo Rodrigues Farias ME	1.500,00	05/05/2020	12/05/2020	Sim	
F. Fernandes de Melo	5.459,00	08/07/2020	15/07/2020	Sim	
F. Fernandes de Melo	7.500,00	04/08/2020	11/08/2020	Sim	
Aço Pauferrence LTDA	2.465,50	05/08/2020	12/08/2020	Sim	
G M G Duarte	2.450,00	23/07/2020	23/08/2020	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	27/07/2020	27/08/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	649,95	28/07/2020	28/08/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	978,50	21/08/2020	28/08/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	484,50	21/08/2020	28/08/2020	Sim	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	29/07/2020	29/08/2020	Sim	
José Laércio Dóia	10.850,00	29/07/2020	29/08/2020	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	25/08/2020	01/09/2020	Sim	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	03/08/2020	03/09/2020	Sim	
José Laércio Dóia	12.400,00	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.080,78	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	984,13	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	963,79	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.291,63	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	6.918,54	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	496,42	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.823,21	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	6.663,25	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.300,03	07/08/2020	07/09/2020	Sim	
ATR Viana Construções	12.908,10	10/08/2020	10/09/2020	Sim	
Universal Tratores Comercio de Peças e S	1.231,00	02/09/2020	10/09/2020	Sim	Portaria Nº177/2020
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	14/08/2020	14/09/2020	Não	
Hidromacacos Comercio e Serviços LTDA	382,50	04/09/2020	14/09/2020	Sim	Portaria Nº 174 2020
M2A Tecnologia LTDA	580,00	04/09/2020	14/09/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	688,75	10/09/2020	17/09/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	1.002,25	10/09/2020	17/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.545,20	20/08/2020	20/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.235,21	20/08/2020	20/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	672,35	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	303,45	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Joice Marília Melo e Freitas	1.710,00	15/09/2020	22/09/2020	Não	
Francisco Clenildo Maia	2.380,00	15/09/2020	22/09/2020	Não	
G M G Duarte	2.450,00	24/08/2020	24/09/2020	Não	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	01/09/2020	01/10/2020	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	01/09/2020	01/10/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	4.061,95	01/09/2020	01/10/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	5.545,08	01/09/2020	01/10/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	4.791,31	01/09/2020	01/10/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	5.544,98	01/09/2020	01/10/2020	Não	
Francisco Assis Rocha Viana Junior	902,50	25/09/2020	02/10/2020	Sim	Portaria Nº 174/2020
D. F. DE S. SILVA	2.170,00	03/09/2020	03/10/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,22	04/09/2020	04/10/2020	Não	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	29/09/2020	06/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.418,98	09/09/2020	09/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	2.189,18	09/09/2020	09/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.236,81	09/09/2020	09/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.289,04	09/09/2020	09/10/2020	Não	
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	15/09/2020	15/10/2020	Não	
G M G Duarte	2.450,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	12.000,35	25/09/2020	25/10/2020	Não	

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	21.110,90	24/07/2020	24/08/2020	Sim	

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio Aroldo de Freitas	6.825,00	02/09/2020	02/10/2020	Sim	

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	114,00	17/08/2020	17/09/2020	Sim	

Recurso: –Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	972,00	23/07/2020	23/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	3.600,00	06/08/2020	06/09/2020	Não	
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	605,00	11/08/2020	11/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	

Recurso: - Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.272,00	02/09/2020	10/09/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,22	04/09/2020	04/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	567,08	09/09/2020	09/10/2020	Sim	
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.272,00	05/10/2020	13/10/2020	Sim	

Recurso: – Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	20.869,75	13/03/2020	13/04/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	6.456,25	05/05/2020	05/06/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.916,20	10/06/2020	10/07/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	22.586,10	10/06/2020	10/07/2020		Foi pago uma parte
F A Nunes Gondim – ME	7.417,40	15/07/2020	15/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.860,80	15/07/2020	15/08/2020	Não	

Recurso: – Recurso Próprio Assistência - FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	1.614,39	02/03/2020	02/04/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.670,80	02/03/2020	02/04/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.380,59	03/03/2020	03/04/2020	Sim	
Luan Bruce Matoso	456,00	01/04/2020	08/04/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.616,05	02/04/2020	02/05/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE-ME	2.861,55	03/04/2020	03/05/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.130,10	03/04/2020	03/05/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	709,40	06/04/2020	06/05/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	400,27	06/04/2020	06/05/2020	Sim	
Abraão Melo Moreira Palha	2.852,35	17/04/2020	17/05/2020	Não	
Posto Segundo Melo LTDA	511,00	21/05/2020	28/05/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.172,07	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.922,68	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	515,15	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	430,13	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Vilcemar Mauricio de Souza	1.054,50	17/06/2020	24/06/2020	Não	
Luan Bruce Matoso	57,00	18/06/2020	25/06/2020	Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.992,70	22/06/2020	29/06/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.770,00	08/06/2020	08/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.438,82	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	400,00	16/07/2020	23/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.100,09	07/07/2020	07/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.465,87	08/07/2020	08/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.537,35	08/07/2020	08/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	901,14	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.649,11	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	731,30	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,90	07/08/2020	07/09/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,30	07/08/2020	07/09/2020	Não	
D. F. DE S. SILVA	3.137,65	03/09/2020	03/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.305,53	09/09/2020	09/10/2020	Não	

Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.600,00	04/03/2020	11/03/2020	Sim	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	24/07/2020	31/07/2020	Sim	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	10/08/2020	17/08/2020	Sim	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Sim	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	2.100,00	29/09/2020	06/10/2020	Não	
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	2.300,00	29/09/2020	06/10/2020	Não	

Recurso: – Recursos FNAS (PSB) – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	1.025,21	07/01/2020	07/02/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.805,13	07/01/2020	07/02/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.805,38	04/02/2020	04/03/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.320,76	04/02/2020	04/03/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.499,05	06/02/2020	06/03/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.416,09	02/03/2020	02/04/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.429,65	02/03/2020	02/04/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,35	02/03/2020	02/04/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.363,93	02/03/2020	02/04/2020	Sim	
Abraão Melo Moreira Palha	2.385,32	17/04/2020	17/05/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.182,50	08/06/2020	08/07/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.633,30	08/06/2020	08/07/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,58	07/08/2020	07/09/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,30	07/08/2020	07/09/2020	Sim	
L C Magazine LTDA	6.364,00	17/09/2020	24/09/2020	Não	
L C Magazine LTDA	2.299,00	17/09/2020	24/09/2020	Não	
L C Magazine LTDA	2.299,00	17/09/2020	24/09/2020	Não	
L C Magazine LTDA	3.620,00	17/09/2020	24/09/2020	Não	

Recurso: – Recurso Próprio Assistência FNAS – A C E COVID

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA	13.360,00	26/08/2020	02/09/2020	Sim	

Encanto/RN, 01/10/2020.

NELIO NASARIO FERREIRAGestor de Contratos
Portaria nº 112/2020**Publicado por:**
Nelio Nasário Ferreira
Código Identificador:3D3B63F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02PP4/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 00004/2020****CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.104.344/0001-26; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de 02PP4/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir 31/01/2020	Preços a partir de 08/10/2020
04	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	0,05	0,09
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	0,05	0,09
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	0,05	0,09
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	0,05	0,10
15	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL	41,00	66,00
27	ELETRODO AD. PT/30 MIC. GEL. SOL.	7,50	12,00
28	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ LATERAL	0,72	1,40
30	ESPARADRAPO 10 cm X 4,5	5,30	8,20
41	LAMINA DE BISTURI 24 CX C/ 100 UNID	19,52	33,00
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	0,75	2,20
49	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	0,75	2,20
50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	0,75	2,20
61	SCALP 19	0,18	0,33
62	SCALP 21	0,18	0,33
63	SCALP 23	0,18	0,33
64	SCALP 25	0,18	0,33
65	SCALP 27	0,18	0,33
66	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ml C/AG 13 X 4,5	0,16	0,28
70	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ml S/AG 25 X 7	0,25	0,48
72	SONDA DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS 30CC.	2,35	4,00
73	SONDA DE FOLEY Nº 18, 2 VIAS 30CC.	2,35	4,00
74	SONDA DE FOLEY Nº 20, 2 VIAS 30CC.	2,35	4,00
75	SONDA DE FOLEY Nº 24, 2 VIAS 30CC.	2,35	4,00

SUBSCRITORES: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.917.504-91 – pelo Contratante e Washington José de Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.524.304-72 – pela Contratada.

Equador-RN, em 08 de Outubro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:0D9BD4BD**GABINETE DA PREFEITA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02PP3/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 20010800003.****CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.104.344/0001-26; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de 02PP3/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 31/01/2020	Preços a partir de 07/10/2020
2	ADRENALINA INJETAVEL 10 ML	1,85	2,94
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	0,17	0,36
8	BENZILPENICILINA INJETAVEL 1.200.000UI	7,35	12,44
13	BUTIL. ESCOPOLAMINA SIMPLES DE 1 ml	1,05	2,20
14	BUTIL. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ. DE 5 ml	1,35	2,20
16	CEFTRIAXONA INJ. 1 GR	7,89	26,00
20	COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	0,83	1,40

21	DEXAMETAZONA INJETAVEL 2MG	0,50	1,44
22	DEXAMETAZONA INJETAVEL 4MG	0,69	1,66
25	DIPIRONA INJETAVL 2 ML	0,55	1,66
28	FUROSEMIDA INJETAVEL 2 ML	0,50	0,90
32	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG 2 ML	0,75	1,05
46	METRONIDAZAL 0,5% DE 100 ML	2,50	5,88
49	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG	5,58	42,00
50	ONDASETRONA INJETAVL 4MG 2 ML	1,20	1,96
55	TENOXICAN INJETAVEL 20MG	5,43	14,00
56	TENOXICAN INJETAVEL 40MG	7,97	17,00
58	VITAMINA C 500MG INJ. AMP 5 ML	0,68	1,10
59	VITAMINA K INJETAVEL AMP 1 ML	1,23	2,20

SUBSCRITORES: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.917.504-91 – pelo Contratante e Washington José de Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.524.304-72 – pela Contratada.

Equador-RN, em 08 de Outubro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:3AFB09BA

GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02PP2/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 20010700002.

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.104.344/0001-26; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo de 02PP2/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 24/01/2020	Preços a partir de 07/10/2020
7	ACIDO FOLICO 5MG	00,5	0,07
12	AMBROXOL XPE ADULTO 100 ML	1,52	2,25
13	AMBROXOL XPE INFANTIL 100 ml	1,58	2,25
14	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60 ml	4,12	5,76
29	CAPTOPRIL 25MG	0,03	0,05
31	CEFALEXINA 500MG	0,24	0,66
41	DIMETICONA	0,72	1,55
46	DIPIRONA GOTAS 10 ML	0,66	0,92
56	FLUCONAZOL 150MG	0,38	0,74
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	0,03	0,05
83	LOSARTANA POTASSICA 50MG	0,06	0,18
86	METFORMINA 850MG	0,08	0,18
93	METRONIDAZOL GELEIA VAG. 50 G	4,68	6,55
107	PARACETAMOL 200MG GOTAS 10 ML	0,62	1,10
123	SINVASTATINA 20MG	0,07	0,14
124	SINVASTATINA 40MG	0,10	0,26
129	SULFATO FERROSO 40MG	0,04	0,06

SUBSCRITORES: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.917.504-91 – pelo Contratante e Washington José de Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.524.304-72 – pela Contratada.

Equador-RN, em 08 de Outubro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:087082B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos sete de outubro de dois mil e vinte, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 005/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/10/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits teste rápido para diagnóstico preliminar de possível contaminação pelo vírus causador da COVID - 19, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 005/2020.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1051 - S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5758 - KIT DE TESTES RÁPIDO Kit teste rápido IGG, IGM e controle, 15 minutos. WAMA	KIT	1.000	18,99	18.990,00
Total					18.990,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 005/2020 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- quando advertido, for reincidente;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fruitoso Gomes/RN, em 07/10/2020

SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.313.547/0001 - 63

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

CNPJ: 28.439.173/0001-20

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4D30548D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 - PE - SRP

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Galinhos

Prefeitura Municipal de Galinhos/RS

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

Pregão Eletrônico 06/2020

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo Automotivo de 07 Lugares (mini Van) - Veículo Furgão, Zero Km, Na Cor Branca, Com Capacidade de 07 Lugares, C...	DOBLÓ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P	FIAT	1 UND	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
0002	Ambulância Tipo A (simples Remoção)-especificação: Veículo Tipo furgoneta C/ Carroceria Em Aço Ou Monobloco e Origin...	FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 21	FIAT	1 UND	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 183.000,00	

Valor Total: R\$ 183.000,00

GALINHOS/RN 08 de outubro 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A2C978D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Galinhos
Prefeitura Municipal de Galinhos/RS
Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

Pregão Eletrônico nº 06/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VEICULO AUTOMOTIVO DE 07 LUGARES (MINI VAN) - Veículo Furgão, zero km, na cor branca, com capacidade de 07 lugares, com ar condicionado, combustível flex (gasolina e etanol), Airbag Duplo, Câmbio Manual, com cinto central retrátil de 3 pontos, banco traseiro rebatível, direção hidráulica, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, cilindrada mínima 1.740, potência máxima (cv) 128 (G), capacidade mínima no porta mala de 570 litros, altura mínima do veículo 1.844 mm, distância mínima entre eixos 2.560 mm, comprimento mínimo do veículo 4.250 mm. Entregue registrado junto ao DETRAN RN.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	156.995,00
Valor Final:	96.000,00
Valor Total:	96.000,00
Situação:	Homologado em 08/10/2020 13:44:51 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Modelo:	DOBLÔ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P

Item:	0002
Descrição:	AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO)-ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS.DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA.RADIO AM/FM, CD PLAYER/MP3 E ENTRADA USB OU RÁDIO AM/FM COM USB, COM INSTALAÇÃO DO RÁDIO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO;4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	131.090,00
Valor Final:	87.000,00
Valor Total:	87.000,00
Situação:	Homologado em 08/10/2020 13:44:51 Por: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Nome da Empresa:	PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Modelo:	FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 21

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Autoridade Competente

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9379F77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO

HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público os cadastros culturais municipal (CCM), conforme aprovado em reunião do Comitê de Ação Cultural no dia 01 de outubro de 2020, registrado em ata de Nº0010/2020, segue abaixo os cadastros para homologação em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

COD SECULT	NOME	CPF	Segmentos
CCM-01/2020	Bruno do Nascimento Silva	080.108.684-18	Cantor
CCM-02/2020	Elves Silva do Nascimento	100.725.284-78	Cantor
CCM-03/2020	Flaviano Moura do Nascimento	700.737.724-61	Cantor
CCM-04/2020	Flavio Moura de Lima	700.737.564-23	Cantor
CCM-05/2020	Jefferson Amorim da Silva	116.186.504-75	Cantor
CCM-06/2020	Jurandir Florentino Alves	469.889.634-72	Cantor
CCM-07/2020	Marcos Mendes da Silva	057.824.454-32	Cantor
CCM-08/2020	Maria Cicera Gonçalves da Silva	779.370.234-49	Cantora
CCM-09/2020	Tiago Estevam da Silva	103.833.804-21	Cantor e Tecladista
CCM-010/2020	Wilis da Silva	023.190.244-17	Cantor
CCM-011/2020	Andréia Gonçalves da Mota	072.848.174-02	Artesã
CCM-012/2020	Clarisse de Oliveira Soares	055.360.364-75	Artesã
CCM-013/2020	Ednalva de Lima Silva	055.571.904-90	Artesã

CCM-014/2020	Iraci campos de Araújo Basilio	671.814.904-79	Artesã
CCM-015/2020	Julian Carlos Rodrigues de Carvalho	080.237.984-21	Artesã
CCM-016/2020	Maria das Graças Batista de Oliveira	915353104.30	Artesã
CCM-017/2020	Maria de Fatima Berto da Silva	455.400.634-49	Artesã
CCM-018/2020	Maria de Lourdes Morais Bernardo	913.909.744-72	Artesã
CCM-019/2020	Roberto Carlos da Silva	876.636.514-72	Artesão
CCM-020/2020	Ana Luiza da Rocha Ferreira	018.335.434-67	Fotografa
CCM-021/2020	Ana Carolina De Lima Costa	709.258.764-61	Coreógrafa
CCM-022/2020	Ana Paula De Lima Silva	127.167.554-42	Coreógrafa
CCM-023/2020	Gesianne Soares de Lima	053.092.774-80	Coreógrafa
CCM-024/2020	Gleydson Leandro Pacheco	708.031.504-23	Coreógrafo
CCM-025/2020	Jardeson Marques da Silva	708.455.124-71	Coreografo
CCM-026/2020	José Wellington de Souza Silva	017.051.754-30	Coreografo
CCM-027/2020	Marcos Vinícios de Nascimento	716.719.384-45	Coreografo
CCM-028/2020	Deiziane Batista de Oliveira	133.221.104-60	Dançarina Circense
CCM-029/2020	Jaíne Emiliano de Oliveira	704.922.794-38	Dançarina Contemporânea
CCM-030/2020	André Lucas Gomes da Silva	018.335.434-67	Musicista
CCM-031/2020	Aurino Nunes de Souza	025.650.414-89	Musicista
CCM-032/2020	Bruno Lima da Silva	075.988.714-42	Percussionista(baterista)
CCM-033/2020	Elias Henrique Soares de Lima	086.390.824-13	Percussão
CCM-034/2020	Jackson Feliciano Teixeira	125.936.634-05	Musicista
CCM-035/2020	Janderson Natanael Pessoa Pereira	706.802.154-92	Musicista
CCM-036/2020	Judson de Azevedo Soares	107.094.994-93	Musicista
CCM-037/2020	Itamar Barbosa da Silva	100.114.064-88	Poeta ,Ator
CCM-038/2020	João Batista Neto	242.052.814-04	Radialista
CCM-039/2020	Luiz Barroso de Carvalho Neto	039.507.374-05	Banda Som D' Boa
CCM-040/2020	Otacio Barbosa de Amorim	826.491.294-53	Morena Safada
CCM-041/2020	Valmir Nunes de Souza	966.727.494-20	Banda Swuinguetto
CCM-042/2020	Wagner Nascimento de Carvalho	036.227.724-92	Pagode Sambatur
CCM-042/2020	Rian Allison de Oliveira Barbosa	120.701.964-02	Orquestra de Frevo
CCM-043/2020	Alan de lima Nascimento	713.889.524-08	Quadrilheiro
CCM-044/2020	Marcene Narcizio da Silva	876.459.554-49	Quadrilheiro
CCM-045/2020	Ewerton Hygor da Silva Lima	123.979.584-06	Artista Plástico
CCM-046/2020	Jessé Ricardo da Costa Lima	134.648.344-25	Artista Plástico
CCM-047/2020	José Carlos Dionisio da Silva	059.655.554-74	Artista Plástico

GOIANINHA/RN 08 DE OUTUBRO 2020

KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 058/2020

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:20137A0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na lei orgânica do município, torna público os cadastros culturais municipal de subsidio (CCMS) de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, conforme aprovado em reunião do comitê de ação cultural no dia 01 de outubro de 2020, registrado em ata de nº0010/2020, segue abaixo os cadastros para homologação em conformidade com a lei 14.017/2020, lei aldirblanc de emergência cultural, regulamentada pelo decreto federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no qual for aplicável.

COD SECULT	NOMES	CNPJ	DESCRIÇÃO DOS SEGMENTOS
CCMS-001/2020	Denize Cândida de Moura Lima	32942554000102	Escola de Dança
CCMS-002/2020	Eliege Ferreira	37292946000189	Atelier Artesanato
CCMS-003/2020	Karla Bruna Carvalho P. da Costa	15355914000142	Decoração de Festas e Eventos
CCMS-004/2020	Maria Andreza Bastos Alves	16724915000180	Decoração de Festas e Eventos
CCMS-005/2020	Francisco Israel da Silva Araújo	28079849000111	Stúdio Fotografia e Filmagem
CCMS-006/2020	Ericles de Lima Freitas	221.848.000114	Fotografia e filmagem
CCMS-007/2020	Elton de oliveira Silva	32208575000190	Cantor
CCMS-008/2020	José Viana da Silva	16850909000179	Cantor

GOIANINHA/RN 08 DE OUTUBRO 2020

KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 058/2020

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:0C0D7693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME**, CNPJ/MF nº 20.903.036/0001-92, com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 853 - CENTRO, MOSSORO, RN - Cep: 59790-000, neste ato representada pelo Sr.(a) **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR**, nacionalidade Brasileiro(a), empresário, portador do CPF nº 051.414.994-99, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
 3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
 3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
 3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
 3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-255		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0004220 - Cabo PP Flexível 3 X 6.0MM	SIL	Mt	1000,00	7,000	7.000,00
33	0007133 - Parafuso de 10 polegadas galvanizado	MECRIL	UND	500,00	5,000	2.500,00
34	0007134 - Parafuso de 12 polegadas galvanizado	MECRIL	UND	500,00	6,000	3.000,00
40	0007138 - Caixa trifásica padrão cosern	EXATRON	UND	100,00	74,000	7.400,00
47	0007148 - Disjuntor trifásico 25 amperes.	BRUM	Und.	30,00	25,000	750,00
48	0007149 - Disjuntor trifásico 32 amperes.	STECK	Und.	10,00	25,000	250,00
49	0007150 - Disjuntor trifásico 40 amperes.	STECK	Und.	10,00	29,000	290,00
50	0007151 - Disjuntor trifásico 50 amperes.	STECK	Und.	20,00	29,000	580,00
51	0007152 - Disjuntor trifásico 63 amperes.	STECK	Und.	10,00	26,000	260,00
54	0007155 - Disjuntor monofásico 25 amperes.	STECK	Und.	50,00	4,900	245,00
55	0007156 - Disjuntor monofásico 32 amperes.	STECK	Und.	30,00	4,900	147,00
57	0007158 - Disjuntor monofásico 50 amperes.	STECK	Und.	50,00	6,000	300,00
58	0007159 - Disjuntor monofásico 63 amperes.	STECK	Und.	40,00	6,000	240,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 22.962,00** (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
 7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
 7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
 7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
 7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
 7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
 7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
 7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

- 7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
 7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, Nº.33/2020, no Processo Nº 90101/2020, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

A N Q Gonçalves Junior - ME

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020**
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 08.449.096/0001-81, com sede na RUA ANISIO SALATIEL, Nº 0 - ROGER, JOÃO PESSOA, PB - Cep: 58020-000, neste ato representada pelo Sr.(a) Carlos Wilson Guedes Chaves, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), Administrador de empresas, portador do CPF nº 953.895.634-68, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA		
CNPJ: 08.449.096/0001-81	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANISIO SALATIEL, 0 GALPÃO 3, ROGER, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58020-000		
Representante: Carlos Wilson Guedes Chaves - CPF: 953.895.634-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0004210 - Cabo PP Flexível 2X2.50	lunacabos	Mt	3000,00	2,500	7.500,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES:**7.1- DA CONTRATADA:**

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

- 7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.
7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;
7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;
7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, **Nº.33/2020, no Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Canapu Comercio De Distribuição LTDA

CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:4708692D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060 - SETOR AEROPORTO, GOIANIA, GO - Cep: 74070-010, neste ato representada pelo Sr.(a) Maraja Serafim de Sousa, nacionalidade Brasileiro(a), empresário, portador do CPF nº 591.077.151-53, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
 3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
 3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
 3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
 3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 00.226.324/0001-42	Telefone:	Email:
Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 6060 QUADRA 70 C LOTE 02, SETOR AEROPORTO, GOIANIA/GO, CEP: 74070-010		
Representante: Maraja Serafim de Sousa - CPF: 591.077.151-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0004203 - Cabo Plastchumbo 2X1.00	SILCABOS	Mt	2000,00	2,200	4.400,00
15	0004211 - Cabo Multiplexado 2X16	LAMESA	Mt	6000,00	3,110	18.660,00
16	0004212 - Fita Isolante Alta Fusão 19X10	DECORLUX	Unid	100,00	10,680	1.068,00
17	0004213 - Luva p/ Alta Tensão 10.000V	ORION	Par	5,00	298,000	1.490,00
18	0004214 - Luva de Pelica (cobertura)	TRES COURO	Par	10,00	35,900	359,00
26	0004222 - Luminária pública LED 50W REF 82	MBLED	Unid	120,00	119,000	14.280,00
27	0004223 - Luminária pública LED 30W REF 81	MBLED	Unid	300,00	139,000	41.700,00
28	0004224 - Luminária pública LED 20W REF 80	MBLED	Unid	300,00	149,000	44.700,00
29	0004225 - Luminária pública LED 100W REF 83	MBLED	Unid	120,00	199,800	23.976,00
32	0007111 - Luminária pública, aberta, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado, suporte de fixação em liga de alumínio fundido para tubo. Com soquete E40	JRC	UND	500,00	46,750	23.375,00
35	0007113 - Cabo multiplexado 16 mm monofásico	LAMESA	Mt	6000,00	3,110	18.660,00
37	0007130 - Cabo chumbo 1,5 mm	SILCABOS	Mt	1500,00	3,500	5.250,00
38	0007136 - Lâmpada vapor sódio 250 w	AVANT	UND	100,00	20,120	2.012,00
42	0007142 - cabo rígido 10 mm	ENERGY	Mt	400,00	6,060	2.424,00
43	0007144 - Bocal E-40	DECORLUX	UND	1500,00	5,000	7.500,00
44	0007145 - Olhal para poste com rosca	OLIVO	UND	2000,00	10,460	20.920,00
46	0007146 - Relé NA	QUA	UND	200,00	9,360	1.872,00
56	0007157 - Disjuntor monofásico 40 amperes.	SOPRANO	Und.	30,00	5,690	170,70
60	0007218 - LAMPADA LED ALTA POTENCIA 70W	EMPALUX	UND	500,00	81,850	40.925,00
62	0008292 - Redução de soquete 40 para 27	DECORLUX	UND	250,00	4,280	1.070,00
63	0008293 - Cinta metálica rolo com 30 metros	JANDRIGUES	UND	120,00	47,000	5.640,00
65	0008295 - Refletores de Led 150w	REMANCI	UND	100,00	181,150	18.115,00
66	0008296 - Refletores de Led 200W	REMANCI	UND	100,00	207,800	20.780,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 319.346,70** (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
 7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
 7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

- 7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
- 7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- 7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
- 7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
- 7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

- 7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.
- 7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;
- 7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;
- 7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

- 8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

- 9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:
- 10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;
- 10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:
- 10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

- 11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, **Nº 33/2020, no Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

- 12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.
- 12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Elétrica Luz Comercial De Materiais Eletricos LTDA

MARAJA SERAFIM DE SOUSA

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:A350F8EE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020**PROCESSO Nº 90101/2020****Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 32.617.419/0001-83, com sede na AV. Guarujá, Nº - Jardim Atlântico, Goiânia, GO - Cep: 74343-370, neste ato representada pelo Sr.(a) Fernando de Souza Urzeda, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), Empresário, portador do CPF nº 633.989.151-91, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 32.617.419/0001-83	Telefone: 84988994715	Email:
Endereço: AV. Guarujá, 0 Lt.30/31, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 74343-370		
Representante: Fernando de Souza Urzeda - CPF: 633.989.151-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0007109 - Chave de comando de grupo modelo BAT2DA. 220V	Exatron	Unid	60,00	208,190	12.491,40

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 12.491,40** (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES:**7.1- DA CONTRATADA:**

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, Nº. **33/2020**, no **Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Luz Led Industria E Comercio LTDA
FERNANDO DE SOUZA URZEDA

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:055C111C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº 18.334.420/0001-70, com sede na RUA ANGELO VARELA, Nº - TIROL, Natal, RN - Cep: 59015-010, neste ato representada pelo Sr.(a) **JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), Empresário, portador do CPF nº 751.153.444-91, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP		
CNPJ: 18.334.420/0001-70	Telefone: 84988994715	Email:
Endereço: RUA ANGELO VARELA, 0, TIROL, Natal/RN, CEP: 59015-010		
Representante: JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES - CPF: 751.153.444-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004196 - Lâmpada vapor Sódio 70 W	LUZ SOLLAR	Unid	800,00	12,250	9.800,00
3	0004198 - Base para Relé padrão	TECNOLINSA	Unid	4000,00	3,680	14.720,00
4	0004199 - Relé fotoelétrico NF'	JGV	Unid	4000,00	10,300	41.200,00
5	0004200 - Braço 1MT p/ luminária 3/4 zincado	TECNOLINSA	Unid	600,00	13,000	7.800,00
6	0004201 - Parafuso 5/8X16 400X16MM	KONESUL	Unid	500,00	9,000	4.500,00
10	0004205 - Fita Isolante 19x20 mm	HAMMER	Unid	100,00	2,950	295,00
12	0004207 - Lâmpada vapor Metálico 400W	LUZ SOLLAR	Unid	300,00	26,000	7.800,00
20	0004216 - Lâmpada Vapor Metálico 250W	LUZ SOLLAR	Unid	300,00	25,000	7.500,00
22	0004218 - Reator Vapor de sódio de 250 W	TECNOLINSA	Unid	100,00	47,000	4.700,00
68	0008285 - Luminária pública, aberta, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado, suporte de fixação em liga de alumínio fundido para tubo. Com soquete E27	TECNOLINSA	UND	600,00	22,500	13.500,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 111.815,00** (cento e onze mil, oitocentos e quinze reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, **Nº.33/2020, no Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

JP Material Elétrico E De Construção EIRELI EPP
JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**Publicado por:**
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:3C599EAD**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020**
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 26.683.873/0001-30, com sede na Avenida Abel Cabral, Nº - Nova Parnamirim, Parnamirim, RN - Cep: 59151-250, neste ato representada pelo Sr.(a) **LUÍS ANTÔNIO DANTAS**, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), empresário, portador do CPF nº 474.277.604-68, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 26.683.873/0001-30	Telefone: 84988994715	Email:
Endereço: Avenida Abel Cabral, 0 CASA 06, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-250		
Representante: LUÍS ANTÔNIO DANTAS - CPF: 474.277.604-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004202 - Arruela quad. 38X18X3	PISA	Unid	800,00	0,720	576,00
9	0004204 - Bocal Louça E-27 Fixo	G20	Unid	1500,00	1,150	1.725,00
11	0004206 - Conector Perfurante CDP-16 A 95MM	MCI	Unid	8000,00	5,300	42.400,00
19	0004215 - Chave p/ iluminação pública 2X30	EXATRON	Unid	60,00	137,000	8.220,00
36	0007114 - Alça para cabo 16 mm	PLP	UND	4000,00	1,390	5.560,00
45	0007116 - Olhal para poste sem rosca	PISA	UND	500,00	9,750	4.875,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 63.356,00** (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES:**7.1- DA CONTRATADA:**

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, Nº.33/2020, no Processo Nº 90101/2020, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

L. A. D. Com. E Serviços EIRELI
LUÍS ANTÔNIO DANTAS

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:C884E70E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUMINOZA COM. DE MATERIAL HID E TEL EIRELI ME**, CNPJ/MF nº 70.047.329/0001-93, com sede na Av. Prudente de Moraes, Nº 1790 - Barro Vermelho, Natal, RN - Cep: 59022-545, neste ato representada pelo Sr.(a) Ana Maria Pinheiro Ferreira, nacionalidade Brasileiro(a), Empresária, portador do CPF nº 413.273.304-15, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: Luminoza Com de Material Hid e Tel EIRELI ME		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59022-545		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0004219 - Cabo PP Flexível 3 X 4,0MM	COBRECUM	Mt	1000,00	6,200	6.200,00
25	0004221 - Cabo PP Flexível 2 X 4,0 MM	COBRECUM	Mt	1000,00	5,000	5.000,00
39	0007137 - Caixa monofásica padrão cosern	TAF	UND	200,00	26,800	5.360,00
52	0007153 - Disjuntor trifásico 80 amperes.	OUR	Und.	10,00	68,540	685,40
53	0007154 - Disjuntor trifásico 100 amperes.	OURLUX	Und.	10,00	68,540	685,40
67	0008297 - Alicates de amperímetro	LOTUS	UND	6,00	50,400	302,40

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 18.233,20** (dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

- 7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.
- 7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;
- 7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;
- 7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

- 8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

- 9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:
- 10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;
- 10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado poderá:
- 10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

- 11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, Nº. 33/2020, no **Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

- 12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.
- 12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.
- 12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Luminoza Com De Material HID E TEL EIRELI ME
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020**
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 11.089.351/0001-37, com sede na rua do bosque, Nº - Conceição, Feira de Santana, BA - Cep: 44065-730, neste ato representada pelo Sr.(a) **LYDIANE MACIEL CARNEIRO**, nacionalidade Brasileiro(a), Solteiro(a), Administradora, portador do CPF nº 948.432.605-68, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 11.089.351/0001-37	Telefone: 84988994715	Email:
Endereço: rua do bosque, 0, Conceição, Feira de Santana/BA, CEP: 44065-730		
Representante: LYDIANE MACIEL CARNEIRO - CPF: 948.432.605-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0007217 - LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W	G-LIGHT	UND	1500,00	35,540	53.310,00
61	0007219 - LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W	G-LIGHT	UND	800,00	94,000	75.200,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 128.510,00** (cento e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:**7.1- DA CONTRATADA:**

- 7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;
7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

- 7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.
7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;
7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, **Nº.33/2020, no Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

MM Distribuidora De Materiais Elétricos E Instalação EIRELI

LYDIANE MACIEL CARNEIRO

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:248442CE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020
PROCESSO Nº 90101/2020
Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R S DA COSTA COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ/MF nº 26.581.422/0001-91, com sede na R DOUTOR MOISES KAHAN, Nº - VARZEA DA BARRA FUNDA, São Paulo, SP - Cep: 01139-040, neste ato representada pelo Sr.(a) **GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ**, nacionalidade Brasileiro(a), portador do CPF nº 053.681.366-33, adjudicatária do Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 08 de outubro de 2020 até 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: R S DA COSTA COMERCIAL EIRELI ME		
CNPJ: 26.581.422/0001-91	Telefone: 84988994715	Email:
Endereço: R DOUTOR MOISES KAHAN, 0 ANDAR 1 SALA 1, VARZEA DA BARRA FUNDA, São Paulo/SP, CEP: 01139-040		
Representante: GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ - CPF: 053.681.366-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004197 - Reator vapor de Sódio 70W Externo	IDEAL	Unid	800,00	28,000	22.400,00
13	0004208 - Reator Vapor Metálico 400W Externo	IDEAL	Unid	300,00	48,000	14.400,00
21	0004217 - Reator Metálico Metálico 250W Externo	IDEAL	Unid	200,00	39,000	7.800,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 44.600,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Eletrônico**, para registro de Preços, **Nº.33/2020, no Processo Nº 90101/2020**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

R S DA Costa Comercial EIRELI ME

GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:8D2CCD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 162/2020**

No dia 01 de outubro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 50, homologado em 01 de outubro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO		
CNPJ: 14.269.446/0001-20	Telefone: 84 99632 - 6000 / 99924 8392	Email: mpcomerciobm@gmail.com
Endereço: RUA: NICOLAU GOMES DA SILVA, 1972, BAIXA DO MEIO, GUAMARÉ/RN, CEP: 59598-000		
Representante: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - CPF: 7634487848		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
53	0013246 - OVO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3, GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS.	AVIPEC	Und.	1331,00	10,15	13.509,65
Valor Total					13.509,65	

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de de empresa para fornecimento de Alimentação Escolar (merenda), para alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 06/10/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 07/10/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guimarães

MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO

Marcos Pedro do Nascimento Neto

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D5F1F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 160/2020

No dia 01 de outubro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 50, homologado em 01 de outubro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 07.018.761/0001-10	Telefone:	Email: wb.escriptorio@hotmail.com
Endereço: RUA CAPITÃO DOBICO, Nº 2.425 - LAGOA NOVA - NATAL, 2425, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000		
Representante: THIAGO BRAGA WANDERLEY - CPF: 049.665.734-83		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0013216 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ACTIGEN E, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	3CORACÕES	Und.	7986,00	3,72	29.707,92
24	0013217 - FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 200 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	YOKI	Und.	10648,00	3,68	39.184,64
25	0013218 - FLOCOS DE CEREAIS _ (FARINHA LÁCTEA) _ ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	Pacote	10648,00	4,03	42.911,44
26	0013219 - FLOCOS DE CEREAIS, COMPOSTO POR TRÊS CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), PRE- COZIDO, NA FORMA DE PÓ, PACOTE COM 230 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO NESTON OU SIMILAR DE MESMA COMPOSICAO E CONCENTRACAO), OBSERVACÕES: - O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	Pacote	1064,00	5,05	5.373,20
27	0013220 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTE DE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA	BETANIA	Pacote	31309,00	8,10	253.602,90
28	0013221 - MUCILON 5 CEREAIS, PACOTE COM 230G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	Pacote	1064,00	6,87	7.309,68
VALOR GLOBAL GRUPO 2						378.089,78

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000138 - GRUPO 2		UND	1,00	378.089,78	378.089,78
Valor Total						378.089,78

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de de empresa para fornecimento de Alimentação Escolar (merenda), para alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 06/10/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 07/10/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

THIAGO BRAGA WANDERLEY

W.B Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:2834B673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 252 DE 24 DE SETEMBRO 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 224/2020, de 25 de março de 2020, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 425/2020, de 29.04.2020;

Considerando que a Portaria nº 1.666/2020, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, irá transferir recursos financeiros que deverão ser destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – Covid-19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus;

Considerando que o orçamento municipal corrente não contempla ações de governo voltados à saúde pública que poderão integrar as ações de combate ao Covid-19, cujos recursos orçamentários tenham dotações equivalentes aos valores que serão liberados ao ente público municipal, isso por intermédio da Portaria nº 1.666/2020 – Ministério da Saúde;

Considerando que será transferido ao ente público municipal, por intermédio da Portaria nº 1.666/2020, de 01.07.2020, do Ministério da Saúde, o valor de R\$ 1.204,545,00 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco mil reais);

Considerando que o Par. 3º, do Inciso I, do art. 167 da Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes;

Considerando que o art. 44 da Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo;

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato as ações de saúde pública, em especial com a contratação de pessoal e pagamento de encargos sociais, com o fornecimento de medicamentos e correlatos, materiais de limpeza e higiene, equipamentos de proteção individual, podendo para isso utilizar-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ilmo Marinho/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 1.204,545,00 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco mil reais); para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União/Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.666/2020, de 01 de julho e 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 agosto de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilmo Marinho (RN), 24 de Setembro de 2020.

Cássio Cavalcante de Castro
Prefeito Municipal

TABELA I – DEMONSTRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, ATRAVÉS DA PORTARIA 1.666/2020

Unid. Orçamentária	2.007	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub – Função	301	Atenção Básica	
Programa	15	Programa mais Saúde	
Ação	2133	Promoção de Ações de Combate ao Covid19, através de Iniciativas da Atenção Básica Portaria 1666/2020	
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
Natureza	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
Fonte	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Região	1	Ilmo Marinho	
TOTAL			R\$ 290.000,00
Unid. Orçamentária	2.007	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub – Função	301	Atenção Básica	
Programa	15	Programa mais Saúde	
Ação	2134	Promoção de Ações de Combate ao COVID 19, através de Iniciativas MAC/BLMAC Portaria 1.666/2020-MS	
Natureza	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
Natureza	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
Natureza	3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 70.000,00
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 320.000,00
Natureza	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 130.000,00
Natureza	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.545,00
Fonte	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Região	1	Ilmo Marinho	
TOTAL			R\$ 914.545,00
SOMA TOTAL			R\$ 1.204.545,00

Ilmo Marinho (RN), 24 de Setembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:2BC6A19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, destinado à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios domésticos, para atender a demanda Programas Sociais através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação deste Município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
66	Escova para lavar multiuso	Und.	TOQ	50	2,89	144,50
Total (R\$):						144,50

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EP, CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	Bacia de plástica média 40 cm	Und.	PLASTIC	30	4,18	125,40
11	Cesto p/ lixo, capac. 20 litros	Und.	PLASTIC	150	7,49	1.123,50
15	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	CONTO	50	18,99	949,50
19	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	Und.	PLASTIC	100	14,49	1.449,00
21	Desinfetante com fragrâncias variadas cx / 12 litros	Und.	Marilux	500	22,99	11.495,00
23	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	Marilux	40	1,18	47,20
25	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marrom)	m	CENTE FABRIL	100	8,29	829,00
31	Garfo descartável pacote c/ 50 unidade	Pct	FC	200	1,99	398,00
33	Garrafa para café / Litro	Und.	Nadir	40	17,38	695,20
35	Palito de dente	Und.	PARANÁ	200	0,49	98,00
37	Pano de prato em algodão pacote com 12 unidades	Pct	FERNANDES	100	14,22	1.422,00
39	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Und.	ABSORLUT	80	3,38	270,40
41	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	Marilux	100	30,29	3.029,00
45	3077 - Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	Und.	OLIVEIRA AZEVEDO	300	6,39	1.917,00
47	Sabão em pedra de 1 kg	Und.	Marilux	400	3,91	1.564,00
49	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	Marilux	200	20,20	4.040,00
57	Vassoura de nylon	Und.	Rainha	200	4,97	994,00
61	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und.	KELLMICIDA	50	13,38	669,00
63	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	DESCAPACK	100	13,39	1.339,00
65	Prato de vidro transparente grande fundo	Und.	Marinex	300	3,39	1.017,00
75	Peneira em tela em arame grande	Und.	ALUMÍNIO SÃO PAULO	30	4,59	137,70
77	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	ALUMÍNIO SÃO PAULO	20	29,11	582,20
79	Bandeja de plástico grande	Und.	ALUMÍNIO SÃO PAULO	50	10,10	505,00
81	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	Und.	CONTON	100	3,59	359,00
Total (R\$):						35.055,10

EMPRESA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:14.676.091/0001-94.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Liquidificador industrial capacidade de 10 litros	Und.	METAL FERREIRA	3	687,68	2.063,04
Total (R\$):						2.063,04

EMPRESA:H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und.	Bellano	60	3,95	237,00
20	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Und.	Bellano	30	2,99	89,70
24	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500ml	CX	Lavadeira	100	28,60	2.860,00
26	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und.	Bellano	50	2,70	135,00
27	Esponha de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	Assolan	50	13,00	650,00
38	Papel higiênico de alta qualidade, com folhas macias e branca, 16 x 4	Fardo	Classik	300	23,35	7.005,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	Sertão Plast	200	1,75	350,00
46	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und.	Bellano	300	4,10	1.230,00
50	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Maran	100	9,49	949,00
53	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Dona Pack	700	0,77	539,00
59	Vassoura de piaçava	Und.	Rainhando lar	50	5,40	270,00
76	Peneira tela em arame pequena	Und.	Yangzi	30	4,19	125,70
82	Fosforo maço com 10 und	Pct	Billa	200	2,30	460,00
Total (R\$):						14.900,40

EMPRESA: H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	Bacia de plástica pequena	Und.	Plasmont	40	4,50	180,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	Und.	MERCONPLAS	30	44,00	1.320,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	Plazapel	200	2,80	560,00
14	Colher de inox para sobremesa	Und.	Util Bazar	500	1,60	800,00
29	Faca inox 09 polegadas	Und.		50	9,50	475,00
30	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und.	FLANEBERG	100	1,48	148,00
34	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	Prospack	300	0,56	168,00
43	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	Totalplast	200	0,98	196,00
44	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	Und.	Polyutil	1.500	1,66	2.490,00
62	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	Util Bazar	50	31,90	1.595,00
69	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	Und.	balduino	5	49,98	249,90
70	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	Und.	balduino	10	98,00	980,00
71	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	Und.	balduino	10	92,90	929,00
72	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	Und.	balduino	10	85,90	859,00
74	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	Und.	balduino	10	120,00	1.200,00
80	Alcool Gel embalagem de 500g	Und.	AUDAX	50	5,80	290,00
Total (R\$):						12.439,90

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Avental de plástico 60 x 85 cm	Und.	São Cristóvão	30	3,09	92,70
6	Bacia de plástica grande	Und.	LUMAR	30	8,56	256,80
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	Und.	LUMAR	50	5,25	262,50
13	Colher para sopa inox	Und.	Útil	500	1,25	625,00
16	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FONPLAST	200	2,65	530,00
17	Copos descartáveis p/ café	Cento	FONPLAST	200	1,05	210,00
32	Talher inox (garfo e faca), em uma única peça, sem emendas com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	Und.	Útil	200	2,40	480,00
55	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und.	São Cristóvão	200	8,95	1.790,00
56	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und.	São Cristóvão	100	7,00	700,00
Total (R\$):						4.947,00

EMPRESA: PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	Limpa Fácil	40	2,70	108,00
2	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	Und.	Marilux	2.000	18,90	37.800,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	Marilux	20	31,90	638,00
18	Caneca de INOX, altura 85mm, espessura 3,0mm, largura aba 1,5cm, diâmetro boca 77mm diâmetro base 58mm capacidade 300ml, feita totalmente de aço inox AISI 304 ou 430, superfície de fácil higienização,	Und.	Brazuca	1.000	3,29	3.290,00
22	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und.	Marilux	200	1,24	248,00
28	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	Brilhux	500	1,20	600,00
36	Pano de chão, medindo, 40X60cm, pacote c/ 03 unidades	Pct	MP Tex	1.000	6,85	6.850,00
42	Prato descartável tamanho 21 cm	Und.	Bellocopo	200	0,32	64,00
48	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	FC	200	46,00	9.200,00
51	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,69	845,00
52	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	0,49	245,00
54	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	700	0,99	693,00
58	Vassoura de Pelo 30cm	Und.	Rainha	100	7,19	719,00
60	Veneno para cupim embalagem 500ml	Und.	Raid	50	15,90	795,00
64	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	Und.		100	7,95	795,00
68	Panela de pressão capacidade de 20 litros	Und.	Nigro	5	216,00	1.080,00
73	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	Und.	Nigro	8	49,80	398,40
78	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	28,80	576,00
Total (R\$):						64.944,40

A licitação teve como empresas vencedoras: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60. RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61. AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94. H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10. H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35. D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66. PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.**

Itaú-RN, 05/10/2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A4001A48

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE**, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios domésticos, para atender a demanda Programas Sociais através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação deste Município**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
66	Escova para lavar multiuso	Und.	TOQ	50	2,89	144,50

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EP, CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	Bacia de plástica média 40 cm	Und.	PLASTIC	30	4,18	125,40
11	Cesto p/ lixo, capac. 20 litros	Und.	PLASTIC	150	7,49	1.123,50
15	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	CONTO	50	18,99	949,50
19	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	Und.	PLASTIC	100	14,49	1.449,00
21	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Und.	Marilux	500	22,99	11.495,00
23	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	Marilux	40	1,18	47,20
25	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marrom)	m	CENTE FABRIL	100	8,29	829,00
31	Garfo descartável pacote c/ 50 unidade	Pct	FC	200	1,99	398,00
33	Garrafa para café / Litro	Und.	Nadir	40	17,38	695,20

35	Palito de dente	Und.	PARANÁ	200	0,49	98,00
37	Pano de prato em algodão pacote com 12 unidades	Pct	FERNANDES	100	14,22	1.422,00
39	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Und.	ABSORLUT	80	3,38	270,40
41	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	Marilux	100	30,29	3.029,00
45	3077 - Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	Und.	OLIVEIRA AZEVEDO	300	6,39	1.917,00
47	Sabão em pedra de 1 kg	Und.	Marilux	400	3,91	1.564,00
49	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	Marilux	200	20,20	4.040,00
57	Vassoura de nylon	Und.	Rainha	200	4,97	994,00
61	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und.	KELLMICIDA	50	13,38	669,00
63	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	DESCAPACK	100	13,39	1.339,00
65	Prato de vidro transparente grande fundo	Und.	Marinex	300	3,39	1.017,00
75	Peneira em tela em arame grande	Und.	ALUMÍNIO SÃO PAULO	30	4,59	137,70
77	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	ALUMÍNIO SÃO PAULO	20	29,11	582,20
79	Bandeja de plástico grande	Und.	ALUMÍNIO SÃO PAULO	50	10,10	505,00
81	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	Und.	CONTON	100	3,59	359,00

EMPRESA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:14.676.091/0001-94.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Liquidificador industrial capacidade de 10 litros	Und.	METAL FERREIRA	3	687,68	2.063,04

EMPRESA:H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und.	Bellano	60	3,95	237,00
20	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Und.	Bellano	30	2,99	89,70
24	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500ml	CX	Lavandeira	100	28,60	2.860,00
26	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und.	Bellano	50	2,70	135,00
27	Espanja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	Assolan	50	13,00	650,00
38	Papel higiênico de alta qualidade, com folhas macias e branca, 16 x 4	Fardo	Classik	300	23,35	7.005,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	Sertão Plast	200	1,75	350,00
46	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und.	Bellano	300	4,10	1.230,00
50	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Maran	100	9,49	949,00
53	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Dona Pack	700	0,77	539,00
59	Vassoura de piaçava	Und.	Rainhando lar	50	5,40	270,00
76	Peneira tela em arame pequena	Und.	Yangzi	30	4,19	125,70
82	Fosforo maço com 10 und	Pct	Billa	200	2,30	460,00

EMPRESA: H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	Bacia de plástica pequena	Und.	Plasmont	40	4,50	180,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	Und.	MERCONPLAS	30	44,00	1.320,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	Plazapel	200	2,80	560,00
14	Colher de inox para sobremesa	Und.	Util Bazar	500	1,60	800,00
29	Faca inox 09 polegadas	Und.		50	9,50	475,00
30	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und.	FLANEBERG	100	1,48	148,00
34	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	Prospack	300	0,56	168,00
43	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	Totalplast	200	0,98	196,00
44	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	Und.	Polyutil	1.500	1,66	2.490,00
62	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	Util Bazar	50	31,90	1.595,00
69	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	Und.	balduino	5	49,98	249,90
70	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	Und.	balduino	10	98,00	980,00
71	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	Und.	balduino	10	92,90	929,00
72	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	Und.	balduino	10	85,90	859,00
74	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	Und.	balduino	10	120,00	1.200,00
80	Álcool Gel embalagem de 500g	Und.	AUDAX	50	5,80	290,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Avental de plástico 60 x 85 cm	Und.	São Cristóvão	30	3,09	92,70
6	Bacia de plástica grande	Und.	LUMAR	30	8,56	256,80
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und.	LUMAR	50	5,25	262,50
13	Colher para sopa inox	Und.	Útil	500	1,25	625,00
16	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FONPLAST	200	2,65	530,00
17	Copos descartáveis p/ café	Cento	FONPLAST	200	1,05	210,00
32	Talher inox (garfo e faca), em uma única peça, sem emendas com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	Und.	Útil	200	2,40	480,00
55	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und.	São Cristóvão	200	8,95	1.790,00
56	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und.	São Cristóvão	100	7,00	700,00

EMPRESA: PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	Limpa Fácil	40	2,70	108,00
2	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	Und.	Marilux	2.000	18,90	37.800,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	Marilux	20	31,90	638,00
18	Caneca de INOX, altura 85mm, espessura 3,0mm, largura aba 1,5cm, diâmetro boca 77mm diâmetro base 58mm capacidade 300ml, feita totalmente de aço inox AISI 304 ou 430, superfície de fácil higienização,	Und.	Brazuca	1.000	3,29	3.290,00
22	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und.	Marilux	200	1,24	248,00
28	Espanja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	Brilhus	500	1,20	600,00
36	Pano de chão, medindo, 40X60cm, pacote c/ 03 unidades	Pct	MP Tex	1.000	6,85	6.850,00
42	Prato descartável tamanho 21 cm	Und.	Bellocopo	200	0,32	64,00

48	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	FC	200	46,00	9.200,00
51	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,69	845,00
52	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	0,49	245,00
54	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	700	0,99	693,00
58	Vassoura de Pelo 30cm	Und.	Rainha	100	7,19	719,00
60	Veneno para cupim embalagem 500ml	Und.	Raid	50	15,90	795,00
64	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	Und.		100	7,95	795,00
68	Panela de pressão capacidade de 20 litros	Und.	Nigro	5	216,00	1.080,00
73	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	Und.	Nigro	8	49,80	398,40
78	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	28,80	576,00

Valor total homologado dos licitantes: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, vencedora do item: 66**, com o valor global de **R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, vencedora dos itens: 07, 11, 15, 19, 21, 23, 25, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 57, 61, 63, 65, 75, 77, 79 e 81**, com o valor global de **R\$ 35.055,10 (trinta e cinco mil, e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, vencedora do item: 67**, com o valor global de **R\$ 2.063,04 (dois mil e sessenta e três reais e quatro centavos)**. **H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedora dos itens: 04, 20, 24, 26, 27, 38, 40, 46, 50, 53, 59, 76 e 82**, com o valor global de **R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos)**. **H. C. CORDEIRO, CNPJ: 20.755.100/0001-35, vencedora dos itens: 08, 10, 12, 14, 29, 30, 34, 43, 44, 62, 69, 70, 71, 72, 74 e 80**, com o valor global de **R\$ 12.439,90 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**. **D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora dos itens: 05, 06, 09, 13, 16, 17, 32, 55 e 56**, com o valor global de **R\$ 4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)**. **PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 18, 22, 28, 36, 42, 48, 51, 52, 54, 58, 60, 64, 68, 73 e 78** com o valor global de **R\$ 64.944,40 (sessenta e quatro mil, e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
Ordem que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 05/10/2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A35043E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos 05(cinco), dias do mês de outubro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.045.534/0001-05, denominado simplesmente INTERVENIENTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.617.834-75, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor DENIS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.363.262, SSP/SC, inscrito no CPF nº 074.417.459-77, residente e domiciliado na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilhas, CEP: 88.106-771, município de São José/SC, legítimo representante da empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, localizada a Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilhas, CEP: 88.106-771, município de São José/SC, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:**

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para os Programas deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos destinados a suprir as necessidades da através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Liquidificador industrial capacidade de 10 litros	Und.	METAL FERREIRA	3	687,68	2.063,04
Total (R\$):						2.063,04

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dota- ção Orçamentária; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 355 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material de Limpeza e Utensílios Domésticos será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, homologado em 05 de outubro de 2020.

– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

– DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– DA ADJUDICATÁRIA:

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu

escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJU- DICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 05 de outubro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Representante do FMAS

CNPJ: 01.045.534/0001-05

DENIS TEIXEIRA

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 14.676.091/0001-94

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F6161CF4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Aos 05(cinco), dias do mês de outubro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.045.534/0001-05, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.617.834-75, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado a Senhora **DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**, brasileira, casada, empresária, **Portadora de Carteira de Identidade nº 001.560.872, SSP/RN, Inscrito no CPF nº 941.799.804-87, residente e domiciliado a Rua da Independência, nº 1486, Centro, CEP 59.900-000, município de PAU DOS FERROS/RN, legítimo representante da empresa D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66, localizada a Avenida Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59.900, PAU DOS FERROS/RN, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os**

quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para os Programas deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos destinados a suprir as necessidades da através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Avental de plástico 60 x 85 cm	Und.	São Cristóvão	30	3,09	92,70
6	Bacia de plástico grande	Und.	LUMAR	30	8,56	256,80
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und.	LUMAR	50	5,25	262,50
13	Colher para sopa inox	Und.	Útil	500	1,25	625,00
16	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FONPLAST	200	2,65	530,00
17	Copos descartáveis p/ café	Cento	FONPLAST	200	1,05	210,00
32	Talher inox (garfo e faca), em uma única peça, sem emendas com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	Und.	Útil	200	2,40	480,00
55	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und.	São Cristóvão	200	8,95	1.790,00
56	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und.	São Cristóvão	100	7,00	700,00
Total (R\$):						4.947,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 355 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material de Limpeza e Utensílios Domésticos será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, homologado em 05 de outubro de 2020.

– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **AD- MINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**– DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– DA ADJUDICATÁRIA:

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gênero que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 05 de outubro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Representante do FMAS

CNPJ: 01.045.534/0001-05

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

Titular da Adjudicatária

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:05613FB0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Aos 05(cinco), dias do mês de outubro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.045.534/0001-05, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.617.834-75, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **HILTON COSTA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 1.239.435 SSP/PB, inscrito no CPF nº 601.822.964-15, residente e domiciliado a Rua José Lins de Oliveira, nº 56, Conjunto Vingt Rosado, CEP 59.626-370, **município de Mossoró/RN**, legítimo representante da empresa **H. C. CORDEIRO**, CNPJ: 20.755.100/0001-35, localizada a Rua Coronel Gurgel, nº 1311, Alto da Conceição, Loja 4, CEP: 59.600-322, **Mossoró/RN**, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **“Ata de Registro de Preços”**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para os Programas deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos destinados a suprir as necessidades da através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	Bacia de plástico pequena	Und.	Plasmont	40	4,50	180,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	Und.	MERCONPLAS	30	44,00	1.320,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	Plazapel	200	2,80	560,00
14	Colher de inox para sobremesa	Und.	Util Bazar	500	1,60	800,00
29	Faca inox 09 polegadas	Und.		50	9,50	475,00
30	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und.	FLANEBERG	100	1,48	148,00
34	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pet	Prospack	300	0,56	168,00
43	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	Totalplast	200	0,98	196,00
44	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	Und.	Polyutil	1.500	1,66	2.490,00
62	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	Util Bazar	50	31,90	1.595,00
69	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	Und.	balduino	5	49,98	249,90
70	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	Und.	balduino	10	98,00	980,00
71	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	Und.	balduino	10	92,90	929,00
72	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	Und.	balduino	10	85,90	859,00
74	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	Und.	balduino	10	120,00	1.200,00
80	Álcool Gel embalagem de 500g	Und.	AUDAX	50	5,80	290,00
Total (R\$):						12.439,90

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dota- ção Orçamentária; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 355 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.104 . 0 . 339030 Material de

Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material de Limpeza e Utensílios Domésticos será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

[
– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, homologado em 05 de outubro de 2020.

– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

– DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– DA ADJUDICATÁRIA:

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

*Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJU- DICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.*

– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

*A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

*– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;*

*– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;*

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 05 de outubro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Representante do FMAS

CNPJ: 01.045.534/0001-05

HILTON COSTA CORDEIRO

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 20.755.100/0001-35

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:611EE8C3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

*Aos 05(cinco), dias do mês de outubro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.045.534/0001-05, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.617.834-75, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº001.880.871/SSP/RN, inscrito no CPF nº 048.622.594-13, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 174,*

Centro, Martins - RN, CEP: 59.800-000, legítimo representante da empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: 17.737.876/0001-18, localizada a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins - RN, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “**Ata de Registro de Preços**”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para os Programas deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos destinados a suprir as necessidades da através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	Limpa Fácil	40	2,70	108,00
2	Água sanitária, emb. de 1000ml, caixa com 12 unidades	Und.	Marilux	2.000	18,90	37.800,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	Marilux	20	31,90	638,00
18	Caneca de INOX, altura 85mm, espessura 3,0mm, largura aba 1,5cm, diâmetro boca 77mm diâmetro base 58mm capacidade 300ml, feita totalmente de aço inox AISI 304 ou 430, superfície de fácil higienização.	Und.	Brazuca	1.000	3,29	3.290,00
22	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und.	Marilux	200	1,24	248,00
28	Esponha multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	Brilhux	500	1,20	600,00
36	Pano de chão, medindo, 40X60cm, pacote c/ 03 unidades	Pct	MP Tex	1.000	6,85	6.850,00
42	Prato descartável tamanho 21 cm	Und.	Bellocopo	200	0,32	64,00
48	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	FC	200	46,00	9.200,00
51	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,69	845,00
52	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	0,49	245,00
54	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	700	0,99	693,00

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
58	Vassoura de Pelo 30cm	Und.	Rainha	100	7,19	719,00
60	Veneno para cupim embalagem 500ml	Und.	Raid	50	15,90	795,00
64	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	Und.		100	7,95	795,00
68	Panela de pressão capacidade de 20 litros	Und.	Nigro	5	216,00	1.080,00
73	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	Und.	Nigro	8	49,80	398,40
78	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	28,80	576,00
Total (R\$):						64.944,40

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dota- ção Orçamentária; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 355 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento cor- rerão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de con- trole pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material de Limpeza e Utensílios Domésticos será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, acompanhada das certidões de “Regu- laridade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

[

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, homologado em 05 de outubro de 2020.

– **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **AD- MINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– **DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 05 de outubro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Representante do FMAS

CNPJ: 01.045.534/0001-05

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 17.737.876/0001-18

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6CE83BC6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Aos 05 (cinco), dias do mês de outubro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.045.534/0001-05, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.617.834-75, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **ADRIANO CARVALHO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 2.202.120/SSP/RN, inscrito no CPF nº 089.018.634-05, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, nº 92, Zona Rural, CEP: 59.856-000, **SEVERIANO MELO/RN**, legítimo representante da empresa **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP**, CNPJ: 29.143.973/0001-61, localizada no Sítio Boa Vista, nº 92, Zona Rural, CEP: 59.856-000, **SEVERIANO MELO/RN**, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **“Ata de Registro de Preços”**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para os Programas deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos destinados a suprir as necessidades da através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	Bacia de plástica média 40 cm	Und.	PLASTIC	30	4,18	125,40
11	Cesto p/ lixo, capac. 20 litros	Und.	PLASTIC	150	7,49	1.123,50
15	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	CONTO	50	18,99	949,50
19	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	Und.	PLASTIC	100	14,49	1.449,00
21	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Und.	Marilux	500	22,99	11.495,00

23	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	Marilux	40	1,18	47,20
25	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marrom)	m	CENTE FABRIL	100	8,29	829,00
31	Garfo descartável pacote c/ 50 unidade	Pct	FC	200	1,99	398,00
33	Garrafa para café / Litro	Und.	Nadir	40	17,38	695,20
35	Palito de dente	Und.	PARANÁ	200	0,49	98,00
37	Pano de prato em algodão pacote com 12 unidades	Pct	FERNANDES	100	14,22	1.422,00
39	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Und.	ABSORLUT	80	3,38	270,40
41	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	Marilux	100	30,29	3.029,00
45	3077 - Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	Und.	OLIVEIRA AZEVEDO	300	6,39	1.917,00
47	Sabão em pedra de 1 kg	Und.	Marilux	400	3,91	1.564,00
49	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	Marilux	200	20,20	4.040,00
57	Vassoura de nylon	Und.	Rainha	200	4,97	994,00
61	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und.	KELLMICIDA	50	13,38	669,00
63	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	DESCAPACK	100	13,39	1.339,00
65	Prato de vidro transparente grande fundo	Und.	Marinex	300	3,39	1.017,00
75	Peneira em tela em arame grande	Und.	ALUMÍNIO SÃO PAULO	30	4,59	137,70

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
77	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	ALUMÍNIO SÃO PAULO	20	29,11	582,20
79	Bandeja de plástico grande	Und.	ALUMÍNIO SÃO PAULO	50	10,10	505,00
81	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	Und.	CONTON	100	3,59	359,00
Total (R\$):						35.055,10

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 355 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material de Limpeza e Utensílios Domésticos será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, homologado em 05 de outubro de 2020.

– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **AD- MINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– **DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gênero que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 05 de outubro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Representante do FMAS

CNPJ: 01.045.534/0001-05

ADRIANO CARVALHO ALVES

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:1BB237FE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Aos 05(cinco), dias do mês de outubro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.045.534/0001-05, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.617.834-75, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **GABRIEL TEIXEIRA VIANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **MG 13.423.173**, SSP/MG, inscrito no CPF nº **082.316.706-83**, residente e domiciliado na **Rua Jorge Caram, 521 – Bairro, Nossa Senhora do Carmo, CEP: 35.400-000, município de Ouro Preto/MG**, legítimo representante da empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **22.906.038/0001-60**, localizada a **Rua Jorge Caram, 521 – Bairro, Nossa Senhora do Carmo – Ouro Preto/MG**, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “**Ata de Registro de Preços**”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para os Programas deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos destinados a suprir as necessidades da através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
66	Escova para lavar multiuso	Und.	TOQ	50	2,89	144,50
Total (R\$):						144,50

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dota- ção Orçamentária; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 355 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento cor- rerão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de con- trole pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material de Limpeza e Utensílios Domésticos será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº xxx/2020, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, homologado em 05 de outubro de 2020.

– **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– **DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaipu/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 05 de outubro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Representante do FMAS

CNPJ: 01.045.534/0001-05

GABRIEL TEIXEIRA VIANA

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 22.906.038/0001-60

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:372F940F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

Aos 05(cinco), dias do mês de outubro do ano de 2020 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, sediado na a Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.045.534/0001-05, denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 021.617.834-75, residente e domiciliada na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 003.227.285 SSP/RN, inscrito no CPF nº 093.314.044-41, residente e domiciliado a Rua Manoel Salviano, 401 – Centro, CEP 59.790-000, município de **Governador Dix-Sept Rosado/RN**, legítimo representante da empresa **H F DINIZ**, CNPJ: **28.121.546/0001-10**, localizada a Rua Manoel Salviano, nº 274, Centro, **Governador Dix-Sept Rosado/RN**, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **“Ata de Registro de Preços”**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para os Programas deste Município, preços para contratações futuras de fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos destinados a suprir as necessidades da através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und.	Bellano	60	3,95	237,00
20	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Und.	Bellano	30	2,99	89,70
24	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500ml	CX	Lavandeira	100	28,60	2.860,00
26	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und.	Bellano	50	2,70	135,00
27	Espanja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	Assolan	50	13,00	650,00
38	Papel higiênico de alta qualidade, com folhas macias e branca, 16 x 4	Fardo	Classik	300	23,35	7.005,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	Sertão Plast	200	1,75	350,00
46	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und.	Bellano	300	4,10	1.230,00
50	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Maran	100	9,49	949,00
53	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Dona Pack	700	0,77	539,00
59	Vassoura de piaçava	Und.	Rainhando lar	50	5,40	270,00
76	Peneira tela em arame pequena	Und.	Yangzi	30	4,19	125,70
82	Fosforo maço com 10 und	Pct	Billa	200	2,30	460,00
Total (R\$):						14.900,40

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 355 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.104 . 0 . 339030 Material de Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material de Limpeza e Utensílios Domésticos será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº xxx/2020, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, homologado em 05 de outubro de 2020.

– CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

*Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

*Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– DA ADJUDICATÁRIA:

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

*Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gênero que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

*Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.*

– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP-PE, e na legislação vigente.

*A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

*– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;*

*– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;*

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 05 de outubro de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Representante do FMAS

CNPJ: 01.045.534/0001-05

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

Titular Da Adjudicatária
CNPJ: 28.121.546/0001-10

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B3512BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.148.553/0001-06 sediada na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN, e do outro lado o Senhor **FRANCISCO MESSIAS DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº102.006/SSP/RN, inscrito no CPF nº315.731.264-20, residente e domiciliado na Rua Padre Freire, nº 56, Bairro, Belo Horizonte, CEP: 59.600-430, MOSSORÓ/RN, legítimo representante da empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.630.298/0001-89, com endereço na Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 358, Centro, CEP:59.740-970, RAFAEL GODEIRO/RN**, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

– Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº **004/2020-SRP-PE**, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para o Fundo Municipais de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação e Fundo Municipal de Educação, preços para contratações futuras de fornecimento de botijão de Gás(GPL) 13 Kg, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no termo de referência que constitui do Anexo I do Edital.

- **O material deverá ser entregue na sede do município em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados.**

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

– O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 004/2020-SRP-PE.

2.2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

Item	Especificação do Material	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUTIJOES DE GAS(ES)2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG	Und.	Brasil Gás	460	71,50	32.890,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – As despesas correrá por conta dos recursos, provenientes da Dotação Orçamentária 183 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo; 195 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.27 . 0 . 339030 Material de Consumo; 206 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo; 216 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo; 230 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.51 . 0 . 339030 Material de Consumo; 246 - 4 . 7007 . 8 . 243 . 28 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo; 251 - 4 . 7007 . 8 . 244 . 28 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo; 234 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 27 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo; 287 - 3 . 3003 . 10 . 302 . 27 . 2.65 . 0 . 339030 Material de Consumo; 107 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 7 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo.

– CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 339030 - Material de Consumo, existente no orçamento.

– CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

– As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de contrato, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;

– A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

– CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

– O pagamento pelo fornecimento do Material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal Educação, acompanhada das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico nº 004/2020-SRP-PE, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

– As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2020-SRP-PE, homologado em 30 de setembro de 2020.

– **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

– A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

– Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

– **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

– A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

– **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

– Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

– Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

– **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

– **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Cláusula Sexta deste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

– **DA ADJUDICATÁRIA:**

Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do gêneros que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

– **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

– No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de Itaú/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2020** e na legislação vigente.

A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

– **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

– Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:**

– As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

– **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

– Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

– Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

– CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

– Fica eleito o Foro da Comarca de Apodí, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú/RN, 30 de setembro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.148.553/0001-06

FRANCISCO MESSIAS DIAS

Titular Da Adjudicatária

CNPJ: 18.630.298/0001-89

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F22E7E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 - PMM TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	006/2020
NÚMERO DO PROCESSO	20200811001
NÚMERO DA ATA	006/2020
VALIDADE	12 MESES

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, representada por seu Prefeito em exercício, o Sra. Luís Eduardo Bento da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 006/2020, sucedido em 01/10/2020, às 09h.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual Aquisição futura e parcelada de Pneus Novos, destinado a atender a demanda dos veículos pertencentes a frota de município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VL. UNITAR	Empresa	VL. TOTAL
01	PNEU 1.000/20 RADIAL LISO	22	1.820,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	40.040,00
02	CÂMARA 1.000/20 BICO DE METAL LONGO	22	210,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	4.620,00
03	PROTETOR PARA PNEU 1.000/20	22	100,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	2.200,00
04	PNEU 225/75 R16 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO	12	895,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	10.740,00
05	PNEU 185/65 R14 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO	36	432,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	15.552,00
06	PNEU 275/80 R22.5 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO, SEM CÂMARA	22	2.085,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	45.870,00
07	PNEU 215/75 R17.5 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO	22	900,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	19.800,00
08	PNEU 185/65 R15 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO	20	425,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	8.500,00
09	PNEU 195/55 R15 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO	20	395,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	7.900,00
10	PNEU 195/75 R16 NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO	22	875,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	19.250,00
11	PNEU 205/60 R15	52	465,00	HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	24.180,00

	NOVO 1º LINHA SELO DO IMETRO		PEÇAS, CNPJ: 18.559.664/0001-50	
Valor total				RS198.652,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá de 12 meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

- b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação: 2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
Ação: 2.041 – PAB Fixo;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 12110000 – Recurso Ordinário
12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Ação: 2.096 – Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Ação: 2.075 – Manut. do Ensino QSE;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11120000 – Transferência Salário Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Ação: 2.080 – Programa de Transporte Escolar PNAT;
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 11123000 – Transferência de Recurso do PNATE

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceára-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 08 de outubro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito
Prefeitura Municipal

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS

CNPJ: 18.559.664/0001-50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRECOMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/200, processo administrativo n.º 205250/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico Hospitalar, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI		
CNPJ: 32.127.100/0001-70	Telefone: (84) 8121-3862/ (84) 8112-4611	Email:
Endereço: R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-550		
Representante: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
1	0027657 - Abaixador de língua, descartável, em madeira, pacote com 100 unidades.	THEOTO	Unidade	600,00	3,580	2.148,00
11	0027667 - Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, pacote com 500gramas.	NEVOA	Unidade	500,00	9,810	4.905,00
41	0027678 - Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil, atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois " Dente de Garfo " que se adapta às narinas com fixação sobre as orelhas. Tamnho adulto.	MARKMED	Unidade	1000,00	0,930	930,00
49	0011129 - Coletor de urina sistema fechado, com reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, com capacidade volumétrica 2000 ml, válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente e tubo coletor em vinil translúcido com adapt	OLIMED	Unidade	2000,00	3,240	6.480,00
51	0027684 - Compressa de campo operatório, em tecido de algodão, com 60 fios/cm2, 4 camadas e cadaço, 50 cm x 45 cm, pacote com 50 unidades.	TEXCARE	Unidade	300,00	49,900	14.970,00
53	0027686 - Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, ph neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 7,5cm X 7,5cm, pacote com 500 unidades.	TEXCARE	Unidade	3500,00	12,990	45.465,00
74	0011154 - Escova descartável para degermação c/ germicida.	FARMAX	Unidade	500,00	2,600	1.300,00
76	0027694 - Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5 m, unidade de medida rolo	MISSNER	Unidade	2500,00	5,030	12.575,00
79	0011159 - Espécúlo Vaginal Descartável TAM. Médio	KOLPLAST	Unidade	4000,00	0,750	3.000,00
80	0011160 - Espécúlo Vaginal Descartável TAM. Pequeno	KOLPLAST	Unidade	3000,00	0,710	2.130,00
117	0027727 - LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Unidade	400,00	4,040	1.616,00
118	0027728 - Lanceta descartável, estéril.	MEDLEVENSOHN	Unidade	20000,00	0,050	1.000,00
122	0027732 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,0. Unidade de medida Par de luvas	TARGA	Unidade	8000,00	1,410	11.280,00
123	0027733 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 7,5. Unidade de medida Par de luvas	TARGA	Unidade	15000,00	1,410	21.150,00
124	0027734 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 8,0. Unidade de medida Par de luvas	TARGA	Unidade	15000,00	1,410	21.150,00
125	0027735 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho EXTRA-P, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	5000,00	46,240	231.200,00
126	0027736 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	5000,00	46,240	231.200,00
127	0027737 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	5000,00	46,240	231.200,00
128	0027738 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Unidade	4000,00	46,240	184.960,00
130	0027739 - Máscara de proteção N 95 pff2.	PROTECH	Unidade	3000,00	4,190	12.570,00
134	0027742 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 10 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFPLEX	Unidade	400,00	35,370	14.148,00
135	0027743 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 12 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFPLEX	Unidade	300,00	42,020	12.606,00
136	0027744 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 20 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFPLEX	Unidade	400,00	69,870	27.948,00
137	0027745 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 30 cm. Unidade de medida rolo.	HOSPFPLEX	Unidade	150,00	105,240	15.786,00
143	0011223 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirrogênica.	SR	Unidade	40000,00	0,300	12.000,00
145	0011225 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirrogênica.	SR	Unidade	20000,00	0,180	3.600,00
188	0027748 - Tiras reagentes para determinação da glicemia, com 50 tiras. O licitante vencedor deverá fornecer gratuitamente o respectivo aparelho glicosímetro correspondente de acordo com a solicitação da SMS. OBS: A cada 25 caixas caixas de tiras reagentes, o forne		Unidade	3000,00	26,240	78.720,00

O valor da presente é de R\$ 1.206.037,00, (um milhão, duzentos e seis mil e trinta e sete reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 08 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
Representante Legal:
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO,
Representante,
Brasileiro(a),
CPF/MF: 093.541.294-80

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:56D35A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2020 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 021/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 021/2020 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

234 - FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS (913.536.964-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4304 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	92	20,00	1.840,00
2	4310 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	102	29,00	2.958,00
3	4303 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE PEQUENO PORTE FIAT MOBI ANO 2018	SERVIÇO	88	10,00	880,00
4	4308 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	86	14,00	1.204,00
5	4309 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO TIPO CHUPETA PARA PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	88	10,00	880,00
6	4305 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	8	35,00	280,00
7	4306 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS DA RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	30	20,00	600,00
8	4311 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	34	50,00	1.700,00
9	4312 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	90	25,00	2.250,00
10	4307 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS	SERVIÇO	12	30,00	360,00
11	4313 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR PNEUS DE MAQUINAS.	SERVIÇO	30	49,00	1.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.422,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/10/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:150FC3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 05/10/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 021/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO, DESTINADO AO CONserto DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

234 - FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS (913.536.964-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4304 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	92	20,00	1.840,00
2	4310 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	102	29,00	2.958,00
3	4303 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE PEQUENO PORTE FIAT MOBI ANO 2018	SERVIÇO	88	10,00	880,00
4	4308 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	86	14,00	1.204,00
5	4309 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO TIPO CHUPETA PARA PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	88	10,00	880,00
6	4305 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	8	35,00	280,00
7	4306 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS DA RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	30	20,00	600,00
8	4311 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	34	50,00	1.700,00
9	4312 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	90	25,00	2.250,00
10	4307 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS	SERVIÇO	12	30,00	360,00
11	4313 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR PNEUS DE MAQUINAS.	SERVIÇO	30	49,00	1.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.422,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 05/10/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5B5013BB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020100802 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2020100802
Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO, DESTINADO AO CONserto DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 234 - FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS (913.536.964-72); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 08/10/2020 à 08/10/2021; Data de Assinatura: 08/10/2020. Preços registrados:

234 - FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS (913.536.964-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4304 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	92	20,00	1.840,00
2	4310 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	102	29,00	2.958,00
3	4303 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE PEQUENO PORTE FIAT MOBI ANO 2018	SERVIÇO	88	10,00	880,00
4	4308 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	86	14,00	1.204,00
5	4309 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO TIPO CHUPETA PARA PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	88	10,00	880,00
6	4305 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	8	35,00	280,00
7	4306 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS DA RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	30	20,00	600,00
8	4311 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	34	50,00	1.700,00
9	4312 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	90	25,00	2.250,00
10	4307 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS	SERVIÇO	12	30,00	360,00
11	4313 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR PNEUS DE MAQUINAS.	SERVIÇO	30	49,00	1.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.422,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D2030B75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

234 - FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS (913.536.964-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	4304 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	92	20,00	1.840,00
2	4310 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	102	29,00	2.958,00
3	4303 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE PEQUENO PORTE FIAT MOBI ANO 2018	SERVIÇO	88	10,00	880,00
4	4308 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	86	14,00	1.204,00
5	4309 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO TIPO CHUPETA PARA PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	88	10,00	880,00
6	4305 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	8	35,00	280,00
7	4306 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS DA RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	30	20,00	600,00
8	4311 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	34	50,00	1.700,00
9	4312 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	90	25,00	2.250,00
10	4307 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS	SERVIÇO	12	30,00	360,00
11	4313 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CAMA DE AR PNEUS DE MAQUINAS.	SERVIÇO	30	49,00	1.470,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.422,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/10/2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0470AF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO Nº 6446/2020 / TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020 / CONTRATO Nº 79/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : JOÃO CAETANO, PROFESSOR APRÍGIO, PEDRO CLOVIS DE LUCENA, VALDEMAR ARAUJO SAMPAIO E CESAR SANTIAGO DE LIMA(TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

Data: 08/10/2020

Vigência: 08/10/2020 a 03/10/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI. Representante: Raniere Soares Galdino

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008510	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : JOÃO CAETANO, PROFESSOR APRÍGIO, PEDRO CLOVIS DE LUCENA, VALDEMAR ARAUJO SAMPAIO E CESAR SANTIAGO DE LIMA(TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN	UND	1,00	209.962,7200	209.962,72
Total do contrato em R\$					209.962,72

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:FDE3A3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO / PROCESSO Nº 6470/2020 / TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 / CONTRATO Nº 80/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, EMÍDO VITORINO DE AZEVEDO, FRANCISCO B. FERNANDES, RUA ZÉ PRETO, SEMEÃO DE OLIVIERA(TRECHOS DE ACORDO COM AS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data: 08/10/2020

Vigência: 08/10/2020 a 03/10/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI. Representante: Raniere Soares Galdino

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008513	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, EMÍDO VITORINO DE AZEVEDO, FRANCISCO B. FERNANDES, RUA ZÉ PRETO, SEMEÃO DE OLIVIERA(TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	UND	1,00	214.882,8600	214.882,86
Total do contrato em R\$					214.882,86

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Haroldo de Brito Dantas
Código Identificador:AC13CBDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 463/2020

LEI Nº 463/2020

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/R, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT, .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER

Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com os percentuais previsto no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT para cada função, constante no anexo I da presente Lei.

§1º O adicional de insalubridade que trata a presente Lei será pago aos servidores enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia previsto no Decreto Municipal nº. 073 de 14 de julho de 2020.

§ 2º Os servidores públicos farão jus ao adicional de insalubridade de 20% (vinte) a 40% (quarenta por cento), de acordo com os percentuais previsto no LTCAT para cada função, sobre o salário base do servidor.

Art. 2º Aos servidores públicos que já percebem o adicional de insalubridade em percentagens menores do previsto no LTCAT, perceberá a diferença do adicional em folha complementar a ser pago com recursos destinados ao COVID19.

Art. 3º O pagamento do adicional que de trata a presente lei serão custeados com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, com a seguinte dotação orçamentária:

3				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.
	02			PODER EXECUTIVO
	0206			SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB
	020600			SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB
	10			Saúde
	10122			Administração Geral
	10	122	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
10	122	00042207	0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
	542		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	1.10.919	214.000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

PROCEDIMENTO 001/2020	Nº	
EMPRESA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Pág. 1
ÁREA:	SAÚDE	REVISÃO:
PROGRAMA:	LAUDO TÉCNICO DAS CÂNDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	INICIAL
LTCAT	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS GONZAGA DO RÊGO NETO	REGISTRO: CREA/RN 211376684-1
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19		

ÍNDICE DE REVISÕES	
REVISÕES	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
INICIAL	-CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (Ambientes agentes nocivos e outros);Identificação dos agentes nocivos nos ambientes de trabalho Avaliação inicial no ambiente de trabalho identificando os níveis de exposição dos empregados.-DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO EMPREGADO;Avaliação quantitativa da exposição dos empregados aos agentes nocivos.-RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO; Item 9.1 Medições quantitativas iniciais na planilha de Avaliações dos riscos;Quantitativos de funcionários expostos.- CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E ART;Inclusão dos certificados de calibração dos instrumentos de avaliação utilizados;Inclusão da ART do responsável técnico da elaboração do LTCAT

DATA	Emissão Inicial: 11/09/2020	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
MOTIVO	1					
ELABORAÇÃO APROVAÇÃO	Eng. Luis Gonzaga R.					

*Motivo: 1 – Atendimento à Legislação / 2 – Incorporação de nova atividade / 3 – Alteração de metodologia / 4 – Melhoria do processo

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 INTRODUÇÃO

2. OBJETIVO

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4. RESPONSABILIDADES

5. ANTENCIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO

6. AVALIAÇÃO DE FATORES DE RISCO E EXPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS

7. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADE, METAS E CRONOGRAMAS

8. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE IMPLANTADAS

9. MONITORAMENTO DE EXPOSIÇÃO AOS FATORES DE RISCO

9.1 RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÕES

10. REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

13. ASSINATURAS

14. ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Fundo Municipal De Saúde Do Município De Portalegre	CNPJ: 11.283.265/0001-60
Endereço: RUA ANTONIO DE FREITAS, 20	CEP: 59810000
Bairro: CENTRO	Cidade: PORTALEGRE
UF: RN	
Telefone: (84) 3377-2195 / (84) 3377-2195 / (84) 3377-2195	
ATIVIDADE: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.	
Código CNAE: 8412400	Inscrição estadual: *****
	Grau de Risco: 1

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO LTCAT	
Nome	Luis Gonzaga do Rêgo Neto
Endereço	Rua Inglaterra, 62
Bairro	Nações Unidas
Município	Pau dos Ferros/RN
Email	eng_gonzaganeto@hotmail.com
Telefone	(Tim) (84) 99934211 / (Vivo) (84) 981769428
Conselho	CREA/RN: 211376684-1

1.1 INTRODUÇÃO

A perícia técnica realizada no centro de saúde “Vicente do Rêgo Filho” e no setor da “vigilância sanitária” no município de Portalegre/RN no dia 09/09/2020 para emissão de Laudo técnico de condições ambientais de trabalho, com o objetivo de DETECTAR, AVALIAR e CARACTERIZAR possíveis condições de INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE existentes nas atividades desenvolvidas por seus funcionários no período destinado ao COVID 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

2. OBJETIVOS Geral

A presente Lauda tem como objetivo avaliar as atividades exercidas pelo trabalhador no exercício de suas funções e/ou atividades, determinando se o mesmo esteve exposto a agentes nocivos, com potencialidade de causar danos à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente. **Específico**

- Atender às notificações específicas de fiscalização do MTb-DRT;
- Estipular quais operações são insalubres e/ou perigosas, a fim de que, ao empregador possa pagar o adicional correto aos empregados;
- Assessorar a empresa na realização do documento base do PPRa, NR-9;
- Atender as exigências do INSS, para concessão de aposentadoria especial;

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os seguintes textos legais contribuíram para elaboração deste LTCAT e/ou são relevantes para consulta e aplicação neste serviço:

- Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, no Art. 58 estando previsto a Obrigatoriedade do Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho.
- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova o texto da NR 15 – atividades e operações insalubres;
- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova o texto da NR 16 – atividades e operações perigosas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências;
- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, com suas Normas Regulamentadoras e respectivas alterações;

- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, com suas Normas Regulamentadoras 22 Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração.
- Instrução normativa do INSS/PRES de Nº 77 Art. 261 &-2 e &-4 Ministério da Previdência Social/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

4. RESPONSABILIDADES:

O LTCAT Segundo a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, no Art. 58. Deve ser obrigatório a sua elaboração pela empresa para a concessão da aposentadoria especial, a comprovação da exposição do empregado a ambiente insalubre ou perigoso por meio de apresentação do perfil profissiográfico do trabalhador.

No artigo 68 da lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, fica explícito a empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à multa prevista no art. 283.

O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos, descrito no artigo 247 da Instrução normativa INSS/PRES nº 45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

5. CONCEITO:

Os conceitos de insalubridade, periculosidade, grupo homogêneo de exposição, exposição habitual ou permanente, agentes físicos (ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, radiações não ionizantes, frio e umidade), agentes químicos e agentes biológicos estão de acordo com as legislações vigentes e com os contidos na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017:

- Serão consideradas atividades insalubres aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
- Periculosidade são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas;
- Grupo Homogêneo de Exposição - GHE: Corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- Considera-se exposição eventual ou esporádica aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal.

Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso I, de 14 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

- Considera-se exposição habitual aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.

Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso II, de 14 de fevereiro de 2017.

- Considera-se exposição permanente aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso III, de 14 de fevereiro de 2017.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A avaliação ambiental elaborada consolida a análise das atividades desempenhadas pelos empregados da empresa, quanto aos aspectos de insalubridade e periculosidade.

As opiniões, orientações e conclusões emitidas no presente trabalho decorrem do exame realizado nos locais de trabalho pelo representante da empresa Prefeitura de Potalegre/RN.

Algumas atividades são classificadas como insalubres, apenas pela constatação e observação pericial, sendo dispensável qualquer tipo de aferição ou exame quantitativo.

Quando ocorrer alguma situação de trabalho dentro das condições supra, a determinação da existência de insalubridade, por apresentar caráter subjetivo, será analisada segundo os conceitos expedidos na legislação específica ou em literatura especializada.

Quando da incidência de mais de um fator de insalubridade, prevalecerá o de grau mais elevado, para efeito de pagamento do adicional devido.

O exercício do trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador a percepção do adicional incidente sobre o salário mínimo equivalente à:

a) Insalubridade de grau mínimo – 10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

b) Insalubridade de grau médio – 20%

c) Insalubridade de grau máximo – 40%

Sempre que o EPI (Equipamento de Proteção Individual) for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado. A simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, não isenta o empregador do pagamento do adicional de insalubridade. Torna-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

A eliminação ou neutralização do agente insalubre determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

O exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção do adicional de 30%, incidente sobre o salário nominal, sem acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações em lucro da empresa.

Quando da incidência de insalubridade ou periculosidade, o empregado pode optar pelo adicional que lhe for maior, sendo vedada a percepção cumulativa.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os riscos ambientais considerados para efeito da elaboração desta lauda são os agentes físicos, químicos, biológicos e as operações e atividades perigosas, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição.

7.1 LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA - INSALUBRIDADE

A Norma Regulamentadora 15 (Atividades e Operações Insalubres), e seus anexos, aprovada pela Portaria na 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego; caracteriza os agentes nocivos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

Agentes Físicos: O que determina o benefício é a efetiva exposição de modo habitual e permanente acima dos limites de tolerância especificados na legislação previdenciária, quando for o caso, para a exposição a ruídos e temperaturas anormais ou exposição a atividades, tais como: vibração, radiações ionizantes, pressão atmosférica anormal, que independem de limite de tolerância.

- Ruído contínuo ou intermitente: Limite de tolerância de 85 dB (A);
- Ruído de Impacto: Limite de tolerância de 120 a 140 dB (A);
- Calor: anexo 3;
- Radiações ionizantes: anexo 5;
- Radiações não ionizantes: anexo 7;
- Vibrações: anexo 8;
- Frio: anexo 9;
- Umidade: anexo 10;

Agentes Químicos: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho em condições de causar dano à saúde ou a integridade física do trabalhador.

- Gases e vapores: anexo 11;
- Poeiras minerais: anexo 12;
- Agentes químicos: anexo 13;

Agentes Biológicos: O que determina a concessão do benefício é a efetiva exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas no Anexo 14, nas formas de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias, Fungos, Parasitas, Bacilos, Vírus, etc.

7.2 LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA - INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

A Norma Regulamentadora 16 (Atividades e Operações Perigosas) e seus anexos, aprovada pela Portaria na 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego; aborda que as atividades presentes nesta norma faram jus ao adicional de periculosidade; atividades com explosivos ou inflamáveis. Atividade de segurança patrimonial ou pessoal, operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, atividades com energia elétrica e motocicleta.

8. METODOLOGIA

Realizaram-se avaliações quantitativa e qualitativa dos riscos Físicos, Químicos e Biológicos, realizando inspeções “in loco” nos ambientes de trabalho, entrevistas dos funcionários e registros fotográficos, utilizando como base as normas de higiene ocupacional (NHO 01 – avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 06 - Avaliação da exposição ocupacional ao calor.

AVALIAÇÃO RUÍDO

Os níveis de pressão sonora foram realizados de forma quantitativa, aferindo as medições nos níveis de ruído CONTINUO no ambiente de trabalho e equipamentos, sendo medidos em dB (decibéis), com o instrumento de medição (decibelímetro), marca Instrutherm, modelo DEC 490, operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta LENTA (slow).

As leituras foram realizadas próximo ao sistema auditivo dos trabalhadores, o critério de interpretação dos níveis de pressão sonora obtidos utilizou-se aos níveis estabelecidos pela legislação brasileira (anexo 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78 do TEM) em função do tempo de exposição.

Limites de Tolerância para ruído contínuo ou Intermitente

NÍVEL DE MÁXIMA EXPOSIÇÃO NÍVEL DE MÁXIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN		Rev. Inicial	
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		DATA EMISSÃO:	
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19		11/09/2020	
		LTCAT	
		NR 15 E NR 16	
RUÍDO	DIÁRIA	RUÍDO	EXPOSIÇÃO DIÁRIA
dB(A)	PERMISSÍVEL	dB(A)	PERMISSÍVEL
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	08 minutos
95	2 horas	115	07 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

(*) Não é permitido exposição a níveis acima de 85 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

AVALIAÇÃO STRESS TÉRMICO

As medições foram realizadas de forma quantitativa com o aparelho termômetro do Globo, fabricante Instrusul, Modelo HMTGD – 1800, aferindo valores da temperatura do Bulbo Úmido Natural (tbn) e temperatura do Globo (tg), para realização do cálculo do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG).

As leituras foram realizadas no local aonde permanece o trabalhador, na altura da região do corpo mais atingida. As leituras das temperaturas foram iniciadas após a estabilização do conjunto de situações térmicas, sendo avaliadas e refeita 5 repetições.

As condições térmicas de curta duração, apresentadas na atividade com fornos, foram avaliadas por meio de simulação, sendo um procedimento que consiste em estender o tempo de duração das referidas condições térmicas de forma a permitir as leituras necessárias para avaliação da exposição.

AGENTES BIOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16

Os agentes biológicos considerados como insalubres, foram em decorrência de inspeção realizada nos locais de trabalho, pelo tipo de atividade desempenhada, em consonância com a legislação.

Os agentes não citados no presente levantamento refletem que durante a inspeção não foram detectados quaisquer indícios de fonte geradora, potencialmente nociva ou até suspeita que possa justificar sua medição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial				
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020				
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16				
9. DESEMPENHAMENTO DA LAUDA 9.1 RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÕES					
Função: VETERINÁRIO					
Descrição das Atividades: desenvolve suas atividades no setor da vigilância sanitária do município, realizando fiscalização sanitária, vistoriando supermercados, frigoríficos, lanchonetes, restaurantes e diversos estabelecimentos; realizam eutanásia de animais. Verificando zonas urbanas e rurais em relação a esgoto e lixos a céu aberto, realizam campanhas educacionais.					
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL					
Tipo de Teto: Laje	Tipo de Piso: Cerâmica				
Tipo de Parede: Alvenaria	Tipo de Ventilação: Artificial e Natural				
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	50.5 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	20,9°	27,5°	8 horas	Aceitável

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR											
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	E	4	Crítica	Luvax Máscaras

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO	
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial				
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020				
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16				
Função: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VISITADOR SANITÁRIO Descrição das Atividades: desenvolve suas atividades no setor da vigilância sanitária do município, realizando fiscalização sanitária, vistoriando supermercados, frigoríficos, lanchonetes, restaurantes e diversos estabelecimentos. Verificando zonas urbanas e rurais em relação a esgoto e lixos a céu aberto, realizam campanhas educacionais.					
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL					
Tipo de Teto: Laje	Tipo de Piso: Cerâmica				
Tipo de Parede: Alvenaria	Tipo de Ventilação: Artificial e Natural				
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	50.5 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	20,9°	27,5°	8 horas	Aceitável

RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	D	3	Serio	Luvras Máscaras

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 20%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial				
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020				
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16				
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS					
Descrição das Atividades: Realizam suas atividades nas unidades básicas de saúde, desenvolvendo a limpeza dos setores internos. São responsáveis pela organização e limpeza, manipular produtos de higiene e coleta resíduos em geral do posto de saúde municipal.					
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL					
Tipo de Teto: Laje	Tipo de Piso: Cerâmica				
Tipo de Parede: Alvenaria	Tipo de Ventilação: Artificial e Natural				
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável

RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	E PC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Dermatites	Eventual	09	Gases e nevoas derivados dos produtos de limpeza	S	NA	Quantitativa	D	2	Moderado	Luvras, mascaras
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	D	3	Serio	Luvras Máscaras

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 20%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO	
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT NR 15 E NR 16
Função: BIOQUÍMICO	
Descrição das Atividades: Realiza suas atividades de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Tendo contato direto com sangue, fezes, e urinas para coletar de pacientes e realizar amostragem, utiliza o produto químico lugol para análise das fezes.	
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL	

Tubo de Teto: Laje			Tipo de Piso: Cerâmica								
Tipo de Parede: Alvenaria			Tipo de Ventilação: Artificial e Natural								
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)											
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/Exposição	Resultado						
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável						
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado						
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável						
ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR											
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida Gases e nevoas	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA Luvas, mascarar
Químico	Dermatites Contaminações	Eventual	09	derivados dos produtos de limpeza	S	NA	Quantitativa	D	2	Moderado	Luvas nitrílicas,
Biológico	por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	E	4	Crítica	mascarar PFF1, jaleco, sapato fechado

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN		Rev. Inicial
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19		LTCAT
		NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO		
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
EMBASAMENTO LEGAL		
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).		
OBSERVAÇÃO		
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.		
CONCLUSÃO		
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%		
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
EMBASAMENTO LEGAL		
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).		
OBSERVAÇÃO		
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.		
CONCLUSÃO		
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN		Rev. Inicial			
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		DATA EMISSÃO: 11/09/2020			
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19		LTCAT			
		NR 15 E NR 16			
Função: DENTISTA					
Descrição das Atividades: Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Aloca pacientes para realizar o raio –x das arcadas dentárias, sendo que o mesmo não tem contato com o agente em questão, apenas o paciente. Realizam aplicação de flúor, removem partes deterioradas dos dentes e obturam cavidades na arcada dentária, reparando e extraindo dentes danificados, realizam pequenas cirurgias, colocam pontes e outros processos odontológicos.					
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL					
Tubo de Teto: Laje		Tipo de Piso: Cerâmica			
Tipo de Parede: Alvenaria		Tipo de Ventilação: Artificial e Natural			
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR											
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Doenças pulmonares	Eventual	09	formocresol	S	NA	Qualitativa	D	3	Sério	Luvas nitrílicas, mascarar PFF1, jaleco, sapato fechado
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	E	4	Crítica	Luvas nitrílicas, mascarar PFF1, jaleco, sapato fechado

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN		Rev. Inicial
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19		LTCAT
		NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO		
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
EMBASAMENTO LEGAL		
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).		
OBSERVAÇÃO		
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.		
CONCLUSÃO		
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%		
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
EMBASAMENTO LEGAL		
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).		
OBSERVAÇÃO		

Não existe exposição a atividades e operações perigosas.

CONCLUSÃO

Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT
						NR 15 E NR 16
Função: ENFERMEIRO						
Descrição das Atividades: Realizam atendimentos de urgência e emergência na unidade básica de saúde no municipal. Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Utilizam luvas, gorros, máscaras descartáveis, capa cirúrgica, sapato fechado e jalecos nos diversos atendimentos.						
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL						
Tipo de Teto: Laje			Tipo de Piso: Cerâmica			
Tipo de Parede: Alvenaria			Tipo de Ventilação: Artificial e Natural			
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)						
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado	
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável	
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado	
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável	

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR												
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	DE	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC			F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Inexistente	09	Inexistente	NA	NA	Quantitativa		A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Inexistente	09	Inexistente	NA	NA	Quantitativa		A	1	Desprezível	NA
Biológico	Doença infectocontagiosa	Habitual permanente	09	Contato com pacientes S		NA	Qualitativa		E	4	Sério	Luvas nitrílicas, máscaras PFF1, jaleco, sapato fechado

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT
						NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO						
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE						
EMBASAMENTO LEGAL						
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).						
OBSERVAÇÃO						
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.						
CONCLUSÃO						
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%						
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE						
EMBASAMENTO LEGAL						
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).						
OBSERVAÇÃO						
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.						
CONCLUSÃO						
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT
						NR 15 E NR 16
Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL						
Descrição das Atividades: Realizam as atividades na unidade básica de saúde, auxiliando o dentista; proceder a limpeza e esterilização dos instrumentos odontológicos; orientar o cliente em atividades de higienização odontológicos nos respectivos lugares. Durante a realização do procedimento clínico manipulam materiais de uso odontológico, promovem o isolamento do campo operatório.						
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL						
Tipo de Teto: Laje			Tipo de Piso: Cerâmica			
Tipo de Parede: Alvenaria			Tipo de Ventilação: Artificial e Natural			
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)						
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado	
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável	
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado	
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável	

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR												
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	DE	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC			F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa		A	1	Desprezível	NA
Químico	Doenças pulmonares	Eventual	09	formocresol	S	NA	Qualitativa		D	3	Sério	Luvas nitrílicas, máscaras PFF1, jaleco, sapato fechado
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa		E	4	Crítica	Luvas nitrílicas, máscaras PFF1, jaleco, sapato fechado

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT
						NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO						
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE						
EMBASAMENTO LEGAL						

Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).
OBSERVAÇÃO
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.
CONCLUSÃO
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
EMBASAMENTO LEGAL
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).
OBSERVAÇÃO
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.
CONCLUSÃO
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial				
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020				
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT				
	NR 15 E NR 16				
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
Descrição das Atividades: Realizam atendimentos de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde municipal. Desempenham atividades técnicas de enfermagem, atuam em cirurgia, pediatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões.					
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL					
Tipo de Teto: Laje	Tipo de Piso: Cerâmica				
Tipo de Parede: Alvenaria	Tipo de Ventilação: Artificial e Natural				
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR												
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	DE	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC			F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa		A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa		A	1	Desprezível	NA
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa		E	4	Crítica	Luvas nitrílicas, mascaras PFF1, jaleco, sapato fechado

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO	
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial				
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020				
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT				
	NR 15 E NR 16				
Função: MEDICO					
Descrição das Atividades: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.					
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL					
Tipo de Teto: Laje	Tipo de Piso: Cerâmica				
Tipo de Parede: Alvenaria	Tipo de Ventilação: Artificial e Natural				
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR												
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	DE	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC			F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa		A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa		A	1	Desprezível	NA

Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	E	4	Crítica	Luvas nitrílicas, mascarar PFF1, jaleco, sapato fechado
-----------	---------------------------------------	----------	----	--------------------	---	----	-------------	---	---	---------	---

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO	
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial				
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020				
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT				
	NR 15 E NR 16				
Função: RECEPCIONISTA					
Descrição das Atividades: Recepçom e prestam serviços de apoio ao paciente; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; marcam consultas e recebem os visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados.					
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL					
Tipo de Teto: Laje	Tipo de Piso: Cerâmica				
Tipo de Parede: Alvenaria	Tipo de Ventilação: Artificial e Natural				
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO – APR												
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	DE	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC			F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA	
Químico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA	
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	D	3	Serio	mascaras	

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 20%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO	
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16
Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Descrição das Atividades: Realiza suas atividades de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Tendo contato direto com sangue, fezes, e urinas para coletar de pacientes e realizar amostragem, utiliza o produto químico lugol para análise das fezes.	
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL	
Tipo de Teto: Laje	Tipo de Piso: Cerâmica
Tipo de Parede: Alvenaria	Tipo de Ventilação: Artificial e Natural
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)	

Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável

RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Dermatites	Eventual	09	Gases e nevos derivados dos produtos S de limpeza	NA	NA	Quantitativa	D	2	Moderado	Luvas, mascaras
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	E	4	Crítica	Luvas nitrílicas, mascaras PFF1, jaleco, sapato fechado

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO	
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial				
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020				
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT				
	NR 15 E NR 16				
Função: MOTORISTA					
Descrição das Atividades: Motoristas direcionados para atendimento no período da covid-19, dirigindo e manobram veículos, transportando pessoas acamadas, doentes e com suspeitas de contaminantes. Nas atividades, realiza contato com paciente, materiais biológicos, auxiliando fisicamente para alocação e destinação dos pacientes, utilizam luvas e mascaras descartáveis.					
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)					
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado
Ruído	Ambiente	79 dB	85 dB	8 horas	Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado
Calor	Ambiente	24,6°	27,5°	8 horas	Aceitável

RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Inexistente	09	Inexistente	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Inexistente	09	Inexistente	S	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Biológico	Doença infectocontagiosa	Habitual e permanente	09	Contato com pacientes	S	NA	Qualitativa	E	4	Sério	Luvas, mascaras

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).	
OBSERVAÇÃO	
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.	
CONCLUSÃO	
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 40%	
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
EMBASAMENTO LEGAL	
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).	
OBSERVAÇÃO	
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.	
CONCLUSÃO	
Destá maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT

Função: MERENDEIRA / ZELADORA						NR 15 E NR 16
Descrição das Atividades: Realiza suas atividades no preparo do lanche, quando necessário atua com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos, e auxilia na distribuição da merenda. Realizam o cuidado com o ambiente, equipamentos e pessoas no ambiente de trabalho.						
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL						
Tipo de Teto: Laje			Tipo de Piso: Cerâmica			
Tipo de Parede: Alvenaria			Tipo de Ventilação: Artificial e Natural			
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)						
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição		Resultado
Ruído	Ambiente	77,9 dB	85 dB	8 horas		Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição		Resultado
Calor	Ambiente	24,5°	27,5°	8 horas		Aceitável

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR											
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Biológico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT
						NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO						
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE						
EMBASAMENTO LEGAL						
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).						
OBSERVAÇÃO						
Não existe exposição a atividades e operações insalubres.						
CONCLUSÃO						
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de insalubridade de 20%.						
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE						
EMBASAMENTO LEGAL						
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).						
OBSERVAÇÃO						
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.						
CONCLUSÃO						
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como periculosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT
						NR 15 E NR 16
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Descrição das Atividades: Atua no serviço de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.						
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)						
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição		Resultado
Ruído	Ambiente	72 dB	85 dB	8 horas		Aceitável
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição		Resultado
Calor	Ambiente	24°	27,5°	8 horas		Aceitável

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR											
RÍSCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLES EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Desidratação, câncer de pele, câmboras.	Habitual	09	Calor	N	N	Quantitativa	D	3	Sério	NA
Químico	Inexistente	Inexistente	09	Inexistente	NA	NA	Quantitativa	NA	NA	Inexistente	NA
Biológico	Contaminações por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa	E	4	Crítica	Luvas nitrílicas, máscaras PFF1, jaleco, sapato fechado

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S = sim; N = Não; NA = não se aplica; I = Inexistente; F = frequência; S = Severidade; 1 = Desprezível; 2 = Marginal; 3 = crítico; 4 = catastrófica; A = extremamente remota; B = Remota; C = Improvável; D = Provável; E = Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT
						NR 15 E NR 16
CONCLUSÃO						
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE						
EMBASAMENTO LEGAL						
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).						
OBSERVAÇÃO						
Em Face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.						
CONCLUSÃO						
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 20%.						
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE						
EMBASAMENTO LEGAL						
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).						
OBSERVAÇÃO						
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.						

CONCLUSÃO
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial					
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO:11/09/2020					
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT					
						NR 15 E NR 16					
Função: FARMACÊUTICO											
Descrição das Atividades: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento de medicamentos.											
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL											
Tipo de Teto: Laje				Tipo de Piso: Cerâmica							
Tipo de Parede: Alvenaria				Tipo de Ventilação: Artificial e Natural							
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)											
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado						
Ruído	Ambiente	73 dB	85 dB	8 horas	Aceitável						
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado						
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável						
ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR											
RISCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLE EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Biológico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S= sim; N= Não; NA= não se aplica; I= Inexistente; F= frequência; S= Severidade; 1= Desprezível; 2= Marginal; 3= crítico; 4= catastrófica; A= extremamente remota; B= Remota; C= Improvável; D= Provável; E= Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial	
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO:11/09/2020	
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT	
						NR 15 E NR 16	
CONCLUSÃO							
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE							
EMBASAMENTO LEGAL							
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).							
OBSERVAÇÃO							
Não existe exposição a atividades e operações insalubres.							
CONCLUSÃO							
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade.							
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE							
EMBASAMENTO LEGAL							
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).							
OBSERVAÇÃO							
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.							
CONCLUSÃO							
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus ao recebimento de Adicional de Periculosidade.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial					
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO:11/09/2020					
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT					
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA						NR 15 E NR 16					
Descrição das Atividades: A atividade desenvolve suas funções na marcação e agendamento de exames na área da saúde, sendo o contato no ambiente com pessoas com doentes e/ou suspeitas de doenças infectocontagiosas.											
CARACTERIZAÇÃO SETORIAL											
Tipo de Teto: Laje				Tipo de Piso: Cerâmica							
Tipo de Parede: Alvenaria				Tipo de Ventilação: Artificial e Natural							
AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (UBS)											
Agentes	Fonte Geradora	NPS	LT	Tempo/ Exposição	Resultado						
Ruído	Ambiente	69 dB	85 dB	8 horas	Aceitável						
Agentes	Fonte Geradora	IBUTG	LT	Tempo/Exposição	Resultado						
Calor	Ambiente	23°	27,5°	8 horas	Aceitável						
ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR											
RISCO	POSSÍVEL DANO	EXPOSIÇÃO	NR	FONTES GERADORAS	CONTROLE EXISTENTES		TIPO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE
					EPI	EPC		F	S	RISCO	
Físico	Inexistente	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	A	1	Desprezível	NA
Químico	Inexistente Contaminações	Eventual	09	Atividade exercida	NA	NA	Quantitativa	AD	13	Desprezível/Sério	NAmascaras
Biológico	por agentes patogênicos	Habitual	09	Atividade exercida	S	NA	Qualitativa				

Legenda: EPC= equipamento de proteção coletiva; EPI= equipamento de proteção individual; S= sim; N= Não; NA= não se aplica; I= Inexistente; F= frequência; S= Severidade; 1= Desprezível; 2= Marginal; 3= crítico; 4= catastrófica; A= extremamente remota; B= Remota; C= Improvável; D= Provável; E= Frequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN						Rev. Inicial	
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO						DATA EMISSÃO:11/09/2020	
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19						LTCAT	
						NR 15 E NR 16	
CONCLUSÃO							
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE							
EMBASAMENTO LEGAL							
Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).							
OBSERVAÇÃO							
Em face do exposto nos itens acima, o requerente está em contato habitual a condições de riscos biológicos em decorrência de toda a sua vida de atividade laboral, com implicação de risco individual elevado para o trabalhador. Ressaltando a sumula nº 47 do TST, atividades com agentes biológicos, sendo de caráter intermitente não descaracteriza a insalubridade do trabalhador. Ademais, o uso do equipamento de proteção individual fixado na NR 6, não é eficaz para ocorrer à exclusão ou neutralização total dos riscos à saúde do requerente. Para que advenha essa ação haveria de eliminar, reduzir e prevenir a liberação dos agentes de risco biológicos diretamente da fonte de exposição.							
CONCLUSÃO							
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo se enquadram como insalubres; e os trabalhadores deste cargo fazem jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade de 20%							
CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE							
EMBASAMENTO LEGAL							

Portaria do MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, do Capítulo V, Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho - NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).
OBSERVAÇÃO
Não existe exposição a atividades e operações perigosas.
CONCLUSÃO
Desta maneira, as atividades e operações desenvolvidas por este cargo NÃO se enquadram como perigosas; e os trabalhadores deste cargo NÃO fazem jus a recebimento de Adicional de Periculosidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16

APLICABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A empresa fornece os EPI's (conforme a NR6) para os trabalhadores em exposição aos riscos profissionais.

A simples informação da existência de EPI, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso do EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições em tempos regulares, na dependência da vida útil dos mesmos, cabendo à empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação à nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância.

10. REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO

REGISTRO

Todos os dados serão mantidos arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos, onstituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do LTCAT.

MANUTENÇÃO

O LTCAT e suas alterações serão mantidos no estabelecimento localizado em **Portalegre/RN**, sob responsabilidade do setor administrativo, de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

DIVULGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19	LTCAT
	NR 15 E NR 16

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

É de responsabilidade da empresa transmitir aos colaboradores os dados contidos no presente LTCAT.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cópia do LTCAT deverá ser mantida no setor administrativo à disposição do órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Perícia do INSS, sua implementação é de responsabilidade do empregador.

De acordo com o surgimento de novos riscos, deverão ser elaboradas novas planilhas, realizadas novas avaliações (quando necessário) e anexadas a este documento, sendo esta uma das atividades de responsabilidade da pessoa designada pelo empregador.

A avaliação de exposição aos riscos referente a execução dos serviços estão anexo ao presente laudo.

12. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O signatário dá por concluído o presente laudo, que vai digitado no anverso de 46 páginas e 1 anexo, numeradas, digitadas de um só lado, sendo esta assinada e as demais todas rubricadas, o mesmo foi desenvolvido através do profissional abaixo identificado e qualificado.

Portalegre/RN. 11/09/2020

LUIS GONZAGA DO RÊGO NETO

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/RN – 211376684-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	Rev. Inicial		
LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	DATA EMISSÃO: 11/09/2020		
GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO – COVID 19 NR 15 E NR 16	LTCAT		
ANEXO			
SIMPLIFICAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO POR FUNÇÃO			
FUNÇÕES COM DIREITO A INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE/PENOSIDADE			
E APOSENTADORIA ESPECIAL			
FUNÇÕES	Adicional de Insalubridade	Adiciona de Periculosidade	Base Legal
VETERINÁRIO	40%	NÃO	NR 15
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA /VISITADOR SANITÁRIO	20%	NÃO	NR 15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20%	NÃO	NR 15
BIOQUÍMICO	40%	NÃO	NR 15
DENTISTA	40%	NÃO	NR 15
ENFERMEIRO	40%	NÃO	NR 15
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40%	NÃO	NR 15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40%	NÃO	NR 15
MEDICO	40%	NÃO	NR 15
RECEPCIONISTA	20%	NÃO	NR 15
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40%	NÃO	NR 15
MOTORISTA (DESIGNADOS PARA SAÚDE)	40%	NÃO	NR 15
MERENDEIRA/ZELADORA	20%	NÃO	NR 15
FARMACÉUTICO	NÃO	NÃO	NÃO

AGENTE DE SAÚDE	20%	NÃO	NR 15
AUXILIAR DE SECRETARIA (CONSULTAE EXAMES)	20%	NÃO	NR 15
OBSERVAÇÕES			
Com relação ao trabalhador que executar as suas atividades em contato com mais de um agente, insalubre e perigoso. O trabalhador poderá optar pelo adicional por ventura lhe seja devido, pois os dois não se acumulam.			

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:FBDE8172

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000111/2020

Pregão Eletrônico**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00035/2020 (SRP)**

Às 10:21 horas do dia 07 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000111/20, Pregão nº 00035/2020.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 90			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 36,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 5 Litro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,2000
Homologado	07/10/2020 10:21:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: 10.01- PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 33,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	07/10/2020 10:22:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 623,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	07/10/2020 10:22:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 674,1666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 324,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 324,0000
Homologado	07/10/2020 10:22:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 613,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 540,0000
Homologado	07/10/2020 10:22:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- BARRA DIRECAO LATERAL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 775,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 540,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 380,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 225,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 240,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: BATERIA TERMICA			
Descrição Complementar: 10.01- BATERIA AUTOMOTIVA 100AH PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.030,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 513,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 513,0000
Homologado	07/10/2020 10:23:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 254,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 171,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 171,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:00	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 11			
Descrição: BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI			
Descrição Complementar: 10.01- BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 383,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE			
Descrição Complementar: 10.01- BOMBA DAGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 510,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 261,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO			
Descrição Complementar: 10.01- BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.236,9000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.089,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.089,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: BORRACHA VEDAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- BORRACHAS DA CUICA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 41,2500	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 27,0000
Homologado	07/10/2020 10:24:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 37,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	07/10/2020 10:25:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 31,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 21,5000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,5000
Homologado	07/10/2020 10:25:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DO ESTIRANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 22,6250		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 10:25:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DOS FREIOS DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,8750		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- BUCHA DOS FREIOS DE MOLA TRAZEIROS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 46,2500		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- CAIXA DO FILTRO DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.362,5000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 567,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 567,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 283,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 117,0000
Homologado	07/10/2020 10:26:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 331.6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 97.5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 54,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: CHAVE TERMOSTATICA			
Descrição Complementar: 10.01- CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 573,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.01- CIL.EMBREAGEM FORD INF. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 210,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 135,0000
Homologado	07/10/2020 10:27:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: CILINDRO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 537,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	07/10/2020 10:28:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: COMPRESSOR DE AR			
Descrição Complementar: 10.01- COMPRESSOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.365,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.440,0000
Homologado	07/10/2020	MANOEL DE FREITAS NETO	

	10:28:33	NETO	
Item: 28			
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO			
Descrição Complementar: 10.01- CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 316,7333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 195,0000
Homologado	07/10/2020 10:28:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: CUBO RODA			
Descrição Complementar: 10.01- CUBO RODA TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 928,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 555,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 555,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CUIÇA DUPLA FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 640,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- CUIÇA DUPLA FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 573,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 342,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 342,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: EMBREAGEM REDUTORA DE VELOCIDADE			
Descrição Complementar: 10.01- EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.682,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 967,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 967,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.01- EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 850,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 582,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 582,0000
Homologado	07/10/2020 10:29:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 121,2500	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.01- ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 305,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 198,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 198,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: EIXO DE COMANDO			
Descrição Complementar: 10.01- ESTIRANTE DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.025,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 508,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 508,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 37			
Descrição: AUTOMÁTICO DE FAROL			
Descrição Complementar: 10.01- FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 431,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 288,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 288,0000
Homologado	07/10/2020 10:30:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 38			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 81,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 39			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 119,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 40			
Descrição: AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 128,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 65,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 77,5000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: FILTRO SECADOR			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 121,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 10:31:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 43			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SED. AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 155,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000
Homologado	07/10/2020 10:32:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 44			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 155,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000
Homologado	07/10/2020	MANOEL DE FREITAS	

	10:32:10	NETO	
Item: 45			
Descrição: FORRO TETO			
Descrição Complementar: 10.01- FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.800,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 984,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 984,0000
Homologado	07/10/2020 10:32:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 43,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 10:35:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 73,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	07/10/2020 10:36:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 91,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	07/10/2020 10:36:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 49			
Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- JOGO LONA FREIO TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6.733,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	07/10/2020 10:36:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 50			
Descrição: LONA PNEU			
Descrição Complementar: 10.01- LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 246,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	07/10/2020 10:36:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE			
Descrição Complementar: 10.01- LAMPADA H4 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE			
Descrição Complementar: 10.01- LAMPADA H7 24V PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 82,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- LONA DE FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 350,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: LUVA DE EMENDA DE LINHA DE TRANSMISSAO			
Descrição Complementar: 10.01- LUVA TRASMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 688,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 380,0000
Homologado	07/10/2020 10:40:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 55			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: 10.01- MAÇANETA DAS PONTAS EXTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 103,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 63,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 63,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: 10.01- MAÇANETA DAS PONTAS INTERNAS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 37,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 57			
Descrição: MANGOTE			
Descrição Complementar: 10.01- MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 715,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 58			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 1ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.137,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 59			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 2ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 975,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 440,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 440,0000
Homologado	07/10/2020 10:41:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 60			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO Descrição Complementar: 10.01- MOLA 3ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 825,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 429,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 429,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 61			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 790,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 425,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 425,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 62			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 4ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 533,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 63			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA 5ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 503,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 390,0000
Homologado	07/10/2020 10:42:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 64			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.125,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 65			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 950,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 66			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 765,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 385,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$
Homologado	07/10/2020 10:43:32	MANOEL DE FREITAS	385,0000

		NETO	
Item: 67			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 4º PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 525,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.01- MOLA DO EIXO DIANTEIRO 5º PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 486,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 380,0000
Homologado	07/10/2020 10:43:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: 10.01- MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 701,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	07/10/2020 10:44:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 65,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 10 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	07/10/2020 10:44:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 71			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 49,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 15 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	07/10/2020 10:44:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			

Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 21.1666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	07/10/2020 10:44:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 29.6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	07/10/2020 10:44:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA			
Descrição Complementar: 10.01- PARABRISA DT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.476.6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	07/10/2020 10:45:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: 10.01- PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35.0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 10:45:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: PARAFUSO METÁLICO			
Descrição Complementar: 10.01- PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXO DE MOLA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38.3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	07/10/2020 10:45:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.01- POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 187,5000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	07/10/2020 10:46:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 78			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.701,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 800,0000
Homologado	07/10/2020 10:46:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- RADIADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.435,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.989,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.989,0000
Homologado	07/10/2020 10:46:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: REGULADOR TENSAO			
Descrição Complementar: 10.01- REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 160,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$
Homologado	14:41:16 07/10/2020	MANOEL DE FREITAS	125,0000
	10:46:39	NETO	
Item: 81			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 550,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 82			
Descrição: RELE TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.01- RELE PISCA DNII 110 PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 83			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 448,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 84			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.01- REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 85			
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 171,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 85,0000
Homologado	07/10/2020 10:47:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 86			
Descrição: RODA - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- RETENTOR RODA DT/TS PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,5000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 87			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 390,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 88			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 400,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 89			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO DO COMPRESSOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 215,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$60,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 90			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO PINHAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 421,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000
Homologado	07/10/2020 10:48:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 91			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA DT INT/EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 400,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 185,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 92			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 370,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 190,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:22	MANOEL	

		DE FREITAS NETO	
Item: 93			
Descrição: ROLETE DE ROLAMENTO			
Descrição Complementar: 10.01- ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 410,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 94			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.01- ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 470,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 275,0000
Homologado	07/10/2020 10:49:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 95			
Descrição: EIXO DE PROPULSAO			
Descrição Complementar: 10.01- SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.750,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 789,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 789,0000
Homologado	07/10/2020 10:50:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 96			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.01- SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 77,5000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	07/10/2020 10:50:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 97			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: 10.01- SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 138,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 10:50:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 98			

Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.01- SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013- GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 355,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 10:52:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 99			
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.01- TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 295,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 105,0000
	07/10/2020	MANOEL DE	
Homologado	10:52:44	FREITAS NETO	
Item: 100			
Descrição: ROTOR DE TURBINA A VAPOR			
Descrição Complementar: 10.01- TURBINA PARA A CAÇAMBA FORD 2629 - PLACA: OVZ2746 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.333,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:41:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.800,0000
Homologado	07/10/2020 10:52:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 101			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.02- ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.553,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.489,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.489,0000
Homologado	07/10/2020 10:56:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 102			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.02- AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 503,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 340,0000
Homologado	07/10/2020 10:56:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 103			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: 10.02- AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 421,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 289,0000
Homologado	07/10/2020 10:56:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 104			
Descrição: RETENTOR DE ÓLEO			
Descrição Complementar: 10.02- ANEL RETENTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 55,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	07/10/2020 10:57:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 105			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.02- BARRA DE DIREÇÃO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 228,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 106,2500 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 106,2500
Homologado	07/10/2020 10:57:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 106			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: 10.02- BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 345,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 136,0000
Homologado	07/10/2020 10:57:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 107			
Descrição: MOTOR CONVERSOR			
Descrição Complementar: 10.02- BASE DO MOTOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 345,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000
Homologado	07/10/2020 10:57:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 108			
Descrição: BICO SOLDAGEM			
Descrição Complementar: 10.02- BICOS INJETORES PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 3.263,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.946,5000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do	Item		
Evento	Data	Nome	Observações
	06/10/2020		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA
Adjudicado	14:42:45	-	FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.946,5000
Homologado	07/10/2020 10:58:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 109			
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE			
Descrição Complementar: 10.02- BOMBA DAGUA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.149,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 433,5000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 433,5000
Homologado	07/10/2020 10:58:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 110			
Descrição: BOMBA ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI			
Descrição Complementar: 10.02- BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.190,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 578,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 578,0000
Homologado	07/10/2020 10:58:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 111			
Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO			
Descrição Complementar: 10.02- BOMBA DE OLEO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.552,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 1.228,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.228,0000
	07/10/2020	MANOEL DE	
Homologado	10:58:34	FREITAS NETO	
Item: 112			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: 10.02- BUCHAS DO QUADRO DE SUSPENSÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 153,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 12 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 57,0000
Homologado	07/10/2020 10:58:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 113			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: 10.02- CORREIA DO ALTERNADOR PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 196,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 57,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 57,0000
Homologado	07/10/2020 10:58:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 114			
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO			
Descrição Complementar: 10.02- CRUZETA PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 346,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
	06/10/2020		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA
Adjudicado	14:42:45	-	FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 10:59:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 115			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.02- DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 423,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
	06/10/2020		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA
Adjudicado	14:42:45	-	FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000
Homologado	07/10/2020 10:59:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 116			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: 10.02- DISCO DE FREIO TRAZEIRO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 456,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 144,5000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 144,5000
Homologado	07/10/2020 10:59:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 117			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.02- EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.773,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.980,0000
Homologado	07/10/2020 10:59:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 118			
Descrição: FAROL DE MILHA			
Descrição Complementar: 10.02- FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 976,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 489,0000
Homologado	07/10/2020 11:00:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 119			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO COMB. PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 170,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	07/10/2020 11:00:28	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 120			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO DE AR PRIMARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 213,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	07/10/2020 11:00:40	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 121			
Descrição: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 180,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.226.156/0001-74, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:01	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 122			
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: 10.02- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 130,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:15	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 123			
Descrição: FUSÍVEL VIDRO			
Descrição Complementar: 10.02- FUSIVEL PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,7500	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	07/10/2020 11:01:26	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 124			
Descrição: DISCO FREIO			

Descrição Complementar: 10.02- JOGO SAPATA DE FREIO PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 326,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 125			
Descrição: DISCO EMBREAGEM			
Descrição Complementar: 10.02- KIT DE EMBREAGEM PARA O CAMINHAO IVECO - OWF2728 ANO 2013 - GER. AGRICULTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.933,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 14:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.400,0000
Homologado	07/10/2020 11:01:52	MANOEL DE FREITAS NETO	

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:E45E4A2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 000116/2020

Pregão Eletrônico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2020 (SRP)

Às 12:40 horas do dia 07 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000116/20, Pregão nº 00037/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 330,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 165,0000
Homologado	07/10/2020 12:40:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 313,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 165,0000
Homologado	07/10/2020 12:40:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: ATUADOR HIDRAÚLICO			
Descrição Complementar: ATUADOR BEM. COLAR HID PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 403,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 205,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 205,0000
Homologado	07/10/2020 12:40:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: ATUADOR HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: ATUADOR MARCHA LENTA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 296,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 142,5000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 142,5000
Homologado	07/10/2020 12:41:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: AUTOMATICO MT PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 246,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	07/10/2020 12:41:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: BANDEJA DE AÇO			
Descrição Complementar: BANDEJA SUP PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 275,0118		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	07/10/2020 12:41:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: BARRA DIRECAO JG 2 PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 136,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 77,5000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 77,5000
Homologado	07/10/2020 12:41:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: BASE CAIXA MARCHA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 218,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 12:41:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: BASE DE ANTENA			

Descrição Complementar: BASE MOTOR TS DIR/ESQ PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 253,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	07/10/2020 12:41:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA			
Descrição Complementar: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 70 A/H, TIPO SELADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 806,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 450,0000
Homologado	07/10/2020 12:42:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: BENZO MOTOR PARTIDA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 216,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 117,5000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 117,5000
Homologado	07/10/2020 12:42:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA			
Descrição Complementar: BOMBA COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 390,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 175,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 175,0000
Homologado	07/10/2020 12:42:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA			
Descrição Complementar: BOMBA D'ÁGUA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 248,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,5000
Homologado	07/10/2020 12:42:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA			
Descrição Complementar: BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 866,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$

	15:17:56		500,0000
Homologado	07/10/2020 12:42:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA			
Descrição Complementar: BOMBA DE OLEO MT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.090,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 925,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 925,0000
Homologado	07/10/2020 12:42:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA			
Descrição Complementar: BOMBA VACUO ALT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 900,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 550,0000
Homologado	07/10/2020 12:43:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: CABO VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: CABO DO ACELERADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 140,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 72,0000
Homologado	07/10/2020 12:43:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: CABO VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: CABO FREIO MAO D/E PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 111,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	07/10/2020 12:43:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: CAIXA PLÁSTICA			
Descrição Complementar: CAIXA SATEITE COMPLETA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.383,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.900,0000
Homologado	07/10/2020 12:43:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO			
Descrição Complementar: CILINDRO DA RODA TD/TE PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 183,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:17:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000
Homologado	07/10/2020 12:43:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: CILINDRO FREIO			
Descrição Complementar: CILINDRO MESTRE FREIO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 916,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 499,0000
Homologado	07/10/2020 12:43:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: COMPRESSOR DE AR			
Descrição Complementar: COMPRESSOR DE AR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.960,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.645,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.645,0000
Homologado	07/10/2020 12:44:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: CONDENSADOR			
Descrição Complementar: CONDENSADOR, TIPO TIPO GRAHAM, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA EM SERPENTINA, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, ADICIONAL COM 2 JUNTAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 933,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 475,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 475,0000
Homologado	07/10/2020 12:44:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO			
Descrição Complementar: CONECTOR DE RETORNO DA MANGUEIRA DO BICO INJETOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 464,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 189,0000
Homologado	07/10/2020 12:44:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: RETIFICADOR CORRENTE			
Descrição Complementar: CONJUNTO RETIFICADOR ALT. PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 303,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 12:44:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: COROA ENGRANAGEM			
Descrição Complementar: COROA E PINHAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.850,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 899,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 899,0000
Homologado	07/10/2020 12:44:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: CORREIA ALTERNADOR			
Descrição Complementar: CORREIA ALTERNADOR, REFERÊNCIA FABRICANTE 9394, APLICAÇÃO MOTOR MWM 3CC, MATERIAL BORRACHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 88,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	07/10/2020 12:44:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: CUBO RODA			
Descrição Complementar: CUBO RODA C/ ABS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 490,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 265,0000
Homologado	07/10/2020 12:45:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: DISCO DE FREIO DT PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 420,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 215,0000
Homologado	07/10/2020 12:45:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: EMBREAGEM VISCOSA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 751,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 350,0000
Homologado	07/10/2020 12:45:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: ENGENHO DAS PORTAS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 200,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000

Homologado	07/10/2020 12:45:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: ESTATOR			
Descrição Complementar: ESTATOR, REFERÊNCIA FABRICANTE 2680-500-111, APLICAÇÃO ALTERNADOR BOSCH 12V			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 336,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000
Homologado	07/10/2020 12:45:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: FAROL DE MILHA			
Descrição Complementar: FAROL DIANT. D/E AUX. MILHA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 165,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 69,0000
Homologado	07/10/2020 12:45:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: FILTRO AR			
Descrição Complementar: FILTRO DE AR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 80,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	07/10/2020 12:46:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 168,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 12:46:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: FILTRO DE OLEO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 40,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	07/10/2020 12:46:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 37			
Descrição: BICO BOMBA INJETORA COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: JOGO DE BICO DE COMBUSTIVEL PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 265,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	07/10/2020 12:46:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 38			
Descrição: PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO			
Descrição Complementar: PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO JUNTA DE CABEÇOTE, APLICAÇÃO MOTOR MERCURY DE 75 HP			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 246,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 12:46:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 39			
Descrição: JUNTA HOMOCINÉTICA			
Descrição Complementar: JUNTA HOMOCINÉTICA, USO EXTERNA TRANSMISSÃO DIANTEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER 3.0 XLS, 4X4, ANO 2006			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 538,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	07/10/2020 12:46:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 40			
Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: KIT DE EMBREAGEM PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.833,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000
Homologado	07/10/2020 12:47:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: KIT ROLAMENTO PINHAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 353,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 138,0000
Homologado	07/10/2020 12:47:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: LANTERNA TRASEIRA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 363,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000
Homologado	07/10/2020 12:47:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 43			
Descrição: MANGUEIRA RADIADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: MANGUEIRA DE RETORNO DOS BICOS INJETORES PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 409,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 149,0000
Homologado	07/10/2020 12:47:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 44			
Descrição: MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA			
Descrição Complementar: MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA, VOLTAGEM 12 V, APLICAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO FORD, MODELO F-4000, ANO 1984			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 975,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 350,0000
Homologado	07/10/2020 12:47:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 45			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: MOTOR PARTIDA COMPLETO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.330,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.405,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.405,0000
Homologado	07/10/2020 12:48:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API CI-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 30,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	07/10/2020 12:48:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: PARA-BRISA			
Descrição Complementar: PARA-BRISA, TIPO DEGRADÊ, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 901,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 450,0000
Homologado	07/10/2020 12:48:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: PASTILHA FREIO			
Descrição Complementar: PASTILHA DE FREIOS DT/TS PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 156,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 80,0000
Homologado	07/10/2020	MANOEL DE FREITAS	

	12:48:31	NETO	
Item: 49			
Descrição: PINÇA FREIO - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: PINÇA FREIO - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO DIANTEIRO DIREITO, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER, ANO 2008, 3.0 POWER STROCK			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.350,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 694,5000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 694,5000
Homologado	07/10/2020 12:48:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 50			
Descrição: PIVÔ BRAÇO VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: PIVÔ BRAÇO VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO USO DIREÇÃO LADO DIREITO, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO 2010/2011			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 74,5000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:18:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 74,5000
Homologado	07/10/2020 12:48:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: GRADE PROTETORA DO RADIADOR			
Descrição Complementar: RADIADOR PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.186,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 700,0000
Homologado	07/10/2020 12:58:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: REGULADOR PRESSÃO			
Descrição Complementar: REGULADOR PRESSAO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 158,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 75,0000
Homologado	07/10/2020 12:58:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: REPARO PINÇA FREIO			
Descrição Complementar: REPARO PINÇA FREIO, USO RODA DIANTEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER ANO 2006			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 110,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	07/10/2020 12:59:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: RETENTOR DE ÓLEO			
Descrição Complementar: RETENTOR ARVORE PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 115,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	07/10/2020 12:59:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 55			
Descrição: ESPELHO RETROVISOR VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: RETROVISORES PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 440,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 215,0000
Homologado	07/10/2020 12:59:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: ROLAMENTO DE RODA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 343,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 137,5000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 137,5000
Homologado	07/10/2020 12:59:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 57			
Descrição: SAPATA LONA FREIO			
Descrição Complementar: SAPATA LONA FREIO, USO RODA TRASEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD, PICAPE, MOD RANGER 2.3, ANO 2001			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 278,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 110,0000
Homologado	07/10/2020 12:59:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 58			
Descrição: SENSOR			
Descrição Complementar: SENSOR DE PRESSÃO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 183,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 105,0000
Homologado	07/10/2020 13:00:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 59			
Descrição: SENSOR TÉRMICO			
Descrição Complementar: SENSOR TEMPERATURA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 176,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 96,0000
Homologado	07/10/2020 13:00:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 60			
Descrição: TAMBOR FREIO			
Descrição Complementar: TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 198,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 21,7999 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,7999
Homologado	07/10/2020 13:00:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 61			
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO			
Descrição Complementar: TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 126,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 73,5000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 73,5000
Homologado	07/10/2020 13:00:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 62			
Descrição: ROTOR DE TURBINA HIDRÁULICA			
Descrição Complementar: TURBINA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.765,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.500,0000
Homologado	07/10/2020 13:00:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 63			
Descrição: VÁLVULA TERMOSTÁTICA			
Descrição Complementar: VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA O FORD RANGER XLT, PLACA: MZH4523 ANO 2008 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 590,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0121 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0121
Homologado	07/10/2020 13:01:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 64			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: SUPORTE BOIADEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 550,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 149,0000
Homologado	07/10/2020 13:01:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 65			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: AMORTECEDOR DT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 270,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 160,0000
Homologado	07/10/2020	MANOEL DE FREITAS	

	13:01:26	NETO	
Item: 66			
Descrição: AMORTECEDOR SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: AMORTECEDOR TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 668.3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 290,0000
Homologado	07/10/2020 13:01:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 67			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: BARRA DE DIREÇÃO LATERAL LADO ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 841.6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0959 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0959
Homologado	07/10/2020 13:01:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: BARRA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: BARRA DE DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 815.0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 329,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 329,0000
Homologado	07/10/2020 13:02:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: BASE DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 425,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000
Homologado	07/10/2020 13:02:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: BASE MOTOR TD/TE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 943,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 139,0000
Homologado	07/10/2020 13:02:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 71			
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA			
Descrição Complementar: BATERIA AUTOMOTIVA, VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.063,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 625,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 625,0000
Homologado	07/10/2020 13:02:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			
Descrição: MOTOR DE PARTIDA - VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: BENZO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 246,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 79,0000
Homologado	07/10/2020 13:02:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: BIELA MOTOR A DIESEL			
Descrição Complementar: BILETA DIANT. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 190,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 79,0000
Homologado	07/10/2020 13:02:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL			
Descrição Complementar: BOMBA COMBUSTIVEL PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.868,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.060,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.060,0000
Homologado	07/10/2020 13:03:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE			
Descrição Complementar: BOMBA DAGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 633,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 245,0000
Homologado	07/10/2020 13:03:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: BOMBA ALTERNATIVA PARA ÓLEO			
Descrição Complementar: BOMBA OLEO MOTOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.166,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 595,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 595,0000
Homologado	07/10/2020 13:03:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: BUCHA DO EIXO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,5000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	07/10/2020 13:03:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 78			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	07/10/2020 13:03:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO 2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	07/10/2020 13:03:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 36,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	07/10/2020 13:04:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 81			
Descrição: BUCHA			
Descrição Complementar: BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 39,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	07/10/2020 13:04:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 82			
Descrição: CHAVE CATRACA			
Descrição Complementar: CATRACA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 226,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 13:04:27	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 83			
Descrição: CHAVE CATRACA			
Descrição Complementar: CATRACA DE FREIO TRASEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 243,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 13:04:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 84			
Descrição: MOLA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: CEPADOR FX MOLA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 37,5000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	07/10/2020 13:04:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 85			
Descrição: AUTOMÁTICO SETA DE VEÍCULO			
Descrição Complementar: CHAVE DE SETA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 443,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 13:05:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 86			
Descrição: CILINDRO PNEUMÁTICO			
Descrição Complementar: CILINDRO DE EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 265,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	07/10/2020 13:05:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 87			
Descrição: CILINDRO FREIO			
Descrição Complementar: CILINDRO MESTRE FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 403,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	07/10/2020 13:05:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 88			
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO			
Descrição Complementar: CRUZETA C/ LUVÁ DO BASCULHANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 575,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 13:05:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 89			
Descrição: CRUZETA TRANSMISSÃO VEÍCULO			
Descrição Complementar: CRUZETA DE TRANSMISSÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 460,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 13:05:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 90			
Descrição: CUBO RODA			
Descrição Complementar: CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 756,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	07/10/2020 13:05:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 91			
Descrição: CUBO RODA			
Descrição Complementar: CUBO RODA TRAS, PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 855,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	07/10/2020 13:06:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 92			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: CUICA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 495,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 180,0000
Homologado	07/10/2020 13:06:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 93			
Descrição: DISCO FREIO			
Descrição Complementar: CUICA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 495,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	07/10/2020 13:06:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 94			
Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: EMBREAGEM VISCOSA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 930,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 13:06:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 95			
Descrição: PORTA-VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: ENGENHO PORTA D/E PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 126,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	07/10/2020 13:06:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 96			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: ESTATOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 451,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 80,0000
Homologado	07/10/2020 13:07:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 97			
Descrição: FAROL DE MILHA			
Descrição Complementar: FAROL DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 743,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	07/10/2020 13:07:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 98			
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL			
Descrição Complementar: FILTRO COMBUSTIVEL PAR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 156,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	07/10/2020 13:07:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 99			
Descrição: FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO			
Descrição Complementar: FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 70,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	07/10/2020 13:07:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 100			

Descrição: FILTRO SECADOR			
Descrição Complementar: FILTRO SECADOR DE AR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 126,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	07/10/2020 13:07:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 101			
Descrição: FILTRO DE ÁGUA			
Descrição Complementar: FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 123,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	07/10/2020 13:15:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 102			
Descrição: FILTRO AR			
Descrição Complementar: FITRO DE AR PRIMARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 145,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	07/10/2020 13:15:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 103			
Descrição: FILTRO AR			
Descrição Complementar: FITRO DE AR SECUNDARIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 61,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	07/10/2020 13:15:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 104			
Descrição: FORRO TETO			
Descrição Complementar: FORRO TETO MB PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.143,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.250,0000
Homologado	07/10/2020 13:15:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 105			
Descrição: GARFO TRINCHANTE			
Descrição Complementar: GARFO MOTOR PARTIDA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 68,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	05/10/2020 15:20:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 13:16:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 106			
Descrição: GRAMPO DE PROVA			
Descrição Complementar: GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	07/10/2020 13:16:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 107			
Descrição: CONJUNTO EMBREAGEM VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: KIT EMBREAGEM PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.216,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 2.200,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.200,0000
Homologado	07/10/2020 13:16:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 108			
Descrição: PÁRA-LAMA			
Descrição Complementar: LAMERAO TRASEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 245,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	07/10/2020 13:16:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 109			
Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: LANTERNA DIANTEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 78,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 0,0080 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,0080
Homologado	07/10/2020 13:16:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 110			
Descrição: LANTERNA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: LANTERNA TRAZEIRA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 141,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 13:17:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 111			
Descrição: EQUIPAMENTO PARA REPARO DE SISTEMA DE FREIO			
Descrição Complementar: LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 276,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	07/10/2020 13:17:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 112			
Descrição: EQUIPAMENTO PARA REPARO DE SISTEMA DE FREIO			
Descrição Complementar: LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 265,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	07/10/2020 13:17:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 113			
Descrição: EIXO TRANSMISSAO - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: LUVAS TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 666,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 13:17:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 114			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: MAÇANETA DA PORTA EXTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 76,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	07/10/2020 13:17:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 115			
Descrição: MAÇANETA			
Descrição Complementar: MAÇANETA DA PORTA INTERNA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	07/10/2020 13:17:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 116			
Descrição: MANGOTE			
Descrição Complementar: MANGOTE FILTRO AR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 175,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	07/10/2020 13:18:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 117			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			

Descrição Complementar: MOLA 1ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 650,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 13:18:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 118			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: MOLA 2ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 531,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 13:18:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 119			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: MOLA 3ª FEIXO TRAS. PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 455,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	07/10/2020 13:18:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 120			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 1ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 683,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 13:18:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 121			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 2ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 533,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	07/10/2020 13:19:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 122			
Descrição: MOLA DE SUSPENSAO			
Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 3ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 576,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$

	15:20:23		275,0000
Homologado	07/10/2020 13:19:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 123			
Descrição: MOLA DE SUSPENSÃO			
Descrição Complementar: MOLA DIANTEIRA 4ª PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 595,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 260,0000
Homologado	07/10/2020 13:19:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 124			
Descrição: BRAÇO LIMPADOR PÁRA-BRISA			
Descrição Complementar: MOTOR LIMPADOR PARABRISA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 540,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 229,0000
Homologado	07/10/2020 13:19:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 125			
Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: OLEO DA CAIXA DE MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 23,0000
Homologado	07/10/2020 13:19:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 126			
Descrição: FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA			
Descrição Complementar: FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA, APLICAÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 36,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 10 Frasco 1,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	07/10/2020 13:19:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 127			
Descrição: OLEO DE ILUMINAÇÃO			
Descrição Complementar: OLEO DO DIFERENCIAL PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 38,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	07/10/2020 13:20:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 128			
Descrição: OLEO DE ILUMINAÇÃO			
Descrição Complementar: OLEO HIDRÁULICO REF 68 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,6666		Intervalo Mínimo entre Lances: -	

Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	07/10/2020 13:20:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 129			
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE			
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 29,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 40 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	07/10/2020 13:20:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 130			
Descrição: PARA-BRISA			
Descrição Complementar: PARA-BRISA, TIPO PADRÃO, APLICAÇÃO CARRO ELÉTRICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 793,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	07/10/2020 13:20:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 131			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: PARAF. RODA C/ PORCA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 26,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	07/10/2020 13:20:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 132			
Descrição: PARAFUSO			
Descrição Complementar: PARAFUSO DO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	07/10/2020 13:20:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 133			
Descrição: POLIA			
Descrição Complementar: POLIA ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 223,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 13:20:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 134			
Descrição: CATA - VENTO			
Descrição Complementar: QUEBRA- VENTO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 400,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	07/10/2020 13:21:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 135			
Descrição: RADIADOR DE AERONAVE			
Descrição Complementar: RADIADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.166,6666		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 2.100,0000
Homologado	07/10/2020 13:21:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 136			
Descrição: ALTERNADOR			
Descrição Complementar: REGULADOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 270,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	07/10/2020 13:21:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 137			
Descrição: REGULADOR PRESSÃO			
Descrição Complementar: REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 438,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 225,0000
Homologado	07/10/2020 13:21:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 138			
Descrição: PEÇA/ACESSÓRIO RELÉ			
Descrição Complementar: RELE PISCA DNII110 PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	07/10/2020 13:21:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 139			
Descrição: CAIXA DIREÇÃO			
Descrição Complementar: REPARO CX DIREÇÃO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 593,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000

Homologado	07/10/2020 13:21:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 140			
Descrição: PASTILHA FREIO			
Descrição Complementar: REPARO SAPATA FREIO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 290,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 8 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 141			
Descrição: CAIXA MARCHA VEÍCULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: RETENT. CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 140,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 67,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 142			
Descrição: RETENTOR DE ÓLEO			
Descrição Complementar: RETENT. EIXO PILOTO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 163,3333	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 68,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 143			
Descrição: RETENTOR			
Descrição Complementar: RETENT. RODA TS PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 60,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 144			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: ROLAMENTO CENTRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 246,6666	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 3 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 145			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: ROLAMENTO CX MARCHA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 65,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 146			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: ROLAMENTO INT/EXT DO EIXO TRAZEIRO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 361,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 147			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: ROLAMENTO RODA TS EXT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009- INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 300,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 13:22:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 148			
Descrição: ROLAMENTO			
Descrição Complementar: ROLAMENTO RODA TS INT PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 353,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	07/10/2020 13:23:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 149			
Descrição: ROTOR ALTERNADOR DE CORRENTE - VEICULO AUTOMOTIVO			
Descrição Complementar: ROTOR ALTERNADOR PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 566,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	07/10/2020 13:23:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 150			
Descrição: EIXO DE COMANDO			
Descrição Complementar: SEMI EIXO TRANSMISSAO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.833,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 499,0000
Homologado	07/10/2020 13:23:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 151			
Descrição: SENSOR			
Descrição Complementar: SENSOR PRESSAO OLEO PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65.0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	07/10/2020 13:41:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 152			
Descrição: SENSOR			
Descrição Complementar: SENSOR TEMPERATURA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 96,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 3 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 43,0000
Homologado	07/10/2020 13:42:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 153			
Descrição: INSTRUMENTO DE MOTOR DE VEICULO			
Descrição Complementar: SONDA DA LAMINA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 593,3333		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.184.984/0001-70, Melhor lance: R\$ 199,0000
Homologado	07/10/2020 13:42:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 154			
Descrição: TERMINAL DIREÇÃO			
Descrição Complementar: TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 221,6666		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 111,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 111,0000
Homologado	07/10/2020 13:42:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 155			
Descrição: ROTOR DE TURBINA A VAPOR			
Descrição Complementar: TURBINA PARA A CAÇAMBA MB 1318 - PLACA: NNO2397 ANO 2008/2009 - INFRAESTRUTURA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.400,0000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS , pelo melhor lance de R\$ 1.754,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2020 15:20:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, CNPJ/CPF: 02.005.020/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.754,0000
Homologado	07/10/2020 13:42:34	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:05E34E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**Contratado:** CJ de Araújo Pessoa - ME - **CNPJ:** 29.303.584/0001-56.;**Objeto:** Aquisição de 7.200 Kits merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio do Fogo/RN.**Dos Valores:****LOTE ÚNICO**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>açúcar refinado granulado _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Bomquear</p> <p>ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Caçarola</p> <p>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g.</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Vitarela</p> <p>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Vitarela</p> <p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Catolé</p> <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL_ Embalado de 200 gramas, , resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.</p> <p>UND: Embalagem 200g Quantidade: 01 Marca: Italic</p> <p>MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Bom sabor</p> <p>FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 02 Marca: Bonomilho</p>	UND	7.200	R\$ 35,61	R\$ 256.392,00

Valor Global R\$ 256.392,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais);**Vigência:** De 08 de outubro 2020 a 31 de dezembro de 2020;**Fundamentação:** Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, c/c da Lei nº 13.979/2020, e com os Decretos 926 e 961/2020.**Assinaturas:****Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);**Pela contratada:** Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Proprietária);

Rio do Fogo- RN, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:475C8B11

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**Contratado:** CJ de Araújo Pessoa - ME - **CNPJ:** 29.303.584/0001-56.;**Objeto:** Aquisição de 7.200 Kits merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio do Fogo/RN.**Dos Valores:****LOTE ÚNICO**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>açúcar refinado granulado _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Bomçucar</p> <p>ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Caçarola</p> <p>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g.</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Vitarela</p> <p>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Vitarela</p> <p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Catolé</p> <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL_ Embalado de 200 gramas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.</p> <p>UND: Embalagem 200g Quantidade: 01 Marca: Italcac</p> <p>MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Bom sabor</p> <p>FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 02 Marca: Bonomilho</p>	UND	7.200	R\$ 35,61	R\$ 256.392,00

Valor Global R\$ 256.392,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais);

Vigência: De 08 de outubro 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamentação: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, c/c da Lei nº 13.979/2020, e com os Decretos 926 e 961/2020.

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87 (Proprietária);

Rio do Fogo- RN, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 1E5120EB

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Contratante: Município de Rio do Rogo /RN-CNPJ:01.612.393/0001-57;

Contratado: CJ de Araújo Pessoa - ME -CNPJ:29.303.584/0001-56.;

Objeto: Aquisição de 7.200 Kits merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio do Fogo/RN.

Dos Valores:

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>açúcar refinado granulado _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Bomçucar</p> <p>ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	UND	7.200	R\$ 35,61	R\$ 256.392,00

<p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Caçarola BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g.</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Vitarela BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Vitarela FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</p> <p>UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Catolé LEITE EM PÓ INTEGRAL_ Embalado de 200 gramas, , resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.</p> <p>UND: Embalagem 200g Quantidade: 01 Marca: Italcac MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Bom sabor FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS</p> <p>UND: Pacote Quantidade: 02 Marca: Bonomilho</p>				
--	--	--	--	--

Valor Global R\$ 256.392,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais);

Vigência: De 08 de outubro 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação Emergencial, Fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, c/c da Lei nº 13.979/2020, e com os Decretos 926 e 961/2020, para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 08 de outubro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal;

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:419DB861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 042/2020**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos dos Garis e camisetas/camisas para as campanhas mobilizadas pela Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME

CNPJ: 07.539.124/0001-99

Endereço: Rua João Solon, 214, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000

Representante: Jackson Carlos de Medeiros - RG: 1.500.746-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1000,00	Unidade	CAMISA SUBLIMADA - CAMISA EM MALHA FRIA (PV), COM GOLA DO TIPO REDONDA, APLICAÇÃO DE ARTE EM SUBLIMAÇÃO (20X30 A 40X60), BRANCA, TAMANHOS P, M, G, GG E XGG	JNA	29,50
00002	1000,00	Unidade	CAMISA BÁSICA, COM GOLA CARECA EM MALHA PV, 67% EM POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE E SERIGRAFIA INCLUSA, EM CORES VARIADAS, TAMANHOS M, G, E GG, (ADULTO)	JNA	29,00

Vencedor(es): VANIA DE MEDEIROS LIMA - EPP					
CNPJ: 29.124.304/0001-42					
Endereço: RUA PROFESSOR ZUZA , 263 SALA 124, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-160					
Representante: ANTONIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR - RG: 2001010322778-SSP/CE					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	300,00	Unidade	Jaleco unissex Especificações: Em tecido oxfordine branco, 100% poliéster, aberto totalmente na parte frontal, com 04 botões (na cor branca) na parte frontal para fechamento da abertura, manga longa, com bolsos frontais, com gola, decote frontal em "V", cinto traseiro removível, cinturado. A costura do jaleco deverá ser em linha branca. Bordado colorido do brasão do município de Três Passos no lado esquerdo superior, Fonte do bordado. TAMANHOS DOS JALECOS, "PP", "P", "M", "G", "GG" e "EG".	MB	58,50

Vencedor(es): W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME					
CNPJ: 18.647.472/0001-04					
Endereço: Rua Moises Sesyon , 3510, Candelária, NATAL/RN, CEP: 59064-700					
Representante: Wallace Albuquerque de Azevedo - RG: 1.912.168-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	800,00	Unidade	CAMISETA BÁSICA GOLA SIMPLES EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE COM SERIGRAFIA INCLUSA, EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG	WS SERVIÇOS	27,90
00005	200,00	Unidade	Uniforme para gari, composto de moletom confeccionado em malha PV, 67% em poliéster e 33 % em viscoso; e calça confeccionada em brim 100% algodão. Personalizados com faixas refletivas de sinalização. Tamanho "P", "M", "G" e "GG". Cor a ser definida pela Administração	WS SERVIÇOS	195,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 05 de outubro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7F17AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020

Processo Administrativo nº 393/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fardamentos dos Garis e camisetas/camisas para as campanhas mobilizadas pela Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME						
CNPJ: 18.647.472/0001-04						
Endereço: Rua Moises Sesyon , 3510, Candelária, NATAL/RN, CEP: 59064-700						
Representante: SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR - CPF: 049.495.934-65						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0022878 - CAMISETA BÁSICA GOLA SIMPLES EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE COM SERIGRAFIA INCLUSA. EM CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G E GG	WS SERVIÇOS	Unidade	800,00	27,90	22.320,00
5	0018910 - Uniforme para gari, composto de moletom confeccionado em malha PV, 67% em poliéster e 33 % em viscoso; e calça confeccionada em brim 100% algodão. Personalizados com faixas refletivas de sinalização. Tamanho "P", "M", "G" e "GG". Cor a ser definida pela Administração	WS SERVIÇOS	Unidade	200,00	195,00	39.000,00

Importa a presente em R\$ 61.320,00, (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 06/10/2021.

SANTA CRUZ/RN, 07 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:26A72CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020

Processo Administrativo nº 393/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fardamentos dos Garis e camisetas/camisas para as campanhas mobilizadas pela Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA** - ME

CNPJ: 07.539.124/0001-99

Endereço: Rua João Solon, 214, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000

Representante: Jackson Carlos de Medeiros - CPF: 968.962.804-68

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022876 - CAMISA SUBLIMADA - CAMISA EM MALHA FRIA (PV), COM GOLA DO TIPO REDONDA, APLICAÇÃO DE ARTE EM SUBLIMAÇÃO (20X30 A 40X60), BRANCA, TAMANHOS P, M, G, GG E XGG	JNA	Unidade	1000,00	29,50	29.500,00
2	0022877 - CAMISA BÁSICA, COM GOLA CARECA EM MALHA PV, 67% EM POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE E SERIGRAFIA INCLUSA. EM CORES VARIADAS, TAMANHOS M, G, E GG, (ADULTO)	JNA	Unidade	1000,00	29,00	29.000,00

Importa a presente em R\$ 58.500,00, (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06/10/2021.

Santa Cruz/RN, 07 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Jackson Carlos de Medeiros–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A4EDC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020

Processo Administrativo nº 393/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fardamentos dos Garis e camisetas/camisas para as campanhas mobilizadas pela Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VANIA DE MEDEIROS LIMA - EPP						
CNPJ: 29.124.304/0001-42						
Endereço: RUA PROFESSOR ZUZA, 263 SALA 124, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-160						
Representante: Antonio Willian Costa Junior - CPF: 026.933.693-12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0018908 - Jaleco unissex Especificações: Em tecido oxfordine branco, 100% poliéster, aberto totalmente na parte frontal, com 04 botões (na cor branca) na parte frontal para fechamento da abertura, manga longa, com bolsos frontais, com gola, decote frontal em "V", cinto traseiro removível, cinturado. A costura do jaleco deverá ser em linha branca. Bordado colorido do brasão do município de Três Passos no lado esquerdo superior. Fonte do bordado. TAMANHOS DOS JALECOS, "PP", "P", "M", "G", "GG" e "EG".	MB	Unidade	300,00	58,50	17.550,00

Importa a presente em R\$ 17.550,00, (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 06/10/2021.

SANTA CRUZ/RN, 07 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:92E3BE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0303/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1922-3864-083	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0303/2020 de 08/10/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/10/2020	217719	Redução da Despesa			13.041,00
Total da Despesa:				0,00	13.041,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	13.041,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	13.041,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					

Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 01.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/10/2020	217718	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.041,00	
Total da Despesa:				13.041,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				13.041,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				13.041,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/10/2020	100204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.700,00	
Total da Despesa:				16.700,00	0,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 514 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/10/2020	100205	Redução da Despesa			16.700,00
Total da Despesa:				0,00	16.700,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.700,00	16.700,00
Total do Órgão Orçamentário:				16.700,00	16.700,00
Total do Fundamento:				29.741,00	29.741,00
Total Geral:				29.741,00	29.741,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FA783675

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO 1

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br Chave de autenticação: 8886-0731-62	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	224.070,00	Pessoal e Encargos Sociais	11.795.398,25
Receita de Contribuições	80.800,00	Juros e Encargos da Dívida	9.260,00
Receita Patrimonial	15.779,84	Outras Despesas Correntes	7.704.888,45
Transferências Correntes	23.431.173,58		
Outras Receitas Correntes	4.720,00		
Total das Receitas Correntes	23.756.543,42	Total de Despesas Correntes	19.509.546,70
Dedução	-2.870.862,00		
Déficit		Superávit	1.376.134,72
Total	20.885.681,42	Total	20.885.681,42
Superávit do Orçamento	1.376.134,72	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	11.800,00	Investimentos	1.999.961,65
Alienação de Bens	11.800,00	Amortização da Dívida	176.910,00
Transferência de Capital	895.076,93		
Total das Receitas de Capital	918.676,93	Total de Despesas de Capital	2.176.871,65
		Reserva de Contingência	117.940,00
Déficit		Superávit	
Total	2.294.811,65	Total	2.294.811,65
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	21.804.358,35	TOTAL GERAL	21.804.358,35
	Resumo		
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	20.885.681,42	Despesas Correntes	19.509.546,70
Receitas de Capital	918.676,93	Despesas de Capital	2.176.871,65
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	117.940,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	21.804.358,35	TOTAL GERAL	21.804.358,35

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara

Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C4D78421**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO 2-RECEITA**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: Wagneide	Chave de autenticação:1870-6245-469
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bo1.com.br

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			20.885.681,42
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		224.070,00	
1.1.1	Impostos	220.180,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	73.110,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	73.110,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	42.450,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	42.450,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.660,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.660,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	147.070,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	76.320,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.600,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.710,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	46.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.890,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.720,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.720,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.750,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.750,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.750,00		
1.1.2	Taxas	3.890,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.540,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.540,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.540,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.540,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	350,00		
1.1.2.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	350,00		
1.1.2.2.02.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	350,00		
1.1.2.2.02.1.1	Taxa de Cemitérios	350,00		
1.2	Contribuições		80.800,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.800,00		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.800,00		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	80.800,00		
1.3	Receita Patrimonial		15.779,84	
1.3.2	Valores Mobiliários	14.599,84		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	14.499,84		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	14.499,84		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.499,84		
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.350,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo a Fundo SUS Saúde	4.539,84		
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Recursos Próprios MDE	1.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	590,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS)	1.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.08	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties outros	1.180,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. de Convênios	1.280,00		
1.3.2.1.00.1.1.16	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	2.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.17	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	100,00		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	100,00		
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	100,00		
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	100,00		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.180,00		
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	1.180,00		
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.180,00		
1.7	Transferências Correntes		20.560.311,58	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	15.819.981,78		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.819.981,78		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	11.810.539,94		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.909.839,94		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.909.839,94		
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.288.639,94		
1.7.1.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.378.800,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00		

1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	450.000,00	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	450.000,00	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	450.000,00	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	700,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	940,00	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-240,00	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	291.649,00	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	90.000,00	
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	90.000,00	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	141.649,00	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	141.649,00	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.541.840,16	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.372.240,16	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.372.240,16	
1.7.1.8.03.1.1.12	Outros programas financ. por Transf. Fundo a Fundo	2.372.240,16	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	168.600,00	
1.7.1.8.03.2.1	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	168.600,00	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.000,00	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência SUS - Assistência Farmacêutica	1.000,00	
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200,00	
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	43.200,00	
1.7.1.8.04.3.1	Transferência do SUS Vigilância em Saúde - Principal	43.200,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	575.477,96	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	88.450,00	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	88.450,00	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.340,00	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.340,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	85.099,98	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	85.099,98	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	39.999,99	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	39.999,99	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	358.587,99	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	358.587,99	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.830,00	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.830,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.830,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.540,00	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-710,00	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	149.730,00	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	149.730,00	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	149.730,00	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	322.910,00	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	322.910,00	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	322.910,00	
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	81.804,72	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	81.804,72	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	81.804,72	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.470,00	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.479.470,00	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.389.620,00	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.297.842,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.297.842,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.769.612,00	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-471.770,00	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	75.480,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.480,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	94.350,00	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-18.870,00	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.888,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.888,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.360,00	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-472,00	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.410,00	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.410,00	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	58.670,00	
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	58.670,00	
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	58.670,00	
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.180,00	
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.180,00	
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.180,00	
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	26.000,00	
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	26.000,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.859,80	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.260.859,80	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.260.859,80	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.260.859,80	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.260.859,80	
1.9	Outras Receitas Correntes		4.720,00

1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.180,00		
1.9.2.1	Indenizações	1.180,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.180,00		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	1.180,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	1.180,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	3.540,00		
1.9.9.099	Outras Receitas	3.540,00		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	1.180,00		
1.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.180,00		
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	2.360,00		
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.180,00		
1.9.9.099.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	1.180,00		
2	Receitas de Capital			918.676,93
2.1	Operações de Crédito		11.800,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	11.800,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.800,00		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.800,00		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.800,00		
2.2	Alienação de Bens		11.800,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	11.800,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.800,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.800,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.800,00		
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de outros bens imóveis	11.800,00		
2.4	Transferências de Capital		895.076,93	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	894.176,90		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	894.176,90		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	166.501,65		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	166.501,65		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	166.501,65		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	223.890,00		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	223.890,00		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	223.890,00		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	503.785,25		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	503.785,25		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	503.785,25		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900,03		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	900,03		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	900,03		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	900,03		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	900,03		
TOTAL GERAL				21.804.358,35
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				224.070,00
Contribuições				80.800,00
Receita Patrimonial				15.779,84
Transferências Correntes				20.560.311,58
Outras Receitas Correntes				4.720,00
Total das Receitas Correntes				20.885.681,42
Operações de Crédito				11.800,00
Alienação de Bens				11.800,00
Transferências de Capital				895.076,93
Total das Receitas de Capital				918.676,93
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
TOTAL GERAL				21.804.358,35
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando				

POLION MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

MAIA KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D61AEE28

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO 2-DESPESA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1732-3554-805 1/9	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas					
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes			334.440,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		188.020,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	188.020,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00			

3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.020,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		146.420,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	700,00		
3.3.50.41	Contribuições	350,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	350,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	145.720,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.360,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.360,00		
4	Despesas de Capital			47.180,00
4.4	Investimentos		47.180,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	47.180,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.380,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.800,00		
Total da Unidade Orçamentária:				381.620,00

Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.417.960,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		471.180,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	471.180,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	78.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		946.780,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	946.780,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	378.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.360,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	61.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.560,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.360,00		
4	Despesas de Capital			569.620,00
4.4	Investimentos		569.620,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	569.620,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	546.040,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.580,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.987.580,00

Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.415.648,36
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.169.232,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.169.232,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	951.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	190.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.532,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.246.416,36	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.600,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.100,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.243.816,36		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.600,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	501.039,96		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	128.590,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528.428,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.158,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4	Despesas de Capital			400.070,00
4.4	Investimentos		400.070,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	400.070,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	49.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	349.970,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.815.718,36

Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.750.919,80
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.697.513,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.697.513,25		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.633,45		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.296.990,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	358.890,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.320,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.679,80		
3.3	Outras Despesas Correntes		53.406,55	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	470,00		
3.3.50.41	Contribuições	470,00		

3.3.90	Aplicações Diretas	52.936,55		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.610,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.190,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.620,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.246,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.970,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.420,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.530,00		
4	Despesas de Capital			7.100,00
4.4	Investimentos		7.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.910,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.190,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.758.019,80

Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			970.760,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		426.360,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	426.360,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.180,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	590,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	590,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		544.400,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	5.420,00		
3.3.70.41	Contribuições	4.420,00		
3.3.70.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	538.980,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.180,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	295.330,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.930,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.190,00		
4	Despesas de Capital			45.180,00
4.4	Investimentos		45.180,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	45.180,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.180,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.015.940,00

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			494.979,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		426.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	426.300,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.310,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	335.210,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.490,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	350,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	940,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		68.679,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	27.540,00		
3.3.50.41	Contribuições	27.540,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	40.139,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.959,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00		
4	Despesas de Capital			11.780,00
4.4	Investimentos		11.780,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.780,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.780,00		
Total da Unidade Orçamentária:				506.759,00

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			156.670,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		144.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	144.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		12.670,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	12.670,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.360,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.950,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.360,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				156.670,00

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.301.901,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		362.091,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	362.091,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.540,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	245.890,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.180,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.360,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	23.151,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.970,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		9.260,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	9.260,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.260,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		930.550,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	905.550,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.540,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.540,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	11.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	577.670,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	18.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00		
4	Despesas de Capital			182.800,00
4.4	Investimentos		5.890,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.890,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.890,00		
4.6	Amortização da Dívida		176.910,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	176.910,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	176.910,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.484.701,00
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			456.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		373.690,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	373.690,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.510,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		82.610,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	82.610,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.430,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	28.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				459.300,00
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			117.940,00
9.9	Reserva de Contingência		117.940,00	
9.9.99	A Definir	117.940,00		
9.9.99.99	A Classificar	117.940,00		
Total da Unidade Orçamentária:				117.940,00
Total da Unidade Gestora:				12.684.248,16
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.681.048,54
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.993.242,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.993.242,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	241.630,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.316.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	407.412,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.687.806,54	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.300,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	300,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	31.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	31.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	120.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	120.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.534.506,54		
3.3.90.14	Diárias – Civil	47.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	959.018,54		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	184.680,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.158,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	853.150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
4	Despesas de Capital			684.991,65
4.4	Investimentos		684.991,65	

4.4.90	Aplicações Diretas		684.991,65		
4.4.90.51	Obras e Instalações		235.240,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		449.751,65		
Total da Unidade Orçamentária:					6.366.040,19
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				43.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.200,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	6.200,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		37.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	37.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00			
4	Despesas de Capital				21.000,00
4.4	Investimentos		21.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	21.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:					64.200,00
Total da Unidade Gestora:					6.430.240,19
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				1.330.720,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		640.570,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	640.570,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	527.900,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.200,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.260,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.210,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		690.150,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.020,00			
3.3.50.41	Contribuições	8.020,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	682.130,00			
3.3.90.14	Diárias – Civil	39.400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	155.800,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	83.960,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	206.010,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142.520,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.590,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.310,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	540,00			
4	Despesas de Capital				167.850,00
4.4	Investimentos		167.850,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	167.850,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	126.190,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.660,00			
Total da Unidade Orçamentária:					1.498.570,00
Total da Unidade Gestora:					1.498.570,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				1.155.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		897.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	897.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		258.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00			
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	248.000,00			
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.720,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.280,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4	Despesas de Capital				36.300,00
4.4	Investimentos		36.300,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	36.300,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.150,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.150,00			
Total da Unidade Orçamentária:					1.191.300,00
Total da Unidade Gestora:					1.191.300,00
Total Geral:					21.804.358,35
Resumo					
	Pessoal e Encargos Sociais		11.795.398,25		
	Juros e Encargos da Dívida			9.260,00	
	Outras Despesas Correntes			7.704.888,45	
Total das Despesas Correntes			19.509.546,70		
	Investimentos			1.999.961,65	
	Amortização da Dívida			176.910,00	
Total das Despesas de Capital			2.176.871,65		
	Reserva de Contingência			117.940,00	

Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias			
TOTAL GERAL		21.804.358,35	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando			

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C629A265

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO 6

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário:Wagneide	Chave de autenticação:			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001			2014-9912-349			
http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br						
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021						
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Fernando						
Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			11.780,00	494.979,00	506.759,00
4 122	Administração Geral			11.780,00	494.979,00	506.759,00
4 122 7	Administração			11.780,00	494.979,00	506.759,00
4 122 7 1.25	Aquis. de Equip./Controladoria Geral			5.890,00		5.890,00
	4.4.90.52			5.890,00		5.890,00
4 122 7 1.94	AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO			5.890,00		5.890,00
	4.4.90.52			5.890,00		5.890,00
4 122 7 2.2	Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				436.619,00	436.619,00
	3.1.90.04				4.130,00	4.130,00
	3.1.90.11				297.210,00	297.210,00
	3.1.90.13				75.490,00	75.490,00
	3.1.90.16				350,00	350,00
	3.1.90.92				350,00	350,00
	3.3.50.41				25.950,00	25.950,00
	3.3.90.14				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30				11.959,00	11.959,00
	3.3.90.33				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92				1.180,00	1.180,00
4 122 7 2.43	Manutenção Controladoria G. Município				56.360,00	56.360,00
	3.1.90.04				1.180,00	1.180,00
	3.1.90.11				38.000,00	38.000,00
	3.1.90.13				9.000,00	9.000,00
	3.1.90.92				590,00	590,00
	3.3.50.41				590,00	590,00
	3.3.90.14				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39				1.500,00	1.500,00
4 122 7 2.124	Consortorio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.41				1.000,00	1.000,00
	3.3.71.70				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				11.780,00	494.979,00	506.759,00
Unidade Orçamentária: 3001-Gabinete do Vice Prefeito						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				156.670,00	156.670,00
4 122	Administração Geral				156.670,00	156.670,00
4 122 7	Administração				156.670,00	156.670,00
4 122 7 2.3	Manutenção serv. gab. vice-prefeito				156.670,00	156.670,00
	3.1.90.11				116.000,00	116.000,00
	3.1.90.13				28.000,00	28.000,00
	3.3.90.14				2.360,00	2.360,00
	3.3.90.30				2.950,00	2.950,00
Total da Unidade Orçamentária					156.670,00	156.670,00
Unidade Orçamentária: 4001-Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.890,00	1.478.811,00	1.484.701,00
4 122	Administração Geral			5.890,00	1.478.811,00	1.484.701,00
4 122 7	Administração			5.890,00	1.478.811,00	1.484.701,00
4 122 7 1.71	Equip. sec. planejamento e administração			5.890,00		5.890,00
	4.4.90.52			5.890,00		5.890,00

4 122 7 2.4		Contribuição a Previdência Social					27.000,00	27.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
4 122 7 2.5		Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					1.078.490,00	1.078.490,00	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				3.540,00	3.540,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				235.890,00	235.890,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				47.180,00	47.180,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.360,00	2.360,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				12.970,00	12.970,00	
	3.3.50.41		Contribuições				25.000,00	25.000,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				70.000,00	70.000,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.35		Serviços de Consultoria				11.800,00	11.800,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				569.670,00	569.670,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				33.000,00	33.000,00	
4 122 7 2.6		Contribuição ao PASEP					118.000,00	118.000,00	
	3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas				115.000,00	115.000,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00	
4 122 7 2.57		Encargos especiais					227.321,00	227.321,00	
	3.1.90.91		Sentenças Judiciais				23.151,00	23.151,00	
	3.2.90.21		Juros sobre a Dívida por Contrato				9.260,00	9.260,00	
	3.3.90.91		Sentenças Judiciais				18.000,00	18.000,00	
	4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado				176.910,00	176.910,00	
4 122 7 2.76		Programa Especial - Funcionário					10.000,00	10.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00	
4 122 7 2.123		Ine/Capac. para servidores Municipais					18.000,00	18.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00	
Total da Unidade Orçamentária							5.890,00	1.478.811,00	1.484.701,00
Unidade Orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças									
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração					3.000,00	456.300,00	459.300,00	
Unidade Orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças									
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4 122	Administração Geral					3.000,00	456.300,00	459.300,00	
4 122 7	Administração					3.000,00	456.300,00	459.300,00	
4 122 7 1.4	Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças					3.000,00		3.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00		3.000,00	
4 122 7 2.8	Manut. Serv. Secretaria de Finanças						456.300,00	456.300,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					310.000,00	310.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					62.510,00	62.510,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.180,00	1.180,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil					9.430,00	9.430,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					28.000,00	28.000,00	
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria					1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					36.000,00	36.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.180,00	1.180,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					6.000,00	6.000,00	
Total da Unidade Orçamentária							3.000,00	456.300,00	459.300,00
Unidade Orçamentária: 14001-Sec. Mun. de Esporte									
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
27	Desporto e Lazer					47.180,00	334.440,00	381.620,00	
27 812	Desporto Comunitário					47.180,00	334.440,00	381.620,00	
27 812 46	Educação Física e Desportos					47.180,00	334.440,00	381.620,00	
27 812 46 1.27	Const. Infraestrutura Esportiva					47.180,00		47.180,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações				35.380,00		35.380,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.800,00		11.800,00	
27 812 46 2.56	Programa Incentivo ao Desporto amador						334.440,00	334.440,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					155.000,00	155.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					33.020,00	33.020,00	
	3.3.50.41	Contribuições					350,00	350,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais					350,00	350,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil					2.360,00	2.360,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					45.000,00	45.000,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					500,00	500,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					500,00	500,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					25.000,00	25.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					70.000,00	70.000,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					2.360,00	2.360,00	
Total da Unidade Orçamentária							47.180,00	334.440,00	381.620,00
Unidade Orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana									
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15	Urbanismo					569.620,00	1.417.960,00	1.987.580,00	
15 451	Infra-Estrutura Urbana					534.250,00	4.000,00	538.250,00	
15 451 58	Urbanismo					524.250,00	4.000,00	528.250,00	
15 451 58 1.12	Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana					176.910,00		176.910,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações				176.910,00		176.910,00	

15 451 58 1.14		Const. Ampl. Recup. Praças Eventos			10.000,00		10.000,00
Unidade Orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
15 451 58 1.15		Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos			29.490,00		29.490,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			29.490,00		29.490,00
15 451 58 1.16		Aquis. e/ou desapropiação de imóveis			5.890,00		5.890,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			5.890,00		5.890,00
15 451 58 1.20		Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público			2.180,00		2.180,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			2.180,00		2.180,00
15 451 58 1.51		Programa Nacional de Acessibilidade			23.580,00		23.580,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			11.780,00		11.780,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.800,00		11.800,00
15 451 58 1.96		CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
15 451 58 1.97		CONSTRUCAO DE CICLOVIA			11.800,00		11.800,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			11.800,00		11.800,00
15 451 58 1.98		CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS DA CIDADE			88.460,00		88.460,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			88.460,00		88.460,00
15 451 58 1.99		CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ENTRADA DA CIDADE			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
15 451 58 1.100		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			8.000,00		8.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			8.000,00		8.000,00
15 451 58 1.101		CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO			117.940,00		117.940,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			117.940,00		117.940,00
15 451 58 1.102		CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
15 451 58 2.47		Programa de Acessibilidade				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
15 451 65		Turismo			10.000,00		10.000,00
15 451 65 1.57		Urbanização/iluminação do Pórtico			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
15 452		Serviços Urbanos			35.370,00	1.413.960,00	1.449.330,00
15 452 58		Urbanismo			35.370,00	1.413.960,00	1.449.330,00
15 452 58 1.9		Melhorias Sanitárias			23.590,00		23.590,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			23.590,00		23.590,00
15 452 58 1.17		Aquisição Máquinas Equipamentos			5.890,00		5.890,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.890,00		5.890,00
15 452 58 1.18		Aquisição de Veículo/Moto			5.890,00		5.890,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.890,00		5.890,00
15 452 58 2.15		Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				1.413.960,00	1.413.960,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				390.000,00	390.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				78.000,00	78.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária					569.620,00	1.417.960,00	1.987.580,00
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer							
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12		Educação			398.990,00	2.346.470,36	2.745.460,36
12 361		Ensino Fundamental			346.990,00	1.992.299,96	2.339.289,96
12 361 42		Ensino Fundamental			346.990,00	1.992.299,96	2.339.289,96
12 361 42 1.7		Const. e Equip. Centro Escolar Rural			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
12 361 42 1.22		Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino			24.100,00		24.100,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			6.000,00		6.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			18.000,00		18.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			100,00		100,00

12 361 42 1.23		Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais				9.000,00		9.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			8.800,00		8.800,00
	4.4.90.93		Indenizações e Restituições			200,00		200,00
12 361 42 1.24		Aquis. Veículo p/ transp. Escolar				250.100,00		250.100,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			250.000,00		250.000,00
	4.4.90.93		Indenizações e Restituições			100,00		100,00
12 361 42 1.62		Prog. Salário Educação - Sae				5.890,00		5.890,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			5.890,00		5.890,00
12 361 42 1.63		Prog. Salário Educação - Sae				11.800,00		11.800,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			11.800,00		11.800,00
12 361 42 1.87		Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR				31.100,00		31.100,00
	3.3.90.30		Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.93		Indenizações e Restituições			100,00		100,00
12 361 42 2.20		Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL					35.000,00	35.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
12 361 42 2.23		Programa dinheiro direto escola - PDDE					3.439,96	3.439,96
	3.3.90.30		Material de Consumo				1.179,96	1.179,96
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				590,00	590,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				590,00	590,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	1.080,00
12 361 42 2.24		Programa Salário Educação - Sae					70.760,00	70.760,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				44.760,00	44.760,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 42 2.52		Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					1.583.600,00	1.583.600,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				877.000,00	877.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.50.41		Contribuições				1.600,00	1.600,00
	3.3.90.14		Diárias - Civil				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.18		Auxílio Financeiro a Estudantes				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 361 42 2.53		Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					25.500,00	25.500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
12 361 42 2.94		Programa merenda escolar - Mais Educação					15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
12 361 42 2.97		Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
12 361 42 2.99		Programa Transporte Escolar					230.000,00	230.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				225.000,00	225.000,00
12 361 42 2.122		Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					9.000,00	9.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
12 362		Ensino Médio					34.000,00	34.000,00
12 362 42		Ensino Fundamental					34.000,00	34.000,00
12 362 42 2.115		Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
12 362 42 2.116		Programa Transporte Escolar - PETERN					26.000,00	26.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer								

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil			52.000,00	284.338,40	336.338,40
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos			47.000,00	260.550,40	307.550,40
12 365 41 1.6	Pro-Infância - Ens. Infantil			15.000,00		15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 365 41 1.105	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA			32.000,00		32.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00		5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
12 365 41 2.7	Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%				159.350,40	159.350,40
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.000,00	9.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.050,40	60.050,40
12 365 41 2.92	Programa merenda escolar - PNAE CRECHE				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
12 365 41 2.95	Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365 41 2.96	Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
12 365 41 2.112	Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
12 365 41 2.113	Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
12 365 41 2.117	MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%				24.200,00	24.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 48	Cultura			5.000,00	23.788,00	28.788,00
12 365 48 1.91	Programa Brasil Carinhoso			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 365 48 2.121	Programa Brasil Carinhoso				23.788,00	23.788,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.000,00	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.788,00	5.788,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				17.732,00	17.732,00
12 366 49	Educação Especial				17.732,00	17.732,00
12 366 49 2.40	Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%				10.732,00	10.732,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				232,00	232,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 366 49 2.93	Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
12 366 49 2.98	Prog.Alimentação Escolar - EJA				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
12 367	Educação Especial				18.100,00	18.100,00
12 367 42	Ensino Fundamental				3.100,00	3.100,00
12 367 42 2.114	Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE				3.100,00	3.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.100,00	3.100,00
12 367 49	Educação Especial				15.000,00	15.000,00

12 367 49 2.125		MANUTENÇÃO E APOIO AEE					15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00	
13		Cultura					15.000,00	55.258,00	
13 392		Difusão Cultural					15.000,00	55.258,00	
13 392 48		Cultura					15.000,00	55.258,00	
13 392 48 1.79		Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer					15.000,00	15.000,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00	
13 392 48 2.22		Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					55.258,00	55.258,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00	
	3.3.50.41		Contribuições				500,00	500,00	
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				500,00	500,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00	
Unidade Orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.158,00	1.158,00	
Total da Unidade Orçamentária							413.990,00	2.401.728,36	2.815.718,36
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB									
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12		Educação				7.100,00	3.750.919,80	3.758.019,80	
12 361		Ensino Fundamental				7.100,00	2.728.050,00	2.735.150,00	
12 361 42		Ensino Fundamental				7.100,00	2.728.050,00	2.735.150,00	
12 361 42 1.29		Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB				7.100,00		7.100,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			5.910,00		5.910,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			1.190,00		1.190,00	
12 361 42 2.18		Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					1.728.573,45	1.728.573,45	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				2.303,45	2.303,45	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.569.170,00	1.569.170,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.190,00	1.190,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				5.910,00	5.910,00	
12 361 42 2.19		Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					999.476,55	999.476,55	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				5.910,00	5.910,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				854.390,00	854.390,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				91.820,00	91.820,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.190,00	1.190,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				5.910,00	5.910,00	
	3.3.50.41		Contribuições				470,00	470,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				590,00	590,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.190,00	1.190,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				2.416,55	2.416,55	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				590,00	590,00	
12 365		Educação Infantil					1.003.299,80	1.003.299,80	
12 365 41		Educação criança de 0 a 6 anos					1.003.299,80	1.003.299,80	
12 365 41 2.17		Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					759.320,00	759.320,00	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				470,00	470,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				682.000,00	682.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				70.940,00	70.940,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				5.910,00	5.910,00	
12 365 41 2.31		Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					130.910,00	130.910,00	
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				1.190,00	1.190,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				102.760,00	102.760,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				23.650,00	23.650,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				110,00	110,00	
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB									
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.190,00	1.190,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				240,00	240,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				240,00	240,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				240,00	240,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				240,00	240,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				590,00	590,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				240,00	240,00	
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				110,00	110,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				110,00	110,00	

12 365 41 2.118		Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB					23.210,00	23.210,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				1.190,00	1.190,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.820,00	11.820,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				3.550,00	3.550,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				240,00	240,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.190,00	1.190,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				590,00	590,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				590,00	590,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.190,00	1.190,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				590,00	590,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.190,00	1.190,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				590,00	590,00
	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				240,00	240,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				240,00	240,00
12 365 41 2.119		Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					89.859,80	89.859,80
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				1.190,00	1.190,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.930,00	70.930,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				16.550,00	16.550,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.189,80	1.189,80
12 366		Educação de Jovens e Adultos					19.570,00	19.570,00
12 366 42		Ensino Fundamental					1.190,00	1.190,00
12 366 42 2.21		Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE					1.190,00	1.190,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				1.190,00	1.190,00
12 366 49		Educação Especial					18.380,00	18.380,00
12 366 49 2.21		Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE					7.700,00	7.700,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.730,00	4.730,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.190,00	1.190,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				590,00	590,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.190,00	1.190,00
12 366 49 2.38		Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB					10.680,00	10.680,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				1.190,00	1.190,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.190,00	1.190,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				1.190,00	1.190,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				1.190,00	1.190,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				1.190,00	1.190,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.360,00	2.360,00
Unidade Orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.190,00	1.190,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					590,00	590,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					590,00	590,00
Total da Unidade Orçamentária						7.100,00	3.750.919,80	3.758.019,80
Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11		Trabalho					12.870,00	12.870,00
11 334		Fomento ao Trabalho					12.870,00	12.870,00
11 334 78		Trabalho					12.870,00	12.870,00
11 334 78 2.70		Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais					12.870,00	12.870,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					2.480,00	2.480,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					4.130,00	4.130,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					6.260,00	6.260,00
18		Gestão Ambiental				18.000,00	65.210,00	83.210,00
18 541		Preservação e Conservação Ambiental				1.000,00	65.210,00	66.210,00
18 541 77		Proteção ao Meio Ambiente				1.000,00	65.210,00	66.210,00
18 541 77 1.77		Programa Reciclagem				1.000,00		1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00		1.000,00
18 541 77 2.80		Programa Coleta Seletiva					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
18 541 77 2.84		Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					62.440,00	62.440,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					40.000,00	40.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					12.000,00	12.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					4.720,00	4.720,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					3.540,00	3.540,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.180,00	1.180,00
18 541 77 2.91		Programa Reciclagem					1.770,00	1.770,00
	3.3.70.41	Contribuições					1.770,00	1.770,00
18 544		Recursos Hídricos				15.000,00		15.000,00
18 544 54		Recursos Hídricos				15.000,00		15.000,00
18 544 54 1.36		Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas				15.000,00		15.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00		15.000,00
18 605		Abastecimento				2.000,00		2.000,00
18 605 16		Abastecimento				2.000,00		2.000,00
18 605 16 1.59		Conf. Reforma de Açudes				2.000,00		2.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00		2.000,00
20		Agricultura				26.180,00	893.680,00	919.860,00
20 544		Recursos Hídricos				15.000,00		15.000,00

20 544 54		Recursos Hídricos				15.000,00		15.000,00
20 544 54	1.89	Aquis. Instalação Dessalinizadores				15.000,00		15.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
20 606		Extensão Rural				10.000,00	893.680,00	903.680,00
20 606 13		Organização Agrária					85.770,00	85.770,00
20 606 13	2.39	Prog . Incentivo Agricultura - Corte de Terr					85.770,00	85.770,00

Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30				70.770,00	70.770,00
	3.3.90.36				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39				5.000,00	5.000,00
20 606 18				10.000,00	801.420,00	811.420,00
20 606 18	1.38	Aquis .Maquinas - Veiculo / Trator		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52			10.000,00		10.000,00
20 606 18	2.32	Manut .Ativ .Sec . Agric . Industria e Comerci			771.970,00	771.970,00
	3.1.90.04				1.180,00	1.180,00
	3.1.90.11				310.000,00	310.000,00
	3.1.90.13				62.000,00	62.000,00
	3.1.90.16				590,00	590,00
	3.1.90.92				590,00	590,00
	3.3.90.14				1.180,00	1.180,00
	3.3.90.30				210.000,00	210.000,00
	3.3.90.32				240,00	240,00
	3.3.90.36				48.000,00	48.000,00
	3.3.90.39				135.000,00	135.000,00
	3.3.90.92				3.190,00	3.190,00
20 606 18	2.33	Prog . Inc . Agric . Pec . Psic . Agricultura			8.000,00	8.000,00
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39				5.000,00	5.000,00
20 606 18	2.71	Programa de Analise do Solo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00
20 606 18	2.72	Programa de Reciclage			2.360,00	2.360,00
	3.3.90.36				2.360,00	2.360,00
20 606 18	2.74	Prog . Melhor . Genetico do Rebanho Bovino			4.720,00	4.720,00
	3.3.90.30				2.360,00	2.360,00
	3.3.90.32				2.360,00	2.360,00
20 606 18	2.75	Prog . Abast .Dágua Zona Rural / urbana			4.720,00	4.720,00
	3.3.90.36				2.360,00	2.360,00
	3.3.90.39				2.360,00	2.360,00
20 606 18	2.111	Programa Garatia Safra			1.650,00	1.650,00
	3.3.70.41				1.650,00	1.650,00
20 606 18	2.127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			6.000,00	6.000,00
	3.3.70.41				1.000,00	1.000,00
	3.3.70.70				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52				1.000,00	1.000,00
20 606 54		Recursos Hídricos			6.490,00	6.490,00
20 606 54	2.81	Prog. Incentivo a Agricult. Familiar			6.490,00	6.490,00

Unidade Orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36				2.360,00	2.360,00
	3.3.90.39				2.130,00	2.130,00
20 608				1.180,00		1.180,00
20 608 18				1.180,00		1.180,00
20 608 18	1.67	Programa de Reciclagem		1.180,00		1.180,00
	4.4.90.52			1.180,00		1.180,00
Total da Unidade Orçamentária				44.180,00	971.760,00	1.015.940,00

Unidade Orçamentária: 99999-Reserva de Contingência

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
99 999	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
99 999 9999	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
99 999 9999	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
99 999 9999	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
	9.9.99.99				117.940,00	117.940,00
						A Classificar

Total da Unidade Orçamentária							117.940,00	117.940,00	
Total da Unidade Gestora							1.102.740,00	11.581.508,16	12.684.248,16
Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de São Fernando									
Unidade Orçamentária: 6001-Fundo Mun. Saúde de São Fernando									
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
10	Saúde				64.200,00	64.200,00			
10 301	Atenção Básica				38.000,00	38.000,00			
10 301 75	Saúde				38.000,00	38.000,00			
10 301 75 2.126	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE				38.000,00	38.000,00			
	3.3.90.30				21.000,00	21.000,00			
	3.3.90.36				16.000,00	16.000,00			
	4.4.90.52				1.000,00	1.000,00			
10 304	Vigilância Sanitária				26.200,00	26.200,00			
10 304 75	Saúde				26.200,00	26.200,00			
10 304 75 2.108	Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS				26.200,00	26.200,00			
	3.1.90.11				5.000,00	5.000,00			
	3.1.90.13				1.200,00	1.200,00			
	4.4.90.52				20.000,00	20.000,00			
Total da Unidade Orçamentária							64.200,00	64.200,00	
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde									
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
10	Saúde			685.991,65	5.680.048,54	6.366.040,19			
10 122	Administração Geral			2.000,00		2.000,00			
10 122 75	Saúde			2.000,00		2.000,00			
10 122 75 1.110	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19			2.000,00		2.000,00			
	3.3.90.30			1.000,00		1.000,00			
	4.4.90.52			1.000,00		1.000,00			
10 301	Atenção Básica			253.501,65	2.976.548,54	3.230.050,19			
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde									
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
10 301 75	Saúde			253.501,65	2.976.548,54	3.230.050,19			
10 301 75 1.74	Programa Qualifasus			5.000,00		5.000,00			
	4.4.90.52			5.000,00		5.000,00			
10 301 75 1.84	Nucleo Apoio Saúde da Família-Nasf			1.000,00		1.000,00			
	4.4.90.52			1.000,00		1.000,00			
10 301 75 1.86	Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde			217.501,65		217.501,65			
	4.4.90.51			20.000,00		20.000,00			
	4.4.90.52			197.501,65		197.501,65			
10 301 75 1.92	Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo			30.000,00		30.000,00			
	4.4.90.52			30.000,00		30.000,00			
10 301 75 2.11	Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica				401.000,00	401.000,00			
	3.1.90.11				366.000,00	366.000,00			
	3.1.90.13				34.000,00	34.000,00			
	3.1.90.92				1.000,00	1.000,00			
10 301 75 2.12	Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB				50.000,00	50.000,00			
	3.1.90.11				40.000,00	40.000,00			
	3.1.90.13				9.000,00	9.000,00			
	3.1.90.92				1.000,00	1.000,00			
10 301 75 2.13	Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF				195.617,00	195.617,00			
	3.1.90.04				54.630,00	54.630,00			
	3.1.90.11				125.000,00	125.000,00			
	3.1.90.13				1.412,00	1.412,00			
	3.1.90.92				3.000,00	3.000,00			
	3.3.90.36				11.575,00	11.575,00			
10 301 75 2.46	Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic				1.037.575,00	1.037.575,00			
	3.1.90.04				1.000,00	1.000,00			
	3.3.90.14				1.000,00	1.000,00			
	3.3.90.30				540.000,00	540.000,00			
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00			
	3.3.90.36				328.575,00	328.575,00			
	3.3.90.39				166.000,00	166.000,00			
10 301 75 2.50	Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.				109.180,00	109.180,00			
	3.3.90.30				3.000,00	3.000,00			
	3.3.90.32				106.180,00	106.180,00			
10 301 75 2.51	Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic				2.000,00	2.000,00			
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00			
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00			
10 301 75 2.59	Prog. Média Alta Complex - Mac				160.000,00	160.000,00			
	3.3.90.30				50.000,00	50.000,00			
	3.3.90.36				40.000,00	40.000,00			
	3.3.90.39				70.000,00	70.000,00			
10 301 75 2.64	Conferência Municipais				5.500,00	5.500,00			

	3.3.90.30		Material de Consumo					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					500,00	500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde									
	Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Manutenção do Conselho Saúde					3.000,00	3.000,00
	2.67								
	3.3.90.14		Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					500,00	500,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					500,00	500,00
10	301	75	Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac					1.000,00	1.000,00
	2.77								
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Programa Qualifarsus					22.000,00	22.000,00
	2.78								
	3.3.90.30		Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					18.000,00	18.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00	2.000,00
10	301	75	Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					240.000,00	240.000,00
	2.79								
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					80.000,00	80.000,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					150.000,00	150.000,00
10	301	75	Nucleo Apoio Saúde Família - NASF					96.000,00	96.000,00
	2.100								
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado					1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil					500,00	500,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					500,00	500,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					92.000,00	92.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Nucleo Apoio Saúde Família - Nasf - Fms					2.000,00	2.000,00
	2.101								
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					1.000,00	1.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Programa Qualifarsus /FMS					1.000,00	1.000,00
	2.102								
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS					1.000,00	1.000,00
	2.103								
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS					3.000,00	3.000,00
	2.104								
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS					242.358,00	242.358,00
	2.105								
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					165.000,00	165.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais					65.000,00	65.000,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					4.200,00	4.200,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção					1.158,00	1.158,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					370.318,54	370.318,54
	2.106								
Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde									
	Código		Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					280.000,00	280.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais					60.000,00	60.000,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					28.318,54	28.318,54
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção					1.000,00	1.000,00
10	301	75	Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS					34.000,00	34.000,00
	2.107								
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					23.000,00	23.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais					7.000,00	7.000,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				425.490,00	2.645.300,00	3.070.790,00
10	302	75	Saúde				425.490,00	2.645.300,00	3.070.790,00
10	302	75	Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros				89.640,00		89.640,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				89.640,00		89.640,00
10	302	75	Const. Unid. Saúde - Conun. Mineiros Jerônimo				126.200,00		126.200,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				89.640,00		89.640,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				36.560,00		36.560,00
10	302	75	Const. Ampl. Ref. Equip. Unid. Posto Saúde				8.050,00		8.050,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações				5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				3.050,00		3.050,00

10 302 75 1.10		Aquisição de veículo Unidade Móvel				2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
10 302 75 1.11		Aquisi. Máquinas Equip - BL INVESTIMENTOS				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
10 302 75 1.88		Aquisição de veículo - BL Investimentos				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
10 302 75 1.93		Aquis. Equip. Mat. Perm. Bl Mac				5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
10 302 75 1.103		CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE				129.600,00		129.600,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			75.600,00		75.600,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			54.000,00		54.000,00
10 302 75 1.104		REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA				45.000,00		45.000,00
	4.4.90.51		Obras e Instalações			45.000,00		45.000,00
10 302 75 2.9		Manutenção Fundo Municipal de Saúde					2.494.300,00	2.494.300,00
	3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				185.000,00	185.000,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.200.000,00	1.200.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				230.000,00	230.000,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.41		Contribuições				2.000,00	2.000,00
	3.3.50.43		Subvenções Sociais				300,00	300,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo				320.000,00	320.000,00

Unidade Orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.32				70.000,00	70.000,00	
	3.3.90.33				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.36				200.000,00	200.000,00	
	3.3.90.39				220.000,00	220.000,00	
	3.3.90.48				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.92				4.000,00	4.000,00	
10 302 75 2.120	Consortio Saúde				151.000,00	151.000,00	
	3.3.70.41				31.000,00	31.000,00	
	3.3.71.70				120.000,00	120.000,00	
10 304	Vigilância Sanitária			5.000,00	22.200,00	27.200,00	
10 304 75	Saúde			5.000,00	22.200,00	27.200,00	
10 304 75 1.90	Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária			5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.52			5.000,00		5.000,00	
10 304 75 2.58	Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde				7.200,00	7.200,00	
	3.1.90.11				5.000,00	5.000,00	
	3.1.90.16				1.200,00	1.200,00	
	3.3.90.14				500,00	500,00	
	3.3.90.36				500,00	500,00	
10 304 75 2.108	Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.14				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.33				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39				10.000,00	10.000,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica				36.000,00	36.000,00	
10 305 75	Saúde				36.000,00	36.000,00	
10 305 75 2.10	Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde				32.000,00	32.000,00	
	3.1.90.11				30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.30				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.32				1.000,00	1.000,00	
10 305 75 2.109	Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS				4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.36				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39				2.000,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					685.991,65	5.680.048,54	6.366.040,19
Total da Unidade Gestora					685.991,65	5.744.248,54	6.430.240,19

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando**Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			40.660,00	1.270.980,00	1.311.640,00
8 241	Assistência ao Idoso				4.130,00	4.130,00
8 241 81	Assistência				4.130,00	4.130,00
8 241 81 2.61	Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa				4.130,00	4.130,00
	3.3.90.30				1.770,00	1.770,00
	3.3.90.36				1.180,00	1.180,00
	3.3.90.39				1.180,00	1.180,00

Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				5.680,00	5.680,00
8 242 81	Assistência				5.680,00	5.680,00

8 242 81 2.55		Programa Acessibilidade							5.310,00	5.310,00
	3.3.90.30		Material de Consumo						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.770,00	1.770,00
8 242 81 2.110		Programa BPC na Escola							370,00	370,00
	3.3.90.30		Material de Consumo						110,00	110,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						110,00	110,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						150,00	150,00
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente							140.240,00	140.240,00
8 243 81		Assistência							140.240,00	140.240,00
8 243 81 2.45		Manutenção do Conselho Tutelar							131.870,00	131.870,00
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						90.000,00	90.000,00
	3.1.90.13		Obrigações Patronais						17.690,00	17.690,00
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil						2.360,00	2.360,00
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores						590,00	590,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil						10.020,00	10.020,00
	3.3.90.30		Material de Consumo						3.540,00	3.540,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção						3.540,00	3.540,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores						1.770,00	1.770,00
8 243 81 2.48		Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc							8.370,00	8.370,00
	3.3.50.41		Contribuições						590,00	590,00
	3.3.90.14		Diárias – Civil						2.360,00	2.360,00
	3.3.90.30		Material de Consumo						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção						590,00	590,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						1.180,00	1.180,00
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores						110,00	110,00
8 244		Assistência Comunitária						40.660,00	1.120.930,00	1.161.590,00
8 244 81		Assistência						35.940,00	1.061.600,00	1.097.540,00
8 244 81 1.34		Programa Geração Emprego e Renda						9.430,00	9.430,00	9.430,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente					9.430,00	9.430,00	9.430,00
8 244 81 1.53		Conselho Tutelar						5.890,00	5.890,00	5.890,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente					5.890,00	5.890,00	5.890,00
8 244 81 1.54		Cons. Dir. Criança e Adolescente						3.540,00	3.540,00	3.540,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente					3.540,00	3.540,00	3.540,00
8 244 81 1.64		Consel. Ass. Social						3.540,00	3.540,00	3.540,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente					3.540,00	3.540,00	3.540,00
8 244 81 1.66		Manutenção Cras						13.540,00	13.540,00	13.540,00
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente					13.540,00	13.540,00	13.540,00

Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 81 2.26	Manut. Fundo Mun. Assistência Social				735.450,00	735.450,00
	3.1.90.11				330.000,00	330.000,00
	3.1.90.13				65.000,00	65.000,00
	3.1.90.16				2.360,00	2.360,00
	3.1.90.92				7.080,00	7.080,00
	3.3.50.41				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14				8.260,00	8.260,00
	3.3.90.30				64.860,00	64.860,00
	3.3.90.32				58.970,00	58.970,00
	3.3.90.33				2.360,00	2.360,00
	3.3.90.36				56.000,00	56.000,00
	3.3.90.39				105.000,00	105.000,00
	3.3.90.48				23.590,00	23.590,00
	3.3.90.92				9.430,00	9.430,00
	3.3.90.93				540,00	540,00
	4.4.90.52				1.000,00	1.000,00
8 244 81 2.27	Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc				5.890,00	5.890,00
	3.3.50.41				5.890,00	5.890,00
8 244 81 2.60	Manut. consel. Munc. Assistência Social				12.980,00	12.980,00
	3.3.90.14				7.080,00	7.080,00
	3.3.90.30				1.180,00	1.180,00
	3.3.90.36				2.360,00	2.360,00
	3.3.90.39				2.360,00	2.360,00
8 244 81 2.63	Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS				128.410,00	128.410,00
	3.1.90.11				54.010,00	54.010,00
	3.1.90.13				3.540,00	3.540,00
	3.1.90.16				540,00	540,00
	3.1.90.92				540,00	540,00
	3.3.50.41				540,00	540,00
	3.3.90.14				2.360,00	2.360,00
	3.3.90.30				24.770,00	24.770,00
	3.3.90.32				2.240,00	2.240,00
	3.3.90.33				2.130,00	2.130,00
	3.3.90.36				36.560,00	36.560,00
	3.3.90.39				1.180,00	1.180,00
8 244 81 2.86	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV				146.460,00	146.460,00
	3.1.90.11				41.860,00	41.860,00
	3.1.90.13				3.540,00	3.540,00
	3.3.90.14				1.770,00	1.770,00

	3.3.90.30		Material de Consumo					44.230,00	44.230,00
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					11.780,00	11.780,00
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					30.670,00	30.670,00
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					10.610,00	10.610,00
8 244 81 2.87		Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR						32.410,00	32.410,00
Unidade Orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social									
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.360,00	2.360,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				5.890,00	5.890,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				1.180,00	1.180,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.360,00	2.360,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
8 244 94		Bolsa Família				4.720,00	59.330,00	64.050,00	
8 244 94 1.52		Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF				2.360,00		2.360,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				2.360,00	2.360,00	
8 244 94 1.78		Programa Igd Suas				2.360,00		2.360,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				2.360,00	2.360,00	
8 244 94 2.49		Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					39.990,00	39.990,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.670,00	9.670,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				4.720,00	4.720,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.660,00	5.660,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				4.840,00	4.840,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.650,00	3.650,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.370,00	4.370,00	
8 244 94 2.83		Programa IGD Suas					19.340,00	19.340,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				3.540,00	3.540,00	
	3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				590,00	590,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.200,00	11.200,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.360,00	2.360,00	
11		Trabalho					60.740,00	60.740,00	
11 334		Fomento ao Trabalho					60.740,00	60.740,00	
11 334 81		Assistência					60.740,00	60.740,00	
11 334 81 2.73		Programa Geração Emprego e Renda					60.740,00	60.740,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				2.360,00	2.360,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				57.200,00	57.200,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.180,00	1.180,00	
16		Habitação				126.190,00		126.190,00	
16 482		Habitação Urbana				126.190,00		126.190,00	
16 482 57		Habitação				126.190,00		126.190,00	
16 482 57 1.33		Prog. Const. Ampl. Reforma Casas				120.300,00		120.300,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações				120.300,00	120.300,00	
16 482 57 1.35		Programa Acessibilidade				5.890,00		5.890,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações				5.890,00	5.890,00	
Total da Unidade Orçamentária						166.850,00	1.331.720,00	1.498.570,00	
Total da Unidade Gestora						166.850,00	1.331.720,00	1.498.570,00	
Unidade Gestora: 5-Câmara Municipal de São Fernando									
Unidade Orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO									
Código		Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
1		Legislativa							
1 31		Ação Legislativa				36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
1 31 1		Processo Legislativo				36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
1 31 1 1.1		Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal				36.300,00		36.300,00	
	4.4.90.51		Obras e Instalações			18.150,00		18.150,00	
	4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			18.150,00		18.150,00	
1 31 1 2.1		Manut. Serv. da Câmara Municipal					1.155.000,00	1.155.000,00	
	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				700.000,00	700.000,00	
	3.1.90.13		Obrigações Patronais				180.000,00	180.000,00	
	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00	
	3.3.50.41		Contribuições				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.14		Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.30		Material de Consumo				30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				143.720,00	143.720,00	
	3.3.90.40		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				27.280,00	27.280,00	
	3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
Total da Unidade Gestora						36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
TOTAL GERAL						1.991.881,65	19.812.476,70	21.804.358,35	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2FCB892B**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
LOA 2021 - ANEXO 7

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário:Wagneide		
CNPJ: 08.096.612/0001-31		Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
1 31	Ação Legislativa			36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
1 31 1	Processo Legislativo			36.300,00	1.155.000,00	1.191.300,00	
4	Administração			20.670,00	2.586.760,00	2.607.430,00	
4 122	Administração Geral			20.670,00	2.586.760,00	2.607.430,00	
4 122 7	Administração			20.670,00	2.586.760,00	2.607.430,00	
8	Assistência Social			40.660,00	1.270.980,00	1.311.640,00	
8 241	Assistência ao Idoso				4.130,00	4.130,00	
8 241 81	Assistência				4.130,00	4.130,00	
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				5.680,00	5.680,00	
8 242 81	Assistência				5.680,00	5.680,00	
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				140.240,00	140.240,00	
8 243 81	Assistência				140.240,00	140.240,00	
8 244	Assistência Comunitária			40.660,00	1.120.930,00	1.161.590,00	
8 244 81	Assistência			35.940,00	1.061.600,00	1.097.540,00	
8 244 94	Bolsa Família			4.720,00	59.330,00	64.050,00	
10	Saúde			685.991,65	5.744.248,54	6.430.240,19	
10 122	Administração Geral			2.000,00		2.000,00	
10 122 75	Saúde			2.000,00		2.000,00	
10 301	Atenção Básica			253.501,65	3.014.548,54	3.268.050,19	
10 301 75	Saúde			253.501,65	3.014.548,54	3.268.050,19	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			425.490,00	2.645.300,00	3.070.790,00	
10 302 75	Saúde			425.490,00	2.645.300,00	3.070.790,00	
10 304	Vigilância Sanitária			5.000,00	48.400,00	53.400,00	
10 304 75	Saúde			5.000,00	48.400,00	53.400,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica				36.000,00	36.000,00	
10 305 75	Saúde				36.000,00	36.000,00	
11	Trabalho				73.610,00	73.610,00	
11 334	Fomento ao Trabalho				73.610,00	73.610,00	
11 334 78	Trabalho				12.870,00	12.870,00	
11 334 81	Assistência				60.740,00	60.740,00	
12	Educação			406.090,00	6.097.390,16	6.503.480,16	
12 361	Ensino Fundamental			354.090,00	4.720.349,96	5.074.439,96	
12 361 42	Ensino Fundamental			354.090,00	4.720.349,96	5.074.439,96	
12 362	Ensino Médio				34.000,00	34.000,00	
12 362 42	Ensino Fundamental				34.000,00	34.000,00	
12 365	Educação Infantil			52.000,00	1.287.638,20	1.339.638,20	
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos			47.000,00	1.263.850,20	1.310.850,20	
12 365 48	Cultura			5.000,00	23.788,00	28.788,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos				37.302,00	37.302,00	
12 366 42	Ensino Fundamental				1.190,00	1.190,00	
12 366 49	Educação Especial				36.112,00	36.112,00	
12 367	Educação Especial				18.100,00	18.100,00	
12 367 42	Ensino Fundamental				3.100,00	3.100,00	
12 367 49	Educação Especial				15.000,00	15.000,00	
13	Cultura			15.000,00	55.258,00	70.258,00	
13 392	Difusão Cultural			15.000,00	55.258,00	70.258,00	
13 392 48	Cultura			15.000,00	55.258,00	70.258,00	
15	Urbanismo			569.620,00	1.417.960,00	1.987.580,00	
15 451	Infra-Estrutura Urbana			534.250,00	4.000,00	538.250,00	
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15 451 58	Urbanismo			524.250,00	4.000,00	528.250,00	
15 451 65	Turismo			10.000,00		10.000,00	
15 452	Serviços Urbanos			35.370,00	1.413.960,00	1.449.330,00	
15 452 58	Urbanismo			35.370,00	1.413.960,00	1.449.330,00	
16	Habitação			126.190,00		126.190,00	
16 482	Habitação Urbana			126.190,00		126.190,00	
16 482 57	Habitação			126.190,00		126.190,00	
18	Gestão Ambiental			18.000,00	65.210,00	83.210,00	
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			1.000,00	65.210,00	66.210,00	
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			1.000,00	65.210,00	66.210,00	
18 544	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00	
18 544 54	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00	
18 605	Abastecimento			2.000,00		2.000,00	
18 605 16	Abastecimento			2.000,00		2.000,00	
20	Agricultura			26.180,00	893.680,00	919.860,00	
20 544	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00	

20 544 54	Recursos Hídricos			15.000,00		15.000,00
20 606	Extensão Rural			10.000,00	893.680,00	903.680,00
20 606 13	Organização Agrária				85.770,00	85.770,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural			10.000,00	801.420,00	811.420,00
20 606 54	Recursos Hídricos				6.490,00	6.490,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			1.180,00		1.180,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural			1.180,00		1.180,00
27	Desporto e Lazer			47.180,00	334.440,00	381.620,00
27 812	Desporto Comunitário			47.180,00	334.440,00	381.620,00
27 812 46	Educação Física e Desportos			47.180,00	334.440,00	381.620,00
99	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
99 999	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
99 999 9999	Reserva de Contingência				117.940,00	117.940,00
Total				1.991.881,65	19.812.476,70	21.804.358,35
TOTAL GERAL				1.991.881,65	19.812.476,70	21.804.358,35

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B3B3236D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO 8

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário:Wagneide		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br			pmsf@bol.com.br		
			Chave de autenticação:1556-7420-002		
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Tota	
1	Legislativa	1.191.300,00		1.191.300,00	
1 31	Ação Legislativa	1.191.300,00		1.191.300,00	
1 31 1	Processo Legislativo	1.191.300,00		1.191.300,00	
4	Administração	2.425.691,00	181.739,00	2.607.430,00	
4 122	Administração Geral	2.425.691,00	181.739,00	2.607.430,00	
4 122 7	Administração	2.425.691,00	181.739,00	2.607.430,00	
8	Assistência Social	984.010,00	327.630,00	1.311.640,00	
8 241	Assistência ao Idoso	4.130,00		4.130,00	
8 241 81	Assistência	4.130,00		4.130,00	
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.310,00	370,00	5.680,00	
8 242 81	Assistência	5.310,00	370,00	5.680,00	
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.650,00	590,00	140.240,00	
8 243 81	Assistência	139.650,00	590,00	140.240,00	
8 244	Assistência Comunitária	834.920,00	326.670,00	1.161.590,00	
8 244 81	Assistência	819.000,00	278.540,00	1.097.540,00	
8 244 94	Bolsa Família	15.920,00	48.130,00	64.050,00	
10	Saúde		6.430.240,19	6.430.240,19	
10 122	Administração Geral		2.000,00	2.000,00	
10 122 75	Saúde		2.000,00	2.000,00	
10 301	Atenção Básica		3.268.050,19	3.268.050,19	
10 301 75	Saúde		3.268.050,19	3.268.050,19	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.070.790,00	3.070.790,00	
10 302 75	Saúde		3.070.790,00	3.070.790,00	
10 304	Vigilância Sanitária		53.400,00	53.400,00	
10 304 75	Saúde		53.400,00	53.400,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica		36.000,00	36.000,00	
10 305 75	Saúde		36.000,00	36.000,00	
11	Trabalho	73.610,00		73.610,00	
11 334	Fomento ao Trabalho	73.610,00		73.610,00	
11 334 78	Trabalho	12.870,00		12.870,00	
11 334 81	Assistência	60.740,00		60.740,00	
12	Educação	18.000,00	6.485.480,16	6.503.480,16	
12 361	Ensino Fundamental	18.000,00	5.056.439,96	5.074.439,96	
12 361 42	Ensino Fundamental	18.000,00	5.056.439,96	5.074.439,96	
12 362	Ensino Médio		34.000,00	34.000,00	
12 362 42	Ensino Fundamental		34.000,00	34.000,00	
12 365	Educação Infantil		1.339.638,20	1.339.638,20	
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos		1.310.850,20	1.310.850,20	
12 365 48	Cultura		28.788,00	28.788,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos		37.302,00	37.302,00	
12 366 42	Ensino Fundamental		1.190,00	1.190,00	
12 366 49	Educação Especial		36.112,00	36.112,00	
12 367	Educação Especial		18.100,00	18.100,00	
12 367 42	Ensino Fundamental		3.100,00	3.100,00	
12 367 49	Educação Especial		15.000,00	15.000,00	
13	Cultura	55.258,00	15.000,00	70.258,00	
13 392	Difusão Cultural	55.258,00	15.000,00	70.258,00	
13 392 48	Cultura	55.258,00	15.000,00	70.258,00	
15	Urbanismo	1.243.830,00	743.750,00	1.987.580,00	
15 451	Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	503.600,00	538.250,00	

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Tota
15 451 58	Urbanismo	34.650,00	493.600,00	528.250,00
15 451 65	Turismo		10.000,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.209.180,00	240.150,00	1.449.330,00
15 452 58	Urbanismo	1.209.180,00	240.150,00	1.449.330,00
16	Habitação		126.190,00	126.190,00
16 482	Habitação Urbana		126.190,00	126.190,00
16 482 57	Habitação		126.190,00	126.190,00
18	Gestão Ambiental	66.210,00	17.000,00	83.210,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	65.210,00	1.000,00	66.210,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente	65.210,00	1.000,00	66.210,00
18 544	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
18 605	Abastecimento	1.000,00	1.000,00	2.000,00
18 605 16	Abastecimento	1.000,00	1.000,00	2.000,00
20	Agricultura	839.860,00	80.000,00	919.860,00
20 544	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
20 544 54	Recursos Hídricos		15.000,00	15.000,00
20 606	Extensão Rural	838.680,00	65.000,00	903.680,00
20 606 13	Organização Agrária	85.770,00		85.770,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural	746.420,00	65.000,00	811.420,00
20 606 54	Recursos Hídricos	6.490,00		6.490,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.180,00		1.180,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural	1.180,00		1.180,00
27	Desporto e Lazer	334.440,00	47.180,00	381.620,00
27 812	Desporto Comunitário	334.440,00	47.180,00	381.620,00
27 812 46	Educação Física e Desportos	334.440,00	47.180,00	381.620,00
99	Reserva de Contingência	117.940,00		117.940,00
99 999	Reserva de Contingência	117.940,00		117.940,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	117.940,00		117.940,00
Total		7.350.149,00	14.454.209,35	21.804.358,35
TOTAL GERAL		7.350.149,00	14.454.209,35	21.804.358,35

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:37392F5C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO 9

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN							
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br						Usuário:	Chave de Autenticação
http://www.saofernando.rn.gov.br						Wagneide	1688-5590-877
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021							
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial Justiça	Administração	Defesa Nacional	
2000 - Gabinete de Prefeito					506.759,00		
	2001 - Gabinete do Prefeito				506.759,00		
3000 - Gabinete do Vice Prefeito					156.670,00		
	3001 - Gabinete do Vice Prefeito				156.670,00		
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					1.484.701,00		
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				1.484.701,00		
5000 - Sec. Mun. de Finanças					459.300,00		
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				459.300,00		
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		1.191.300,00					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1.191.300,00					
Total		1.191.300,00			2.607.430,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	
6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando						64.200,00	
	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					64.200,00	
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						6.366.040,19	
	17001 - Fundo Municipal de Saúde					6.366.040,19	
10000 - Sec. Mun. Assistência Social				1.311.640,00			
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social			1.311.640,00			
Total				1.311.640,00		6.430.240,19	
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos Cidadania	Urbanismo	
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						1.987.580,00	
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					1.987.580,00	
19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			6.503.480,16	70.258,00			
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		2.745.460,36	70.258,00			
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		3.758.019,80				
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio		12.870,00					

Ambiente e Abastecimento		20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.	12.870,00				
10000 - Sec. Mun. Assistência Social			60.740,00				
		10002 - Fundo Mun. Assistência Social	60.740,00				
Total			73.610,00	6.503.480,16	70.258,00		1.987.580,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				83.210,00		919.860,00	
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			83.210,00		919.860,00	
10000 - Sec. Mun. Assistência Social		126.190,00					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social	126.190,00					
Total		126.190,00		83.210,00		919.860,00	
Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	de	Total
2000 - Gabinete de Prefeito							506.759,00
	2001 - Gabinete do Prefeito						506.759,00
3000 - Gabinete do Vice Prefeito							156.670,00
	3001 - Gabinete do Vice Prefeito						156.670,00
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração							1.484.701,00
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						1.484.701,00
5000 - Sec. Mun. de Finanças							459.300,00
	5001 - Sec. Mun. de Finanças						459.300,00
14000 - Sec. Mun. de Esporte			381.620,00				381.620,00
	14001 - Sec. Mun. de Esporte		381.620,00				381.620,00
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana							1.987.580,00
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						1.987.580,00
19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer							6.573.738,16
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						2.815.718,36
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						3.758.019,80
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento							1.015.940,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						1.015.940,00
99000 - Reserva de Contingência					117.940,00		117.940,00
	99999 - Reserva de Contingência				117.940,00		117.940,00
6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando							64.200,00
	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando						64.200,00
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento							6.366.040,19
	17001 - Fundo Municipal de Saúde						6.366.040,19
10000 - Sec. Mun. Assistência Social							1.498.570,00
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social						1.498.570,00
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							1.191.300,00
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO						1.191.300,00
Total			381.620,00		117.940,00		21.804.358,35
Resumo							
Total das Funções			21.804.358,35				
TOTAL GERAL			21.804.358,35				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando							

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6922A40C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO - CONS. RECEITA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br		Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação Digital	
										1686-2415-861	
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo											
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I) Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021											
Natureza da Receita	Receitas				Despesas						
	Fonte de Recursos				Função	Valor					
	Recursos Ordinários		Recursos Vinculados								
Receitas Correntes					Legislativa	1.191.300,00					
Receita Tributária	136.210,71			87.859,29	Administração	2.607.430,00					
Receita de Contribuições				80.800,00	Assistência Social	1.311.640,00					
Receita Patrimonial	1.380,00			14.399,84	Saúde	6.430.240,19					
Transferências Correntes	10.078.700,29			13.352.473,29	Trabalho	73.610,00					
Outras Receitas Correntes	4.720,00				Educação	6.503.480,16					
Total das Receitas Correntes	10.221.011,00			13.535.532,42	Cultura	70.258,00					
Dedução	-2.870.862,00				Urbanismo	1.987.580,00					
Total	7.350.149,00			13.535.532,42	Habitação	126.190,00					
Receitas de Capital					Gestão Ambiental	83.210,00					
Operação de Crédito					Agricultura	919.860,00					

Alienação de Bens		11.800,00	Desporto e Lazer	381.620,00
Transferência de Capital		895.076,93	Reserva de Contingência	117.940,00
Total das Receitas de Capital		918.676,93		
Total		918.676,93		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Total				
Total por Fonte	7.350.149,00	14.454.209,35		
Total Geral		21.804.358,35		21.804.358,35

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B6BDAB12

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - ANEXO - DESPESAS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN							Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br									2327-4834-746	
http://www.saofernando.rn.gov.br										
Demonstrativo da Despesa pelas Funções Segundo a Categoria Econômica										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)										
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
Legislativa	897.000,00	0,00	258.000,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	1.191.300,00		
Administração	1.306.081,00	9.260,00	1.094.509,00	20.670,00	0,00	176.910,00	0,00	2.607.430,00		
Assistência Social	640.570,00	0,00	629.410,00	41.660,00	0,00	0,00	0,00	1.311.640,00		
Saúde	2.999.442,00	0,00	2.724.806,54	705.991,65	0,00	0,00	0,00	6.430.240,19		
Trabalho	0,00	0,00	73.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.610,00		
Educação	4.848.645,25	0,00	1.262.664,91	392.170,00	0,00	0,00	0,00	6.503.480,16		
Cultura	18.100,00	0,00	37.158,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	70.258,00		
Urbanismo	471.180,00	0,00	946.780,00	569.620,00	0,00	0,00	0,00	1.987.580,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	126.190,00	0,00	0,00	0,00	126.190,00		
Gestão Ambiental	52.000,00	0,00	13.210,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00		
Agricultura	374.360,00	0,00	518.320,00	27.180,00	0,00	0,00	0,00	919.860,00		
Desporto e Lazer	188.020,00	0,00	146.420,00	47.180,00	0,00	0,00	0,00	381.620,00		
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00	117.940,00		
Total	11.795.398,25	9.260,00	7.704.888,45	1.999.961,65	0,00	176.910,00	117.940,00	21.804.358,35		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:550A9023

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - DESPESA POR CATEGORIA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN										Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação													
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br												1534-0067-085													
http://www.saofernando.rn.gov.br																									
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função																									
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)																									
Categoria Econômica	Legislativa			Judiciária			Essencial à Justiça			Administração			Defesa Nacional		Segurança Pública		Relações Exteriores		Assistência Social		Previdência Social		Saúde		
	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura															
Pessoal e Encargos Sociais	897.000,00	0,00	0,00	1.306.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	258.000,00	0,00	0,00	1.094.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	36.300,00	0,00	0,00	20.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	176.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.191.300,00	0,00	0,00	2.607.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.610,00	1.262.664,91	37.158,00	0,00	946.780,00	0,00	0,00	13.210,00	0,00	518.320,00
Investimentos	0,00	392.170,00	15.000,00	0,00	569.620,00	126.190,00	0,00	18.000,00	0,00	27.180,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.610,00	6.503.480,16	70.258,00	0,00	1.987.580,00	126.190,00	0,00	83.210,00	0,00	919.860,00
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.020,00	0,00	0,00	11.795.398,25
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.260,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.420,00	0,00	0,00	7.704.888,45
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.180,00	0,00	0,00	1.999.961,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.910,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.940,00	117.940,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.620,00	0,00	117.940,00	21.804.358,35

Resumo por Categoria Econômica		Valor
Pessoal e Encargos Sociais		11.795.398,25
Juros da Dívida		9.260,00
Outras Despesas Correntes		7.704.888,45
Investimentos		1.999.961,65
Inversões Financeiras		0,00
Amortização da Dívida		176.910,00
Reserva de Contingência		117.940,00
Total		21.804.358,35

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 761.893.414-20

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:05B84479

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LOA 2021 - QDD

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		
pmsf@bol.com.br	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação
http://www.saofernando.rn.gov.br		1984-5508-535
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito		
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral		
Despesa 928	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.890,00
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 1277	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.890,00
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
Despesa 929	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	4.130,00
Despesa 930	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	297.210,00
Despesa 931	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	75.490,00
Despesa 932	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	350,00
Despesa 933	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	350,00
Despesa 934	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	25.950,00
Despesa 935	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Despesa 936	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.890,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1476	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.069,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 937	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 938	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 939	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 940	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município		
Despesa 941	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 942	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 943	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 944	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	590,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 945	3.3.50.41.00 Contribuições	590,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 946	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 947	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 948	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 949	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.124 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó		
Despesa 1424	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1423	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		506.759,00
Total do Órgão Orçamentário		506.759,00
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito		
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito		
Despesa 922	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 923	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 924	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 925	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.950,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 926	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 927	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		156.670,00
Total do Órgão Orçamentário		156.670,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Função: 4 - Administração		

Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração		
Despesa 950	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.890,00
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social		
Despesa 951	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	25.000,00
Despesa 952	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.000,00
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
Despesa 953	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.540,00
Despesa 954	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	235.890,00
Despesa 955	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	47.180,00
Despesa 956	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Despesa 957	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	12.970,00
Despesa 958	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	25.000,00
Despesa 959	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.540,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 960	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	70.000,00
Despesa 961	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.540,00
Despesa 963	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	11.800,00
Despesa 962	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	60.000,00
Despesa 966	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	70.000,00
Despesa 964	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	400.000,00
Despesa 967	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	30.670,00
Despesa 965	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Id-Uso:	69.000,00
Despesa 968	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	33.000,00
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP		
Despesa 969	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	115.000,00
Despesa 970	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.000,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais		
Despesa 971	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	23.151,00
Despesa 972	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	9.260,00
Despesa 973	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	18.000,00
Despesa 974	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	176.910,00
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário		
Despesa 975	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	10.000,00

Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 976	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 977	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 978	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.484.701,00
Total do Órgão Orçamentário		1.484.701,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças		
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças		
Despesa 979	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças		
Despesa 981	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 982	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	62.510,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 984	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 986	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.430,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 987	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 988	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 990	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 992	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 995	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1453	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1454	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outros convênios do Estado	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		459.300,00
Total do Órgão Orçamentário		459.300,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte		
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 46 - Educação Física e Desportos		
Ação: 1.27 - Const. Infraestrutura Esportiva		
Despesa 1002	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.380,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Despesa 1003	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.800,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
Despesa 1004	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1005	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.020,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1006	3.3.50.41.00 Contribuições	350,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1007	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	350,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1008	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.360,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1009	3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1010	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1011	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1012	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1013	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1014	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Total da Unidade Orçamentária		381.620,00
Total do Órgão Orçamentário		381.620,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.12 - Pavim. e/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana		
Despesa 1195	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	176.910,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 1.14 - Const. Ampl. Recup. Praças Eventos		
Despesa 1196	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos		
Despesa 1198	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.800,00
	Fonte de recurso: 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	
	Id-Usos:	
Despesa 1199	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.800,00
	Fonte de recurso: 19200000 - Recursos de Operações de Créditos	
	Id-Usos:	
Despesa 1197	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropriação de imóveis		
Despesa 1200	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público		
Despesa 1201	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1202	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade		
Despesa 1203	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1204	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Despesa 1278	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Ação: 1.96 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO		
Despesa 1279	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 1.97 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1280	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.800,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 1.98 - CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS DA CIDADE		
Despesa 1281	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	88.460,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 1.99 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ENTRADA DA CIDADE		
Despesa 1282	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		

Despesa 1283	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.101 - CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO		
Despesa 1284	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.940,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.102 - CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa 1285	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade		
Despesa 1221	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1222	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1223	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1224	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa: 65 - Turismo		
Ação: 1.57 - Urbanização/Iluminação do Pórtico		
Despesa 1225	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.9 - Melhorias Sanitárias		
Despesa 1226	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.590,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos		
Despesa 1219	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículo/Moto		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1227	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
Despesa 1205	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1206	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1207	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	78.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1208	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1209	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1210	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1473	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1211	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1474	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1212	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1213	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1214	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1475	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	

Despesa 1216	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Id-Uso:	11.800,00
Despesa 1217	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	116.760,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1218	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Total da Unidade Orçamentária		
		1.987.580,00
Total do Órgão Orçamentário		
		1.987.580,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural		
Despesa 1027	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1028	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	10.000,00
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino		
Despesa 1029	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Uso:	6.000,00
Despesa 1030	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	18.000,00
Despesa 1456	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Uso:	100,00
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais		
Despesa 1033	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Uso:	2.800,00
Despesa 1031	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	4.000,00
Despesa 1032	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	2.000,00
Despesa 1458	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Id-Uso:	100,00
Despesa 1457	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	100,00
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar		
Despesa 1034	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	250.000,00
Despesa 1455	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	100,00
Ação: 1.62 - Prog. Salário Educação - Sae		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1035	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	5.890,00
Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae		
Despesa 1036	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	11.800,00
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR		
Despesa 1414	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	20.000,00
Despesa 1037	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	1.000,00
Despesa 1038	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	10.000,00
Despesa 1430	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	100,00
Ação: 2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL		
Despesa 1039	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Id-Uso:	35.000,00
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE		

Despesa 1040	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.179,96
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:	
Despesa 1041	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	590,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:	
Despesa 1042	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:	
Despesa 1415	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:	
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae		
Despesa 1043	3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.760,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Despesa 1044	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Despesa 1045	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Despesa 1046	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1047	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Despesa 1427	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Despesa 1428	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
Despesa 1048	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1049	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	877.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1050	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	170.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1051	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1052	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1053	3.3.50.41.00 Contribuições	1.600,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1054	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1055	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1056	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1057	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1058	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1059	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1060	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1061	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1062	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	
Despesa 1416	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	

Despesa 1417	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL		
Despesa 1063	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 1064	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 1065	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação		
Despesa 1066	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental		
Despesa 1067	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar		
Despesa 1068	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1069	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação		
Despesa 1070	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1071	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1072	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO		
Despesa 1073	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
Fixado		
Despesa 1074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PTERN		
Despesa 1433	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1075	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 1.6 - Pro -Infância - Ens. Infantil		
Despesa 1076	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1077	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA		
Despesa 1409	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1410	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1412	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1413	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%		
Despesa 1078	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1079	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1080	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1081	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1082	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1083	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1084	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1085	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1086	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1087	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.050,40
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE		
Despesa 1088	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Us:	
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil		
Despesa 1089	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Us:	
Despesa 1090	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Us:	
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%		
Despesa 1091	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%		
Despesa 1092	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola		
Despesa 1093	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Us:	
Ação: 2.117 - MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%		
Despesa 1094	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1095	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1096	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1097	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1098	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1099	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1100	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1101	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1102	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

	Id-Us:	
Despesa 1103	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 1104	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Us:	
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 1105	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Us:	
Despesa 1275	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Us:	
Despesa 1106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.788,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Us:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%		
Despesa 1107	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1108	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1109	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1110	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	232,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1111	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1113	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1114	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Ação: 2.93 - Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA		
Despesa 1115	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Us:	
Ação: 2.98 - Prog.Alimentação Escolar - EJA		
Despesa 1116	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE		
Despesa 1117	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.100,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Us:	
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE		
Despesa 1434	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1435	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Despesa 1436	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer		
Despesa 1016	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Us:	
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
Despesa 1017	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Us:	
Despesa 1018	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 1432	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1019	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1020	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1021	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1431	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1022	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1023	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1024	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1025	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1026	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.158,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		2.815.718,36
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB		
Despesa 1118	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.910,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1119	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB		
Despesa 1120	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.303,45
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1122	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.005.170,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1121	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	564.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1123	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1124	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.190,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1125	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.910,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB		
Despesa 1126	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.910,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1128	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355.390,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1129	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1130	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.820,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1131	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1132	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.910,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

	Id-Usó:	
Despesa 1133	3.3.50.41.00 Contribuições	470,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1134	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1136	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1137	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.416,55
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1138	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1139	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1140	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	590,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB		
Despesa 1141	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	470,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1142	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1143	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	482.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1144	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	41.380,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1145	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	29.560,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1146	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.910,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB		
Despesa 1147	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1149	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.760,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1148	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1150	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.650,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1151	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1152	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1153	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1155	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1156	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1157	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 1158	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00

	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1159	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1160	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	110,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB		
Despesa 1161	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1163	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.910,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1162	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.910,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1164	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.550,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1165	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1166	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1167	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1168	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1170	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1171	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1172	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 1173	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1174	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	240,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB		
Despesa 1175	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1176	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.110,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1177	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.820,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1178	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1179	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.550,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1180	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.189,80
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE		
Despesa 1181	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.190,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE		
Despesa 1182	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.730,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1183	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.190,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1184	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	590,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	

	Id-Usó:		
Despesa 1185	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.190,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		
	Id-Usó:		
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB			
Despesa 1186	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 1187	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 1188	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Despesa 1189	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 1190	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 1191	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.360,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 1192	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.190,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 1193	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 1194	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		590,00
	Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Total da Unidade Orçamentária			3.758.019,80
Órgão Orçamentário			6.573.738,16
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento			
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 78 - Trabalho			
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais			
Despesa 1237	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.480,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1238	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		4.130,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1239	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.260,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente			
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem			
Despesa 1228	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
	Id-Usó:		
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva			
Despesa 1229	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente			
Despesa 1230	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Valores em R\$ - Orçamento: 2021			
			Fixado
Despesa 1231	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1232	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1233	3.3.90.30.00 Material de Consumo		4.720,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1234	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Despesa 1235	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem			
Despesa 1236	3.3.70.41.00 Contribuições		1.770,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
	Id-Usó:		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			

Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas		
Despesa 1240	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 16 - Abastecimento		
Ação: 1.59 - Conf. Reforma de Açudes		
Despesa 1242	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1243	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.89 - Aquis. Instalação Dessalinizadores		
Despesa 1241	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 13 - Organização Agrária		
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr		
Despesa 1244	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.770,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1245	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1246	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.38 - Aquis. Maquinas - Veiculo / Trator		
Despesa 1247	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Usos:	
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comerci		
Despesa 1248	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1249	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1250	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	62.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1251	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	590,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1252	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	590,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1253	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1470	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usos:	
Despesa 1254	3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1255	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	240,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1220	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1256	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Despesa 1471	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usos:	
Despesa 1257	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.190,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura		
Despesa 1258	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usos:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1259	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1260	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1261	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.71 - Programa de Análise do Solo		
Despesa 1262	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1263	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem		
Despesa 1264	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino		
Despesa 1265	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1266	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.75 - Prog. Abast. Água Zona Rural / Urbana		
Despesa 1267	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1268	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra		
Despesa 1269	3.3.70.41.00 Contribuições	1.650,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
Despesa 1443	3.3.70.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1444	3.3.70.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1447	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1446	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1448	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar		
Despesa 1270	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1271	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1272	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1273	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.130,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem		
Despesa 1274	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.015.940,00
Total do Órgão Orçamentário		1.015.940,00
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência		
Despesa 1015	9.9.99.99.00 A Classificar	117.940,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		117.940,00
Total do Órgão Orçamentário		117.940,00
Total da Unidade Gestora		12.684.248,16
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando		
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Despesa 1459	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1438	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1437	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1460	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1439	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS		
Despesa 1441	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1442	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1440	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		64.200,00
Total do Órgão Orçamentário		64.200,00
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.110 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
Despesa 1451	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1452	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.74 - Programa Qualifasus		
Despesa 1286	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 1.84 - Núcleo Apoio Saúde da Família-Nasf		
Despesa 1287	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1288	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1461	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	167.501,65
	Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO	
	Id-Uso:	
Despesa 1289	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1290	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo		
Despesa 1291	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica		
Despesa 1292	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	

Despesa 1293	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	34.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1294	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB		
Despesa 1295	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1296	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1297	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF		
Despesa 1298	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	54.630,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1299	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1300	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.412,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1301	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1302	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.575,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic		
Despesa 1303	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1304	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1305	3.3.90.30.00 Material de Consumo	540.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1306	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1307	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	328.575,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1308	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL Ass. Farm.		
Despesa 1309	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1311	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1462	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO	
	Id-Usó:	
Despesa 1310	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.180,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Id-Usó:	
Ação: 2.51 - Programa Saúde na Escola - PSE - BL AT Basic		
Despesa 1312	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1313	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac		
Despesa 1314	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1315	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1316	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.64 - Conferência Municipais		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1317	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1318	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1319	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1320	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde		
Despesa 1321	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1322	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1323	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1324	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.77 - Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac		
Despesa 1325	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus		
Despesa 1326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1327	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1328	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1329	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.		
Despesa 1330	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1331	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1332	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1333	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF		
Despesa 1334	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1335	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1336	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1337	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1338	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1339	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.101 - Nucleo Apoio Saúde Família - Nasf - Fms		
Despesa 1340	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1341	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS		
Despesa 1342	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS		
Despesa 1343	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS		
Despesa 1344	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1345	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS		
Despesa 1346	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1347	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1348	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1349	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1350	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1351	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.158,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1352	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1353	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS		
Despesa 1354	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1355	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1356	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.318,54
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1358	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS		
Despesa 1359	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1360	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1361	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1362	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1363	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1364	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.2 - Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros		
Despesa 1365	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	89.640,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 1.3 - Const. Unid. Saúde - Conun. Mineiros Jerônimo		
Despesa 1366	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	89.640,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1367	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.560,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 1.5 - Const. Ampl. Ref. Equip. Unid. Posto Saúde		

Despesa 1368	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1369	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.050,00
	Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel		
Despesa 1370	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1463	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO	
	Id-Usó:	
Ação: 1.11 - Aquisi. Máquinas Equip - BL INVESTIMENTOS		
Despesa 1371	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 1.88 - Aquisição de veículo - BL Investimentos		
Despesa 1372	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. BI MAC		
Despesa 1373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Despesa 1406	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.600,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1407	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1408	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1464	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 1450	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	185.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1375	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1376	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	230.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1377	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1378	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1379	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1380	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1381	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1382	3.3.90.30.00 Material de Consumo	320.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1383	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1384	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1385	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1387	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 1388	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
	Id-Usó:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		

Valores em R\$ - Orçamento: 2021		Fixado
Ação: 2.120 - Consórcio Saúde		
Despesa 1389	3.3.70.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1465	3.3.70.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Despesa 1390	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	120.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária		
Despesa 1391	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde		
Despesa 1392	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Despesa 1393	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Despesa 1394	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Despesa 1395	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS		
Despesa 1396	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1397	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1398	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1399	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1400	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde		
Despesa 1401	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		Fixado
Despesa 1402	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Despesa 1403	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS		
Despesa 1404	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Despesa 1405	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		6.366.040,19
Total do Órgão Orçamentário		6.366.040,19
Total da Unidade Gestora		6.430.240,19
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa		
Despesa 804	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.770,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 805	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 806	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		

Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade		
Despesa 807	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 808	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 809	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 810	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.770,00
Ação: 2.110 - Programa BPC na Escola		
Despesa 811	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	110,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 812	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	110,00
Despesa 813	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	150,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Despesa 814	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	90.000,00
Despesa 815	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	17.690,00
Despesa 816	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Despesa 817	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	590,00
Despesa 819	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	9.430,00
Despesa 818	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	590,00
Despesa 820	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.540,00
Despesa 821	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.540,00
Despesa 822	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 824	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 823	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.770,00
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc		
Despesa 825	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	590,00
Despesa 826	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Despesa 827	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 828	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 829	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	590,00
Despesa 830	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 831	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 832	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	110,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 1.34 - Programa Geração Emprego e Renda		
Despesa 833	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.430,00
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Uso:	
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar		
Despesa 834	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 1.54 - Cons. Dir. Criança e Adolescente		
Despesa 835	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social		
Despesa 836	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 1.66 - Manutenção Cras		
Despesa 837	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 838	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
Despesa 839	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 840	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 841	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 842	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.080,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1425	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 843	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.260,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 844	3.3.90.30.00 Material de Consumo	64.860,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 845	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.970,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 846	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 847	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 848	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 849	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.590,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 850	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.430,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1419	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1426	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolese		
Despesa 851	3.3.50.41.00 Contribuições	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social		
Despesa 852	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 853	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 854	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

Id-Uso:		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 856	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 855	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	1.180,00
Despesa 858	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 857	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	1.180,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS		
Despesa 859	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	39.860,00
Despesa 860	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	14.150,00
Despesa 861	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.540,00
Despesa 1420	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	540,00
Despesa 1421	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	540,00
Despesa 1422	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	540,00
Despesa 862	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.360,00
Despesa 863	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	23.000,00
Despesa 864	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.770,00
Despesa 866	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	240,00
Despesa 865	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	2.000,00
Despesa 868	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.540,00
Despesa 867	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	590,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 869	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	35.380,00
Despesa 870	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Despesa 871	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV		
Despesa 873	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	6.480,00
Despesa 872	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	35.380,00
Despesa 874	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	3.540,00
Despesa 875	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.770,00
Despesa 876	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Uso:	43.050,00
Despesa 877	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.180,00

Despesa 878	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.890,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 879	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 881	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 880	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 883	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 882	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.490,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 884	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.430,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 885	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR		
Despesa 886	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 887	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.890,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 888	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.180,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 889	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 890	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 891	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 892	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 893	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Programa: 94 - Bolsa Família		
Ação: 1.52 - Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF		
Despesa 894	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Ação: 1.78 - Programa Igd Suas		
Despesa 895	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD		
Despesa 896	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 897	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.130,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 898	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 900	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 899	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 901	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 902	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 903	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.480,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	

Despesa 904	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 905	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 906	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 908	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 907	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 910	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 909	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas		
Despesa 911	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.180,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 912	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	470,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 913	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 914	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 915	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.200,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 916	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda		
Despesa 917	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 918	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 919	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 57 - Habitação		
Ação: 1.33 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas		
Despesa 920	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.300,00
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Uso:	
Ação: 1.35 - Programa Acessibilidade		
Despesa 921	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.890,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.498.570,00
Total do Órgão Orçamentário		1.498.570,00
Total da Unidade Gestora		1.498.570,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal		
Despesa 983	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 985	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Ação: 2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal		
Despesa 989	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 991	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	

Despesa 993	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 994	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2021		
		Fixado
Despesa 1276	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 996	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 997	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 998	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 999	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1000	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.720,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1418	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.280,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1001	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.191.300,00
Total do Órgão Orçamentário		1.191.300,00
Total da Unidade Gestora		1.191.300,00
Total Geral		21.804.358,35
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando		

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretario Municipal De Planejamento E
CPF: 087.554.684-62

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5390C889

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 302/2020-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1484-6802-544	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0302/2020 de 29/09/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.110 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19					
Despesa 690 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/09/2020	100116	Redução da Despesa			113.405,01
Total da Despesa:				0,00	113.405,01
Despesa 696 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/09/2020	100113	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	206.643,99	
30/09/2020	100114	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	55.737,01	
Total da Despesa:				262.381,00	0,00
Despesa 697 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/09/2020	100115	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	55.737,01	
Total da Despesa:				55.737,01	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				318.118,01	113.405,01

Total do Órgão Orçamentário:	318.118,01	113.405,01
Total do Fundamento:	318.118,01	113.405,01
Total Geral:	318.118,01	113.405,01

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A7432055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 008/2020 SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 008 PE

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,94
Valor Final:	1,79
Valor Total:	179,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:27
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0002
Descrição:	Ambroxol 30mg/5ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,87
Valor Final:	1,89
Valor Total:	189,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0003
Descrição:	Acebrofilina 10mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,43
Valor Final:	5,85
Valor Total:	2.340,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0004
Descrição:	Acebrofilina 5mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,63
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.196,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0005
Descrição:	Aceclofenaco 100mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,62
Valor Final:	0,41
Valor Total:	164,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0006
Descrição:	Acetato de hidrocortisona 1%, creme
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	29,90
Valor Final:	7,38

Valor Total:	738,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0007
Descrição:	Aciclovir 200mg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,53
Valor Final:	0,28
Valor Total:	140,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0008
Descrição:	Aciclovir 50 mg
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,79
Valor Final:	2,86
Valor Total:	715,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0009
Descrição:	ácido acetilsalicílico
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	06.106.005/0001-80 STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0010
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,22
Valor Total:	440,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0011
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 200 mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,48
Valor Final:	1,34
Valor Total:	268,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0012
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 100mg/ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,56
Valor Final:	0,72
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0013
Descrição:	ácido fólico
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	06.106.005/0001-80 STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Hipolabor
Item:	0014
Descrição:	ácido tranexâmico 50mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,19
Valor Final:	4,08
Valor Total:	816,00

Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ZYDUS NIKKHO
Item:	0015
Descrição:	Ácido Valpróico xarope 50 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,44
Valor Final:	4,87
Valor Total:	730,50
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0016
Descrição:	Ácido Valpróico 500 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,85
Valor Final:	0,62
Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB
Item:	0017
Descrição:	Ácido Valpróico 250 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,64
Valor Final:	0,27
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB
Item:	0018
Descrição:	Adrenalina 1mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,92
Valor Final:	2,19
Valor Total:	219,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0019
Descrição:	Albendazol 400mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,15
Valor Final:	0,40
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0020
Descrição:	Albendazol 40mg/ml
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,28
Valor Total:	448,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0021
Descrição:	Alendronato de sódio 70mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,39
Valor Total:	156,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0022
Descrição:	Alprazolam 0,5mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,28
Valor Final:	0,11
Valor Total:	880,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33

Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0023
Descrição:	Alprazolam 1 mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,39
Valor Final:	0,12
Valor Total:	960,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0024
Descrição:	Alprazolam 2mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0025
Descrição:	Aminofilina, solução injetável 24mg/mL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,74
Valor Final:	1,25
Valor Total:	75,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0027
Descrição:	Amitriptilina 25mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,14
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0028
Descrição:	Amitriptilina 75mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,57
Valor Final:	0,65
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0029
Descrição:	Amoxicilina 500MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,21
Valor Total:	525,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0030
Descrição:	Amoxicilina 50mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,10
Valor Final:	2,94
Valor Total:	1.764,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0031
Descrição:	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	21,03
Valor Final:	10,49
Valor Total:	6.294,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0032
Descrição:	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg/ml
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,22
Valor Final:	1,13
Valor Total:	2.034,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	TEUTO
Item:	0033
Descrição:	ATACAND HCT (CANDESARTANA CILEXETILA) 16/12,5mg
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	109,80
Valor Final:	4,29
Valor Total:	107,25
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ASTRAZENECA
Item:	0034
Descrição:	Atenolol 25 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,10
Valor Final:	0,06
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0035
Descrição:	Atenolol 50mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0036
Descrição:	Atenolol 100mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	270,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0037
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 10mg comprimido
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,05
Valor Final:	0,29
Valor Total:	290,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0038
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 20mg comprimido
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,26
Valor Final:	0,44
Valor Total:	660,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0039
Descrição:	Atorvastatina 40mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,88
Valor Final:	0,50
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda

Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0040
Descrição:	Azitromicina 40mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,33
Valor Final:	9,01
Valor Total:	5.406,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0041
Descrição:	Azitromicina 500mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,24
Valor Final:	1,45
Valor Total:	4.350,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0042
Descrição:	Bensilato de anlodipino 5 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,11
Valor Final:	0,05
Valor Total:	100,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0043
Descrição:	Bensilato de anlodipino 10 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,06
Valor Total:	120,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0044
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,56
Valor Final:	7,29
Valor Total:	4.374,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	TEUTO
Item:	0045
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,43
Valor Final:	8,99
Valor Total:	13.485,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0046
Descrição:	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,34
Valor Final:	5,89
Valor Total:	1.472,50
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0047
Descrição:	Bromazepam 3 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO

Item:	0048
Descrição:	Bromazepam 6 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,11
Valor Total:	275,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0049
Descrição:	Brometo de Ipratrópio solução Inalante, frasco 20,00mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,57
Valor Final:	0,91
Valor Total:	182,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0050
Descrição:	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,30
Valor Final:	5,10
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0051
Descrição:	Budesonida 32mcg
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,49
Valor Final:	9,38
Valor Total:	281,40
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0052
Descrição:	Budesonida 50mcg
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,20
Valor Final:	33,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ACHE
Item:	0053
Descrição:	Budesonida 64mcg
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,41
Valor Final:	16,08
Valor Total:	482,40
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0054
Descrição:	Buscopan 10mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,70
Valor Final:	7,96
Valor Total:	1.592,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NATULAB
Item:	0055
Descrição:	Buscopan 20mg/ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,30
Valor Final:	6,56
Valor Total:	7.872,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0056

Descrição:	Buscopan composto 10mg + 250mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,48
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0057
Descrição:	Buscopan composto 4mg/ml + 500 mg/ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,53
Valor Final:	1,84
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0058
Descrição:	Captopril 50 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GEOLAB
Item:	0059
Descrição:	captopril comprimido 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0060
Descrição:	Carbamazepina 200 mg
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0061
Descrição:	Carbamazepina 400 mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0062
Descrição:	Carbamazepina 2%, xarope
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	21,68
Valor Final:	13,40
Valor Total:	4.690,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0063
Descrição:	Carbonato de Lítio 300 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,69
Valor Final:	0,48
Valor Total:	576,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0064
Descrição:	carvedilol 12,5 mg

Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,22
Valor Final:	0,15
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0065
Descrição:	Carvedilol 3,125MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,10
Valor Total:	400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0066
Descrição:	Carvedilol 6,25mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,18
Valor Final:	0,13
Valor Total:	455,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0067
Descrição:	Carvedilol 25mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,33
Valor Final:	0,19
Valor Total:	760,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0068
Descrição:	Cefalexina 500mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,41
Valor Total:	2.870,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0069
Descrição:	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,10
Valor Final:	4,98
Valor Total:	2.988,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	ABL
Item:	0070
Descrição:	CEFALIV 1MG + 450MG + 75MG + 10MG
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,99
Valor Final:	1,43
Valor Total:	1.144,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHE
Item:	0071
Descrição:	CEFALIV 1MG + 350MG + 100MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,51
Valor Final:	1,43
Valor Total:	858,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHE
Item:	0072
Descrição:	Ceftriaxona 1g, solução injetável
Quantidade:	1.500

Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	22,26
Valor Final:	9,90
Valor Total:	14.850,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0074
Descrição:	cetoconazol 20mg/g 2% xampu
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,02
Valor Final:	6,49
Valor Total:	778,80
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GLOBO
Item:	0075
Descrição:	Cetoconazol 20mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,02
Valor Final:	3,87
Valor Total:	1.161,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0076
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona 0,5+20mg/g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,98
Valor Final:	5,43
Valor Total:	1.629,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0077
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona+gentamicina
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,67
Valor Final:	5,35
Valor Total:	1.605,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	BELFAR
Item:	0080
Descrição:	Cilostazol 100mg comprimido
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,07
Valor Final:	0,58
Valor Total:	348,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	BIOLAB
Item:	0081
Descrição:	Cinarizina 25mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,66
Valor Final:	0,22
Valor Total:	660,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0082
Descrição:	Cinarizina 75mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,79
Valor Final:	0,47
Valor Total:	1.880,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0083
Descrição:	Ciprofibrato 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,70
Valor Final:	0,35
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0084
Descrição:	Citalopram 20 mg
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0085
Descrição:	Clonazepam 0,5 mg
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0086
Descrição:	Clonazepam 2 mg
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0087
Descrição:	Clonazepam 2,5 mg/mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,87
Valor Final:	2,68
Valor Total:	2.680,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0088
Descrição:	Clopidogrel
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,64
Valor Final:	0,34
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0089
Descrição:	Cloridrato de Biperideno 2 mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,53
Valor Final:	0,29
Valor Total:	2.320,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0090
Descrição:	Cloridrato de bupropiona 150mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,28
Valor Final:	0,81
Valor Total:	324,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0091
Descrição:	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,43

Valor Final:	0,15
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0092
Descrição:	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,44
Valor Final:	0,28
Valor Total:	2.240,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI
Item:	0093
Descrição:	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,31
Valor Total:	1.240,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0094
Descrição:	Cloridrato de clorpromazina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,37
Valor Total:	2.220,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0095
Descrição:	Cloridrato de donepezila 10mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,60
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.720,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0096
Descrição:	Cloridrato de duloxetina 30mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	1,30
Valor Total:	780,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0097
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 25mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,97
Valor Final:	0,49
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0098
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 100mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,97
Valor Final:	1,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0099
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, gotas
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,26
Valor Final:	10,72

Valor Total:	1.286,40
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0100
Descrição:	cloridrato de lidocaína 2%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,73
Valor Final:	3,52
Valor Total:	352,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0101
Descrição:	Cloridrato de lidocaína 2,00% Gel
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,36
Valor Final:	3,08
Valor Total:	308,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0102
Descrição:	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,17
Valor Final:	0,10
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0103
Descrição:	Cloridrato de Metformina comprimido 850mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0104
Descrição:	Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,25
Valor Final:	0,18
Valor Total:	450,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0105
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	0,51
Valor Total:	408,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0106
Descrição:	Cloridrato de Metoclopramida - solução oral 4mg/mL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,21
Valor Final:	1,26
Valor Total:	378,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PHARLAB
Item:	0107
Descrição:	cloridrato de naratriptana 2,5mg
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,80
Valor Final:	2,31
Valor Total:	600,60

Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0108
Descrição:	Cloridrato de norriptilina 25mg
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,37
Valor Total:	259,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0109
Descrição:	Cloridrato de Nortriptilina 50mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	0,78
Valor Total:	624,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0110
Descrição:	Cloridrato de norriptilina 75mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	1,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0112
Descrição:	Cloridrato de paroxetina 20mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,36
Valor Final:	0,23
Valor Total:	6.900,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0113
Descrição:	Cloridrato de prometazina - comprimido 25mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,25
Valor Total:	625,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0114
Descrição:	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, solução injetável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,72
Valor Final:	1,80
Valor Total:	540,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	06.106.005/0001-80 STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0115
Descrição:	Cloridrato de Propranolol 40mg
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,04
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	OSORIO DE MORAES
Item:	0118
Descrição:	Cloridrato de sertralina 50mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,43
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33

Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0119
Descrição:	Cloridrato de Venlafaxina 150mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,81
Valor Final:	1,31
Valor Total:	2.620,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0120
Descrição:	Cloridrato de venlafaxina 75mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,99
Valor Final:	0,89
Valor Total:	2.670,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0121
Descrição:	Cloridrato de clomipramina 25mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,34
Valor Final:	0,92
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0123
Descrição:	Colagenase pomada
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	20,26
Valor Final:	16,50
Valor Total:	1.155,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0124
Descrição:	Complexo "B" INJETÁVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,53
Valor Final:	0,89
Valor Total:	1.780,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0125
Descrição:	Complexo B (B1 a B6)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,63
Valor Final:	2,81
Valor Total:	2.248,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0126
Descrição:	Complexo B (B1 a B6) comprimido
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,20
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0127
Descrição:	CONCOR (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) 10mg
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	100,67
Valor Final:	0,99
Valor Total:	99,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0128
Descrição:	Coques (celocoxibe) 200mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,80
Valor Final:	2,91
Valor Total:	2.910,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PFIZER
Item:	0129
Descrição:	Desloratadina xpe 100ml 0,5mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,16
Valor Final:	8,02
Valor Total:	1.604,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0130
Descrição:	Dexametasona 0,1mg/ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,76
Valor Final:	1,95
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0131
Descrição:	Dexametasona 4 mg/ml
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,91
Valor Final:	0,79
Valor Total:	2.765,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0132
Descrição:	Dexametasona 4mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,26
Valor Total:	650,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0133
Descrição:	Dexametasona 0,10%
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	2,42
Valor Final:	1,21
Valor Total:	847,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0134
Descrição:	Dexametasona colírio 1,0mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,00
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ALCON
Item:	0135
Descrição:	Dexclorfeniramina + betametasona - frasco 120,00mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,06
Valor Final:	3,37
Valor Total:	1.685,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Modelo:	PRATI
Item:	0136
Descrição:	Diazepam 5mg/2ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,40
Valor Final:	0,77
Valor Total:	308,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0137
Descrição:	Diazepam 5mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	320,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SANTISA
Item:	0138
Descrição:	Diazepam 10mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,18
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SANTISA
Item:	0139
Descrição:	DICLOFENACO 25mg/ml
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,75
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0140
Descrição:	Diclofenaco Potássico 50mg comprimido
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,16
Valor Final:	0,12
Valor Total:	72,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0141
Descrição:	Diclofenaco gotas 15 ml, 0,5mg/ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,30
Valor Final:	4,49
Valor Total:	269,40
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	VITAPAN
Item:	0142
Descrição:	Digoxina 0,25 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,30
Valor Final:	0,13
Valor Total:	104,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0143
Descrição:	Dinitrato de isossorbida 5mg, sublingual
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,46
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS

Item:	0144
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,22
Valor Final:	0,14
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0145
Descrição:	Dipirona sódica gotas Solução Oral 500mg/mL - Frasco 10,00mL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,38
Valor Final:	0,92
Valor Total:	2.760,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	FARMACE
Item:	0146
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,31
Valor Final:	0,65
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0147
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, xarope 100 ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,43
Valor Final:	2,28
Valor Total:	456,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0148
Descrição:	divalproato de sódio 500mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,81
Valor Final:	1,60
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0149
Descrição:	Enantato de noretisterona +valerato de estradiol
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	16,40
Valor Final:	15,40
Valor Total:	18.480,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	MABRA
Item:	0150
Descrição:	Epinefrina 1 mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,02
Valor Final:	2,19
Valor Total:	438,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0151
Descrição:	Escitalopram 10mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,85
Valor Final:	0,36
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0152

Descrição:	Escitalopram 20mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,16
Valor Final:	0,66
Valor Total:	3.960,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0153
Descrição:	Espironolactona 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,28
Valor Final:	0,16
Valor Total:	960,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0154
Descrição:	Estriol
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,73
Valor Final:	15,40
Valor Total:	2.310,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	ESTRIONIL
Item:	0156
Descrição:	Estrogênios conjugados 0,3mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,42
Valor Final:	1,06
Valor Total:	1.060,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BOEHRINGER INGE
Item:	0157
Descrição:	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0158
Descrição:	EUTIROX (LEVOTIROXINA) 50mcg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,25
Valor Total:	750,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0159
Descrição:	Fenitoína 50mg/ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,73
Valor Final:	2,90
Valor Total:	348,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0160
Descrição:	Fenitoína 100mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,14
Valor Total:	560,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0161
Descrição:	Fenobarbital 100mg

Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,25
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0162
Descrição:	Fenobarbital 100mg/ml, solução injetável
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,62
Valor Final:	2,17
Valor Total:	173,60
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0163
Descrição:	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,26
Valor Final:	5,10
Valor Total:	408,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0164
Descrição:	FLORAX ADULTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,80
Valor Final:	5,50
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HEBRON
Item:	0166
Descrição:	Fluconazol - cápsula 150 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,21
Valor Final:	0,46
Valor Total:	1.840,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0167
Descrição:	Fluoxetina 20mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0168
Descrição:	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,36
Valor Final:	4,59
Valor Total:	2.295,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0169
Descrição:	Fosfato sódico de prednisolona 20mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0170
Descrição:	Furosemida 40mg
Quantidade:	5.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,19
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0171
Descrição:	Furosemida 10mg/ml, solução injetável
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,87
Valor Final:	0,54
Valor Total:	648,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0172
Descrição:	Glibenclamida comprimido 5mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,06
Valor Final:	0,03
Valor Total:	240,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0173
Descrição:	Glicose
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,71
Valor Final:	0,42
Valor Total:	840,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SAMTEC
Item:	0175
Descrição:	Glicose10ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,42
Valor Final:	0,40
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SAMTEC
Item:	0176
Descrição:	GLILOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 100mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	5,24
Valor Final:	2,67
Valor Total:	1.602,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0177
Descrição:	GLILOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 500mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	9,13
Valor Final:	5,54
Valor Total:	1.108,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	06.106.005/0001-80 STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0178
Descrição:	Haloperidol 5mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,57
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0179
Descrição:	Haloperidol solução oral 2 mg/mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	6,59
Valor Final:	3,82
Valor Total:	764,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0180
Descrição:	Haloperidol 5mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,10
Valor Final:	1,32
Valor Total:	528,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0181
Descrição:	HEDERA HELIX XAROPE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,11
Valor Final:	6,42
Valor Total:	1.284,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0182
Descrição:	Hemitartarato de zolpidern 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,68
Valor Final:	0,40
Valor Total:	480,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0183
Descrição:	Hidroclorotiazida - comprimido 25 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,09
Valor Final:	0,03
Valor Total:	120,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0184
Descrição:	hidroclorotiazida - comprimido 50mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,28
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0185
Descrição:	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	2,42
Valor Total:	1.452,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0186
Descrição:	Hidróxido de alumínio + hidróxido magnésio + simeticona 240ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	28,60
Valor Final:	4,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0187
Descrição:	Ibuprofeno - comprimido 600 mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,40

Valor Final:	0,21
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0188
Descrição:	Ibuprofeno 300mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,16
Valor Total:	640,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0189
Descrição:	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,12
Valor Final:	1,34
Valor Total:	1.072,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0190
Descrição:	Imipramina 25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,64
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0191
Descrição:	imunoglobulina anti-Rho (D)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	426,33
Valor Final:	298,00
Valor Total:	11.920,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CSL
Item:	0192
Descrição:	INSULINA NPH 3ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,90
Valor Final:	24,80
Valor Total:	9.920,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIO MM
Item:	0193
Descrição:	INSULINA REGULAR 3ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	38,90
Valor Final:	24,80
Valor Total:	2.976,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIO MM
Item:	0194
Descrição:	ISKEMIL (MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA) DE 6 MG C/ 20 CAPS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	129,88
Valor Final:	6,24
Valor Total:	936,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHE
Item:	0195
Descrição:	Ivermectina 6mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,64
Valor Final:	1,08

Valor Total:	648,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0196
Descrição:	Lactulose 667 mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,42
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.218,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATURELIFE
Item:	0197
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg + 25mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,60
Valor Final:	1,57
Valor Total:	1.256,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	ROCHE
Item:	0198
Descrição:	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 200/50mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	3,10
Valor Total:	9.300,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ROCHE
Item:	0199
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	1,14
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0200
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 25mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,33
Valor Final:	0,22
Valor Total:	176,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0201
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 50mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,25
Valor Total:	200,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0202
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 100mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,21
Valor Total:	210,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Fospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0203
Descrição:	LEVOTIROXINA 150mcg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,61
Valor Final:	0,32
Valor Total:	256,00

Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MERCKSHARP
Item:	0204
Descrição:	loratadina - comprimido 10 mg
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,13
Valor Total:	585,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0205
Descrição:	loratadina - xarope 1 mg/mL
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,67
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.320,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	MARIOL
Item:	0206
Descrição:	Losartana potássica - comprimido 50mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,19
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0207
Descrição:	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral/xarope
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,81
Valor Final:	1,43
Valor Total:	1.144,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0208
Descrição:	maleato de dexclorfeniramina - comprimido 2 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,21
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEO LAB
Item:	0209
Descrição:	Maleato de enalapril 10mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0210
Descrição:	maleato de enalapril - comprimido 20 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,20
Valor Final:	0,07
Valor Total:	175,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0211
Descrição:	MEBENDAZOL 20mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,28
Valor Final:	1,20
Valor Total:	120,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33

Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0212
Descrição:	Meclín 25mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,78
Valor Final:	1,52
Valor Total:	456,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	APSEN
Item:	0213
Descrição:	Meloxicam Comprimido 15mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,36
Valor Final:	0,13
Valor Total:	195,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0214
Descrição:	Mesilato de doxazosina 2mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,36
Valor Total:	360,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0215
Descrição:	Metildopa - Comprimido 250mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,72
Valor Final:	0,39
Valor Total:	585,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0216
Descrição:	Metronidazol 250mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,30
Valor Final:	0,13
Valor Total:	520,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0217
Descrição:	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	7,09
Valor Final:	5,10
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0218
Descrição:	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50g c10 aplicadores
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,62
Valor Final:	6,70
Valor Total:	2.010,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0219
Descrição:	mononitrato de isossorbida - comprimido 20mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,21
Valor Total:	126,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOSINTETICA
Item:	0220
Descrição:	MOTILIUM (DOMPERIDONA) 10mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	0,25
Valor Final:	0,14
Valor Total:	140,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA
Item:	0221
Descrição:	Neomicina 3,5 mg/g, creme
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,53
Valor Final:	2,38
Valor Total:	1.904,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI
Item:	0222
Descrição:	Nifedipino - comprimido 10 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,48
Valor Final:	0,10
Valor Total:	250,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GEOLAB
Item:	0223
Descrição:	Nifedipino - comprimido 20mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,12
Valor Total:	240,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GEOLAB
Item:	0224
Descrição:	Nimesulida - comprimido 100mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0225
Descrição:	Nimesulida 50 mg/mL solução oral - gotas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,63
Valor Final:	1,76
Valor Total:	352,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0226
Descrição:	Nistatina - Suspensão Oral 100.000 UI/mL
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,02
Valor Final:	4,39
Valor Total:	1.097,50
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0227
Descrição:	Nistatina - creme vaginal
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,92
Valor Final:	4,39
Valor Total:	1.756,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE

Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0228
Descrição:	Nitrato de miconazol
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,89
Valor Final:	1,69
Valor Total:	338,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	CIMED
Item:	0229
Descrição:	nitrato de miconazol - creme vaginal 2%
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,83
Valor Final:	6,40
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0230
Descrição:	Óleo de girassol De 2,0 à 10%
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,14
Valor Final:	2,44
Valor Total:	3.660,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MW
Item:	0231
Descrição:	Óleo mineral
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,05
Valor Final:	2,11
Valor Total:	316,50
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	FARMAX
Item:	0232
Descrição:	Omeprazol 20mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	GEOLAB
Item:	0233
Descrição:	OSTEONUTRI 600mg + 400UI
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	138,00
Valor Final:	54,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	MEDLEY
Item:	0234
Descrição:	Otosporin 10.000 ui+5mg+10mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,58
Valor Final:	13,14
Valor Total:	2.628,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	FARMOQUIMICA
Item:	0235
Descrição:	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,31
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA

Item:	0236
Descrição:	Paracetamol 200mg/ml, solução oral
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	1,13
Valor Total:	1.695,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	FARMACE
Item:	0237
Descrição:	Paracetamol 500mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,22
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0238
Descrição:	Paracetamol + codeína 500mg + 30mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,01
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0239
Descrição:	Paracetamol 100mg/ml baby 15ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	9,00
Valor Final:	4,92
Valor Total:	984,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0240
Descrição:	Pasta d'água (fn), pasta
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	6,64
Valor Final:	6,10
Valor Total:	1.220,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0241
Descrição:	Permetrina 50mg/g 5%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,29
Valor Final:	2,72
Valor Total:	408,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PERMENATI
Item:	0242
Descrição:	Piroxicam - Comprimido 20mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,35
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0243
Descrição:	prednisona - comprimido 5 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,23
Valor Final:	0,09
Valor Total:	90,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SANVAL
Item:	0244

Descrição:	prednisona - comprimido 20 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,37
Valor Final:	0,21
Valor Total:	840,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0245
Descrição:	Quetiapina 25mg
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,10
Valor Final:	0,37
Valor Total:	6.660,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0246
Descrição:	Quetiapina 50mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,18
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0247
Descrição:	Quetiapina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,78
Valor Final:	1,01
Valor Total:	6.060,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB
Item:	0248
Descrição:	Risperidona 1mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,22
Valor Total:	880,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0249
Descrição:	Risperidona 2mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,27
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0250
Descrição:	Risperidona 3mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,35
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0251
Descrição:	Risperidona 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,28
Valor Final:	14,30
Valor Total:	2.860,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0252
Descrição:	Saf gel 85 gramas

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,00
Valor Final:	48,64
Valor Total:	2.918,40
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CONVATEC
Item:	0253
Descrição:	sais para reidratação oral
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,92
Valor Final:	0,60
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0254
Descrição:	Secnidazol 1000mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,15
Valor Final:	0,63
Valor Total:	630,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0255
Descrição:	SELOZOK 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,24
Valor Final:	0,99
Valor Total:	4.950,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEY
Item:	0256
Descrição:	Simeticona (luftal) 75mg/ml, gotas
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,19
Valor Final:	1,48
Valor Total:	1.480,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0257
Descrição:	sinvastatina - comprimido 20 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,16
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0258
Descrição:	sinvastatina - comprimido 40 mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,24
Valor Final:	0,16
Valor Total:	480,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0259
Descrição:	Succinato de Metoprolol 25mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	ACCORD
Item:	0260
Descrição:	Sulfadiazina de prata 1,00%, creme
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	7,76
Valor Final:	3,76
Valor Total:	2.256,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PRATI
Item:	0261
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,24
Valor Final:	0,13
Valor Total:	910,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PRATI
Item:	0263
Descrição:	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,44
Valor Final:	0,98
Valor Total:	1.176,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0264
Descrição:	Sulfato ferroso heptaidratado solução oral 25 mg Fe2+/mL.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,97
Valor Final:	1,30
Valor Total:	650,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0265
Descrição:	Sulfato ferroso 40mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,13
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0266
Descrição:	Tiamazol (tapazol) 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,68
Valor Final:	0,52
Valor Total:	624,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0267
Descrição:	Tioridazina 50mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,66
Valor Total:	990,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0268
Descrição:	TOPIRAMATO 25mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0269
Descrição:	Topiramato 50mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,67
Valor Total:	3.350,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0270
Descrição:	Topiramato 100mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,76
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA
Item:	0271
Descrição:	TORAGESIC (trometamol ceterolaco) 10mg
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	78,00
Valor Final:	3,62
Valor Total:	289,60
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA
Item:	0272
Descrição:	Torsilax
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,60
Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	18.010.260/0001-03 MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0273
Descrição:	Tramadol 5mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,69
Valor Final:	0,17
Valor Total:	595,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0274
Descrição:	TRAMADOL 100mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,20
Valor Final:	2,98
Valor Total:	4.470,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	01.722.296/0001-17 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0275
Descrição:	TRAMADOL 100mg/ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	1,04
Valor Total:	832,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0279
Descrição:	Vitamina K 10mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,36
Valor Final:	1,55
Valor Total:	620,00
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0280
Descrição:	XARELTO (RIVAROXABANA) 20mg
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	287,00

Valor Final:	8,91
Valor Total:	133,65
Adjudicado em :	08/10/2020 - 12:56:33
Adjudicado Por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BAYER

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro(a)

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:57325D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Dispõe sobre o resultado preliminar dos espaços culturais selecionados para a concessão do subsídio mensal, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2020 em consonância com o Auxílio Emergencial da Cultura - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar preliminarmente os espaços culturais selecionados em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 006/2020, deferidos pelo Comitê de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial da Cultura (Lei Aldir Blanc) em São Miguel, conforme disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 056 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Deferir as inscrições dos espaços culturais abaixo descritos:

Nº de identificação no Cadastro Municipal de Cultura – CMC	Nome	Atividade Artística e Cultural	Segmento artístico que se organizam
001EC-CMC	Associação Micaelense de Esportes Cultura e Atividades Educacionais e Sociais- AMECAS	Karatê, capoeira, dança e coral	Associação Cultural (CNPJ)
002EC-CMC	Associação Musical Serrana (AMUSA) – Banda de Música São Miguel Arcanjo	Ensino e apresentação de Música	Associação Cultural (CNPJ)
003EC-CMC	Associação Micaelense Amigos da Cultura Popular (AMAC) – Pinico sem tampa	Quadrilha e expressões da cultura popular	Associação Cultural (CNPJ)
004EC-CMC	Sociedade Artística e Musical Micaelense (SOAMMI) - Banda de Música Hesiquio Fernandes de Sá	Ensino, produção musical apresentação de música	Associação Cultural (CNPJ)
005EC-CMC	Memorial Monsenhor José Aires	Exposição de patrimônio histórico cultural, amostras de temáticas.	Espaço Cultural (CPF representante)
007EC-CMC	Grupo Capoeira e Resistência	Ensino e apresentação de capoeira	Grupo Cultural (CPF representante)
008EC-CMC	Grupo Cultural Junina Amigos da Serra	Quadrilha e expressões da cultura popular	Grupo Cultural (CPF representante)
010EC-CMC	Grupo Cultural Junina Lá de Nós	Quadrilha e expressões da cultura popular	Grupo Cultural (CPF representante)
011EC-CMC	Academia Comunitária Resistência Capoeira Monitor Furão	Ensino e apresentação de capoeira e atividades de cultura afrodescendentes	Coletivo/Grupo Cultural (CPF representante)
012EC-CMC	Grupo Comunitário Cultural e Esportivo de São Miguel	Atividades ligadas à cultura e arte teatral e audiovisual, a arte esportiva nas comunidades periféricas e rurais do município.	Coletivo/Grupo Cultural (CPF representante)

Art. 3º - O Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, que não teve sua inscrição deferida terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no site oficial, para interpor recurso devidamente fundamentado e/ou acompanhado de documentos, endereçado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, para o seguinte endereço eletrônico, depultura@seducsm.com.br.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, terá o prazo de 01 (um) dia, contado da datado recebimento do recurso para apresentar análise do apelo, cujo resultado será publicado no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º - Após interposição de recursos, ocorrerá a verificação de elegibilidades pelas comissões referidas no edital de chamamento público nº 006/2020 e na Plataforma +Brasil – Auxílio Emergencial da Cultura, para evitar sobreposições.

Art. 6º - Após verificação de elegibilidades conforme descrita no Art.5º, será publicada a seleção final e período de contratação e pagamento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE

São Miguel/RN, 07 de outubro de 2020.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:75E7551A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 003/2020 “CULTURAS DE GOSTOSO” – EDIÇÃO PRÊMIO

EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 003/2020 “CULTURAS DE GOSTOSO” – EDIÇÃO PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando que a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, III, prevê a possibilidade de abertura de crédito adicional extraordinário destinado a despesas urgentes e imprevistas em razão de calamidade pública;

Considerando que a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 44 dispõe que a abertura do crédito adicional extraordinário será aberta através do decreto do Poder Executivo do qual dará conhecimento imediato ao Poder Legislativo;

Considerando o Decreto n.º 29.534, de 19 de março de 2020 que declara o estado de calamidade pública, para fins do Art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia Covid-19 (corona vírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando a Medida Provisória n.º 961, de 6 de maio de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a Nota Técnica n.º 003/2020/COEX/TCE-RN que trata das repercussões da lei de Responsabilidade Fiscal durante o estado de calamidade pública declarada pelo Estado do RN, em razão da emergência de saúde pública causada pelo corona vírus (COVID-19).

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

O presente **EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 003/2020 “CULTURAS DE GOSTOSO” – EDIÇÃO PRÊMIO** faz chamamento de iniciativas artístico-culturais que se enquadrem nos critérios da regulamentação da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, para obtenção de **PRÊMIOS FINANCEIROS** pela sua relevância simbólica para a cultura do município.

EDITAL PÚBLICO EMERGENCIAL 003/2020 “CULTURAS DE GOSTOSO” – EDIÇÃO PRÊMIO ORIENTAR-SE-Á PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	08/10/2020
Inscrições	08/10/2020 até 16/10/2020
Publicação dos Contemplados no DOM	21/10/2020
Período de Contratação	22/10/2020 até 23/10/2020

1 DO OBJETO

1.1 O presente EDITAL, concebido na modalidade CONCURSO, visa premiar iniciativas individuais e coletivas da cultura popular de tradição, mais precisamente ARTESÃOS, REPRESENTANTES DA MEDICINA POPULAR E PONTOS DE CULTURA.

1.2 O valor do **EDITAL PÚBLICO Nº 003/2020 “CULTURAS DE GOSTOSO” – EDIÇÃO PRÊMIO** totalizará o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo:

INICIATIVAS CULTURAIS	Nº DE PREMIOS	VALOR PRÊMIO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
Artesanato Tradicional	02	3.000,00	6.000,00
Pontos de Cultura	02	3.000,00	6.000,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do EDITAL PÚBLICO Nº 003/2020 “CULTURAS DE GOSTOSO” – EDIÇÃO PRÊMIO:

2.1.1 COLETIVOS CULTURAIS DO ARTESANATO e PONTOS DE CULTURA, com sede e foro no município de São Miguel do Gostoso/RN e, com representante legal brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

2.1.2 Que estejam inscritas no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 6º; da Regulamentação da Lei nº 14.017, de 2020.

2.2 Para efeito de validação da inscrição o candidato sem CNPJ, deverá apresentar CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA de todos os participantes do projeto – (Anexo 02).

2.3 No caso de inscrição apresentada por PESSOA JURÍDICA, todos os anexos deverão ser assinados por seu responsável legal, o qual representará a organização junto à Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.1.1 Grupos e coletivos que não tenha endereço ou sede em São Miguel do Gostoso RN, há pelo menos 2 (dois) anos.

3.1.2 Grupos ou Coletivos constituídos por entidades públicas.

3.1.3 Integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, e seus cônjuges. Salvo o membro que se abstenha de participar do trâmite do processo em toda sua extensão.

3.1.4 Coletivos e Grupos já contemplados em outro edital do Município com benefícios da Lei Aldir Blanc.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no EDITAL PÚBLICO Nº 003/2020 “CULTURAS DE GOSTOSO” - EDIÇÃO PRÊMIO é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

4.2 Serão aceitas as inscrições de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente:

4.3 Entregues presencialmente, **com todos os documentos exigidos neste edital**, em um envelope lacrado especificando nome do projeto, e a área de atuação sendo entregue na Diretoria de Cultura, no Centro de Cultura de Gostoso.

4.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS DE CADA PROPONENTE:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ do espaço cultural, no caso de ser pessoa jurídica;

b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações, no caso de ser pessoa jurídica;

c) Cópia do termo de posse do representante legal/cópia da ata que o elegeu, no caso de ser pessoa jurídica;

d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

g) Dados bancários da proponente ou do seu representante (nome do banco, agência e conta corrente);

g) Comprovante de residência atualizado do responsável;

h) Carta de anuência, no caso de coletivos sem CNPJ (Anexo 2).

i) No caso de o proponente ser Ponto de Cultura, Certificado de Ponto de Cultura ou Comprovante de Auto-Declaração na Lei Cultura Viva.

j) No caso de Coletivos ou Grupos de Artesato, fotos de peças confeccionadas pelo grupo.

4.2 ANEXOS EXIGIDOS DE CADA PROPONENTE:

a) Descrição do Proponente (Anexo 1);

b) Para representantes de grupos ou coletivos (sem CNPJ) Carta de Anuência (Anexo 2);

4.3 Comprovante de existência de conta bancária ativa, dispo de números de **Agência, Conta, Operação e Banco**.

4.4 Cada proponente poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez.

4.5 A inscrição de projetos não garante ao proponente a sua seleção e a obrigação de receber premiação.

5. DA DESCRIÇÃO DO PROPONENTE:

5.1 Na descrição do proponente deve ter:

1 – Identificação;

2 – Histórico do proponente;

3 – O que pretende realizar com o prêmio.

6. DAS COMISSÕES

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, no que diz respeito ao julgamento e aferimento da pontuação dada aos projetos inscritos no presente edital, composta por 03 membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com afinidade com a linguagem dos projetos.

6.2 A Comissão de Avaliação de Projetos – CAP indicará para o Comitê Municipal das Ações Emergenciais da Cultura e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os projetos selecionados.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1 A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente com a análise do histórico do proponente.

7.2 A Comissão de Avaliação de Projetos – CAP terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações e projetos..

7.3 Será considerado habilitado na fase documental o projeto que apresentar toda documentação exigida nos itens 4.1 e 4.2, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP.

7.4 O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

7.5 A Lista dos proponentes habilitados será publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, bem como em canais digitais destinados ao fomento cultural Municipal.

8. DA AVALIAÇÃO -CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, no que diz respeito ao julgamento e aferimento da pontuação dada aos projetos inscritos no presente edital.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

8.3 A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com os quadros de critérios descritos no item 10 do presente EDITAL.

8.4 Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 6 (seis) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5 Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.6 Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

- a) Maior nota no quesito “**Relevância do Grupo**”
- b) Maior nota no quesito “**Dinâmica Interna do Grupo**”
- c) Maior Atuação do Grupo “**Atividades realizadas**”

8.6 O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

8.7 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

8.8 Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

9.2 A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

10. DOS CRITÉRIOS

10.1 São critérios para a avaliação de Grupos/coletivos

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
1	Relevância do Grupo	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	História do Grupo/Coletivo/Empresa	0	5	8	12	15	45 Pontos
B	Importância cultural	0	5	8	12	15	
C	Objetivos	0	5	8	12	15	
2	Dinâmica Interna do Grupo	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	25 pontos
A	Tamanho do grupo	0	3	5	8	10	
B	Envolvimento dos membros	0	5	8	12	15	
3	Atuação do Grupo Atividades realizadas	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	20 pontos
		0	6	10	16	20	
4	Atuação - Qualidade da atuação	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	10 pontos
		0	3	5	8	10	
TOTAL							

10.2 Serão desclassificados os proponentes com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

11.1 A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada fisicamente, de acordo com as deliberações da Prefeitura de São Miguel do Gostoso em observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento à atividades artístico-culturais.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

12.1. O valor bruto da premiação para cada iniciativa artístico-cultural neste edital é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12.2 O valor total deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

13. SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

13.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

13.2 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

13.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

13.4 Apresentar-se no dia e horário estabelecido e informado no ato da inscrição em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

13.5 A inserção, obrigatória, em todo o material de divulgação da iniciativa, do Brasão Oficial do Município, a logomarcas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Lei Aldir Blanc.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

14.2 Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

14.3 Orientar e monitorar a CONTRATADA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

15.2 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Comitê Municipal das Ações Emergenciais da Cultura.

15.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

15.4 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: smecgostoso@gmail.com.

15.5 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a legislação vigente (Lei 8.666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de outubro de 2020.

FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:3C776965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200239 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO ME (CNPJ: 16.606.276/0001-58)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Empresa: **JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO ME (CNPJ: 16.606.276/0001-58)** estabelecida à Rua Rui Barbosa, 184 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, representada neste ato pelo **Sr. JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO**, CPF nº 060.983.964-00, RG nº 002.401.772 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	Pacote	150	MOLLY	R\$ 5,90	R\$ 885,00
02	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	Caixa	150	DOCILE	R\$ 8,80	R\$1.320,00
03	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	Pacote	150	GAROTO	R\$ 24,90	R\$3.735,00
04	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g.	Pacote	150	SANTA RITA	R\$ 11,50	R\$1.725,00
05	CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades.	Caixa	550	LACTA	R\$ 4,95	R\$2.722,50
06	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	Caixa	150	EMBARÉ	R\$ 18,60	R\$2.790,00
07	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	Caixa	550	GAROTO	R\$ 9,40	R\$5.170,00
08	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	Caixa	150	NUCITA	R\$ 8,70	R\$1.305,00
09	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	Pacote	150	SAM'S	R\$ 5,60	R\$ 840,00
10	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	Caixa	150	DOCILE	R\$ 11,90	R\$1.785,00
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	Caixa	150	COLORETI	R\$ 13,50	R\$2.025,00
12	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	Pacote	250	BOKUS	R\$ 5,00	R\$1.250,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	Caixa	80	DORE	R\$7,80	R\$ 624,00
14	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	Pacote	250	CANDY POP	R\$7,30	R\$1.825,00
15	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal.Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	800	NEW FEST	R\$ 2,50	R\$2.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.001,50 (Trinta mil e um reais e cinquenta centavos)

JARBAS FAGUNDES DE ARAÚJO,
CPF nº 060.983.964-00
Jarbas Fagundes de Araújo ME
CNPJ: 16.606.276/0001-58

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B70E8F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0045-2020

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00045/20,SFIN de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito complementar no valor de R\$ 1.587.013,95 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00413/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito complementar no valor de R\$ 1.587.013,95 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.587.013,95 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Julho de 2020

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 1.001	Reformação da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza			1.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manut.das Ações da Sec.de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.180,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.985,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			42.565,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	80.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			80.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salário Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	9.350,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	7.344,92

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	34.232,04
13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.123,00
27 812 0006 1.011	Reforma e Ampl.do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	102.449,09
27 812 0006 2.085	Modernização e Manut.do Campo de futebol		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.700,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			164.199,05
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			100.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11210000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

3.3.90.30.00	Material de consumo	Anul.dotação	300.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	14.730,85
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	61.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0008 2.032	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	181.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.000,00
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	29.963,89
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	11.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.999,00
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	19.444,00
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	18.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	44.203,28
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	54.740,00
10 303 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	38.465,00
10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	80.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			914.036,02
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	8.489,74
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			23.489,74
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15 451 0007 1.028	Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	20.666,66
15 452 0007 2.058	Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.633,74
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.610,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	102.060,76
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			196.971,16
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 605 0005 2.063	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.402,98

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.560,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	37.790,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			64.752,98
TOTAL GERAL			1.587.013,95

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Julho de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza			1.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.006	Contribuição para Formação do PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			13.680,00
04 122 0003 2.008	Manut.das Ações da Sec.de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			325,00
28 843 0003 1.054	Amortização da Dívida e Juros, Junto à CAERN		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00

TOTAL Sec.Munic. de Administração			27.905,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			17.150,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			17.150,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 122 0006 1.005	Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
12 122 0006 2.012	Manut. Ações da Secretaria de Educação		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			3.395,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.640,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.097,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.700,00
12 361 0006 1.051	Climatização de salas de Aula		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			40.000,00
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			6.410,00
12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			30.000,00
12 365 0006 1.014	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 365 0006 2.017	Manutenção das Ensino Infantil PRÉ ESCOLAR		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
12.365.0006.2.022	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.500,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		5.000,00
12.365.0006.2.023	Manutenção das Ações do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.000,00
12.365.0006.2.061	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		3.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11240000	Outras Transferências do FNDE		1.000,00
12.365.0006.2.078	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - PRE ESCOLAR		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
12.366.0006.2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		10.000,00
13.392.0006.2.025	Instalação e Manut.de Coral e Banda Musical Oficial		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
13.392.0006.2.026	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
23.695.0006.1.060	Construção do Mercado de Artesanato		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
23.695.0006.1.069	Construção de Melhorias de Infraestrutura Turística		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
23 695 0006 2.086	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			359.241,74
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			7.430,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			50.000,00
			30.000,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			1.700,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			18.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			12.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			7.400,00
12 365 0006 2.079	Manutenção das Ações do Ensino Infantil PRE ESCOLAR - FUNDEB 40%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			5.000,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			155.530,00
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
17 512 0007 1.036	Ampliação Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
17 512 0008 1.017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
17 512 0008 1.038	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			80.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.600,00
10 301 0008 2.032	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			6.200,00
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
10 301 0008 2.039	Manutenção e Melhorias da Qualidade do PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 302 0008 1.012	Construção e Ampliação e Instalação de Unidade de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			51.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			60.000,00
10 302 0008 1.050	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			50.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			223.800,00
DE:			
07 01.	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		
16 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita			50.000,00

DE:			
07.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.1.022	Const. Ampl. Ref. unid. Sociol. assistencial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
08.244.0009.1.059	Construção do Centro de Referência CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			20.737,21
08.244.0009.2.049	Manut. das Ações do Programa CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
08.244.0009.2.052	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0009.2.054	Manut. das AÇÕES do Programa Bolsa Família - IGDPPF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			108.237,21
DE:			
08.01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15.451.0007.1.028	Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			80.000,00
15.451.0007.1.029	Construção e Reforma de Praças Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
15.451.0007.1.032	Ampliação e Modernização de Cemitério		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			40.000,00
15.451.0007.1.043	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15.451.0007.1.070	Recapamento de Asfalto		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15.452.0007.1.024	Melhoria no Calçamento na Principal entrada da cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			60.000,00
15.452.0007.2.058	Manut. das Ações da Sec. de Infraestrutura e Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
15.452.0007.2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

16200000	Contribuição de Iluminação Pública			
				4.650,00
15 452 0007 2.092	Manutenção do Aterro Sanitário			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
				5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				20.000,00
26 782 0007 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				20.000,00
26 782 0007 1.041	Construção de Abrigos Rodoviários			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				20.000,00
26 782 0007 1.042	Aquisição de Imóveis			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			
10010000	Recurso Ordinário			
				10.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras				381.650,00
DE:				
09 01.	Sec. Municipal de Tributação			
04 123 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tributação			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			
10010000	Recurso Ordinário			
				5.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
10010000	Recurso Ordinário			
				4.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
3.3.50.41.00	Contribuições			
10010000	Recurso Ordinário			
			3.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			
10010000	Recurso Ordinário			
			5.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			
10010000	Recurso Ordinário			
			5.000,00	
TOTAL Sec. Municipal de Tributação				
22.000,00				
DE:				
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente			
18 544 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15200000	Outros Convênios do Estado			
			50.000,00	
20 605 0005 1.039	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha comunitárias			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
			20.000,00	
20 605 0005 1.040	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
10010000	Recurso Ordinário			
			20.000,00	
20 605 0005 2.063	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso			
			9.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
10010000	Recurso Ordinário			
			1.000,00	
20 605 0005 2.089	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
			10.000,00	
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien				
110.500,00				
DE:				
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito			
04 124 0003 2.004	Manut.das Ações da Controladoria Municipal			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
10010000	Recurso Ordinário			
			3.000,00	

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			5.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			50.000,00
TOTAL GERAL			1.587.013,95

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Julho de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC8D9C1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0046-2020**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00046/20, SFIN de 03 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.315.398,32 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00413/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.315.398,32 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.315.398,32 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 03 de Agosto de 2020

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 1.001	Reformação da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	128.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza			128.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manut.das Ações da Sec.de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.344,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Anul.dotação	25.910,00
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	434,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			30.688,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino		
	Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	9.998,24
13 392 0006 2.026	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.370,00
13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.350,00
27 812 0006 1.066	Construção Ampl.e Melhorias do Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	47.204,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
27 812 0006 2.085	Modernização e Manut.do Campo de futebol		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.600,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			76.522,24
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	71.000,00
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	4.807,34
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			75.807,34
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	21.406,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.716,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.480,00
10 301 0008 2.032	Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	128.517,60
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.790,00
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	55.157,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	13.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	11.827,00
10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	40.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.909,51
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	40.830,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	35.964,18
10 303 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	51.531,52
10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	800,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			688.929,21
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vinculo - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	7.018,80
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.050,00
08 243 0009 2.056	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.000,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			20.668,80
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15 452 0007 2.058	Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	29.098,50
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	26.750,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	84.990,60
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			140.839,10
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 605 0005 2.063	Manut.de Ações da Sec. de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	34.925,38
----------	-------------------	--------------	-----------

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.510,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.508,25
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			53.943,63
PARA:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			100.000,00
TOTAL GERAL			1.315.398,32

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Agosto de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza			128.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 1.003	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			30.000,00
04 122 0003 1.004	Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
28 843 0003 1.054	Amortização da Dívida e Juros, Junto à CAERN		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
28 843 0003 1.055	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
28 843 0003 1.056	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			20.000,00
28 843 0003 1.057	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			175.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			32.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			37.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 122 0006 2.012	Manut. Ações da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			24.000,00
12 361 0006 1.006	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			10.562,09
			30.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			50.000,00
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			20.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0006 1.009	Contrução e Instalar a Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			30.000,00
12 361 0006 1.010	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 361 0006 1.013	Const.,Instalação e Ampl. Ref.de Escolas		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00
12 361 0006 1.016	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19300000	Alienação de bem/Ativo		
			20.000,00
12 361 0006 1.025	Instalação e Modernização de Salas digitais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

12 361 0006 1.051	Climatização de salas de Aula		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
			10.000,00
12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			10.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0006 2.017	Manutenção das Ensino Infantil PRÉ ESCOLAR		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.000,00
12 365 0006 2.022	Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
			10.000,00
12 366 0006 2.028	Programa da Alimentação escolar EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
			15.000,00
12 367 0006 2.066	Programa de Alimentação Escolar educação especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
			14.000,00
23 695 0006 1.060	Construção do Mercado de Artesanato		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
27 812 0006 1.015	Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
27 812 0006 1.035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
27 812 0006 1.066	Construção Ampl.e Melhorias do Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			457.562,09
DE:			
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
17 512 0007 1.036	Ampliação Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento			30.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
10 301 0008 2.041	Instalação e Manut.das Ações do CAPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
10 302 0008 1.012	Construção e Ampliação e Instalação de Unidade de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		30.000,00
10 302 0008 1.018	Reforma e Ampliação de Unidades Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
10 302 0008 1.049	Aquisição de Equipamentos e Material Permanete		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			202.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
18 542 0005 2.064	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		1.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
18 544 0005 1.045	Construção Recuperação Poços Tubulares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
18 544 0005 1.067	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
20 605 0005 1.039	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha comunitárias		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
20 605 0005 1.046	Const. Ref. Ampl. do Matadouro Publico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		20.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
20 605 0005 1.065	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
20 605 0005 2.069	Manut.das Ações do Prog de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 605 0005 2.088	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
20 605 0005 2.089	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
20 605 0005 2.090	Apoio ao Eventos da Caprifeira		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			204.000,00
DE:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
03 092 0003 2.009	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.956,23
04 122 0003 1.002	Aquisição de Veiculos para Gabinete		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
04 122 0003 2.082	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00413/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
04 122 0003 2.083	Manutenção das Ações e Assessoria de Imprensa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
04 124 0003 2.004	Manut.das Ações da Controladoria Municipal		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
08 243 0009 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.880,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			81.836,23
TOTAL GERAL			1.315.398,32

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Agosto de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4997267F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 014.2020

Processo nº 140901/2020- PMSSB**Pregão Presencial Nº 014/2020 - PP - SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20200096**

Aos 08 de outubro de 2020, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado as empresas qualificadas na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: PÉRICLES AUTO PEÇAS; C.N.P.J. nº 03.466.020/0001-40, estabelecida à Avenida Celso Lisboa, centro, Passa e Fica RN, representada neste ato pelo Sr(a). WASHINGTON LUIZA BEZERRA DA SILVA, C.P.F. nº 116.049.164-00, R.G. nº 003.077.200 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEUS NOVOS PRA TRATOR 275 MASSEY FERGUSON (16-9-3 0 C) TRASEIRA - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8,00	1.660,000	13.280,00
00002	PNEUS NOVOS PRA TRATOR VERDE 5085 JOHN DEERE (12-4 -24 C) FRENTE - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8,00	2.460,000	19.680,00
00003	PNEUS NOVOS PRA TRATOR VERDE 5085 JOHN DEERE (18-4 -30 C) TRASEIRA - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8,00	3.530,000	28.240,00
00004	PNEUS NOVOS PRA TRATOR 290 MASSEY FERGUSON (7-50-1 6 C) FRENTE - Marca.: LINGLONG	UNIDADE	16,00	670,000	10.720,00
00005	PNEUS NOVOS PRA TRATOR 290 MASSEY FERGUSON (18-4-3 4 C) TRASEIRA - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8,00	2.750,000	22.000,00
00006	PNEUS NOVOS PARA RETROESCAVADEIRA 416 12.5-80-18 R -4 FRENTE - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8,00	1.380,000	11.040,00
00007	PNEUS NOVOS PARA RETROESCAVADEIRA 416 (19.5L-24 S) TRASEIRA - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	8,00	3.550,000	28.400,00
00008	PNEUS NOVOS PRA CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 (1000. 20-R20-TG85 C) - Marca.: FATE	UNIDADE	80,00	1.480,000	118.400,00
00009	PNEUS NOVOS PRA PATROL MOTONIVELADORA 14.00-24 - M arca.: MAGGION	UNIDADE	12,00	2.650,000	31.800,00
00010	PNEUS NOVOS PRA PÁ-CARREGADEIRA HL 740-9S (17.5-25 /LCM-L-3) - Marca.: SUPERGUIDER	UNIDADE	8,00	4.150,000	33.200,00
00011	PNEUS NOVOS PRA ÔNIBUS E CAMINHÃO 275-80 R22.5S - Marca.: EUROMINA	UNIDADE	72,00	1.650,000	118.800,00
00012	PNEUS NOVOS PRA ÔNIBUS AMARELO MPOLO/VOLARE V8L 4X 4 EO 215-75 R17.5S - Marca.: HIFLY	UNIDADE	24,00	800,000	19.200,00
00013	PNEUS NOVOS PRA ÔNIBUS AMARELO VW/15.190 EOD E. HD ORE 900.20C - Marca.: FATE	UNIDADE	48,00	960,000	46.080,00
00014	PNEUS NOVOS PRA DUCATO (AMBULÂNCIA) 225-70 ARO 15 - Marca.: FALKEN	UNIDADE	16,00	560,000	8.960,00
00015	PNEUS NOVOS PRA AMAROK 245-70 ARO 16 - Marca.: ONY X	UNIDADE	4,00	640,000	2.560,00
00016	PNEUS NOVOS PRA AMBULÂNCIA SAVEIRO 205/60/15 - Mar ca.: ONYX	UNIDADE	4,00	390,000	1.560,00
00017	PNEUS NOVOS PRA AMBULÂNCIA FIORINI 175/70/14 - Mar ca.: SUMITOMO	UNIDADE	4,00	305,000	1.220,00
00018	PNEUS NOVOS PRA SPIN CHEV/SPIN 1.8L MT LT 175-65 A RO 15 - Marca.: ONYX	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
00019	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9-30 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
00020	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00021	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4,00	285,000	1.140,00
00022	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8,00	85,000	680,00
00023	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4,00	360,000	1.440,00
00024	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5-80-18 R 4 - Marca.: MA GGION	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
00025	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5L-24 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
00026	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20-R20 - Marca.: MAGGI ON	UNIDADE	40,00	130,000	5.200,00
00027	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	6,00	170,000	1.020,00
00028	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25/LCM-L-3 - Marca.: M AGGION	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
00029	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20C - Marca.: MAGGION	UNIDADE	24,00	120,000	2.880,00
VALOR TOTAL R\$					533.500,00

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE CICERO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 05.195.530/0001-56, estabelecida à RUA PROJETADA, CENTRO, Serra de São Bento RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIANE FELIPE DOS SANTOS, C.P.F. nº 023.237.604-24, R.G. nº 1543628 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL SAE 15W-30 - Marca.: LUBRAX (base mineral), SAE 15w-30. para motores. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e fabricante.	LITRO	822,00	18,000	14.796,00
00031	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS - balde 20 KG - Ma rca.: LUBRAX	UNIDADE	52,00	240,000	12.480,00
00032	GRAXA PARA ROLAMENTO /1KG - Marca.: LUBRAX	UNIDADE	52,00	22,000	1.144,00
00033	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM SAE 90 - Marca.: LUBRAX Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LITRO	70,00	15,000	1.050,00
VALOR TOTAL R\$					29.470,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em suas quantidades.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Contratante

POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE CICERO LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 05.195.530/0001-56

Contratado

PÉRICLES AUTO PEÇAS

C.N.P.J. nº 03.466.020/0001-40

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2BE7F825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2009230001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	Descarbox	UND	900	3,20	2.880,00
2	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	Descarpack	UND	500	0,63	315,00
3	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT COM 100 UNID	CRAL	CX	200	15,00	3.000,00
4	FILME P/ RAIÓ-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 18 X 24	IBF	CX	25	100,00	2.500,00
5	FILME P/ RAIÓ-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 24 X 30	IBF	CX	25	170,00	4.250,00
7	FIXADOR P/ RAIÓ-X GALÃO C/ 20 L	IBF	GALÃO	25	220,00	5.500,00
9	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "M" CX C/ 100 UNID	LEMGRUBER	CX	1500	42,00	63.000,00
10	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "P" CX C/ 100 UNID	LEMGRUBER	CX	1500	42,00	63.000,00
11	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "PP" CX C/ 100 UNID	LEMGRUBER	CX	2000	42,00	84.000,00
12	LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID	LEMGRUBER	CX	2000	42,00	84.000,00
13	MÁSCARA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE FILAMENTO IMPERMEÁVEL (TNT), COM 3 DOBRAS DE PROTEÇÃO, FILTRO FUNDIDO, DESCARTÁVEL E NÃO REUTILIZÁVEL APROVADA PELA ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	2500	15,00	37.500,00

VALOR TOTAL **R\$ 349.945,00** (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:3E275BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2009230001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	FORMOL A 37%, CONTENDO 1 LITRO.	QEEL	UNID	20	20,00	400,00

VALOR TOTAL **R\$ 400,00** (quatrocentos reais)

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:55BCA674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2009230001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
14	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 N95, COM FILTRO 95%, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, APROVADA PELA ANVISA, USO INDIVIDUAL E REUTILIZÁVEL	MEDICAL SYSTEM BRASIL	UNID	3000	2,00	6.000,00

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:4F025AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, NO VALOR DE R\$ **49.561,92** (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.541/2020, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.625, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 014/2020, de 08 de abril de 2020, dispondo sobre o estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia do COVID – 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 2249, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, dispondo sobre o “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO os dispostos nas Portarias 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020 e Portaria nº 2.358/GM/MS, de 02 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III e art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Severiano Melo, no valor de R\$ **49.561,92** (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais noventa e dois centavos), a favor do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo**, nos termos do art. 40, 41, III e 44, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

3002	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0008	Saúde para Todos				
1.011	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Coronavírus – COVID - 19				
3	Despesas Correntes				
31	Pessoal e Encargos Sociais				
3190	Aplicações Diretas				
319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	12142100	R\$	6.000,00
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339030	Materia de Consumo	Fonte	12142100	R\$	17.110,00
339032	Material, bem ou Serviços p Distribuição Gratuita.	Fonte	12142100	R\$	6.451,92
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	12142100	R\$	20.000,00
Total da Suplementação				R\$	49.561,92

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **excesso de arrecadação** - Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 – Transferência de Recursos Financeiros para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus – COVID - 19 – **Natureza da Receita: 1.7.1.8.03.9.0 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, Fonte de Destinação de Recurso: 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020 - Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Geração, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.	Fonte	12142100	R\$	17.110,00	
Excesso de Arrecadação – Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 – Transferência de Recursos Financeiros para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus – COVID - 19	Fonte	12142100	R\$	20.000,00	
Excesso de Arrecadação – Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020 - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.	Fonte	12142100	R\$	6.451,92	
Excesso de Arrecadação – Portaria nº 2.358/GM/MS, de 02 de setembro de 2020 – Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19	Fonte	12142100	R\$	6.000,00	
Total do Crédito Extraordinário				R\$	49.561,92

Art. 3º. A abertura deste Decreto justifica-se em razão da urgência do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 – Portarias 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020 e Portaria nº 2.358/GM/MS, de 02 de setembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 07 de outubro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AA5638D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

PROCESSO nº 61/2020

Pregão Presencial SRP nº 16/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2020**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR 01227870485			
CNPJ: 15.683.814/0001-45	Telefone: 84 981069281	Email:	
Endereço: RUA DO TUBARÃO, 47, CENTRO, TIBAU/RN, CEP: 59678-000			
Representante: GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR - CPF: 012.278.704-85			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0001714 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO DO PRODUTO	CRISTALINA	UND	25000,00	2,000	50.000,00
2	0001715 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME)	NACIONAL GAS	UND	1000,00	80,000	80.000,00

Valor Global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Tibau/RN, 17 de setembro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CA813DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2020 - PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Cultura

Edital 002/2020

Prêmios Artísticos Culturais

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações de merito e reconhecimento artisticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	07 de outubro de 2020
Inscrições	08 a 15 de outubro de 2020
Habilitação	16 a 18 de outubro de 2020

Seleção	19 a 21 de outubro de 2020
Publicação	22 de outubro de 2020
Período de contratação e pagamento	23 a 27 de outubro de 2020

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a premiar por merito e reconhecimento ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura de forma individual ou organizados em grupos informais, em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

1.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais do município de Triunfo Potiguar/RN, distribuída da seguinte forma

TIPO DE INICIATIVA	Nº DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
ARTES VISUAIS	01	10.000,00
MÚSICA	04	2.000,00
ARTESANATO	13	6.500,00
POESIA/LITERATURA	01	714,20

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de **R\$ 19.714,20 (dezenove mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)** para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Artes Visuais, Música, Artesanato e Poesia/Literatura, pela internet ou outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

1.4 - Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados para as áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

2 - DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (residentes no município de Triunfo Potiguar/RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

2.3 - Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: música, dança, cultura popular, arte design/internet e artesanato. Conforme descrição abaixo:

a) Música

Produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida.

b) Cultura Popular/Poesia/Literatura

Produção artística na área de cultura popular podendo ser cantoria, recital literatura de cordel, contação de história sobre lendas e outros temas locais, mestres, oficina, folclores e outras existentes em nível municipal.

c) Arte Visuais/Memória:

Produção artística na arte design/internet através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas a construção de instrumentos e veiculação em forma de oficina, depoimento ou outro.

d) Artesanato

Demonstração de produtos artesanais, por meio de portfólios, vídeos, oficinas, palestras ou relatos.

2.4 - Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

2.5 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 18h00min, no último dia de prazo.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio dos formulários em anexo através do e-mail: esportecultura@triunfopotiguar.rn.gov.br.

3.3 – Deverão constar como documentos de inscrição:

3.3.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física

3.3.2 – Anexo II – Projeto Artístico

3.3.3 – Anexo III – Declaração de residência

3.3.4 – Anexo IV – Declaração de não impedimento em parentesco;

- 3.3.5 – Anexo V – Declaração de direitos autorais
- 3.3.6 – Anexo VI – Auto declaração de serviço
- 3.3.7 – Anexo VII – Currículo artístico resumido
- 3.3.8 – Anexo de fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural, montado em forma de Portfólio.
- 3.4 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.
- 3.5 – Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.
- 3.6 – Os trabalhos apresentados em forma de relatos, deverão ser disponibilizado na forma de arquivo PDF, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.
- 3.7 – No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.
- 3.8 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
- 3.9 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.
- 3.10 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.
- 3.11 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias uteis e 48 horas em finais de semana e feriados.
- 3.12 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;
- 3.13 – Não serão aceitos conteúdos homofobidos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.
- 3.14 - Será disponibilizado o e-mail esporteicultura@triunfopotiguar.rn.gov.br para perguntas e respostas para sanar dúvidas

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

- 4.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.
- 4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções de Música, Artes Visuais, Artesanato e Poesia/Literatura.
- 4.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Triunfo Potiguar, Secretaria Municipl de Esporte,Cultura e Lazer e Ministério do Turismo.
- 4.3.1 – Serão analisadas e levado em cosiderações as restrições impostas pela Legislação Eleitoral 2020.
- 4.4 - É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.
- 4.5 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.
- 4.6 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 - A seleção dos trabalhos apresentados se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 - Da Habilitação

- 5.2.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.
- 5.2.1 - Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou por ela designada.
- 5.2.2 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar.
- 5.2.4 – O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.
- 5.2.5 – A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.
- 5.2.6 – Não caberá recurso nessa fase do edital.

5.3 - Da Avaliação

5.3.1 - Os trabalhos apresentados serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção composta de 3 (três) integrantes, conforme Portaria Municipal.

5.3.2 - A comissão é presidida pelo Secretário Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

5.3.4 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 - Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.7 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade Artística do Produto (Conteúdo, formato e contribuição)	0 a 70
Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano	0 a 10
Impacto econômico causado pela Pandemia	0 a 10
Experiência e qualificação do proponente	0 a 10

5.3.8 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

5.3.9 - Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.10 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.11 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Triunfo Potiguar.

5.3.12 – A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

5.4 - Da Documentação Complementar

5.4.1 - Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico esportecultura@triunfopotiguar.rn.gov.br no prazo de até 02 (dias) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Triunfo Potiguar, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

5.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

5.4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federal, estadual e municipal atualizada;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;

5.4.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.5 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

5.4.6 - O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e divulgado no site da Prefeitura de Triunfo Potiguar e no Diário Oficial do Município.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de dotação orçamentária 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega do trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma escolhida e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.5, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do DOM.

7.2 - Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Triunfo Potiguar.

7.3 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado se obriga a realizar o exposto no anexo específico além de autoriza a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.4 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

7.5 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

8.2 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.3 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.4 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, e Lazer, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.5 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do Comitê de Emergência Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Campo Grande, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.6 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: esportecultura@triunfopotiguar.rn.gov.br.

Triunfo Potiguar/RN, 07 de outubro de 2020.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Constitucional

CARLISMAR JANES DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

EDITAL 002/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (língua / atividade):	
PESSOA FÍSICA ()	PESSOA JURÍDICA ()
1. PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA	

1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
2. PREENCHIMENTO PARA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 - CNPJ:		
2.3 - Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 - CPF:		
2.6 - Endereço residencial:		
1.2.10. E-mail para contato:		
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):	
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2020.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente	

(Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

EDITAL 002/2020

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

Triunfo Potiguar/RN, de de 2020.

Proponente CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu, documento de identidade, órgão exp. CPF brasileiro, naturalidade telefone (DDD e nº) - celular e-mail_Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Triunfo Potiguar/RN há 02 anos, e atualmente no endereço, Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado do Rio Grande do Norte, CEP

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Triunfo Potiguar/RN, de de 2020.

Proponente CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu,_, brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº_, expedida pelo_em ; portador do CPF nº_; residente e domiciliado à rua , nº_, bairro , na cidade de_, Estado do Rio Grande do Norte, CEP_, telefone ()_, e-mail , declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Triunfo Potiguar/RN; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3ª grau de servidores da nem membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

Triunfo Potiguar/RN, de de 2020.

Proponente CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu,_, portador do RG_, cadastrado no CPF sob N°_, inscrito no EDITAL PÚBLICO 002/2020 – ”, declaro liberar para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural (*título da obra*) a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Triunfo Potiguar/RN, de de 2020.

Proponente CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu,_, portador de carteira de identidade RG nº_, expedida pelo órgão , em /_/_, CPF nº_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO 002/2020” realizado pela Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura, sem renda fixa ou vínculo empregatício.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Triunfo Potiguar/RN, de de 2020.

Proponente CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO VII - CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO**I – Para preenchimento individual**

DADOS PESSOAIS – PESSOA FÍSICA				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

II – Para preenchimento de entidade ou coletivo:

DADOS INSTITUCIONAIS – PESSOA JURÍDICA ou COLETIVO	
Nome da entidade	
Data de fundação:	
Responsável:	
Segmento artístico-cultural em que trabalha	

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

3. ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

3				
4				
5				

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Triunfo Potiguar/RN, de de 2020.

Proponente CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:5BC0273C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 001/2020 - SUBSÍDIOS CULTURAIS

EDITAL 001/2020 “SUBSÍDIOS CULTURAIS”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura do Município Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, execução da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	07 de outubro de 2020
Inscrições	08 a 15 de outubro de 2020
Habilitação	16 a 18 de outubro de 2020
Seleção	19 a 21 de outubro de 2020
Publicação	22 de outubro de 2020
Contratação	23 a 27 de outubro de 2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no presente EDITAL, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais a instituição candidata não poderá alegar desconhecimento.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais do município de Triunfo Potiguar, que atendam aos seguintes critérios:

- Desenvolver alguma atividade artística e/ou cultural de conhecimento público no município de Triunfo Potiguar/RN.
- Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e tenham tido seu cadastro validado pelo Comitê de Emergência Cultural de Triunfo Potiguar.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, dotação orçamentária 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

5. DO VALOR PARA SUBSÍDIOS

5.1 - O valor geral deste edital, será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para concessão de subsídios a grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

5.2. Serão selecionados e para receber subsídios culturais, iniciativas artísticos culturais do município de Triunfo Potiguar/RN, distribuída da seguinte forma

PESSOA JURÍDICA OU GRUPO INFORMAL	Nº DE SUBSÍDIOS	VALOR POR SUBSÍDIO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	01	25.000,00	25.000,00

5.3 – O subsídio a depender do prazo existente para sua execução dentro do ano fiscal, poderá ser repassado entre três, duas ou uma parcela.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições neste EDITAL serão gratuitas e estarão abertas no período conforme Cronograma, e exclusivamente através do e-mail: esporteicultura@triunfopotiguar.rn.gov.br.

6.2. No ato da inscrição deverá ser providenciado o envio dos documentos elencados a seguir:

- Apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital;
- Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, deste Edital;
- Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica;
- Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica;
- Comprovante de CNPJ para todos casos de pessoa jurídica e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica;
- Ata de Fundação da Entidade e da Última Diretoria (para pessoas jurídicas);
- RG, CPF e comprovante de endereço (pessoa jurídica e pessoa física);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (pessoa jurídica e pessoa física);
- Certidão Negativa de Débitos Federal (pessoa jurídica e pessoa física);
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (pessoa jurídica e pessoa física);
- Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos;
- Portfólio artístico, com fotografia, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação à cultura no município, entre outras informações que achar pertinentes.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e no site da Prefeitura e no Diário da FEMURN conforme Cronograma de Prazos.

7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos conforme Cronograma de Prazos. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: esporteicultura@triunfopotiguar.rn.gov.br

8. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção acontecerá em uma única etapa: análise da documentação exigida e critérios de avaliação a seguir:

- comprovação de atividades artísticas e/ou culturais realizadas nos últimos 24 meses, com atribuição de 10 para cada atividade comprovada, com limite máximo de 100 pontos.
- comprovação de tempo de início de atividades e tempo de funcionamento.

8.2 A ordem de classificação será a instituição que obtiver maior pontuação na letra “a” e “b” do subitem 8.1 (sendo que, para cada atividade artística apresentada, será atribuído 10, com limite de 100 pontos).

8.3 Para efeito de resultado final, as notas serão assim calculadas: a soma do resultado da letra “a” mais a soma do da letra “b” divididas por 2, obtendo-se a nota final.

Soma de A + Soma de B =	NF
2	

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os recursos interpostos devem ser encaminhados a Comissão de Seleção.

9.2. Do resultado parcial, caberá recurso, conforme Cronograma de Prazos o qual deverá ser enviado através do e-mail: esporteicultura@triunfopotiguar.rn.gov.br.

9.3. O Resultado Final da Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, conforme Cronograma de Prazos.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A prestação de contas dos subsídios se dará na forma de um relatório detalhado do que foi adquirido/pago com os recursos, a ser enviado à Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, por meio de sua Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em até 120 (cento e vinte) dias após a concessão do subsídio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será excluída da seleção, grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais, que não se encaixar em nenhuma modalidade artístico-cultural prevista pela Lei nº 14.017/2020 e que deixar de entregar os documentos exigidos neste edital.

11.2. Em caso de não haver classificados previsto neste edital, o valor para este destinado será remanejado para outra categoria artístico-cultural – conforme previsão da Lei 14.017/2020, cuja modificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e no site da prefeitura.

11.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo através dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, no que tange à realização do processo seletivo.

Triunfo Potiguar/RN, 07 de outubro de 2020.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Constitucional

CARLISMAR JANES DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Edital 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO**

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1 – IDENTIFICAÇÃO

É GERIDO POR: <input type="checkbox"/> pessoas físicas; <input type="checkbox"/> organizações da sociedade civil; <input type="checkbox"/> empresas culturais; <input type="checkbox"/> organizações culturais comunitárias; <input type="checkbox"/> cooperativas com finalidade cultural; <input type="checkbox"/> Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

2. HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

5. PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? SIM NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? SIM NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? SIM NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

ALUGADO CEDIDO PRÓPRIO OUTRO

ESPECIFICAR: _____

10. POSSUI FUNCIONÁRIOS

NÃO SIM QUANTOS: _____

11. HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

DEMISSÃO

TELETRABALHO

REDUÇÃO DE JORNADA

REDUÇÃO DE SALÁRIO

NÃO HOUVE

OUTRO – ESPECIFICAR: _____

12. FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:

CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

INGRESSOS

LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

MENSALIDADES

RECURSOS PÚBLICOS

RECURSOS PRIVADOS

OUTROS – ESPECIFICAR: _____

13. ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

TEATROS INDEPENDENTES;

ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

CIRCOS;

CINECLUBES;

CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;

COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

- () EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;
 () ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;
 () PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
 () ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;
 () GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
 () FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
 () ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
 () ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
 () ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;
 () OUTROS – ESPECIFICAR: _____

14. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- () Cadastro Estadual de Cultura;
 () Cadastro Municipal de Cultura;
 () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
 () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 () outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

15. QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de Água: _____
 Despesas com conta de Energia elétrica: _____
 Despesas com Internet: _____
 Despesas com Material de Expediente: _____
 Despesas com Material de Limpeza: _____
 Despesas com Aluguel: _____
 Despesas com Pessoal: _____
 Outras Despesas de Manutenção do Espaço Cultural: _____
 Despesa total em média: _____

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS	
(Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)	
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

Triunfo Potiguar/RN, ____ de _____ de 2020.

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Edital 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO

Exmo. Senhor

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Triunfo Potiguar/RN.

Triunfo Potiguar/RN, ____ de _____ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por parcelas, de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2020 – Subsídios Culturais**, Declaro:

- Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 001/2020 – Subsídios Culturais**.
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO III

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____

AÇÃO 2: _____

AÇÃO 3: _____

Triunfo Potiguar/RN, ____ de ____ de 2020.

Requerente

CPF

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:53F4A74A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2020**

Processo n.º 02383/2020

Dispensa de Licitação n.º 089/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de centros especializados em realizar procedimento cirúrgico de “Ureterorrenolitotripsia Flexível à Laser + Colocação de duplo J à direita””, em favor do proponente abaixo descrito:

01- PROPONENTE: CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA, CNPJ: 15.022.469/0001-07; CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50; CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80.

Item	Und	Qnt	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0017827 - Despesa Hospitalar (Ureterorrenolitotripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J).	Und	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00
0017828 - Despesa médicas (Ureterorrenolitotripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J).	Und	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00
0017829 - Despesa c/ Anestesia (Ureterorrenolitotripsia Flexível à Laser + colocação de cateter duplo J).	Und	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com Serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pelo fato de que a paciente com história de cólicas nefréticas de longa duração, associada à náuseas. Realizou TC de abdômen onde mostrou cálculo de 2,2 cm pelve renal, associada a hidronefrose à direita. O valor do procedimento acima das condições financeiras da paciente cuja renda é de um salário mínimo proveniente de aposentadoria do esposo que tem problemas cardíacos. Mediante tal dificuldade, solicito da Secretaria Municipal de Saúde/PMU providências para garantir a cirurgia da Sra. Leiliane Moura De Carvalho Bezerra, pois suas dores constantes só poderão cessar com a realização do procedimento. Esse procedimento não é realizado pelo SUS no momento, solicito providências para realização do mesmo, para que não haja maiores problemas de saúde. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que

se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 07 de outubro de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0A691A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042/2020 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2015.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 893 de 05 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que devem compor a Dívida Flutuante os Restos a Pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o Exercício vigente;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas.

DECRETA:

Art 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referente aos empenhos das contas “RESTOS A PAGAR 2015 – PROCESSADOS, abaixo relacionados:

Empenho nº	Data do Empenho	Unidade Orçamentária	Valor do Empenho R\$
20219/2015	02/02/2015	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	1.354,00
30427/2015	04/03/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	2.600,00
51901/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	175,00
51902/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	175,00
51908/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	105,00
51909/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	75,00
51910/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	35,00
51911/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	35,00
51912/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	200,00
51917/2015	19/05/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	50,00
60908/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	150,00
60909/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	150,00
60911/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	105,00
60912/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	35,00
60913/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	35,00
60914/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	225,00
60915/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	35,00
60916/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	25,00
60917/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	35,00
60918/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	105,00
60919/2015	09/06/2015	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	35,00
71513/2015	15/07/2015	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	212,00

Art. 2º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na Lei Orçamentária Anual em Despesas de Exercícios Anteriores ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no Exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes como também o Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 08 de Outubro de 2020

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:D32EA8D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510/2020**

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07

Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 510/2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - O Orçamento do Município de Ruy Barbosa/RN para o exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I. As prioridades e metas da administração pública Municipal;

II. A estrutura e organização dos orçamentos;

III. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V. As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII. As disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII. As metas e riscos fiscais;

IX. As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

I – Às políticas de inclusão;

II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – À conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2021 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei

Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5;

VI – Amortizações da Dívida – 6; e

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – Transferências a consórcios públicos – 71;

V – Aplicações diretas – 90; e

VI – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2019, acrescida da tendência de arrecadação do exercício de 2020.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2020, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, e a Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaborados levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapta, fundo a fundo e os convênios, acrescidos de atualizados quando necessários.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e

III - Sejam entidades do Terceiro Setor.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2021, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2021 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, trará autorização para abertura de crédito Suplementar em trinta e cinco por cento da despesa geral prevista, como também remanejamento de valores, bem como a realização de operações de créditos.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, não compreenderá o limite definido no parágrafo anterior, devendo ser efetivado através de Portaria ou Decreto dos Poderes Executivo ou Legislativo.

orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 19 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Art. 20 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2021, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 23 – As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Segundo – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Detalhamento da Despesa - QDD, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes do excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V – O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS) e própria (RPPS), e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - De transferência de contribuição do Município;

III - De transferências constitucionais;

IV - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2021 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapta, fundo a fundo e os convênios.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Não será permitida no exercício de 2021 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2021 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2021 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando

necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – Redução do número de estagiários contratados;

III – Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – Exoneração dos servidores não estáveis;

V – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar

101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 44 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VIII

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2021 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de julho de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,

durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida;

III - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

Art. 52 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa - RN, 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07

Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS

Governo Municipal de Ruy Barbosa

Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

Código	Nome
01	Câmara Municipal
01 01.	Câmara Municipal
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Processo Legislativo
1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes
2.001	Manutenção da Câmara Municipal

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
02	Gabinete do Prefeito
02 01.	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0009	Planejamento Governamental
1.003	Aquisição de Veículos
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04 124	Controle Interno
04 124 0007	Administração
2.003	Manutenção do Controle Interno

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
03	Sec. Municipal de Administração
03 01.	Sec. Municipal de Administração
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0007	Administração
1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
1.085	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura
2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
2.005	Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN
2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC
11	Trabalho
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 331 0081	Assistência
2.006	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
25	Energia
25 752	Energia Elétrica
25 752 0007	Administração
2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

28	Encargos Especiais
28 843	Serviço da Dívida Interna
28 843 0007	Administração
1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS
1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN
1.010	Amortização da Dívida com Precatórios

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
04	Sec. Municipal de Finanças
04 01.	Sec. Municipal de Finanças
04 Administração	
04 123	Administração Financeira
04 123 0008	Administração Financeira
2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
04 843	Serviço da Dívida Interna
04 843 0008	Administração Financeira
1.011	Amortização da Dívida Pública por Contrato

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
05	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0081	Assistência
2.009	Fundo Municipal de Direitos do Idoso
2.082	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0081	Assistência
2.010	Proteção Social a Pessoa com Deficiência
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0081	Assistência
2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente
2.013	Fundo para Infância e Adolescência - FIA
2.083	Manutenção do Conselho Mun. de Direito da Criança e do Adolescente
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0081	Assistência
2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
16	Habitação
16 481	Habitação Rural
16 481 0057	Habitação
1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural
2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas
2.077	Conselho Mun. de habitação e Interesse Social
2.078	Plano Local de habitação e Interesse Social
2.079	Fundo Municipal de Habitação
16 482	Habitação Urbana
16 482 0057	Habitação
1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana
1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social

08 244	Assistência Comunitária
08 244 0081	Assistência
2.016	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014.
2.018	Programa Bolsa Auxílio Desemprego Lei Nº 369/2009.
2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
2.022	Fundo Municipal de Assistência Social
2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família IGD/PBF
2.024	Piso Básico Fixo - PBF
Categoria	Funcional Programática - Projetos/Atividades Página: 006
Código	Nome
2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS
2.026	Prog.Nac.Prom.do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho
2.084	Programa Primeira Infância - Criança Feliz
2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
06 Sec.	Municipal de Saúde
06 01.	Sec. Municipal de Saúde
10	Saúde
10 122	Atenção Básica
10 122 0075	Saúde
2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS
2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0076	Saneamento
1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico
1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas
2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
18	Gestão Ambiental
18 544	Recursos Hídricos
18 544 0054	Recursos Hídricos
1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular
1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
06 02.	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0075	Saúde
1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde
1.093	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS*
2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saúde
2.030	Programa Saúde na Escola - PSE
2.032	Compensação de Especificidades Regionais
2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.034	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS
2.035	Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF
2.036	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
2.037	Manutenção do PAB - Fixo
2.039	Manutenção do Programa PMAQ
2.040	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família
2.086	Programa Brasil Sorridente
2.101	Programa Saúde na Escola – PSE – Crescer Saudável
2.110	Manutenção de Polo de Academia*
2.111	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde*
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0075	Saúde
1.066	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar
1.067	Ampliação do Hospital Emília Martins da Silva
2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC
Código	Nome
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0075	Saúde
2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0075	Saúde
2.042	Programa de Vigilância Sanitária
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0075	Saúde
2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
07	Sec. Munic. de Obras
07 01.	Sec. Munic. de Obras
15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0058	Urbanismo
1.023	Construção de Um Calçadão
1.024	Extensão de Rede Elétrica Urbana
1.025	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas
1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
1.074	Construção e/ou Reforma de Praça da Praça Miguel de Moura
1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios
2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08 01.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0007	Administração
2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0042	Ensino Fundamental
1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino
1.038	Aquisição de Veículos
1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL
2.047	Manutenção do Ensino Fundamental
2.048	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE
2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN
2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação
2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos
2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE
2.090	Programa Novo Mais Educação
2.091	Programa de Alfabetização

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
09	Sec. Municipal de Agricultura
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20 605	Abastecimento
20 605 0018	Promoção e Extensão Rural
1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural
1.050	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Matadouro
1.051	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado
1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos
1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
1.090	Construção Barragens e Açudes
1.091	Construção do Centro Comercial de Agricultura
2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Sementes e Vacinas

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
10	Secretaria Municipal de Transporte
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte
26 Transporte	
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0088	Transporte Rodoviário
1.057	Construção e Melhoramento de Estradas
2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
18 542	Controle Ambiental
18 542 0007	Administração
2.070	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
12	Secretaria Municipal de Planejamento
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0007	Administração
2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
13	Sec. Municipal de Serviços Urbanos
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0058	Urbanismo
1.100	Aquisição de Trator e Implementos*
1.101	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo*
2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Código	Nome
99	Reserva de Contingência
99 99.	Reserva de Contingência
99	Reserva de Contingência
99 999	Reserva de Contingência
99 999 9999	Reserva de Contingência
9.999	Reserva de Contingência

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)											RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	21.300.139,98	22.728.953,37	0,03	146,70	21.832.643,47	23.949.498,16	0,03	150,80	22.378.459,56	25.346.053,27	0,04	155,70
Receitas Primárias (I)	21.182.855,22	22.603.801,15	0,03	145,89	21.712.426,60	23.817.625,27	0,03	149,97	22.255.237,27	25.206.490,54	0,04	154,85
Despesa Total	21.300.139,98	22.724.548,14	0,03	146,67	21.832.643,47	23.940.782,78	0,03	150,75	22.366.601,44	25.332.622,65	0,04	155,62
Despesas Primárias (II)	20.414.159,28	21.783.541,08	0,03	140,59	20.920.799,73	22.949.243,65	0,03	144,51	21.440.105,26	24.283.264,38	0,03	149,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	768.695,94	820.260,07	0,00	5,29	791.626,88	868.381,62	0,00	5,47	815.132,01	923.226,16	0,00	5,67
Resultado Nominal	735.665,17	785.013,59	0,00	5,07	760.267,98	833.982,23	0,00	5,25	782.988,22	886.819,80	0,00	5,45
Dívida Pública Consolidada	9.355.323,32	9.982.878,41	0,01	64,43	9.589.206,41	10.518.958,98	0,02	66,24	9.828.936,57	11.132.345,78	0,02	68,39
Dívida Consolidada Líquida	7.827.122,71	8.352.166,11	0,01	53,91	8.022.800,78	8.800.677,43	0,01	55,42	8.223.370,80	9.313.866,93	0,01	57,22
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF												

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	19.190.748,00	0,03	141,42	15.952.078,37	0,02	120,29	(3.238.669,63)	(16,88)	
Receitas Primárias (I)	19.065.248,00	0,03	140,50	15.856.494,11	0,02	119,57	(3.208.753,89)	(16,83)	
Despesa Total	19.190.748,00	0,03	141,42	15.629.317,66	0,02	117,86	(3.561.430,34)	(18,56)	
Despesas Primárias (II)	18.383.688,00	0,03	95,79	14.859.705,61	0,02	112,05	(3.523.982,39)	(19,17)	
Resultado Primário (I - II)	681.560,00	0,00	5,02	996.788,50	0,00	7,52	315.228,50	46,25	
Resultado Nominal	989.788,50	0,00	7,29	996.788,50	0,00	7,52	7.000,00	0,71	
Dívida Pública Consolidada	8.856.761,95	0,01	65,27	7.904.983,40	0,01	59,61	(951.778,55)	(10,75)	
Dívida Consolidada Líquida	7.410.113,05	0,01	54,61	5.710.923,39	0,01	43,06	(1.699.189,66)	(22,93)	

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
Receita Total	15.075.255,71	15.952.078,37	5,82	20.724.012,43	29,91	21.300.139,98	2,78	21.832.643,47	2,50	22.378.459,56	2,50		
Receitas Primárias (I)	15.038.900,88	15.856.494,11	5,44	20.609.900,00	29,98	21.182.855,22	2,78	21.712.426,60	2,50	22.255.237,27	2,50		
Despesa Total	14.866.365,61	15.629.317,66	5,13	20.724.012,43	32,60	21.296.011,68	2,76	21.824.698,44	2,48	22.366.601,44	2,48		
Despesas Primárias (II)	13.995.447,65	14.859.705,61	6,18	19.866.012,43	33,69	20.414.159,28	2,76	20.920.799,73	2,48	21.440.105,26	2,48		
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.043.453,23	996.788,50	(4,47)	743.887,57	(25,37)	768.695,94	3,33	791.626,88	2,98	815.132,01	2,97		
Resultado Nominal	1.043.453,23	996.788,50	(4,47)	673.560,00	(32,43)	735.665,17	9,22	760.267,98	3,34	782.988,22	2,99		
Dívida Pública Consolidada	8.674.595,45	7.904.983,40	(8,87)	9.102.279,94	15,15	9.355.323,32	2,78	9.589.206,41	2,50	9.828.936,57	2,50		
Dívida Consolidada Líquida	7.257.701,32	5.710.923,39	(21,31)	7.615.414,20	33,35	7.827.122,71	2,78	8.022.800,78	2,50	8.223.370,80	2,50		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
Receita Total	15.640.577,80	16.569.423,80	5,94	21.345.732,80	28,83	22.728.953,37	6,48	23.949.498,16	5,37	25.346.053,27	5,83		
Receitas Primárias (I)	15.602.859,66	16.470.140,43	5,56	21.228.197,00	28,89	22.603.801,15	6,48	23.817.625,27	5,37	25.206.490,54	5,83		
Despesas Total	15.423.854,32	16.234.172,25	5,25	21.345.732,80	31,49	22.724.548,14	6,46	23.940.782,78	5,35	25.332.622,65	5,81		
Despesas Primárias (II)	14.520.276,94	15.434.776,22	6,30	20.461.992,80	32,57	21.783.541,08	6,46	22.949.243,65	5,35	24.283.264,38	5,81		
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.082.582,73	1.035.364,21	(4,36)	766.204,20	(26,00)	820.260,07	7,06	868.381,62	5,87	923.226,16	6,32		
Resultado Nominal	1.082.582,73	1.035.364,21	(4,36)	693.766,80	(32,99)	785.013,59	13,15	833.982,23	6,24	886.819,80	6,34		
Dívida Pública Consolidada	8.999.892,78	8.210.906,26	(8,77)	9.375.348,34	14,18	9.982.878,41	6,48	10.518.958,98	5,37	11.132.345,78	5,83		
Dívida Consolidada Líquida	7.529.865,12	5.931.936,13	(21,22)	7.843.876,63	32,23	8.352.166,11	6,48	8.800.677,43	5,37	9.313.866,93	5,83		

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		4.161.752,26	100,00	1.589.938,93	100,00	(516.938,23)	100,00	
TOTAL		4.161.752,26	100,00	1.589.938,93	100,00	(516.938,23)	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS		2019	2018	2017	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis		63.000,00	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		63.000,00	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		2019	2018	2017	
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida		-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO					
VALOR (III)		2019	2018	2017	
		63.000,00	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ milhares				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00

2074				0,00	0,00
2075				0,00	0,00
2076				0,00	0,00
2077				0,00	0,00
2078				0,00	0,00
2079				0,00	0,00
2080				0,00	0,00
2081				0,00	0,00
2082				0,00	0,00
2083				0,00	0,00
2084				0,00	0,00
2085				0,00	0,00
2086				0,00	0,00
2087				0,00	0,00
2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00
Fonte:					

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO				COMPENSAÇÃO	
			2021	2022	2023		
NADA CONSTA							
TOTAL			0,00	0,00	0,00		
Fonte:							

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		RS milhares
EVENTO		VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita		576.000,00
(-) Transferências Constitucionais		276.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB		100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00

Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	200.000,00
Fonte:	

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		NADA CONSTA	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		NADA CONSTA	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Fonte:			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1DBA626A